

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Quinta Feira, 29 de Maio de 2008 Nº 24842

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.884, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo


Institui o "Dia Estadual de Luta das Pessoas Portadoras de necessidades especiais".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador Estadual sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual de Luta das Pessoas Portadoras de necessidades especiais" no Estado de Mato Grosso, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

LEI Nº 8.885, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Autor: Deputado Riva


Declara de utilidade pública a Associação dos Universitários de Campo Verde.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Universitários de Campo Verde, com sede no Município de Campo Verde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

LEI Nº 8.886, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Autor: Deputado Chico Galindo

Declara de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais – Gleba Concisão.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica declara de utilidade pública a **Associação de Pequenos Produtores Rurais – Gleba Concisão**, com sede no Município de Chapada dos Guimarães.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGÓN WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORA
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 101, DE 29 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 33.514.994,59, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1142	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	33.514.994,59
TOTAL		33.514.994,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado
YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR										
PROCESSO : 1142	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
15	451	072	3162	9900	EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO	F	44405100	100	Não	NO	25.507.213,14	
						F	44905100	100	Não	NO	8.007.781,45	
TOTAL GERAL:											33.514.994,59	
ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR										
TOTAL GERAL:												0,00

ANEXO III

Processo:	1142	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	3162 - EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO APOIADO/EXECUTADO(UNIDADE)		24,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO APOIADO/EXECUTADO(UNIDADE)		50,32

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 102, DE 29 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 3.185.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1081	17301 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso	3.185.000,00
TOTAL		3.185.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2005

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado
YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1081	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	240	Não	NO	15.000,00
22	122	258	3025	0600	AMPLIAÇÃO DA SEDE DA JUCEMAT - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	2.300.000,00
23	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	40.000,00
						F	33903300	240	Não	NO	20.000,00
						F	33903600	240	Não	NO	10.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	50.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	15.000,00
23	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	240	Não	NO	50.000,00
						F	31901300	240	Não	NO	40.000,00
						F	31909200	240	Não	NO	25.000,00
23	122	258	2481	9900	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE EMPRESAS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	10.000,00
						F	33903600	240	Não	NO	60.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	400.000,00
						F	33909300	240	Não	NO	150.000,00
TOTAL GERAL:											3.185.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1081 Unidade Orçamentária: 17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1081 Unidade Orçamentária: 17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1081 Unidade Orçamentária: 17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PAOE:	2481 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE EMPRESAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EMPRESA REGISTRADA(UNIDADE)		9.864,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA REGISTRADA(UNIDADE)		9.864,00

Processo: 1081
Unidade Orçamentária: 17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PAOE:	3025 - AMPLIAÇÃO DA SEDE DA JUCEMAT	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	SEDE AMPLIADA(METRO QUADRADO)		700,00
Meta Física Neste Processo:	SEDE AMPLIADA(METRO QUADRADO)		3.000,00

Processo: 1081
Unidade Orçamentária: 17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 103, DE 29 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 1.987.008,22, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1149	12501 Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural	1.987.008,22
TOTAL		1.987.008,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1149	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	606	191	2365	9900	PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER - ESTADO	F	33901400	262	Não	NO	102.930,00
						F	33903000	262	Não	NO	83.995,00
						F	33903300	262	Não	NO	9.047,03
						F	33903600	262	Não	NO	6.916,80
						F	33903900	262	Não	NO	41.482,85
20	606	199	1782	0100	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905200	262	Não	NO	176.314,82
20	606	199	1782	0200	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO II - NORTE	F	44905200	262	Não	NO	215.999,88
20	606	199	1782	0300	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO III - NORDESTE	F	44905200	262	Não	NO	271.024,00
20	606	199	1782	0400	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO IV - LESTE	F	44905200	262	Não	NO	64.301,26
20	606	199	1782	0600	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO VI - SUL	F	44905200	262	Não	NO	771.006,96
20	606	199	1782	0800	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO VIII - OESTE	F	44905200	262	Não	NO	104.982,74
20	606	199	1782	1200	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905200	262	Não	NO	139.006,88
TOTAL GERAL:											1.987.008,22
ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:											0,00

ANEXO III

Processo: 1149 Unidade Orçamentária: 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

PAOE:	1782 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		6,00

Processo: 1149 Unidade Orçamentária: 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

PAOE:	1782 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		16,00

Processo: 1149 Unidade Orçamentária: 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

PAOE:	1782 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		13,00

Processo: 1149 Unidade Orçamentária: 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

PAOE:	1782 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		17,00

Processo: 1149 Unidade Orçamentária: 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural			
PAOE:	1782 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		10,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		13,00

Processo: 1149 Unidade Orçamentária: 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural			
PAOE:	1782 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		8,00

Processo: 1149 Unidade Orçamentária: 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural			
PAOE:	1782 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		9,00

Processo: 1149 Unidade Orçamentária: 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural			
PAOE:	2365 - PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AGRICULTOR FAMILIAR ASSISTIDO(PESSOA)		1,00
Meta Física Neste Processo:	AGRICULTOR FAMILIAR ASSISTIDO(PESSOA)		318,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 104, DE 29 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 549.515,71, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1090	15601 Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	549.515,71
TOTAL		549.515,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1090	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
27 451 284 1620 0500	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO V - SUDESTE	F 44405100 148 Não NO 6.624,89
27 451 284 1620 0600	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO VI - SUL	F 44905100 148 Não NO 343.946,64
27 451 284 1620 0700	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO VII - SUDOESTE	F 44405100 148 Não NO 198.944,18
TOTAL GERAL:		549.515,71

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 1090	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
04 122 233 3685 9900	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO	F 44905100 148 Não NO 549.515,71
TOTAL GERAL:	549.515,71	

ANEXO III			
Processo: 1090	Unidade Orçamentária: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso		
PAOE:	1620 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 1090	Unidade Orçamentária: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso		
PAOE:	1620 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 1090	Unidade Orçamentária: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso		
PAOE:	1620 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 105, DE 29 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 80.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1167	27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1167	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
18 543 179 1545 0900	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F 33403900 109 Não NO 80.000,00
TOTAL GERAL:		80.000,00

PROCESSO : 1167 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	543	179	1545	9900	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	F	33903900	109	Não	NO	80.000,00
TOTAL GERAL:											
80.000,00											

ANEXO III

Processo:	1167	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1545 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	ÁREAS RECUPERADAS(HECTARE)		200,00
Meta Física Neste Processo:	ÁREAS RECUPERADAS(HECTARE)		200,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.518/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 265.162/2008/2008-CCV, e o que dispõe o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MT, aprovado pelo Decreto nº 2.710, de 26 de novembro de 1998, **resolve nomear**, a partir de 03 de março de 2008, o senhor **ADALTON LUTZ LEITE BISPO** para exercer a função de membro suplente representante do Sindicato dos Taxistas Autônomos Condutores de Passageiros de Cuiabá – SINTAC, na 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª JARI/DETRAN, para o período de 03.03.08 a 07.03.10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 6.519/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 265.162/2008/2008-CCV, e o que dispõe o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MT, aprovado pelo Decreto nº 2.710, de 26 de novembro de 1998, **resolve reconduzir**, a partir de 25 de abril de 2008, a senhora **RHADIS CAMILA NUNES DOS SANTOS** na função de Presidente da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª JARI/DETRAN, para o período de 25.04.08 a 25.04.10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 6.520/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 012/CJ/PMMT/2008, datado de 27 de maio de 2008, e com base no artigo 11, Parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, **resolve prorrogar, por mais 20 (vinte) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato Governamental nº 5.772, de 04 de abril de 2008, publicado no DOE da mesma data, instaurado em desfavor do Justificado Cap PM DENILSON FERNANDES DE MIRANDA, conforme justificativas constantes do processo nº 280.698/2008-CCV.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.521/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 285.012/2008-CCV, **resolve autorizar TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e

Assistência e o Ten Cel PM ALEXANDER TORRES MAIA, Ajudante de Ordens e Chefe de Gabinete do Governador, a se ausentarem do país, no período de 06 a 11 de junho de 2007, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em missão oficial ao Exterior.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 004/AGE/2008

O SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Complementar 04/1990, as alterações impostas pela Lei Complementar 293/2007 e o Decreto 1.179/2008,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de gozo de **Licença Prêmio** dos servidores da Auditoria Geral do Estado, conforme tabela abaixo:

Nome	Período Aquisitivo		Qtde Meses A Usufruir	Nº Portaria	Período de gozo	
	Início	Fim			Início	Fim
ALBANY DO ROCCIO FRITZ SALAMANCA	27/10/1997	26/10/2002	2	03/SAD/00214/2002	20/05/2008	30/05/2008
					01/07/2008	20/07/2008
					01/01/2009	30/01/2009
ISEORENE CANAVARROS BERNARDINO	27/10/1997	26/10/2002	2	03/SAD/00154/2002	07/07/2008	04/09/2008
ARLEIDE LUCIALDO PEIXOTO DE LIMA	18/05/1987	17/05/1992	1	751/94	12/05/2008	21/05/2008
	18/05/1997	17/05/2002	3	03/SAD/000044/2003	26/05/2008	23/08/2008
NALY NOLETO RAMOS	27/07/1997	26/07/2002	2	03/SAD/00154/2002	01/07/2008	30/07/2008
					01/07/2009	30/07/2009
IVAN PADILHA DE AMORIM	25/01/1994	24/01/1999	3	126/2000/CSRH/SAD	03/11/2008	02/12/2008
					06/07/2009	04/08/2009
					02/11/2009	01/12/2009
TEREZINHA SHIRLEI R. TABACZENSKI	25/08/2002	24/08/2007	3	03/SAD/00559/2007	10/10/2008	09/11/2008
					01/07/2009	31/07/2009
					07/07/2010	31/07/2010
DAVI FERREIRA BOTELHO	27/07/1992	26/07/1997	1	1.163/97-SAD	10/10/2008	05/11/2008
	27/07/1997	26/07/2002	3	03/SAD/00154/2002	05/11/2008	02/02/2009
ANÉLIO GODUBERTO DE ANDRADE	02/01/2001	01/01/2006	3	03/SAD/00096/2006	01/04/2009	30/06/2009
CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/08/2001	11/08/2006	3	03/SAD/00377/2007	02/06/2008	30/08/2008
ROSÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA	26/07/1998	25/07/2003	3	03/SAD/00266/2003	01/10/2008	30/12/2008
ODETE AUGUSTA GOMES DE CAMPOS	01/07/2002	30/06/2007	2	03/SAD/00437/2007	02/06/2008	31/07/2008

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRADA-SE, GABINETE EM CUIABÁ-MT, 27 DE MAIO DE 2008.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 84/2008- SEFAZ.

Altera a Portaria 70, de 20 de junho de 2006, que estabelece procedimentos relativos à destinação de mercadorias, bens e/ou objetos abandonados sob administração da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 c/c inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 c/c inciso I do artigo 100 do CTN, **CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações na legislação mato-grossense para adequá-la a nova estrutura da Secretaria de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 70, de 20 de junho de 2006, que estabelece procedimentos relativos à destinação de mercadorias, bens e/ou objetos abandonados sob administração da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica alterado os §§ 1º e 2º do artigo 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...”

§ 1º - quando a mercadoria, bem e/ou objeto a que se refere o *caput* for alvo de ação judicial, a Gerência de Mercadorias Apreendidas (GMA) da Superintendência de Execução Desconcentrada (SUED) oficiará junto a Procuradoria Fiscal para que esta requiera ao Juízo da causa a autorização para a alienação, devendo neste caso, transferir ao valor arrecadado como depósito judicial a disposição do Juízo Competente.

§ 2º - quando a mercadoria, bem e/ou objeto a que se refere o *caput* for alvo de discussão administrativa, bastará à autorização do respectivo Superintendente da Receita, devendo neste caso, a Gerência de Mercadorias Apreendidas (GMA) da Superintendência de Execução Desconcentrada (SUED) colocar o valor arrecadado a disposição da Coordenadoria Geral de Gestão do Planejamento Financeiro Estadual (CGPF) que promoverá os atos necessários para a consignação do valor em conta corrente sujeita a atualização monetária.”

II – Fica alterado o Parágrafo único do artigo 7º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º...”

Parágrafo único A Gerência de Mercadorias Apreendidas (GMA) da Superintendência de Execução Desconcentrada (SUED), representará junto à Procuradoria Fiscal, informando a existência de bens de terceiros depositados em poder do falido e solicitará a transferência dos mesmos para a responsabilidade de outro depositário idôneo ou recolhido ao depósito central.”

III – Fica alterado o *caput* do artigo 9, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Cada unidade de fiscalização deverá ter pelo menos um depósito para guarda de mercadorias ou objetos apreendidos em sua circunscrição, que ficará sob a responsabilidade de um servidor designado pela Superintendência de Execução Desconcentrada e/ou pela Superintendência de Fiscalização, conforme o caso, até que sejam recolhidos ao Depósito Central.”

IV – Fica alterado o *caput* e os §§ 1º e 3º do artigo 10, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 Fica criado na circunscrição de Cuiabá um Depósito Central, responsável pela centralização das mercadorias, dos bens e/ou objetos apreendidos, o qual será controlado fisicamente pela Gerência de Mercadorias Apreendidas (GMA).

§ 1º A Gerência de Mercadorias Apreendidas (GMA) promoverá a arrecadação das mercadorias, dos bens e/ou dos objetos apreendidos e depositados juntos às unidades de fiscalização no mínimo uma vez por mês, ficando autorizado as unidades de fiscalização requerer a remoção em menor periodicidade, dos bens sob sua responsabilidade, sempre que a circunstância justificar a remoção.

§ 3º Na arrecadação do material a Gerência de Mercadorias Apreendidas (GMA) efetuará rigorosa conferência, discriminando as mercadorias, os bens e/ou os objetos apreendidos, com indicação das respectivas quantidades e, conforme o caso, a marca, o tipo, o modelo, a espécie, a qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, prazos de validade, condições de conservação, devendo indicar quaisquer diferenças ou anormalidades porventura constatadas.”

V – Fica alterada a redação do *caput* revogando-se os seus incisos II e IV, bem como alterada a redação dos incisos I e II do § 1º, todos do artigo 11, revogado-se ainda, os incisos III e IV do § 1º do mesmo dispositivo legal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Fica atribuído à Gerência de Fiscalização e Controle Digital (GCDI):

II – revogado.

IV – revogado

§ 1º ...

I – intimar os depositários dos bens apreendidos a promover a entrega dos mesmos ou indicar a sua localização;

II – encaminhar cópia do termo de depósito e da intimação a que se refere o inciso anterior para o respectivo Superintendente da área, quando caracterizada a infidelidade do depositário;

III – revogado.

IV – revogado.

VI – Fica alterado o artigo 13 e seus incisos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 Compete à Gerência de Mercadorias Apreendidas (GMA):

I – Administrar o armazém central de mercadorias apreendidas e promover a contratação e disponibilização de locais apropriados para o armazenamento de mercadorias e bens que em função de suas características exijam tratamento especial;

II – promover, acompanhar e controlar a coleta e o transporte de mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos e/ou abandonados, desde o local de apreensão até o armazém central ou armazéns contratados/conveniados;

III - identificar e propor a adoção de meios e mecanismos para o acondicionamento dos lotes de mercadorias ou bens apreendidos de forma a propiciar facilidade de transporte e armazenagem e dificultar violações e deteriorações;

IV – manter atualizados e em boa guarda os registros e documentos que comprovem a movimentação e o destino dado aos lotes de mercadorias e bens apreendidos encaminhados para armazém próprio, contratado ou conveniado;

V – assegurar a preservação da qualidade, as exatas quantidades de mercadorias, bens e/ou objetos recebidos para armazenagem, protegendo-os contra violação, danificação, extravios ou furtos;

VI – apresentar, sempre que requerido pela autoridade competente, os lotes de bens ou mercadorias apreendidos que estejam sob sua guarda, inclusive facultando aos interessados em participar de processos de leilão a verificação prévia dos lotes levados a praça pública;

VII – proceder, a vista de autorização escrita da autoridade competente, a entrega de lote de bens ou mercadorias liberadas em face do pagamento do tributo, arrematado em leilão, ou que teve destinação final autorizada na forma da legislação vigente;

VIII - inventariar periodicamente os bens e mercadorias entregues a guarda de terceiros, excetuados os féis depositários, comunicando imediatamente a autoridade competente extravio, perda ou subtração;

IX – proceder, a pedido da gerência pertinente, a coleta dos lotes de bens ou mercadorias postos a disposição pelos féis depositários para que sejam submetidos ao processo de leilão;

X – propor à autoridade responsável pela apreensão, sempre que alguma circunstância objetiva justificar, a realização de leilão ou constituição de comissão para proceder à destruição de bens deteriorados ou contrafeitos;

XI – promover a contratação de leiloeiro para realizar o leilão de bens e ou mercadorias apreendidas e disponibilizar todas as informações requeridas para a promoção do certame;

XII – coordenar, controlar e promover as atividades de recebimento, armazenagem, conferência, entrega e devolução de mercadorias, bens ou objetos apreendidos ou abandonados;

XIII - promover a transferência física dos produtos oriundos de descaminho e/ou contrabando para a Receita Federal do Brasil, bem como levar a conhecimento da autoridade policial competente;

XIV - acompanhar a avaliação dos bens e/ou mercadorias, quando realizada por leiloeiro público;

XV - representar junto a Procuradoria Fiscal para a arrecadação de bens depositados em poder de pessoas em processo de;

XVI - autorizar a liberação dos bens arrecadados no Depósito Central, ao contribuinte que preencher os requisitos legais, até a data da realização do leilão ou da formalização da destinação.

XVII - Intimar os sujeitos passivos, de mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos através do Diário Oficial, com os números dos Autos de Infração e Termos de Apreensão e Depósitos para regularizarem seus débitos, antes da realização do Leilão.”

VII – Fica alterada a redação do § 5º artigo 18:

“Art. 18 ...

§ 5º A destinação de que trata o inciso III poderá ser autorizada pela Superintendência de Execução Desconcentrada (SUED), independentemente de realização prévia de leilão

VIII – Fica revogado o inciso IV do artigo 20:

“Art. 20 ...

IV - revogado

IX – Fica alterado o Parágrafo único do artigo 23, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 ...

Parágrafo único A Gerência de Mercadorias Apreendidas (GMA) providenciará o encaminhamento das mercadorias, dos bens e/ou dos objetos mencionados no *caput* à Receita Federal do Brasil, bem como oficiará a Polícia Federal, com cópia do Termo de Apreensão e Depósito (TAD) que originou a apreensão e noticiará sobre transferência à Fazenda Nacional.”

X – Fica alterado os §§ 1º e 3º do artigo 25, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 ...

§ 1º A Superintendência de Execução Desconcentrada (SUED), ouvida a Delegacia Fazendária, autorizará a inutilização, que deverá ser feita na presença de testemunhas alheias ao quadro funcional da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, emitindo-se, ainda, Termo de Inutilização de Mercadoria ou Objeto - TIMO.(

§ 3º A Gerência de Mercadorias Apreendidas (GMA), verificando a regularidade do processo que autorizou a inutilização das mercadorias, dos bens e ou objetos arrecadados no depósito central, promoverá o fiel cumprimento dos atos, promovendo a baixa nos controles administrativos.

XI – Fica alterado o § 2º do artigo 26, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 ...

§ 2º A realização de leilão requer a expedição de edital, que será feita pela Gerência de Mercadorias Apreendidas (GMA).

XII – Fica alterado o *caput* do artigo 27, bem como acrescido os §§ 4º e 5º ao mencionado dispositivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 Constando no processo que as mercadorias, os bens e/ou os objetos se encontram depositados em poder de terceiro, o gerente da unidade responsável pela apreensão, intimará o depositário para, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhá-los ao Depósito Central de que trata esta Portaria ou indicar a sua localização.

§ 4º Quando o depositário indicar o local onde os bens encontra e se recusar efetuar a entrega a repartição fiscal, a Gerência de Mercadorias Apreendidas (GMA) efetuará a remoção dos mesmo até o depósito central.

§ 5º Decorrido o prazo da intimação e não havendo manifestação do depositário dos bens, o gerente encaminhará cópia do termo de depósito e da intimação para a Superintendência de Execução Desconcentrada (SUED) que oficiará junto a Procuradoria Fiscal para a adoção das medidas legais para recuperação dos bens confiados ao depositário.”

XIII – Fica alterado o *caput* e o inciso I do artigo 32, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 Após a realização do leilão mencionado no artigo anterior, em segunda e última praça, não havendo arrematação, a Gerência de Mercadorias Apreendidas (GMA) adotará as seguintes providências:

I - tratando de mercadoria, bem e/ou objeto passível de imobilização ou utilização no serviço público, será quantificado, valorado e encaminhado para o Patrimônio do Estado para tombamento;

XIV – Fica alterado o *caput* e o § 1º do artigo 33, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 A realização do leilão far-se-á preferencialmente por leiloeiro público, exceto nas situações em que, por impossibilidade ou por conveniência da administração, servidor público designado pela Gerência de Mercadorias Apreendidas (GMA) assumo o referido encargo.

§ 1º A Gerência de Mercadorias Apreendidas (GMA) solicitará à Junta Comercial, informação sobre os leiloeiros registrados, podendo requisitá-los sempre que se fizer necessário, mediante celebração de Contrato de Prestação de Serviço de Leiloeiro - CPSSL.

XV – Fica alterado *caput* e os §§ 1º e 2º do artigo 36, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 Para ser levado a leilão, a mercadoria, o bem e/ou objeto será avaliado pelo leiloeiro contratado, que fará um levantamento do preço no mercado atacadista para estabelecer o valor do lance mínimo, a qual será homologada pela Superintendência de Execução Desconcentrada (SUED).

§ 1º A avaliação de que trata o *caput* deste artigo será acompanhada por servidor pertencente ao quadro da Secretaria de Fazenda designado pela Gerência de Mercadorias Apreendidas (GMA).

§ 2º Quando o evento não for realizado por leiloeiro público, a avaliação será efetuada por comissão composta por 3 (três) servidores integrantes do quadro funcional da Secretaria de Fazenda, designados pela Gerência de Mercadorias Apreendidas (GMA).

XVI – Fica alterado o Parágrafo único do artigo 45, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45 ...

Parágrafo único A Gerência de Fiscalização e Controle Digital (GCDI) fica responsável por elaborar os modelos dos documentos acima instituídos, devendo, sempre que possível, optar pela forma eletrônica.”

XVII – Fica alterado o *caput* do artigo 49, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49 O Termo de Inutilização de Mercadoria ou Objeto (TIMO) será utilizado quando se proceder à inutilização de material falsificado, adulterado ou deteriorado e será emitido em 1 (uma) via que ficará arquivada na Gerência de Mercadorias Apreendidas (GMA).

XVIII – Fica alterado o inciso II do artigo 52, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52 ...

II - Gerência de Mercadorias Apreendidas (GMA).

XIX – Fica alterado o inciso IV do artigo 53, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53 ...

IV - Gerência de Mercadorias Apreendidas (GMA).”

XX – Fica alterado o Parágrafo único do artigo 56, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56 ...

Parágrafo único Formalizada a intimação, a Gerência de Mercadorias Apreendidas (GMA) providenciará a imediata arrecadação dos bens a que alude o caput ao Depósito Central da Secretaria de Fazenda.”

XXI – Fica revogado o artigo 57 da Portaria 70/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública, em Cuiabá-MT, 19 de maio de 2008.



MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 091/2008-SEFAZ

Revoga as Portarias Circulares nº 65/92-SEFAZ, de 29.07.1992, e nº 111/92-SEFAZ, de 17.12.1992 (DOE de 28.12.1992), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do CTN;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.312, de 30 de abril de 2008, que, entre outras medidas, coligiu alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, pertinentes à aplicação do regime de substituição tributária;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Portarias Circulares que tratam do regime de substituição tributária:

I – a Portaria Circular nº 65/92-SEFAZ, de 29.07.1992, que dispõe sobre a substituição tributária e dá outras providências, bem como dos seguintes atos e disposições que a alteraram: as Portarias Circulares nºs 81/92, 92/92, 101/92, 10/93, 13/93, 85/93, 122/93, 128/93, 66/94, 123/94, 139/94, 54/95 e 49/96-SEFAZ; as Portarias nºs 83/97, 64/2000, 10/2001, 30/2001, 52/2001, 61/2001, 66/2002, 154/2003, 156/2003, 116/2004, 118/2004, 106/2005, 115/2005, 33/2006, 51/2006, 66/2006, 74/2006, 13/2007, 28/2007 e 131/2007-SEFAZ; e os incisos II e III do artigo 1º da Portaria nº 61/2007 e o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 150/2007;

II – a Portaria Circular nº 111/92-SEFAZ, de 17.12.1992 (DOE de 28.12.1992), que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com veículos novos e dá outras providências, bem como as Portarias Circulares nºs 8/93 e 49/93-SEFAZ, que a alteraram.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2008.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 28 de maio de 2008.



MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 018/2008

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriu a exigência do art. 24 da Portaria 114/02. Abraão Rodrigues – 362.073.061-04, Cícero Conceição Bezerra Melo – 937.571.401-25, David Gomes Guimarães – 207.138.785-68, Jesuino José da Silva – 078.584.181-49, Patrícia Leal de Melo 927.597.721-20, Valter Viriato da Silva – 651.720.511-04.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS

ESEL – ENGENHARIA E SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - 13.194.424-0.

Antonio Jorge - Gerente Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2008/SEMA

Processo nº: 147702/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Brasil Telecom S/A.

Objeto: Contratação de serviços de comunicação de dados nas modalidades terrestre, satelital e circuitos dedicados com serviços de intranet, intranet convergente e internet, para atender a Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 118.567,08 (cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 06/05/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA-MT

Wagner Oliveira Gomes - Brasil Telecom S/A

José Sampaio de Medeiros - Brasil Telecom S/A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 016/2006/SEMA.

Processo nº: 196837/2008/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Brasil Telecom S/A.

Objeto: Aditar a cláusula quinta – ‘Do prazo de vigência’ do Contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 10 (dez) meses, a partir de 10/05/2008.

Data de Assinatura: 28/04/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA

Wagner Oliveira Gomes - Brasil Telecom S/A

José Sampaio de Medeiros - Brasil Telecom S/A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2008/SEMA

Processo nº: 147702/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel

Objeto: Contratação de serviços de comunicação de dados nas modalidades terrestre, satelital e circuitos dedicados com serviços de intranet, intranet convergente e internet, para atender a Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 8.497,44 (oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 26/05/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA-MT

Lúcia Stela Pessanha Lopes Souza – Embratel

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2008/SEMA

Processo nº: 67288/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Diviplac Empreendimentos Comerciais Ltda – EPP.

Objeto: Contratação de empresa jurídica para manutenção e instalação, com fornecimento de divisórias, para atender as necessidades da Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2005, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 28/05/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA-MT

Joareis de Souza Lopes – Diviplac Empreendimentos Comerciais Ltda. – EPP

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2008/SEMA

Processo nº: 221475/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Peg Táxi Prestadora de Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços por empresa especializada no transporte de passageiros, sob o regime de aluguel à taxímetro, para atender a Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 61.066,00 (sessenta e um mil e sessenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 12/05/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA-MT

Elton Pereira de Matos – Peg Táxi Prestadora de Serviços Ltda.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2008/SEMA

Processo nº: 221483/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Ribeiro dos Santos e Cia Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de documentos para atender a Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 17.172,00 (dezesete mil, cento e setenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 19/05/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA-MT

Weverton R. dos Santos – Ribeiro dos Santos e Cia Ltda.

PORTARIA Nº. 83, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Institui a Comissão de Qualificação Profissional para análise de processo de concessão de licença.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais que lhe confere o Art.71, inciso VIII, da Constituição Estadual, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando o Decreto nº. 6.481, de 27 de setembro de 2005, que disciplina a concessão de licença para qualificação profissional dos servidores da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundamental do Poder Executivo do estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de instituir Comissão para analisar os requerimentos de licença para qualificação profissional, em nível de Mestrado e Doutorado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Qualificação Profissional, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

Art. 2º A Comissão prevista no Art. 1º. será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente:

a) Belgrano Anacleto de Souza

II – Membros:

a) Luiz Benedito Barreto

b) Aldeniza Rocha Venâncio

c) Nécio Carlos Pinheiro

d) Suzana da Silva

e) Caroline Lúcia Costa Moia Chichorro

f) Alexandre Soledade de Paiva Ramos

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2008/SEMA

Processo nº: 231520/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Ugolini & Cia. Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para copa/cozinha, para atender a Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 22.730,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2348, natureza da despesa – 3390 3000, fonte 109.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 12/05/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA-MT
Dovirge Vitoria da Costa – Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2008/SEMA

Processo nº: 231520/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Comercial Luar Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para copa/cozinha, para atender a Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2348, natureza da despesa – 3390 3000, fonte 109.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 12/05/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA-MT
Joana Souza do Nascimento Vieira – Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2008/SEMA

Processo nº: 231520/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Distribuidora de Embalagens Cuiabá Ltda.

Objeto: aquisição de materiais de consumo para copa/cozinha, para atender a Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2348, natureza da despesa – 3390 3000, fonte 109.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 12/05/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA-MT
Ademir Freiria – Distribuidora de Embalagens Cuiabá Ltda.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ – CNPJ Nº.01.614.521/0001-00.

OBJETO: Prorrogação do Termo de Convênio nº.051/2007 por mais 061 dias.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 30 de julho de 2008. Cuiabá-MT, 08 de maio de 2008.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DE ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - CNPJ Nº.15.072.663/0001-99.

OBJETO: Prorrogação do Termo de Convênio nº.052/2007 por mais 500 dias.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 28 de julho de 2008. Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2008.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :356 /2008

RESOLVE :

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal (Nossa Senhora do Livramento), Trecho: Entrº BR 070 – Retiro – Lajinha de Baixo – Serragem – Cumbaru – Entrº BR 070, numa extensão de 75,0 Km, na modalidade de Carta Convite, Edital Nº 027/2008 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 125/2008/00 - ASJU

FIRMA : BRIAZE CONSTRUTORA LTDA

FISCAL : ENG.º: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

MEMBROS: ENG.º: LUIS CARLOS FERREIRA

ENG.º: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA

CUMPRADA-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá, 27 de maio de 2.008

PORTARIA / SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :352 /2008

RESOLVE :

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT- 459, Trecho: Entrº MT 270 (Vale Rico) – Rio Areia, sobre o Rio Areia, com extensão de 44,20m, na modalidade de Carta Convite, Edital Nº 034/2008 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 129/2008/00 - ASJU

FIRMA : CONSTRUTORA VIPPS LTDA

FISCAL : ENG.º: JOSÉ TEODORO NETO

MEMBROS: ENG.º: ESMERALDO TEODORO DE MELO

ENG.º: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA

CUMPRADA-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 19 de Maio de 2.008

PORTARIA / SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :349 /2008

RESOLVE :

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia R/MT 244, Trecho: Entrº MT 244 – Entrº MT 351, sobre o Rio Arruda com extensão de 36,0m, na modalidade de Carta Convite, Edital Nº 031/2008 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 123/2008/00 - ASJU

FIRMA : TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL : ENG.º: ARMANDO LOPES RIBEIRO

MEMBROS: ENG.º: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

ENG.º: SILVIO ROBERTO MARTINELLI

CUMPRADA-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá –19 de maio de 2.008

PORTARIA / SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :851 /2007

RESOLVE :

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Terraplanagem – Regularização de Área local – Parque Mãe Bonifácia, no Município de Cuiabá – MT, modalidade de Carta Convite, Edital Nº 395/2007 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 456/2007/00 - ASJU

FIRMA : TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

FISCAL : ENG.º: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

MEMBROS: ENG.º: SILVIO ROBERTO MARTINELLI

ENG.º: LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA

CUMPRADA-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá, 06 de Dezembro de 2.007

Extrato do Instrumento Contratual Nº 108/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 4333627/2007-SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública nº 021 /2007

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-339, Trecho: Glória D'Oeste – São José dos Quatro Marcos; Sub-Trecho: Glória D'Oeste – São José dos Quatro Marcos, numa extensão de 20,00 Km

Prazo: 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos.

Valor: R\$. 7.642.720,79 (Sete Milhões, Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais e Setenta e Nove Centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0700.44905100.131.1.1, NE nº 25101.0001.08.01778-7.

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Paralisação referente ao contrato de Habitação do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Habitação, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Habitação.

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL MUNICIPIO
SAVHS/2008	Execução de Obras Complementares de Pavimentação, Rede de Esgoto, Rede de Água do Núcleo Habitacional FETHAB e MORAR MELHOR, e construção de 10 (Dez) Unidades Habitacionais no Distrito de BATOVI no Município de Tesouro -MT	368/2007/00/00-ASJU	SHADDAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	TESOURO - MT

ORDEM DE REINICIO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Reinicio referente ao contrato de Habitação do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Habitação, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinicio de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Habitação.

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL MUNICIPIO
SAVHS/2008	Execução de Obras Complementares de Pavimentação, Rede de Esgoto, Rede de Água do Núcleo Habitacional FETHAB e MORAR MELHOR, e construção de 10 (Dez) Unidades Habitacionais no Distrito de BATOVI no Município de Tesouro -MT	368/2007/00/00-ASJU	SHADDAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	TESOURO - MT

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Paralisação referente ao contrato de Habitação do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Habitação, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Habitação.

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL MUNICIPIO
SAVHS/2008	Construção de 17 (dezesete) Unidades Habitacionais com Fornecimento, Montagem e Transporte de Casas de Madeira para as Aldeias Indígenas localizadas no Municípios de Campo Novo do Parecis e Sapezal -MT, Sendo em Campo Novo do Parecis 12 (doze) Unidades; na Chapada Azul 04 (quatro), na Katyola 02 (dois), na Bocaiva 02 (dois), Seringal 03 (três), Bacaval 01 (um) e Sapezal 05 (cinco) Unidades, Salto da Mulher 03 (três) e vale do Papagaio 02 (dois).	425/2007/00/00-ASJU	MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA	CAMPO NOVO e SAPEZAL -MT

ORDEM DE REINICIO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Reinicio referente ao contrato de Habitação do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Habitação, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinicio de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Habitação.

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL MUNICIPIO
SAVHS/2008	Construção de 17 (dezesete) Unidades Habitacionais com Fornecimento, Montagem e Transporte de Casas de Madeira para as Aldeias Indígenas localizadas no Municípios de Campo Novo do Parecis e Sapezal -MT, Sendo em Campo Novo do Parecis 12 (doze) Unidades; na Chapada Azul 04 (quatro), na Katyola 02 (dois), na Bocaiva 02 (dois), Seringal 03 (três), Bacaval 01 (um) e Sapezal 05 (cinco) Unidades, Salto da Mulher 03 (três) e vale do Papagaio 02 (dois).	425/2007/00/00-ASJU	MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA	CAMPO NOVO e SAPEZAL -MT

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 914 de 27/11/2007 (DOE) que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88 torna público a todos os interessados que estará realizando Processo Seletivo Simplificado para provimento de 07 (sete) vagas, bem como formação de Cadastro de Reserva (CR), conforme o disposto no presente edital:

1. Das vagas:

Item	Município	Perfil	Carga Horária Semanal	Vagas	Cadastro de Reserva
1.2 Cargos de Perito Oficial Médico Legista					
A	Cuiabá	Medicina e Residência Médica em Psiquiatria	30h/s	03	12
B	Alto Boa Vista		30h/s	01	04
C	Brasnorte		30h/s	01	04
E	Colniza		30h/s	01	04

1.3 Cargo de Técnico em Necropsia

F	Alto Araguaia	Técnico em Enfermagem ou Técnico em Análises Clínicas ou Técnicas em Radiologia	30h/s	01	04
---	---------------	---	-------	----	----

2. Dos requisitos para provimento de cargo:

2.1 Comprovação da escolaridade exigida para o cargo, através da apresentação dos documentos abaixo especificados:

- Perito Oficial Médico Legista - Certificado de conclusão ou Diploma de Nível Superior - Cursos do quadro de distribuição de vagas acima citado e carteira de Conselho de Classe, excetuando os cursos que não tem conselho no Estado.

-Técnico em Necropsia - Certificado de conclusão ou Diploma de Nível Médio e Certificado de Conclusão de Curso técnico em enfermagem ou técnico em Laboratório de Análises Clínicas ou técnico em radiologia e carteira de Conselho de Classe.

2.2 Possuir Carteira Nacional de Habilitação no mínimo da categoria B

2.3 Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares;

2.4 Comprovante de residência na cidade na qual a vaga é pleiteada.

3. Da Carga Horária, Remuneração do Cargo e Prazo de Contrato:

a) A carga horária semanal será de acordo com a tabela acima, podendo ser distribuídas em regime de expediente ou Plantão, conforme conveniência da unidade;

b) A remuneração será correspondente ao cargo exercido em conformidade com a Lei nº 8321 de 12 de Maio de 2005, Carreira de Profissionais da Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica, conforme quadro abaixo:

Cargo	Classe / Nível	Carga Horária (semanal)	Subsídio (R\$)
Perito Oficial Médico Legista	A/1	30 h/s	2.985,26
Técnico em Necropsia	A/1	30 h/s	1.169,87

c) O prazo do contrato será correspondente a 01 (um) ano podendo ser rescindido a qualquer tempo;

d) Os selecionados serão enquadrados de acordo com a Classe e Nível (A/1).

4. Das Fases do Processo Seletivo:

O processo seletivo consistir-se-á de:

a) Inscrição e Entrega de Documentos

b) Análise Curricular pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado- SEJUSP/POLITEC.

5. Do Cronograma:

Fases do Processo	Data	Horário
Inscrição/ Entrega de documentos	02/06 a 06/06/2008	08:00 - 12:00 e 14:00 - 17:30
Análise Curricular	09/06 a 13/06/2008	08:00 - 12:00 e 14:00 - 18:00
Publicação do Resultado dos Classificados	Ate 20/06/2008	Diário Oficial do Estado

6. Do local de Inscrição:

As inscrições poderão ser realizadas nas unidades na POLITEC em Cuiabá na Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3245 - Carumbé - CEP 78058-743. Contatos: (65) 3613-1259, Alto da Boa Vista na Av. Serra Norte, nº 45, Centro- CEP 78675-000 Contato (66) 3539 1233, Brasnorte na Rua Rotary Internacional, nº1570, Centro- CEP 78350-000 Contato (66) 35921969, Colniza no Complexo Administrativo Area Verde, S/N Centro- CEP 78335-000 Contato (66) 3539 1233 e Alto Araguaia na Rua Severino Botelho Melo, nº 472, Centro - CEP 78780-000 Contato: (66) 3481-1880 ou por meio de postagem registrada com AR ou Sedex das agencias dos Correios endereçadas a Superintendência Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC - Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3245 - Carumbé - CEP 78058-743. Para as inscrições postadas via Correios a data limite de postagem será 04/06/08 no horário normal de funcionamento dos Correios e uma copia da ficha de inscrição e do comprovante de postagem deverão ser encaminhadas a Comissão do Processo Seletivo Simplificado via fax no numero (65) 3613 1259 ate as 17:30h do dia 06/06/2008.

7. Da inscrição:

7.1 A inscrição para todos os cargos é gratuita;

7.2 Dos documentos necessários para inscrição:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante no site www.seguranca.mt.gov.br/politec

b) Curriculum Vitae;

c) Fotocópia nítida de Cédula de Identidade, CPF e CNH;

d) Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios de escolaridade e titulação de graduação e especializações

e) Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios dos critérios de pontuação e de desempate descritos nos itens 10.3 e 10.4;

§ Único - No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos exigidos para conferência e autenticação das fotocópias pelo servidor da SEJUSP. Para as inscrições encaminhadas via postagem, as copias dos documentos deverão ser autenticadas.

8. Das condições gerais do processo seletivo

a) Os critérios de seleção e classificação são os especificados no item 9;

b) Serão Classificados candidatos em quatro vezes o número de vagas e formação de cadastro de reserva;

c) O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos em cada unidade da Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica, no decorrer do prazo de validade deste Processo, não havendo portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados;

d) O prazo de validade do processo seletivo será de 12(doze) meses a contar da publicação do resultado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO;

9. Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

Presidente: Tatiana Laura da Silva Guedes - Superintendência de Gestão de Pessoas;

Membro: Bruno Vidal Montenegro - Superintendência de Gestão de Pessoas;

Membro: Melquiades José da Silva - Superintendência da POLITEC;

Membro: Simone Mariana Delgado - Superintendência da POLITEC.

10. Dos Critérios de seleção e classificação

10.1. Critérios de exclusão:

a) Possuir antecedentes criminais;

b) Não possuir formação acadêmica conforme exigência do cargo;

c) Estar em debito com o Serviço Militar (para os homens) e Justiça Eleitoral;

d) Não possuir aptidão física e mental;

e) Possuir vinculo público, salvo nas hipóteses previstas pela Constituição Federal;

f) Ser beneficiário de bolsa de estudo (Capes, CNPq ou FAPEMAT) com dedicação exclusiva;

g) Ser usuário de drogas ilícitas;

h) Não possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da função pretendida.

10.2. Critérios para seleção:

a) Perito Oficial Médico Legista: ser graduado em um dos cursos conforme vagas dispostas nos itens da Tabela no item 1nº 472;

b) Técnico em Necropsia: ter concluído cursos de nível médio e possuir diploma de curso técnico em enfermagem, laboratório de análises clínicas ou radiologia;

10.3. Da pontuação:

a) Perito Oficial Médico Legista:

- Peso 5- Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu à nível de Doutorado;

- Peso 3- Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu à nível de Mestrado;

- Peso 1- Possuir Pós-Graduação Lato Sensu ou outra graduação dos exigidos na Lei 8.321 de 12 de Maio de 2005.

b) Técnico em Necropsia:

Será pontuado apenas um dos itens abaixo (o de maior peso apresentado):

- Peso 3- Possuir certificado de conclusão ou Diploma de Nível Superior fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Peso 2- Comprovar ter concluído no mínimo 50% dos créditos, ou da carga horária de curso de nível superior;
- Peso 1- Comprovar estar cursando curso de nível superior;

c) Quanto a formação profissional

- Peso 2- Certificados de cursos de formação profissional, mínimo 80 horas, na área de informática (digitação, editores de texto, planilhas de cálculo, softwares tratamento de imagens);
- Peso 1- Certificados de cursos de formação profissional, mínimo 40 horas, na área de atendimento ao público, relacionamento interpessoal e qualidade;
- Peso 1- Comprovar ter experiência profissional, mínimo 18 (dezoito) meses, em atividades administrativas;

Parágrafo único: Cada comprovante apresentado somente poderá ser utilizado em um único item dos critérios de pontuação acima relacionado.

10.4. Dos Critérios de desempate

1. Perito Oficial Médico Legista:

- a) Possuir experiência comprovada de no mínimo 18 (dezoito) meses em Exercício da Função;
- b) Persistindo o empate, possuir maior número de Títulos dos exigidos e não pontuados (formação acadêmica);
- c) Permanecendo o empate, aquele que tiver maior idade.

2. Para Técnico em Necropsia:

- a) Possuir experiência comprovada de no mínimo 18 (dezoito) meses em Exercício da Função Pretendida ou em trabalho em funerárias ou no serviço de embalsamamento de cadáveres;
- b) Permanecendo o empate, aquele que tiver maior idade.

11. Da Formalização do Contrato:

a) Os candidatos aprovados ou classificados serão contratados pela SEJUSP, tão logo seja autorizado seu contrato.

b) Os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos para a formalização do contrato:

- Declaração do Acompanhamento de 48 horas de Plantão para os aprovados concorrentes do Item "A" à "F";
- Fotocópia nítida do RG;
- Fotocópia nítida do CPF;
- Fotocópia nítida da CNH;
- Fotocópia nítida da Carteira de Conselho de Classe de Mato Grosso, excetuando cursos que não tem Conselho no Estado.
- Certificado de Escolaridade;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Número do PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência no local da vaga;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);
- Declaração de que Não Acumula Cargo Público (original - documento na Gestão de Pessoas da SEJUSP);
- Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela SEJUSP);
- Atestado Médico de sanidade física e mental;
- Nº da Conta no Banco do Brasil;
- Comprovertes de votação das três últimas Eleições;
- c) Os candidatos aprovados deverão apresentar-se, quando da convocação para a formalização do contrato na sede da SEJUSP/POLITEC em Cuiabá, portando as vias originais dos documentos elencados acima para conferência e autenticação das fotocópias pela SEJUSP.

12. Da Capacitação Técnica:

Os servidores contratados por meio deste processo seletivo deverão participar de Capacitação Técnica em Cuiabá, por 5(Cinco) dias consecutivos em período integral, sujeitos inclusive à participação em Plantões noturnos, imediatamente após a data da convocação para assinatura do contrato, sob pena de rescisão do contrato no caso de não participação. Os servidores que comprovarem exercício prévio na função contratada poderão ser dispensados total ou parcialmente da capacitação técnica a critério da administração pública.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de Maio de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RETIFICAÇÃO

Retificar, em parte, o Edital de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 05(Cinco) vagas, bem como formação de Cadastro de Reserva (CR), por ter saído incorreto:

Onde se lê: (...) "Superintendência de Gestão de Penitenciária – Médico – Clínico Geral 30 horas",

Leia-se: (...) "Superintendência de Gestão de Penitenciária – Médico – Psiquiatra 30 horas"

Portanto segue quadro devidamente retificado:

SISTEMA PRISIONAL			
Carga horária:	Subsídios:	R\$2.521,69 / 30 horas semanais - Subsídios:	R\$1.891,27
Lotação	Perfil	Carga Horária	Vagas
Superintendência de Gestão de Penitenciárias	Médico – Psiquiatra	30 horas	01
Centro de Ressocialização de Cuiabá	Médico – Clínico Geral	30 horas	01
Penitenciária Pascoal Ramos	Médico – Clínico Geral	30 horas	01
Penitenciária de Água Boa	Farmacêutico-bioquímico	40 horas	01
Penitenciária de Sinop	Médico – Clínico Geral	30 horas	01
Total de vagas			05

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 29 de Maio de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a EMPRESA CORREA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

DO OBJETO: a contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de fornecimento e distribuição de jornais e revistas para atender as Unidades da SEJUSP/MT (Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, Polícia Judiciária Civil - PJC, Sistema Sôcio-Educativo - SSE e Polícia Militar - PM/MT), conforme Edital do Pregão Nº 005/2008/SEJUSP/MT, seus Anexos.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173 e 034/Projeto Atividade: 2286, 2290 e 2197/Elemento de Despesa: 33903900/ Fontes: 240 e 242.

DA VIGÊNCIA: 23/05/2008 a 22/05/2009.

DA DATA: 23/5/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. LEONARDO CORRÊA COSTA – EMPRESA CORREA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Contrato 178/2004, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa FRANCISCO ALVES GONÇALVES – ME.

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Parecer nº 265/ATJ/2007 às fls. 16/19 da Assessoria Técnica, Processo nº 262184/2007 que se posiciona favoravelmente ao reajuste, e ainda de acordo com a Análise Contábil nº 003/2008 às fls. 38/43, fica apostilado a Etapa Alimentação, Café da Manhã R\$ 0,70 (Setenta centavos), Almoço R\$ 4,00 (Quatro reais) e Jantar R\$ 4,00 (Quatro reais), totalizando R\$ 8,70 (Oito reais e setenta centavos).

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o índice de 4,63%, sendo a diferença do valor do reajuste de R\$ 0,41 (Quarenta e um centavos), referente ao Contrato 178/2004 firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a empresa FRANCISCO ALVES GONÇALVES – ME, para atender a Unidade Prisional de Guiratinga/MT, proveniente do reajuste financeiro, tendo efeitos retroativo a partir de 19 de agosto de 2007. Fica acrescido ao valor inicial do referido Contrato a importância estimada de R\$ 5.292,92 (Cinco mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), perfazendo o seu valor total estimado em R\$ 119.610,92 (Cento e dezanove mil e seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos).

DA DATA: 22/04/2008.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. FRANCISCO ALVES GONÇALVES – Empresa FRANCISCO ALVES GONÇALVES – ME./CONTRATADA.

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 089/2008/EXT-DGPJC

O Diretor-Geral de Polícia judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos X e XVI, da Lei Complementar nº. 155 de 14/01/2004..

Considerando a necessidade de estabelecer as atribuições e definir as atividades dos órgãos que compõem a Academia de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - ACADEPOL, em conformidade com a nova estrutura normatizada na LC. Nº 155 de 14/01/2004, bem como as alterações impostas pelo Decreto 337 de 06-06-07;

Considerando o projeto de atualização e ajuste necessários à PORTARIA Nº 142/06/EXT – DGPJC, apresentado pelo corpo pedagógico da ACADEPOL e apreciado previamente pelo Conselho Superior de Polícia, em reunião realizada no dia 16 de maio de 2008.

R E S O L V E instituir o Regulamento Interno da Academia de Polícia Judiciária Civil, conforme adiante se vê:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Academia de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso - ACADEPOL, como órgão de execução programática tem como missão coordenar, desenvolver e executar atividades destinadas à formação, especialização e aperfeiçoamento de policiais civis, competindo:

Realizar cursos de Educação Superior, Profissional e Continuada, por intermédio de atividades de ensino pesquisa e extensão, nos termos da legislação educacional vigente;

Elaborar programas e projetos de formação inicial e continuada em todos os níveis e modalidades;

Proporcionar atividade pedagógica para os policiais civis que estão afastados preventivamente;

Realizar cursos por meio de outras instituições públicas ou privadas;

Oferecer vagas em cursos desenvolvidos, a outras Instituições congêneres, bem como cursos de interesse do Estado a órgãos e Instituições Públicas e Privadas;

Exercer outras atividades correlatas.

§ 1º - A denominação "Academia de Polícia Judiciária Civil" e sua sigla ACADEPOL são designações equivalentes para quaisquer fins ou efeitos legais.

§ 2º - A Academia de Polícia Judiciária Civil será mantida pelo Governo do Estado de Mato Grosso, com orçamento e finanças previstos na Polícia Judiciária Civil ou através de dotação orçamentária própria.

§ 3º - As ações peculiares a serem desenvolvidas pela ACADEPOL são atinentes ao ensino, pesquisa e extensão, visando à formação inicial e continuada dos servidores da Instituição, bem como as pesquisas desenvolvidas por intermédio dos cursos que possam orientar e subsidiar as ações e políticas públicas para a área.

TÍTULO II

DAS FINALIDADES, OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 2º - A ACADEPOL tem a finalidade e a responsabilidade de elaboração dos programas e projetos de formação inicial e continuada, e o desenvolvimento dos cursos de Educação Profissional, Superior e de Extensão para as carreiras de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, em todos os níveis e modalidades.

Parágrafo Único – Proporcionar atividade pedagógica para os servidores que estão afastados preventivamente, seguindo determinação constante no art. 186 da Lei Complementar 155/04.

§ 1º - Além dos cursos normatizados, os demais cursos de capacitação oferecidos aos policiais civis pela Academia de Polícia Civil/MT, com carga horária igual ou acima de 40 horas aulas, servirão também para ascensão a uma nova Classe, da mesma forma os cursos à distância, os cursos de formação continuada e especializações realizados fora da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso terão validade se alinhados e de acordo com a Matriz Curricular dos oferecidos pela ACADEPOL, e certificados por estabelecimentos reconhecidos junto aos órgãos competentes do Sistema Estadual de ensino, Academias congêneres na área de Segurança Pública e Instituições de notoriedade técnica comprovada, ou ainda, se compatível com a atividade policial ou institucional, desde que devidamente reconhecidos e homologados pela Diretoria-Geral.

§ 2º - A comprovação da notoriedade será feita por meio de atestados, certificados que comprove a

notoriedade da Instituição, documentação de seus representantes acompanhados de cópia da Ata de posse, fotocópia do CNPJ, prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da sede da Instituição, Certidão do INSS e FGTS, Certidão da dívida ativa Federal, Estadual e Municipal, Estatuto/Contrato Social.

I- Todos os Certificados de Cursos deverão conter e ou se fazer acompanhar de descrições quanto ao período, local conteúdo e carga horária do curso atestado.

II- Excepcionalmente poderá ser exigido do policial civil um teste de proficiência na área específica do curso cujo certificado fora por ele apresentado.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A CADEPOL tem as suas atividades destinadas à formação, inicial e continuada de policiais civis, visando a qualificação profissional para o desenvolvimento competente de ações próprias da carreira, mediante a oferta dos seguintes cursos:

Da Educação Profissional:

Básico - curso sem caráter de escolarização;

Técnico pós-médio de acordo com a Lei da Carreira;

Tecnológico conforme necessidades emergenciais de qualificação de nível Superior específico da área;

Da Educação Superior:

Graduação de acordo com necessidade detectada dos que não a possuem, considerando o ingresso anterior à Lei Complementar nº 155/04, de 14 de janeiro de 2004, ou de acordo com as especialidades necessárias à ação policial civil;

Pós-Graduação: Especialização "Lato Sensu" para o escalonamento dos cargos próprios da carreira, bem como "Stricto Sensu" Mestrado e Doutorado, quando assim exigirem a carreira.

Extensão visando a atualização e o aperfeiçoamento permanente do processo inicial de formação.

§ 1º - O desenvolvimento dos cursos obrigatórios deverá levar em consideração os critérios determinados para a promoção e aperfeiçoamento constantes da Lei Complementar nº 155/04, que trata da carreira, como também da legislação educacional em vigor, que determina a organização didática e curricular dos cursos para que se obtenham validade, no aspecto legal, junto aos órgãos competentes do Sistema Estadual de Ensino.

§ 2º - A oferta dos cursos levará em consideração todos os aspectos previstos e necessários à progressão funcional na carreira e para o desenvolvimento profissional das diversas ações e finalidades, ao desempenho das tarefas policiais específicas e para a gestão dos serviços públicos.

§ 3º - O preenchimento das vagas para os cursos será de acordo com normas internas, previstas pela Instituição e aprovadas pelo Diretor-Geral da Polícia Judiciária Civil.

§ 4º - As políticas públicas na área de Formação deverão estar articuladas e em consonância com o desenvolvimento de políticas de Formação e Capacitação de servidores públicos, emanadas da Escola de Governo.

§ 5º - A CADEPOL terá o regime de externato. Seus cursos podem ser oferecidos nos períodos matutino, vespertino e noturno, atendendo assim as diversas particularidades das unidades setoriais pertinentes e a necessidade dos servidores, ajustando-se dessa forma às peculiaridades próprias das funções policiais.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - A CADEPOL tem suas competências estabelecidas no artigo 47 e incisos da Lei Complementar nº 155/04.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA FUNCIONAL

Art. 5º - A estrutura da CADEPOL é composta da seguinte forma:

1. - Órgãos de Administração Superior:

1.1 - Direção

1.2 - Direção Adjunta

2. - Órgãos de Administração Básica:

2.1 - Gerência de Administração;

2.2 - Gerência de Concurso Público;

2.3 - Gerência de Ensino;

3. - Órgãos de Execução Programática:

3.1 - Escola de Educação Básica;

3.2 - Centro de Ensino Superior;

4. - Órgãos de Apoio:

4.1 - Secretaria de Registro;

4.2 - Museu;

4.3 - Biblioteca;

4.4 - Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas.

CAPÍTULO II

DA INVESTIDURA DO TITULAR

Art. 6º - O Diretor e demais cargos em comissão existentes na CADEPOL serão preenchidos por nomeação do Governador e indicação do Diretor-Geral da PJC.

CAPÍTULO III

DA DIREÇÃO

Art. 7º - A Direção da CADEPOL como órgão de execução programática, tem como missão planejar, coordenar e executar as atividades de educação, ensino, pesquisa, seleção e recrutamento de recursos humanos da Polícia Judiciária Civil, competindo:

Compatibilizar a necessidade de capacitação das unidades setoriais, sobre gestão da Polícia Judiciária Civil, objetivando assegurar a unidade do modelo de gestão da PJC com a Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;

Subsidiar a Coordenadoria de Execução Estratégica na elaboração da programação orçamentária e financeira referente às ações que lhe são próprias;

Promover ações educativas e sócio-culturais, conforme finalidades da área científica ou educacional;

Participar e colaborar com instituições de ensino e extensão, federal, estadual e municipal exterior, na criação, elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área de ensino, pesquisa e extensão;

Coordenar e supervisionar as atividades administrativas e pedagógicas da CADEPOL;

Coordenar a elaboração da proposta político educacional para a formação inicial e continuada dos servidores da CADEPOL;

Articular com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de parcerias a serem propostas ao Diretor-Geral da PJC;

Elaborar junto às Unidades a estruturação das ações do Plano de Capacitação e Desenvolvimento Profissional;

Acompanhar o gerenciamento financeiro previsto para o Plano de Capacitação e desenvolvimento da Polícia Judiciária Civil;

Propor convênios para desenvolvimento de cursos e outros eventos que lhe são próprios;

Monitorar indicadores e aplicar instrumentos de avaliação da eficiência, eficácia e efetividade dos cursos e Plano de Capacitação e Desenvolvimento Profissional;

Presidir o Conselho de Ensino;

Exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV

DA DIREÇÃO ADJUNTA

Art. 8º - A Direção Adjunta da CADEPOL como órgão de execução programática, tem como missão assessorar administrativamente a direção no planejamento, coordenação e execução das atividades

de educação, ensino, pesquisa, seleção e recrutamento de recursos humanos da Polícia Judiciária Civil, competindo:

Substituir o Diretor nos seus impedimentos;

Elaborar projetos sócio-econômicos para captação de recursos na área Federal dentre outras e acompanhar a efetiva execução;

Coordenar o Museu e a Biblioteca;

Proceder à coordenação geral dos concursos;

Coordenar o Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas;

Exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DE ENSINO

Art. 9º - O Conselho de Ensino - CE, como órgão colegiado da CADEPOL, será composto pelo Diretor da Academia da PJC, membro nato, que o presidirá, pelo Diretor Adjunto da Academia da PJC, por representante dos Professores e Gerência de Ensino da Academia da Polícia Judiciária Civil, de onde sairá o secretário, e terá as seguintes competências:

I- Emitir parecer sobre:

a) Assuntos determinados pela Diretoria da Academia;

b) Métodos e processos de ensino;

c) Rendimento de ensino;

d) Resultados de provas com índices anormais, de acordo com os critérios de aceitação.

II- Emitir pareceres sobre aptidão profissional ou rendimento escolar do aluno sempre que necessário;

III- Tomar conhecimento, no âmbito da CADEPOL, dos casos de ordem moral, social, político ou disciplinar, em que conduta o aluno indique a sua incompatibilidade com as graduações, a que o curso se destina a habilitá-lo e tomar decisões a esse respeito;

IV- Apreciar outros assuntos indicados por autoridades superiores;

V- Submeter dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para homologação, o processo de desligamento do aluno cuja conduta, conceito, ou aproveitamento seja incompatível para o desempenho profissional do curso em que está matriculado;

§ 1º - Ao Presidente do Conselho de Ensino compete:

1. Convocar o Conselho para Sessões Ordinárias e extraordinárias;

2. Presidir a todas reuniões do Conselho;

3. Nomear, através de portaria, os membros do Conselho;

4. Encaminhar pareceres do Conselho à instância superior, quando necessário;

5. Adotar procedimentos para a funcionalidade do Conselho.

§ 2º - Ao Secretário do Conselho, compete:

1. Lavrar a Ata de cada sessão;

2. Divulgar quando autorizado, os pareceres do Conselho;

3. Fornecer aos membros do Conselho informações referentes aos casos em julgamento;

4. Coletar e organizar dados de interesse do Conselho, com vistas à elaboração do Relatório Anual do referido órgão.

§ 3º - O CE se reunirá ordinariamente no primeiro dia útil de cada mês, e extraordinariamente, em qualquer data, mediante convocação de seu Presidente.

§ 4º - Extraordinariamente poderá o Conselho de Ensino ser convocado para emitir parecer sobre o comportamento de aluno, considerado irregular, de acordo com informações do Conselho Pedagógico, inclusive quanto a conveniência de sua permanência no Curso ou estágio;

§ 5º - O Conselho de Ensino reunir-se-á também extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a deliberação sobre matéria constante da agenda ou pauta de reuniões.

§ 6º - O Conselho de Ensino só funcionará com a totalidade de seus membros.

§ 7º - Em caso de convocação extraordinária, o Conselho poderá funcionar com até 2/3 de seus membros.

§ 8º - Será afastado e/ou impedido de compor o Conselho o membro que:

1. Alegar qualquer grau de parentesco com o aluno em julgamento;

2. Faltar as duas (02) ou mais convocações ordinárias ou extraordinárias, sem motivo justo;

3. Não reunir condições de saúde, comprovadas por atestado ou parecer médico;

4. Não reunir condições técnico-pedagógicas para atender ao seu funcionamento;

5. For removido da Capital;

6. Punido Penal ou Administrativamente;

7. Estiver incluído em outras condições determinadas por lei que impliquem seu afastamento das funções policiais.

§ 9º - O membro do Conselho que for substituído, por qualquer dos motivos deste artigo, voltará a integrá-lo, desde que cesse a causa impedimento, e a critério do Presidente.

§ 10 - As indicações de membros substituídos do Conselho é competência exclusiva do seu Presidente.

CAPÍTULO VI

DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - A Gerência de Administração como órgão de execução programática, tem como missão supervisionar ações administrativas visando celeridade e dinamismo da gestão CADEPOL, competindo:

Gerenciar as áreas de acompanhamento das ações, registro de documentos e controle operacional, recepção e plantão, das equipes de apoio ao ensino, material, patrimônio e armamento, recursos áudio visuais e serviços auxiliares;

Planejar e elaborar a programação necessária às compras de bens e serviços;

Administrar recebimento e guarda do material e patrimônio;

Administrar os Recursos Auxiliares e Audiovisuais;

Avaliar a qualidade e eficiência na prestação dos serviços e produtos de suas equipes;

Identificar a necessidade e coordenar a revisão e atualização de processos e procedimentos operacionais de suas equipes;

Realizar o controle do lotacionograma e das alterações do quadro de pessoal;

Planejar, gerenciar e executar as atividades de apoio logístico ao ensino praticado na Academia de Polícia Civil;

Controlar e manter atualizado o registro dos bens patrimoniais da Academia;

Planejar, gerenciar, controlar e executar as atividades de apoio logístico inerente à disciplina de armas e munições de uso permitido, de acordo com a legislação em vigor;

Apoiar as atividades didático-pedagógicas com elementos audiovisuais, bibliográficos, artísticos e demais recursos necessários ao ensino;

Exercer outras atividades correlatas.

Área de Acompanhamento das Ações:

XIII - Formalizar e acompanhar o pedido de concessão e autorização de diárias e adiantamento dos servidores da CADEPOL;

XIV - Tomar as providências de encaminhamento ao setor competente dos pedidos elaborados de aquisição de bens e serviços para o uso das diversas unidades da Academia, mantendo a organização, fiscalização, manutenção e planilhas respectivas;

XV - Acompanhar o fornecimento de serviços terceirizados, auxiliando quando for o caso, na elaboração do projeto básico para a contratação de serviços;

XVI - Identificar a necessidade e coordenar a revisão e atualização de processos e procedimentos operacionais de suas equipes;

XVII - Manter a Diretoria da CADEPOL informada dos problemas e dificuldades de

operacionalização de seu negócio, bem como, propor ações para solucionar os mesmos.

Área de Registro de Documentos e Controle Operacional:

- XXVIII- Administrar o fluxo dos documentos e correspondências recebidas e protocolizadas disponibilizando às partes interessadas tempestivamente;
- XIX- Organizar os arquivos dos documentos administrativos, visando conservá-los e facilitar consultas;
- XX- Controlar o lotacionograma e a alteração do quadro de pessoal;
- XXI- Acompanhar os pedidos de concessões de férias, licenças, afastamentos dos servidores da Academia;
- XXII- Manter em dias as avaliações de desempenho de servidores;
- Área de Recepção e Plantão:
- XXIII- Efetuar o atendimento ao público, pessoal ou telefônico, registrando os eventos extraordinários em livro próprio e fazendo os encaminhamentos devidos;
- XXIV- Zelar pela segurança predial, patrimonial e pessoal dentro da ACADEPOL, auxiliar e controlar a entrada e saída do público interno e externo, dando assistência no sentido de transportar servidores com fim de cumprimento de expedientes externos e demais interesses da Instituição;

SEÇÃO I

DO APOIO AO ENSINO - AE

Art. 11 - Apoio ao Ensino, diretamente subordinada a Gerência e Administração, compete: Planejar, gerenciar e executar as atividades de apoio logístico ao ensino praticado na Academia de Polícia Civil;

Acompanhar o desenvolvimento tecnológico, visando a aquisição e utilização de novos equipamentos de apoio ao ensino e;

Verificar as necessidades, elaborar o pedido e acompanhar a instalação de aparelhos e equipamentos de comunicação, softwares básicos, sistemas e aplicativos, bem como as configurações e atualizações necessárias que atendam às demandas da ACADEPOL;

Desenvolver outras atividades que se enquadrem no âmbito da sua competência.

SEÇÃO II

EQUIPE DE MATERIAL PATRIMÔNIO E ARMAMENTO

Art. 12 - A equipe de material patrimônio e armamento compete:

Receber registrar, distribuir e/ou guardar os materiais adquiridos;

Manter o controle geral de estoque do material, frota de veículos e armamento sob sua guarda;

Manter o controle sobre os Termos de Transferência e Responsabilidade de patrimônio;

Promover o recolhimento e encaminhamento para baixa dos Bens inservíveis de acordo com as normas vigentes;

Acompanhar a revisão periódica, manutenção preventiva e corretiva de veículos da Acadepol, mantendo o controle diário de água e consumo de combustível, óleo e lubrificantes da frota;

Avaliar e propor a aquisição de bens necessários às unidades da Academia, bem como a renovação da frota de veículos;

Controlar e manter atualizado o registro dos bens patrimoniais da Academia;

Articular-se com a contabilidade a fim de conferir se os bens existentes aferem com os contabilizados e proceder às diligências cabíveis, quando necessário e;

Planejar, gerenciar, controlar e executar as atividades de apoio logístico inerente a disciplina de armas e munições de uso permitido, de acordo com a legislação em vigor;

Executar outras atividades pertinentes.

SEÇÃO III

EQUIPE DE RECURSOS ÁUDIO VISUAIS

Art. 13 - À Equipe de Recursos Áudio Visuais compete:

Apoiar as atividades didático-pedagógicas com elementos audiovisuais, bibliográficos, artísticos e demais recursos necessários ao ensino;

Produzir desenhos, mapas, álbuns seriados, transparências, fotografias, "slides", cartazes, filmes, gravações e outros recursos plurissensoriais;

Orientar instrutores e outros colaboradores da área de ensino, quanto à corrente utilização dos materiais e equipamentos audiovisuais durante seu emprego em salas de aula;

Operar equipamentos audiovisuais durante seu emprego em salas de aula;

Manter atualizado o cadastro dos recursos e equipamentos audiovisuais;

Providenciar a manutenção dos equipamentos audiovisuais;

Proceder ao levantamento do material necessário às suas atividades;

Aprimorar os processos e as técnicas audiovisuais empregados na área de ensino e;

Desenvolver outras atividades que se enquadrem no âmbito de sua competência.

SEÇÃO IV

SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 14 - Os Serviços Auxiliares da Unidade Escolar compreendem as ações de apoio administrativo que visem a contribuir com as ações pedagógicas em desenvolvimento na ACADEPOL e compreendem as seguintes atividades:

Guarda e distribuição de material e patrimônio;

Operacionalização do transporte;

Administração do serviço de telefonia;

Serviços Gerais: copa, limpeza e segurança e;

Atividades de apoio administrativo.

CAPÍTULO VII

DA GERÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO

Art. 15 - A Gerência de Concurso Público como órgão de execução programática, tem como missão elaborar o planejamento e execução dos concursos para seleção de pessoal para provimento de Cargos de Carreira da Polícia Judiciária Civil, competindo:

Elaborar, publicar e divulgar os editais relativos aos concursos públicos;

Coordenar as atividades de defesa em juízo relativas aos concursos;

Responsabilizar-se pela guarda de todo o acervo do concurso;

Gerenciar e executar as atividades relativas aos Cursos de Formação Inicial;

Fornecer à Diretoria-Geral os subsídios necessários para posse e lotação dos candidatos e;

Executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VIII

DA GERÊNCIA DE ENSINO

Art. 16 - A Gerência de Ensino como órgão de execução programática, tem como missão planejar, acompanhar e avaliar as atividades de formação, especialização e aperfeiçoamento dos Policiais Cíveis, competindo:

Gerenciar o Centro de Ensino Superior da Polícia Judiciária Civil, o Laboratório de informática, a coordenação pedagógica, as equipes pedagógicas, de avaliação institucional e de educação física;

Planejar as diretrizes básicas das atividades didáticas e pedagógicas do Centro de Ensino Superior da Polícia Judiciária Civil;

Elaborar planos, programas e projetos relativos à formação e aperfeiçoamento do servidor policial civil;

Planejar a realização de pesquisas que visem à atualização e o aprimoramento da doutrina acadêmica e operacional da polícia civil;

Elaborar normas específicas de ensino relativas aos cursos de formação e aperfeiçoamento;

Emitir parecer técnico nos processos remetidos pela Diretoria da ACADEPOL a respeito de cursos à distância, bem como cursos de formação continuada e especializações realizados fora da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, com o fim de serem reconhecidos e homologados;

Coordenar a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos, elaboração dos planos de ensino das disciplinas que integram os currículos dos cursos, o planejamento do ensino das disciplinas;

Identificar e propor atividades de orientação permanente dos docentes dos cursos;

Coordenar a elaboração de projetos de iniciação científica e projetos integrados ao ensino;

Acompanhar o cronograma de execução das disciplinas, nas turmas, no que se refere às dificuldades de aprendizagem dos alunos, os aspectos que precisam ser revistos e as ações para a superação das dificuldades;

Acompanhar a conduta disciplinar de cada aluno durante a realização dos cursos, mediante registro de carta de advertência;

Coordenar a realização de eventos de integração e outras solenidades desenvolvidas pela Academia de Polícia Judiciária Civil;

Proceder à orientação educacional junto aos integrantes do corpo discente;

Executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO I

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 17 - Compete a Coordenação Pedagógica:

Manter atualizados os projetos pedagógicos dos cursos, para adequá-los à demanda das Instituições e Órgãos Públicos, às necessidades dos servidores-alunos, ao desenvolvimento da área de conhecimento própria, de acordo com o perfil e aos novos indicadores legais;

Elaborar, nos prazos estabelecidos, plano de trabalho da área, de modo a que contemple as atividades de ensino/pesquisa da educação profissional, superior e extensão;

Coordenar o planejamento do ensino das disciplinas do curso com os professores, compatibilizando as atividades, evitando sobreposições, falhas ou lacunas na construção do conhecimento;

Promover reuniões dos professores por grupos de disciplinas ou por outras formas que favoreçam a integração horizontal e vertical do currículo;

Organizar a discussão sobre os objetivos, competências e habilidades próprias de cada curso, no contexto do projeto da formação, definindo os eixos integradores e assegurar a complementaridade do trabalho e a interdisciplinaridade;

Definir, junto com os docentes, as metodologias a serem adotadas na turma, no período letivo, em consonância com a natureza das disciplinas e os objetivos estabelecidos;

Identificar e propor atividades de orientação permanente dos docentes dos cursos;

Definir, junto com os docentes, as bibliografias básicas a serem adotadas pelas disciplinas, no período letivo, para garantir a articulação entre as abordagens e a atualização das fontes, para evitar sobreposições e atender as linhas teóricas dos cursos, e tornando-as públicas nas salas de aulas;

Estabelecer, junto com os docentes, procedimentos e ou critérios comuns para a avaliação, nos aspectos referentes à elaboração, aplicação e correção dos instrumentos adotados, para garantir a unidade do ensino - aprendizagem;

Coordenar a elaboração dos planos de ensino das disciplinas que integram os currículos dos cursos, tendo como referência o projeto pedagógico de cada curso para garantir as integrações horizontais e verticais do currículo, evitando sobreposições, falhas ou lacunas na construção de saberes;

Encaminhar, em tempo hábil, para a Gerência de Ensino, os planos de ensino dos docentes de cada semestre letivo, para apreciação dos mesmos;

Analisar, com os docentes da turma, os resultados das avaliações, utilizando-os como diagnóstico do desempenho dos alunos, no que se refere a aprendizagem e para a confirmação ou revisão das abordagens e metodologias adotadas;

Identificar, com os docentes, as dificuldades encontradas no que se refere ao relacionamento professor e aluno;

Coordenar a elaboração de projetos de iniciação científica que favoreçam a construção de saberes e fazeres próprios do conjunto de disciplinas de cada turma, referenciada pelo projeto pedagógico, assegurando a participação dos alunos para o desenvolvimento da capacidade investigativa;

Organizar, junto aos docentes, as atividades extensionistas, como decorrência do processo de ensino e aprendizagem, na perspectiva metodológica, buscando atender aos objetivos de cada curso e natureza de tais atividades, no que se refere a articulação teórica-prática, a socialização dos saberes e as necessidades sociais, reavaliada permanentemente a sua pertinência e adequação em função da receptividade percebida;

Coordenar a elaboração de projetos integrados ao ensino, organizando as atividades, de forma a favorecer a articulação teoria-prática, a socialização dos saberes e fazeres das atividades pertinentes ao curso, na perspectiva das questões postas pela necessidade do mesmo, da Instituição e Órgão Público e dos alunos;

Estimular projetos e atividades de iniciação científica nos cursos, com foco na pesquisa;

Elaborar e manter atualizados manuais de informações sobre os cursos e sobre as normas acadêmicas para os corpos docente e discente, visando a unidade do trabalho acadêmico e administrativo;

Acompanhar, permanentemente, o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos, previstos nos seus respectivos projetos;

Manter contato permanente com os alunos e professores, registrando expectativas e informações para melhor qualificar os cursos;

Estimular permanentemente a motivação, a iniciativa, à organização, à coesão nos trabalhos e o bom relacionamento entre os docentes da turma;

Promover a seleção de professores, buscando a sua adequação ao perfil e às necessidades dos projetos pedagógicos dos cursos;

Apresentar a proposta anual de expansão do corpo docente e administrativo, de aquisição de equipamentos, do acervo bibliográfico e de recursos audiovisuais necessários ao desenvolvimento das atividades dos cursos;

Propor à Diretoria da Academia de Polícia Judiciária Civil as prioridades de capacitação docente para atender aos projetos pedagógicos dos cursos;

Articular-se com o mercado de trabalho, com vistas à constante adequação dos cursos às necessidades e exigências econômicas, políticas e sociais;

Elaborar Relatório periódico das atividades do curso, realizando avaliação qualitativa das mesmas e dando a conhecê-lo à instância superior;

Zelar pelo cumprimento da carga horária das disciplinas, da frequência docente e discente e auxiliar a execução dos planos de ensino;

Elaborar e acompanhar o cumprimento de calendário de reposição de aulas, garantindo a integralização da carga horária de cada disciplina dos cursos e dos programas estabelecidos;

Acompanhar o cronograma de execução das disciplinas, nas turmas, no que se refere às dificuldades de aprendizagem dos alunos, os aspectos que precisam ser revistos e as ações para a superação das dificuldades;

Acompanhar e orientar as questões referentes a:

frequência e a evasão discente;

assiduidade dos docentes;

ao cumprimento da carga horária e dos conteúdos, de cada disciplina, para garantir a integralização dos mesmos;

ao rendimento dos alunos no decorrer dos cursos;

ao atendimento dos prazos de entrega de notas, diários e planilhas de notas, de acordo com o desenvolvimento de cada curso;

registrar e arquivar todas as atividades do curso que coordena, para fins de composição da memória do curso, avaliações internas e externas;

emitir parecer em processos de transferências interna, de aproveitamento de estudos, de dispensa de disciplinas e de outros processos, em conjunto com a Gerência de Ensino, quando solicitado;

administrar as rotinas do curso, zelando pelo cumprimento dos prazos institucionais;

divulgar junto aos discentes, as normas institucionais referentes a procedimentos acadêmicos e administrativos, de forma a favorecer a comunicação e evitar os desvios;

zelar pela conservação e preservação dos bens e instalações à disposição do curso;

cumprir e fazer cumprir todas as determinações emanadas do Estatuto, deste Regulamento, das normas acadêmicas e institucionais;

apresentar Carta de Advertência aos alunos por comportamento indevido, registrando o feito em livro próprio e mantendo contato com o corpo docente para controle da conduta dos advertidos.

SEÇÃO II

EQUIPE PEDAGÓGICA – EP

Art. 18 - À Equipe Pedagógica compete:

Informar, trimestralmente a direção da Academia de Polícia Judiciária Civil, a relação de servidores que não realizaram cursos de aperfeiçoamento;

Acompanhar e controlar a realização dos cursos de formação e de aperfeiçoamento, executados pela Academia de Polícia Judiciária Civil;

Elaborar relatórios e dossiês dos cursos realizados;

Minutar editais, avisos e ordens de serviços referentes à execução de cursos de formação e de aperfeiçoamento;

Realizar treinamento de instruções para a área de formação e aperfeiçoamento policial;

Acompanhar e controlar a realização de conferências, seminários, e outras atividades da área de aperfeiçoamento;

Controlar diariamente, os alunos da Academia de Polícia Judiciária Civil quanto à presença, horário de entrada e saída das salas de aula e auditórios;

Zelar pela manutenção da disciplina entre alunos da Academia de Polícia Judiciária Civil;

Acompanhar a conduta disciplinar de cada aluno durante a realização dos cursos;

Emitir pareceres técnicos sobre a conduta dos alunos;

Apurar ocorrências disciplinares, envolvendo alunos e formar os respectivos processos para apreciação superior;

Orientar os alunos quanto à aplicação do Regulamento Escolar da Academia de Polícia Judiciária Civil;

Fazer cumprir as determinações e punições disciplinares estabelecidas em relação a membros do corpo discente;

Manter em arquivo, cópia dos processos disciplinares com os respectivos pareceres e resoluções superiores;

Coordenar a realização de eventos de integração e outras solenidades desenvolvidas pela Academia de Polícia Judiciária Civil;

Proceder à orientação educacional junto aos integrantes do corpo discente;

Levantar dados estatísticos relacionados com a avaliação do desempenho do ensino e da aprendizagem na Academia de Polícia Judiciária Civil e;

Desenvolver outras atividades que se enquadrem no âmbito de sua competência.

SEÇÃO III

DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 19 - À Equipe de Avaliação, constituída por docentes da ACADEPOL, representante da Coordenadoria de Execução Estratégica, coordenada pela Gerência de Ensino – compete: Avaliar o desempenho institucional da Academia de Polícia Judiciária Civil;

Emitir pareceres sobre a atuação dos corpos docente e discente da Academia de Polícia Judiciária Civil;

Elaborar gráficos estatísticos referentes à avaliação do ensino e da aprendizagem;

Desenvolver outras atividades que se enquadrem no âmbito de sua competência.

SEÇÃO IV

DA EQUIPE DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EEF

Art. 20 - À Equipe de Educação Física, constituída por profissionais da área regularmente registrados nos Conselhos Regionais, unidade de execução orgânica compete:

Elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto;

Obter dados científicos para criação de um padrão de educação física para a atividade fim;

Prescrever exercícios baseados nas avaliações obtidas e montar os programas pedagógicos e de treinamento, respeitando os princípios da Educação Física;

Identificar fatores de risco à saúde e neles atuar beneficentemente;

Organizar e fiscalizar as avaliações físicas de inclusão na Instituição;

Organizar e acompanhar Avaliações físicas periódicas;

Triar os possíveis grupos de risco;

Conscientizar os policiais sobre o processo de adocimento (o qual leva à incapacidade), sobre fatores agravantes e repercussão das doenças na sua qualidade de vida;

Contribuir para que os ambientes de trabalho, lar e meio social se tornem mais saudáveis;

Avaliar individualmente cada policial com a utilização de protocolos cientificamente comprovados;

Ministrar aulas de conhecimento básico em Educação Física para esclarecimento a respeito do processo de avaliação e prescrição das atividades e motivar o policial na importância do programa, bem como no seu bem estar físico, social e psicológico;

Preparar e recuperar fisicamente todos os policiais da Instituição para o desempenho de suas atividades profissionais e promover qualidade de vida;

Elaborar programas de treinamento individualizados;

Organizar e promover a integração através de atividades esportivas e jogos interativos;

Orientar e preparar os Policiais para que tenham uma vida saudável na aposentadoria;

Apresentar projeto para que a Academia possa buscar junto ao Governo do Estado e entidades particulares, parcerias para obter uma infra-estrutura própria para aplicação dos programas.

CAPÍTULO IX

DA SECRETARIA DE REGISTRO

Art. 21 - A Secretaria de Registro como órgão de execução programática, tem como missão coordenar as ações de administração escolar quanto às atividades educacionais da Academia, competindo:

Administrar as rotinas dos cursos, zelando pelo cumprimento dos prazos institucionais;

Expedir atestados e certidões relativas a alunos e ex-alunos da Academia de Polícia Judiciária Civil;

Orientar os diversos profissionais que nela atuam quanto aos procedimentos relativos ao fluxo processual do setor, no que concerne às normas técnicas de elaboração de documentos, dados estatísticos, arquivos, documentação escolar, dados de registros na área da Secretaria de Registro;

Elaborar em conjunto e em consonância com a Equipe Pedagógica e divulgar, junto aos discentes, as normas institucionais referentes a procedimentos administrativos, de forma a favorecer a comunicação e evitar os desvios;

Manter a escrituração escolar e o arquivo de documentos organizados, assegurando a verificação dos dados de cada aluno, a regularidade e a autenticação de todos os documentos;

Manter contatos permanentes com os alunos, registrando expectativas e informações para melhoria dos cursos;

Sugerir procedimentos administrativos que contribuam para o aperfeiçoamento da gestão do projeto de formação, indicando à Gerência de Ensino e a Coordenação de Curso, quando for o caso, medidas corretivas;

Administrar as rotinas dos cursos, zelando pelo cumprimento dos prazos institucionais;

Zelar pelo cumprimento da carga horária das disciplinas, das frequências docente e discente, e auxiliar a execução dos planos de ensino;

Verificar e comunicar a Gerência de Ensino – GE quanto ao cumprimento da carga horária e dos conteúdos de cada disciplina, para garantir a integralização dos mesmos;

Verificar e comunicar a GE quanto ao rendimento dos alunos;

Estabelecer com a coordenação pedagógica periodicidade quanto ao atendimento dos prazos de entrega de notas, diários e planilhas de notas, de acordo com a Programação Anual dos Cursos;

Organizar em conjunto com a coordenação dos cursos calendário de reposição de aulas, garantindo a integralização da carga horária de cada disciplina de cursos e dos programas estabelecidos, acompanhando o seu desenvolvimento;

Registrar e arquivar todas as atividades administrativas dos cursos, para fins de emissão de documentos referentes à área de administração escolar; secretaria escolar e certificação;

Elaborar cooperativamente, com os seus auxiliares o planejamento dos serviços, definindo prioridades e com previsão para o início e término dos mesmos;

Atualizar-se e manter atualizados, todos os registros manualmente ou no sistema informatizado da Administração Escolar;

Manter-se atualizado com relação à legislação educacional;

Providenciar o conhecimento e a divulgação da legislação educacional vigente, oportunizando momentos de estudos com todos os profissionais da Administração bem como zelando para o cumprimento das mesmas pela Escola;

Catalogar a legislação educacional e legislação pertinente à legalização e funcionamento dos Cursos e da Academia de Polícia Judiciária Civil, mantendo-as organizadas e de fácil acesso para subsidiar todos as Diretorias;

Controlar o cumprimento da carga horária das disciplinas, da frequência docente e discente e repassar as informações à Gerência de Ensino;

Fornecer informações para a expedição dos certificados de conclusão de cursos;

Proceder ao registro de certificados pela Academia de Polícia Judiciária Civil e;

Expedir atestados e certidões relativas a alunos e ex-alunos da Academia de Polícia Judiciária Civil;

Exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 22 - A organização didática dos cursos será definida por intermédio do Projeto Político Pedagógico Institucional e pelos Planos, Programas e Projetos de cursos decorrentes.

Art. 23 - A coordenação didática dos cursos serão exercidas por profissionais da área educacional designados pela ACADEPOL para tal.

Art. 24 - A participação do servidor não poderá ser simultânea em cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado ou Educação Profissional.

CAPÍTULO II

DOS CURSOS

Art. 25 - Os cursos de pós-graduação promovidos pela Polícia Judiciária Civil e ou SEJUSP deverão estar reconhecidos pelo órgão competente do sistema próprio e somente serão destinados aos servidores efetivos do quadro da Polícia Civil/SEJUSP;

Parágrafo Único - Quando houver necessidade e não preenchidas todas as vagas, a ACADEPOL poderá oferecer vagas às outras Instituições Públicas.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA OS CURSOS

Art. 26 - Os servidores que manifestarem interesse em participar e, conseqüentemente, se matricularem em Cursos de Pós-Graduação, e que estejam em final de carreira, deverão assinar Termo de Compromisso com a Instituição de permanência no Órgão no prazo mínimo de três (03) anos, antes de requerer a aposentadoria, sob pena de ressarcimento ao erário.

Art. 27 - Após a conclusão de qualquer curso de pós-graduação, promovido ou patrocinado pela Polícia Judiciária Civil e ou SEJUSP, o servidor só poderá participar de outro depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses no caso de Especialização, e 36 (trinta e seis) meses, para o caso de mestrado ou doutorado.

Art. 28 - O tema da monografia ou dissertação deverá estar vinculado aos produtos e metas da Instituição na qual está lotado o servidor, devendo ser encaminhada e/ou mantida uma cópia da mesma, ao término do curso na Academia de Polícia Judiciária Civil.

Art. 29 - Os horários de realização dos cursos, bem como, a organização didática pedagógica, será definida pela ACADEPOL, de acordo com as necessidades de trabalho e orientações dos dirigentes da Polícia Judiciária Civil e ou SEJUSP - MT.

CAPÍTULO IV

AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

SEÇÃO I

DA AVALIAÇÃO

Art. 30 - Complete aos alunos matriculados nos cursos, cumprir a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) das aulas/atividades, durante o período de realização dos mesmos, cujo controle será efetuado pela Academia de Polícia Civil, salvo critérios regimentais ou de estatuto das instituições ofertantes, contratadas para oferecer o Curso.

Art. 31 - A avaliação do processo ensino - aprendizagem a ser adotada para os Cursos de Formação e de Capacitação deverá procurar favorecer o crescimento do aluno, desenvolver o pensamento crítico e as habilidades de análise e de reflexão, respeitando-se as diferentes formas de perceber a realidade na construção do conhecimento de cada um.

Art. 32 - Os resultados da avaliação serão organizados de modo a obter em momentos diferentes e formas diversas o desempenho dos alunos num processo que envolverá habilidades de comunicação, análise e julgamento, retornando ao aluno para a devida reflexão sobre o seu desempenho e crescimento, compreendendo ao professor o papel de facilitador desse processo.

Art. 33 - A avaliação será realizada considerando:

Aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na média das avaliações realizadas no Curso, que corresponde à nota 7,0 (sete), onde cada avaliação valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; O aluno será submetido a provas, no transcorrer dos Cursos de Formação Inicial, escritas ou práticas, feitas por disciplina, de acordo com o plano específico de cada uma.

O aluno que não conseguir a média exigida em até três disciplinas, a critério do professor, será submetido à nova avaliação, podendo alcançar média igual a 7,0 (sete).

§ 1º - As provas e exames podem ser escritas, objetivas ou subjetivas, orais ou práticas, pesquisas e trabalhos práticos;

§ 2º - Os professores ao formularem as provas escritas, objetivas ou subjetivas, deverão apresentar detalhadamente o critério e o valor de cada item ou questão a ser avaliada;

§ 3º - Em se tratando de prova ou exame oral, há que se constituir uma banca examinadora formada por 3 (três) professores da ACADEPOL, sendo um titular da matéria e dois indicados pelo Diretor;

§ 4º - Levar-se-á também em consideração outros critérios de avaliação, tais como: participação; pontualidade; assiduidade; criatividade, liderança, espírito de equipe e disciplina, nos seguintes termos:

Todo aluno ao entrar no curso de formação inicial receberá uma nota de conduta valendo 10,00 (dez) pontos, podendo esta sofrer redução ou não no transcorrer do curso.

Se durante a aula ou em qualquer ambiente da Academia o aluno for chamado à atenção por comportamento indevido e permanecer na indisciplina, receberá do respectivo docente ou do Coordenador Pedagógico uma Carta de Advertência, sendo automaticamente reduzida sua nota de conduta em 0,01 pontos, por vez, devendo o fato ser lançado, respectivamente, no boletim de frequência e registrado em livro próprio.

O discente que receber três cartas de advertências, além dos pontos deduzidos, será também submetido a procedimento disciplinar interno.

Encerradas as aulas do curso a nota de conduta, reduzida ou não, será somada a nota final teórica, para obtenção da média final do aluno.

§ 5º - Para os Cursos de Especialização, um trabalho de conclusão de curso teórico-prático e/ou monografia;

§ 6º - Os temas das Monografias ou Dissertações deverão estar vinculados aos produtos e metas da Unidade na qual está lotado o servidor, devendo ser encaminhado cópia do mesmo ao término do curso para a Academia de Polícia Civil.

Art. 34 - As verificações de aprendizagem serão avaliadas através de notas dentro de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os 02 (dois) dígitos após a vírgula.

Art. 35 - A média final do aluno resultará da soma da média final teórica, já incluída a nota do estágio, com a nota de conduta por ele obtida na conclusão do curso, respeitando-se as dízimas periódicas.

Art. 36 - Em se tratando de Cursos que impliquem em classificação, no caso de empates de notas, serão adotados os seguintes critérios pela ordem:

A maior média obtida na parte teórica;

A maior média obtida na nota de conduta;

A maior média obtida no ESTÁGIO;

Solicitar assessoria da equipe da Academia de Polícia Civil para a elaboração do diagnóstico, quando julgar necessário;
Validar junto à Academia de Polícia Civil o Relatório de Identificação de Necessidades de Capacitação;
Analisar e validar o Plano de Capacitação junto à Academia de Polícia Civil, bem como, sugerir nomes de Instituições de Ensino e ou Consultores/ Professores/ Coordenadores, denominada aqui de contratada fornecedores, indicar profissional (is) candidato(s), local, data de realização de cada evento de capacitação;
Efetuar a previsão de recursos orçamentários para a realização dos cursos de capacitação, de acordo com a (tabela de preços disponibilizada) pela Academia de Polícia Civil;
Participar, com a Academia de Polícia Civil, da estruturação (definição dos objetivos instrucionais, elaboração de conteúdo programático e formatação dos instrumentos de avaliação), avaliação e correção de anomalias de cursos e do Plano de Formação Inicial e Continuada;
Encaminhar à Academia de Polícia Civil os pedidos de compra de vagas para cursos, congressos, seminários, simpósios, etc., bem como viagens técnicas, previstos no Plano de Formação e Capacitação, submetendo-os a apreciação do Diretor da ACADEPOL que os despachará com o Diretor Geral e;
Acompanhar a atuação funcional dos policiais formados pela academia de Polícia Civil, durante o período do estágio probatório.

CAPÍTULO I

DO ALOJAMENTO

Art. 81 - O alojamento da Academia da Polícia Civil destina-se ao aluno matriculado.
Parágrafo Único - É vedado qualquer tipo de visita ao aluno na área e dentro do alojamento.
Art. 82 - Para cada alojamento haverá um residente responsável, a quem competirá:
Zelar pela ordem e disciplina;
Manter o controle da chave;
Assumir a responsabilidade pelas instalações e materiais existentes, através de termo apropriado;
Cientificar ao Coordenador do Curso, toda irregularidade verificada e;
Proceder a entrega definitiva das instalações e do material sob sua responsabilidade, no momento em que for desocupá-lo.
Art. 83 - Cada residente será responsável pela arrumação de sua cama e de seus pertences, não sendo permitido deixar roupas e objetos em desalinho.
Art. 84 - A troca de roupa de cama e banho será realizada, em princípio semanalmente.
Art. 85 - A lavagem das roupas de uso pessoal, ocorrerá por conta do residente.

CAPÍTULO II

DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

Art. 86 - Constituem transgressões disciplinares, entre outras:
Fumar nas dependências internas da ACADEPOL;
Portar-se de maneira inconveniente no interior desta Casa de Ensino;
Manter conduta pública e/ou privada incompatível com a dignidade do cargo que ocupa e os que se propõe a exercer;
Usar indevidamente ou danificar os bens do estabelecimento que estão sob sua guarda ou não;
Agir com deslealdade, usando de qualquer meio fraudulento para obter aprovação em cursos realizados pela ACADEPOL;
Usar substância tóxica em qualquer circunstância ou ingerir bebidas alcoólicas no recinto da Academia ou fora dela, de forma escandalosa, comprometendo o conceito do estabelecimento de ensino;
Portar arma branca e de fogo nas dependências da Academia e;
Praticar ato que, por sua natureza e configuração, o incompatibilize para o exercício do cargo que ocupa ou a que se propõe;
Manter e usar aparelhos eletrônicos ligados durante as aulas, walkman, discman, ipod, media player ou similar, da mesma maneira atender ou deixar o celular ligado durante as aulas, com rádio e fones de ouvido, bem como quaisquer outros objetos sonoros, nas dependências internas (salas de aulas) da ACADEPOL.
Art. 87 - A classificação quanto à gravidade da transgressão disciplinar será decidida pelo Conselho de Ensino e poderá ser de natureza leve, média e grave.
Art. 88 - São consideradas transgressões leves, as quais serão aplicadas penas de advertência:
Perturbar o sossego e a tranqüilidade dos colegas, no âmbito da ACADEPOL;
Circular no recinto da ACADEPOL em traje incompatível com a discrição necessária, inclusive com bonês e outros adereços, contrariando o uniforme estabelecido;
Não fazer trabalhos escolares e;
No caso de reincidência será aplicada a pena de suspensão;
No caso de reincidência será aplicada a pena de suspensão de até 4H/a (quatro horas-aula).
Art. 89 - São consideradas transgressões médias, as quais serão aplicadas penas de suspensão de até 08H/a (oito horas-aula):
Retardar, sem motivo que justifique a execução de qualquer ordem;
Não observar as regras de assiduidade e pontualidade escolar;
Deixar de comunicar falta ou irregularidade que venha a tomar conhecimento;
Promover ou participar de jogos com apostas;
Frequentar lugares incompatíveis com o decoro;
Comentar em lugares públicos ou com pessoas estranhas, assuntos pertinentes ao ensino da ACADEPOL;
Retirar, sem prévia autorização, qualquer documento ou objeto da ACADEPOL;
Extraír ou danificar, bens pertencentes a ACADEPOL;
Provocar animosidade entre alunos e;
No caso de reincidência será aplicada a pena de até 16H/a (dezesseis horas-aula):
Parágrafo Único - As suspensões aplicadas aos alunos acima de 4H/a serão computadas como falta, visando a aplicação do critério de desempate ao final do Curso.
Art. 90 - São consideradas transgressões graves, as quais serão aplicadas a pena de exclusão:
Não observar as normas em vigor na ACADEPOL ou instigar ou induzir outro ao seu descumprimento;
Faltar com o respeito e educação para com o professor, funcionário ou outro aluno;
Desacatar, ameaçar ou agredir professor, funcionário ou outro aluno;
Usar de meios ilícitos na execução de qualquer tarefa;
Desobedecer a ordem de superior hierárquico salvo quando manifestadamente ilegal, ou referir-se de modo depreciativo a seus atos;
Promover manifestações contra atos da Direção da ACADEPOL ou das autoridades legalmente constituídas;
Praticar ato que comprometa o conceito da ACADEPOL;
Simular doença para esquivar-se ao cumprimento de obrigações pedagógicas;
Insultar alunos ou funcionários à luta corporal, concorrer de qualquer forma para isso, ou dela participar;
Divulgar, através de qualquer meio de comunicação, fatos ocorridos na ACADEPOL;
Aliciar funcionários ou professores com o fim de obter vantagens para si ou para outrem;
Apresentar-se em estado de embriaguez, introduzir ou guardar bebidas alcoólicas em dependências da ACADEPOL;
Provocar escândalo ou qualquer alteração da ordem no âmbito da ACADEPOL;
Usar ou guardar substâncias tóxicas;
Praticar ato incompatível com a moral e a dignidade;
Ferir os princípios da hierarquia e disciplina dentro ou fora da ACADEPOL estabelecidos pelo Estatuto da Polícia Civil e;
Além de outros contidos no Estatuto da Polícia Judiciária Civil.

CAPÍTULO III

DAS APURAÇÕES DAS TRANSGRESSÕES

Art. 91 - As comunicações de transgressões disciplinares serão examinadas pelo Diretor da ACADEPOL, e entendendo necessário, convocará o Conselho de Ensino que poderá decidir de imediato pela instauração de procedimento disciplinar interno;
§ 1º - Procedimento disciplinar interno é o instrumento destinado a apurar responsabilidade do aluno-policial civil por transgressão atribuída durante Curso realizado pela ACADEPOL acima de 40H/h.
§ 2º - Neste caso, um dos Delegados de Polícia, membro do Conselho de Ensino, presidirá o procedimento administrativo disciplinar dentro do menor prazo possível, encaminhando relatório final ao Diretor da ACADEPOL para as demais providências.
I - Se durante o procedimento, em qualquer hipótese, surgirem indícios de prática de infração administrativa arrolada nos incisos do Artigo 167 da Lei Complementar 155/04, o presidente do feito enviará à Corregedoria Geral cópia das peças necessárias para as medidas pertinentes, sem prejuízo da continuidade da apuração interna, para, naquilo que couber obedecer ao princípio do contraditório, assegurando ao acusado a ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
Art. 92 - A pena será aplicada por escrito através de Portaria e publicada no mural da ACADEPOL.
Art. 93 - Quando o aluno, mediante uma ou mais ação ou omissão, praticar duas ou mais transgressões, aplicar-se-á pena relativa a mais grave.

CAPÍTULO IV

DAS PENAS

Art. 94 - Nas aplicações das penas disciplinares serão consideradas:
natureza da transgressão;
as circunstâncias em que foi praticada;
os danos dela decorrentes;
a repercussão do fato;
os antecedentes do aluno e a reincidência e;
a sua prática em concurso com dois ou mais alunos.
Art. 95 - Será ainda aplicada pena de exclusão ao aluno que:
prestar informações falsas por ocasião da matrícula e;
omitir fato que impossibilitaria sua matrícula na ACADEPOL.
Art. 96 - O aluno servidor público que for demitido como medida punitiva conseqüente de processo administrativo será automaticamente desligado da Academia.
Art. 97 - Exclusão é a expulsão e o afastamento definitivo do aluno do curso, aplicável pelo Conselho de Ensino.
Art. 98 - O aluno servidor policial civil, além da punição escolar, ficará sujeito às penalidades prescritas pelo Estatuto da Polícia Civil.
Art. 99 - Os professores, como medida disciplinar, poderão determinar a saída de aula do aluno de procedimento incompatível com a disciplina da Academia, registrando o fato no respectivo diário de classe ou no livro de ocorrência disciplinar, sem prejuízo de providências residuais cabíveis ao caso.
Art. 100 - A aplicação de penalidades pelas transgressões disciplinares internas não exime o transgressor da obrigação de indenizar os prejuízos causados à Academia da Polícia Civil.
Parágrafo Único - A aplicação de penalidade interna será lançada em livro próprio, devidamente identificado pelo aluno, e servirá também para extração de certidão encaminhada à Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório do Servidor pela Diretoria da Academia da Polícia Civil.

TÍTULO VIII

DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR

Art. 101 - O Centro de Ensino Superior como órgão de execução programática, tem como missão coordenar, desenvolver e executar atividades destinadas a capacitação, especialização e aperfeiçoamento de policiais civis, competindo:
Realizar cursos de Educação Superior, Profissional e Continuada nos termos da legislação educacional vigente;
Exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO IX

DOS ÓRGÃOS DE APOIO

CAPÍTULO I

DA BIBLIOTECA

Art. 102 - A Biblioteca, como órgão de execução programática, tem como missão guardar e zelar pela preservação do acervo bibliográfico da Academia, competindo:
Levantar a necessidade de aquisição de livros e periódicos de interesse da Polícia Civil;
Organizar e manter atualizado seu acervo, selecionando livros e outras publicações que contenham matéria de interesse das atividades do ensino policial e controlar a carga, empréstimos e restituições de livros de seu acervo;
Exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II

DO MUSEU

Art. 103 - O Museu, como órgão de execução programática, tem como missão pesquisar, catalogar e solicitar documentos históricos, bem como peças e equipamentos e armas que perpetuem a história da Polícia Judiciária Civil MT, competindo:
Zelar pela guarda dos documentos históricos e patrimônio cultural da Polícia Judiciária Civil;
Levantar a necessidade da aquisição de material documental, destinado à ampliação de seu acervo;
Organizar o acervo museológico da Academia, selecionando exemplares que possam ilustrar as atividades didáticas;
Registrar e controlar a exposição e utilização das peças, coleções objetos cadastrados;
Prestar suporte técnico às atividades pedagógicas;
Exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS APLICADAS

Art. 104 - O Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas, como órgão de execução programática, tem como missão realizar estudos científicos para o desenvolvimento da atividade policial, competindo:
Pesquisar a respeito de temas jurídicos e não jurídicos afetos a polícia judiciária;
Desenvolver pesquisas que indiquem métodos e processos de atualização e aperfeiçoamento das atribuições da Polícia Judiciária Civil;
Elaborar propostas de posicionamento sobre diversos temas tratados no cotidiano profissional;
Assessorar a ACADEPOL na promoção de ações educativas e sócio-culturais, quando da realização de simpósios, palestras e outras reuniões correlatas;
Auxiliar a ACADEPOL por meio de subsídios metodológicos e conhecimentos necessários a elaboração do seu negócio e gestão de políticas públicas de segurança e modernização da Polícia Judiciária Civil;
Exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 105 - ACADEPOL poderá realizar cursos por intermédio de outras instituições públicas e/ou privadas para atender as finalidades a qual se propõe.
Parágrafo Único - Será considerado recinto da Academia todo e qualquer local onde se desenvolvam atividades programadas pela "ACADEPOL".
Art. 106 - A ACADEPOL poderá oferecer vagas em cursos desenvolvidos, a outras Instituições congêneres, bem como cursos de interesse do Estado a órgãos e Instituições Públicas e Privadas.

Art. 107 - Os casos omissos que porventura surgirem serão resolvidos pelo Diretor-Geral, ouvido o Conselho Superior de Polícia se necessário.
 Art. 108 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria N° 142/06/EXT - DGPJC.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Cuiabá, 19 de maio de 2008.
 José Lindomar Costa
 Delegado de Polícia
 Diretor-Geral

EXTRATO DA PORTARIA N. 166/2008/CGPJC/MT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 011/2008
 COMISSÃO PROCESSANTE:
 Dr. GILMAR DIAS CARNEIRO – PRESIDENTE
 Dra. ALANA DERLENE SOUZA CARDOSO - MEMBRO
 Dr. CHRISTIAN ALESSANDRO CABRAL - MEMBRO
 ACUSADOS – JOELSON BENEDITO DA SILVA
 CLAUDIO ROBERTO DA COSTA-Investigadores de Polícia
 DO OBJETO – Processo Administrativo Disciplinar N° 011/2008, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 72 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar , vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 166, II – Cumprir normas e regulamentos, X – Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial, XIII – Obedecer as ordens legais de superiores hierárquicos e promover sua fiel execução, exceto quando manifestamente ilegais, XIV – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana, XV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 167, 1 – Do Primeiro Grau: X – Ser desleal no exercício da função, XI – Proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial, XV – Descumprir quaisquer dos deveres dispostos no artigo anterior; 2 – Do Segundo Grau: VI – Negligenciar na execução de ordem legal; XVI – Valer-se do cargo com o fim, ostensivo e velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave; 4 – Do Quarto Grau: XXII– Apropriar-se de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel público, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo em proveito próprio ou alheio; c/c com o artigo 175, inciso IV, todos da Lei Complementar n° 155/04 de 14 de janeiro de 2004 (ESTATUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO).
 PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.
 FUNDAMENTO LEGAL – Artigos 202 a 224 da Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de 2004.
 PAULO RUBENS VILELA
 CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

PM / MT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N° 338/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1° do Decreto Estadual n° 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/10° BPM, o **Soldado PM GUSTAVO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA**, a contar de 30 de Maio de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1°, da Lei Complementar n° 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-II/10° BPM deverá recolher o fardamento bem como armamentos, apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **EX – Soldado PM GUSTAVO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA** e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **Ex - Soldado PM GUSTAVO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 28 de Maio de 2008.



CEL. PAULO RUBENS VILELA
 CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

PORTARIA N° 339/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1° do Decreto Estadual n° 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-II/4° BPM, a **Soldado PM VALDETE MARTINS SILVA**, a contar de 30 de Maio de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1°, da Lei Complementar n° 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-II/4° BPM deverá recolher o fardamento bem como armamentos, apetrechos da fazenda pública estadual de posse da **EX – Soldado PM VALDETE MARTINS SILVA** e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **Ex - Soldado PM VALDETE MARTINS SILVA**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 28 de Maio de 2008.



CEL. PAULO RUBENS VILELA
 CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

PORTARIA N° 341/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1° do Decreto Estadual n° 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-III, o **Soldado PM ADÃO FERREIRA DA SILVA**, a contar de 30 de Maio de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1°, da Lei Complementar n° 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-III deverá recolher o fardamento bem como armamentos, apetrechos da fazenda pública estadual de posse da **EX – Soldado PM ADÃO FERREIRA DA SILVA** e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **Ex - Soldado PM ADÃO FERREIRA DA SILVA**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 28 de Maio de 2008.



CEL. PAULO RUBENS VILELA
 CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

PORTARIA N° 342/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1° do Decreto Estadual n° 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-VII / Tangara da Serra, o Policial Militar **JOÃO DE OLIVEIRA GUASSU – SD PM**, conforme Decisão do Conselho de Disciplina n° 14.08 de 07 de Abril de 2008, da Portaria n° 011/CD/CorregPM, de 18 de abril 2007, com o fulcro no Parágrafo Único do Art. 1°, nas letras "b" e "c" do item I do Art. 2° da Lei n° 3.800 de 19/out/1976, por transgredir os arts. 34, I e III; 35, VI; 36, § 2°, I, III, V, XVI, XXVII, e 38, I, II e XV, todos da Lei Complementar n°. 231/05 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares do Estado de Mato Grosso), bem como item 79 da relação das transgressões e o art. 13 do Decreto n°. 1.329 de 21/Abr78 (Regulamento Disciplinar da PMMT).

2. O CR-VII / Tangara da Serra, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar **JOÃO DE OLIVEIRA GUASSU**.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá cancelar os proventos do Ex-Policial Militar **JOÃO DE OLIVEIRA GUASSU**.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 21 de Maio de 2008.



CEL. PAULO RUBENS VILELA
 CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

PORTARIA N° 343/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1° do Decreto Estadual n° 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-I / 9° BPM, o Policial Militar **JOILSON DE FIGUEIREDO – SD PM**, conforme Decisão do Conselho de Disciplina n° 15.08 de 16 de Abril de 2008, da Portaria n° 021/CD/CorregPM, de 09 de abril de 2007, com base no art. 13, inciso IV, alínea "a" da Lei n° 3.800/76 (Institui o Conselho de Disciplina na PMMT), por infringir os artigos 34, incisos I, III, IV, art. 35, inciso VI, art. 36, §2° incisos III, IV, XVI, XXIV e XVII da Lei Complementar n° 231/05 (Estatuto dos Militares Estaduais do Estado de Mato Grosso) e ainda o artigo 13 e os itens 7, 12, 79, do Decreto n° 1.329/78 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

2. O CR-I /9° BPM, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar **JOILSON DE FIGUEIREDO**.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá cancelar os proventos do Ex-Policial Militar **JOILSON DE FIGUEIREDO**.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 21 de Maio de 2008.



CEL. PAULO RUBENS VILELA
 CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

PORTARIA N° 344/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1° do Decreto Estadual n° 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-I / 9º BPM, o Policial Militar ADEMIR DE SOUZA PORTO – SD PM, conforme Decisão do Conselho de Disciplina nº 15.08 de 16 de Abril de 2008, da Portaria nº 021/CD/CorregPM, de 09 de abril de 2007, com base no art. 13, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 3.800/76 (Institui o Conselho de Disciplina na PMMT), por infringir os artigos 34, incisos I, III, IV, art. 35, inciso VI, art. 36, §2º incisos III, IV, XVI, XXIV e XVII da Lei Complementar nº 231/05 (Estatuto dos Militares Estaduais do Estado de Mato Grosso) e ainda o artigo 13 e os itens 7, 12, 79, do Decreto nº 1.329/78 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

2. O CR-I /9º BPM, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar ADEMIR DE SOUZA PORTO.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá cancelar os proventos do Ex-Policial Militar ADEMIR DE SOUZA PORTO.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2008.



CEL. PM MUCIO MONTEZUMA PEREIRA DA SILVA
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 345/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Reverter ao serviço Ativo da Polícia Militar o Soldado PM Mucio Montezuma Pereira da Silva, por haver cessado o motivo de sua permanência no Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, a contar de 26/05/2008.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação.

3. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 26 de Maio de

2008.



CEL. PM ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 346/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/9º BPM, o **Soldado PM LUIZ CARLOS SEIXAS DA SILVA**, a contar de 30 de Maio de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-I/9º BPM deverá recolher o fardamento bem como armamentos, apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **EX – Soldado PM LUIZ CARLOS SEIXAS DA SILVA** e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **EX - Soldado PM LUIZ CARLOS SEIXAS DA SILVA**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2008.



CEL. PM ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 347/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-VI, a **Soldado PM LETICIA RIBEIRO GOMES**, a contar de 30 de Maio de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-VI deverá recolher o fardamento bem como armamentos, apetrechos da fazenda pública estadual de posse da **EX – Soldado PM LETICIA RIBEIRO GOMES** e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **EX - Soldado PM LETICIA RIBEIRO GOMES**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2008.



CEL. PM ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 348/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-VI, a **Soldado PM GRACIELE RODRIGUES DE ALMEIDA**, a contar de 30 de Maio de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-VI deverá recolher o fardamento bem como armamentos, apetrechos da fazenda pública estadual de posse da **EX – Soldado PM GRACIELE RODRIGUES DE ALMEIDA** e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **EX - Soldado PM GRACIELE RODRIGUES DE ALMEIDA**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2008.



CEL. PM ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 349/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-VI, a **Soldado PM IVANETE MACEDO AMARANTE DE SOUSA**, a contar de 30 de Maio de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-VI deverá recolher o fardamento bem como armamentos, apetrechos da fazenda pública estadual de posse da **EX – Soldado PM IVANETE MACEDO AMARANTE DE SOUSA** e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **EX - Soldado PM IVANETE MACEDO AMARANTE DE SOUSA**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2008.



CEL. PM ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 350/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

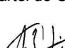
1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-III, o **Soldado PM WALDEMAR CASTRO ALVES CUNHA**, a contar de 30 de Maio de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-III deverá recolher o fardamento bem como armamentos, apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **EX – Soldado PM WALDEMAR CASTRO ALVES CUNHA** e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **EX - Soldado PM WALDEMAR CASTRO ALVES CUNHA**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2008.



CEL. PM ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 351/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/9º BPM, o **Soldado PM EVERALDO DA COSTA NEVES**, a contar de 30 de Maio de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-I/9º BPM deverá recolher o fardamento bem como armamentos, apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **EX – Soldado PM EVERALDO DA COSTA NEVES** e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **Ex - Soldado PM EVERALDO DA COSTA NEVES**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 28 de Maio de 2008.



CEL. PM ANTONIO ROBERTO DE CAMPOS FLÚIO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 352/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/10º BPM, a **Soldado PM MARISTELA DE FIGUEIREDO**, a contar de 30 de Maio de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-I/10º BPM deverá recolher o fardamento bem como armamentos, apetrechos da fazenda pública estadual de posse da **EX – Soldado PM MARISTELA DE FIGUEIREDO** e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **Ex - Soldado PM MARISTELA DE FIGUEIREDO**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 28 de Maio de 2008.



CEL. PM ANTONIO ROBERTO DE CAMPOS FLÚIO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 352/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/10º BPM, a **Soldado PM MARISTELA DE FIGUEIREDO**, a contar de 30 de Maio de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-I/10º BPM deverá recolher o fardamento bem como armamentos, apetrechos da fazenda pública estadual de posse da **EX – Soldado PM MARISTELA DE FIGUEIREDO** e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **Ex - Soldado PM MARISTELA DE FIGUEIREDO**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 28 de Maio de 2008.



CEL. PM ANTONIO ROBERTO DE CAMPOS FLÚIO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 354/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/3º BPM, o **Soldado PM FLAVIO PASCOAL**, a contar de 30 de Maio de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-I/3º BPM deverá recolher o fardamento bem como armamentos, apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **EX – Soldado PM FLAVIO PASCOAL** e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **Ex - Soldado PM FLAVIO PASCOAL**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 28 de Maio de 2008.



CEL. PM ANTONIO ROBERTO DE CAMPOS FLÚIO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 355/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-IV/5º BPM, o **Soldado PM DIEGO SILVEIRA DE ARAUJO**, a contar de 30 de Maio de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-IV/5º BPM deverá recolher o fardamento bem como armamentos, apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **EX – Soldado PM DIEGO SILVEIRA DE ARAUJO** e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **Ex - Soldado PM DIEGO SILVEIRA DE ARAUJO**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 28 de Maio de 2008.



CEL. PM ANTONIO ROBERTO DE CAMPOS FLÚIO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 356/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do QCG/ACI, o **Soldado PM RODRIGO DE MATTOS DOURADO**, a contar de 30 de Maio de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O QCG/ACI deverá recolher o fardamento bem como armamentos, apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **EX – Soldado PM RODRIGO DE MATTOS DOURADO** e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **Ex - Soldado PM RODRIGO DE MATTOS DOURADO**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 28 de Maio de 2008.



CEL. PM ANTONIO ROBERTO DE CAMPOS FLÚIO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 357/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-V, a **Soldado PM ANA LUCIA FIRMINO DE SOUZA**, a contar de 30 de Maio de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-V deverá recolher o fardamento bem como armamentos, apetrechos da fazenda pública estadual de posse da **EX – Soldado PM ANA LUCIA FIRMINO DE SOUZA** e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **Ex - Soldado PM ANA LUCIA FIRMINO DE SOUZA**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 28 de Maio de 2008.



CEL. PM ANTONIO ROBERTO DE CAMPOS FLÚIO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 358/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do QCG/GCG, o **Soldado PM SANCLER SOARES MACIEL**, a contar de 30 de Maio de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O QCG/GCG deverá recolher o fardamento bem como armamentos, apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **EX - Soldado PM SANCLER SOARES MACIEL** e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **Ex - Soldado PM SANCLER SOARES MACIEL**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2008.



CEL. PAULO ROBERTO DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral

PORTARIA Nº 359/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do BOPE, o **Soldado PM ROBERTO SALES**, a contar de 30 de Maio de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O BOPE deverá recolher o fardamento bem como armamentos, apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **EX - Soldado PM ROBERTO SALES** e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **Ex - Soldado PM ROBERTO SALES**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2008.



CEL. PAULO ROBERTO DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral

PORTARIA Nº 360/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **Soldado PM ADENAUER SANTOS SOUZA**, do CR-I / 9º BPM, por ter sido designado para prestar serviços na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a contar de 28 de Maio de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 136, § 1º, Inciso I, combinado com o Art. 19, Inciso VI, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação.

3. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2008.



CEL. PAULO ROBERTO DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral

PORTARIA Nº 361/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-II/4º BPM, o **Soldado PM KLEBER FERRAZ ALBUES**, a contar de 30 de Maio de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-II/4º BPM deverá recolher o fardamento bem como armamentos, apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **EX - Soldado PM KLEBER FERRAZ ALBUES** e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **Ex - Soldado PM KLEBER FERRAZ ALBUES**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2008.



CEL. PAULO ROBERTO DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral

**ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL Nº 003/2008-PM/MT, de 21 de abril de 2008.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao subitem 5.2.16 do Edital nº 03/2008-PM/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 21 de abril de 2008, observadas as retificações, torna pública a relação dos candidatos que tiveram o pedido de inscrição **indeferida**, conforme abaixo especificado:

PROTOCOLO	NOME	RG	MOTIVO INDEFERIMENTO
31629	ABEGAIR MORAIS DA SILVA	12496243 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38280	ADAILSON DA SILVA SANTOS	938285 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33346	ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA	0729552870 BA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114051	ADALBERTO RIBEIRO BUENO	13831364 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30714	ADAMILTON DA CRUZ ARAUJO	09536159 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112866	ADAMOR DA CRUZ ARAUJO	14263386 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38632	ADÃO BACA HERMONZA	14317877 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32703	ADÃO CRISTIANO LIRA	874978 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51919	ADÃO FERREIRA BOTELHO	11842580 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112714	ADÃO ILÁRIO DA CONCEIÇÃO	12675130 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42048	ADÃO MARLON DE CARVALHO	11130121 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58601	ADAVILSON BATISTA DA SILVA	927725 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37005	ADEILTON LIRA DE MATOS	13605550 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
1176	ADELSON MAXIMIANO	15246728 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38195	ADELSON OLIVEIRA DA PAIXÃO	11784687 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38890	ADELSON PAULINO DE SOUZA	13546437 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
44406	ADEMAR GOMES ZAURINDO	38266557 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60988	ADEMIR BATISTA DA SILVA	11076135 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45576	ADEMIR DA COSTA BRITO	13624083 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38164	ADILSON SIQUEIRA DA SILVA	12968714 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48606	ADIZIO PADILHA DE MOURA	12978523 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60726	ADMÁRIO NEVES	10280618 SJ MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
34493	ADMILSON LUIZ DA SILVA	06274919 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60863	ADOLFO DE MORAES FILHO	18561063 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51183	ADONIAS DE OLIVEIRA BUENO	12299456 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66369	ADRIANA DA CRUZ MESQUITA	11072083 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43857	ADRIANA DIAS DO AMARAL	001086020 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30014	ADRIANA MARQUES DE ARAUJO	13500279 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
68197	ADRIANE ALVES GODOI	4141205 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30478	ADRIANE MACHADO MIRANDA	10969489 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33364	ADRIANO APARECIDO PINHEIRO	16654803 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
34546	ADRIANO ARAUJO LIMA	11060131 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126378	ADRIANO BEZERRA DE SOUZA	14651270 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66585	ADRIANO DE ALMEIDA	12204994 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40872	ADRIANO FERREIRA MARTINS	10925120 DETRAN MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
36569	ADRIANO GOMES MATEUS	13754360 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43892	ADRIANO JUNIOR TELES DA SILVA	15108899 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
47277	ADRIANO LUIS OLIVERA NASCIMENTO	11738448 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30519	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	1525393 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62168	ADRIANO RODRIGO BERTOLDO	17430992 SP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
126260	ADRIANO TAVARES DA SILVA	13873032 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45052	ADRIANO TOCA DA SILVA	11387904 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
44392	ADROALDO PIRES CARVALHO	82087230 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63191	AÉRCIO GUSMÃO MARTINS	813704 200489 MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
60938	AGNA DA CRUZ ARAUJO	11136162 SSP/MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

69432	AGNALDO RODRIGUES MARQUES DA CRUZ	10126514 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
52201	AGREICI ARAUJO DA SILVA	14315483 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
127678	AGUINALDO CUNHA DE CARVALHO	405597 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
33315	AIRTON SANTANA DE FIGUEIREDO	10353798 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
49881	ALAN RODRIGUES VIEIRA	12011452 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
33527	ALANA PAULA DE CARVALHO BRUSQUI	18453562 SSP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
110107	ALBERTO EINSTEINY RAMOS DE MORAES	09665307 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
33495	ALCICLEI DOS SANTOS	13172670 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
121632	ALCIDES MONTEIRO DA SILVA	8103992 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
120088	ALCIONE RIBEIRO DE MELO	14641208 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
40907	ALCLIDES CAMPOS DA SILVA	852501	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
42005	ALEANDRO SOARES DE ANDRADE	14980541 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
33501	ALÉCIO DE SOUZA PACHECO	12674125 SECSEG MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
62639	ALEDES DE SOUZA GAMA FILHO	10562060 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
31578	ALES DA SILVA LIMA	10972200 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
54968	ALESSANDRA M BRITO DE CARVALHO	899494 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
118395	ALESSANDRO APARECIDO PENNA	12352209 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
110368	ALESSANDRO BARBOSA OLIVEIRA SILVA	42090722 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
39067	ALESSANDRO DA SILVA	13368311 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
31985	ALESSANDRO FRANÇA VIANA	11717149	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
32412	ALESSANDRO NUNES DO NASCIMENTO	11365897 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
43003	ALESSANDRO OSVALDO DA SILVA	13381288 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
57995	ALESSANDRO PEDRO DA SILVA	10562796 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
32606	ALESSANDRO SANTOS	12154393	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
31216	ALEX BANGEL DA SILVA	3071084739 SSP RS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
30118	ALEX BATISTA DE SOUZA	183981200 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
68040	ALEX CARLOS DA SILVA	12652075 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
63186	ALEX CARLOTA	732091 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
121143	ALEX DA SILVA DUARTE	10761632 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
58600	ALEX DE ALMEIDA BISPO	12978906 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
58817	ALEX DE AMEIDA FIGUEIREDO	13453394 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
30813	ALEX DO SANTOS SILVA	12713287 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
49421	ALEX FEITOSA DE ALBUQUERQUE	11192097 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
53473	ALEX JONER MOREIRA	14566516 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
112434	ALEX JUNIOR DA MOTA MENDES	10279377 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
53554	ALEX LOPES DE ARAUJO	4139608 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
41133	ALEX MARTINS DE ALMEIDA	14801116 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
34905	ALEX OLIVEIRA SANTO DE FRANÇA	4709891 SSP GO	ISENÇÃO INDEFERIDA
43628	ALEX SANDRO DE JESUS GONZAGA	11441690 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
34592	ALEXANDER PEDROSO DE MORAES	997396 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
37687	ALEXANDRA GOUVEIA DE QUADROS	001116838 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
45619	ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	10898220 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
39749	ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA	14303221 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
63512	ALEXANDRE BEZERRA BRANDÃO	893554 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
32520	ALEXANDRE DIAS DA SILVA	10607641	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
127261	ALEXANDRE LUZES LOPES DE MAGALHÃES	13309044 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
42666	ALEXANDRE MARIM	16873661 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
114742	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	13030299 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
30176	ALEXANDRE RIBEIRO DE ARAUJO	18913903 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
48313	ALEXANDRE SILVA BONFIM	11000600 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
41686	ALEXANDRO APARECIDO F LOPES	12624276 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
56160	ALEXANDRO ROCHA	12756180 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
43022	ALEXNEYA CUSTODIO DA SILVA	12819654 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
31822	ALEXSANDA SHIMENE MENDES PEDROSO	14078600 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE

63341	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	16394682 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
55037	ALEXSANDRO SILVA DE JESUS	10595252 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
40485	ALÍCIO MARTINS DOS SANTOS	10794042 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
39089	ALINE B TOLENTINO DOS SANTOS	1914466 SSPDF DF	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
61138	ALINE FERNANDA RAMOS DE MORAES	13309625 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
69251	ALINE PIMENTEL DA SILVA	21548579 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
119308	ALLAN CARLOS D'LANA	15496448 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
66286	ALLAN RICARDO VIOTTO	13269283 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
110628	ALLANKLEY LOPES DE SOUZA	11411074 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
66209	ALMIRA DE SOUZA MACIEL	11773332 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
53936	ALUIZIO TEIXEIRA DE ALECRIM	760073 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
63485	ALVANNEY MARTINS DA SILVA	12048798 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
63205	ALVARO POLIDO CARDOSO	13246186 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
58812	AMANDA CAMPOS MARTINS	17371724 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
40846	AMARILDO DA SILVA RODRIGUES	13339818 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
117745	AMARILDO GASPAR DA SILVA MARCONATO	14350769 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
55098	AMILTON PEREIRA PADILHA	11016418 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
48406	ANA APARECIDA DILVA DA COSTA	14138271 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
34339	ANA CARLA SANTOS MARQUES	16168321 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
48021	ANA CRISTINA BORGES MIRANDA	13855328 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
112465	ANA DE FRANCISCO CANDIOTTI	12316350 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
39368	ANA KEILA SILVA TERRA	16212924 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
30860	ANA LETICIA DA SILVA ZAMPIERI	15582604 SSPMT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
48110	ANA LÚCIA MARTINEZ DE LIMA	20364644 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
126004	ANA LUCIA TEIXEIRA BROISLER	000692803 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
48647	ANA LUIZA AGUIAR MACHADO SANTANA	357297647 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
51033	ANA PAULA MOURA	10896830 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
127227	ANA PAULA NUNES GONZAGA	13050338 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
48333	ANACIL CAMARGO DE SOUZA	15633047 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
60385	ANANIR DE CAMPOS BARBOSA DA SILVA	11746149 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
37285	ANDERSON CEZARIO MAGALHÃES SOUZA	000901757 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
39862	ANDERSON DA MATA LIMA	11203137 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
54565	ANDERSON DALLA VECHIA PADILHA	13423827 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
48663	ANDERSON DE ABREU SANTIAGO	14930404 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
62964	ANDERSON EUGÊNIO DOS REIS SOUZA	14375427 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
1105	ANDERSON FERREIRA GARCIA	13797271 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
112235	ANDERSON GOMES AMARAL	13726137 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
49039	ANDERSON GONÇALVES DE QUEIRÓZ	10398120 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
51213	ANDERSON JEAN DA COSTA	13753835 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
32313	ANDERSON JESUS DOS SANTOS	11426659 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
37533	ANDERSON JOSÉ MARQUES BARBOSA	161146174	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
39338	ANDERSON LUIS DOS SANTOS ASSIS	12284050 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
64406	ANDERSON LUIZ BARBOSA BRITO	132473721 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
64506	ANDERSON MARQUES PEREIRA	15916278 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
62613	ANDERSON OLÍMPIO DE MIRANDA	11700840 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
46818	ANDERSON OLIVEIRA ALEXANDRE	11996145 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
119116	ANDERSON PAULO DE OLIVEIRA	11978260 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
62536	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	12607681 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
40652	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	12956945 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
41528	ANDERSON RODRIGUES DE AMORIM	15058484 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
44013	ANDERSON SAMPAIO MIRANDA	11129778 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
60677	ANDERSON SANTANA MOREIRA	12582190 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE
39539	ANDERSON VIANA LARA	11307200 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-DADE

55476	ANDRÉ FELLIPE SILVA XAVIER CORRÊA	18255868 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56467	ANDRÉ JUNIOR DESIDÉRIO CAVALCANTE	4615943 DFC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110530	ANDRÉ LAZARO DA SILVA	12792268 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30178	ANDRÉ LUIS CAMPOS MAYER	14165848 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31657	ANDRÉ LUIS DE PAULA	11710195 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126043	ANDRÉ LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	08981205 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114758	ANDRÉ LUIZ DE PAULA NERY	9312331 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110807	ANDRÉ NOGUEIRA MATOS	14302721 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37761	ANDRÉIA DE FATIMA SAUSEN	14303825 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62840	ANDRÉIA DE SOUZA FERREIRA SILVA	13340506 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38494	ANDRÉIA GONÇALVES DA SILVA	13014250 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42112	ANDRÉIA KOVALESKI	14351404 I	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30687	ANDRÉIA SILVA OLIVEIRA	16756681 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
41968	ANDREW ALEKSANDER RIBEIRO PAIVA	13651552 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61397	ANELIZE LORENCINI	10979409 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114947	ANGELA CAMARGO GOMES	10966447 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46630	ANGELA PEREIRA MIRANDA	13006754 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55052	ANGÉLICA MELO MARTINS OLIVEIRA	10338705 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64394	ANGELO ALVES MACHADO	13622838 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31187	ANGELO DA SILVA ARRUDA	13158562 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48115	ANGELO VIEIRA DE ALMEIDA	12293059 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58578	ANGLEIDE THEREZA AMARAL FERNANDES	13898795 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112689	ANILDO FERREIRA NEVES	12434116 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33666	ANNA CLAUDIA DA SILVA AGRÁ	19331223 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
38753	ANNA PAULA DE FIGUEIREDO BORGES	14301776 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
36522	ANSELMA MATOS GOMES DA SILVA	13690841 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38937	ANSELMO DE CARVALHO	11979127 CBA MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38778	ANTONIO AUGUSTO MORAES FILHO	09091270 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39251	ANTONIO CARLOS DA CRUZ PADIM	921094 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
68150	ANTONIO CARLOS DO N. MOUTINHO	937947 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112475	ANTONIO LEANDRO OLIVEIRA	15069354 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126455	ANTÔNIO MARCOS ALVES DA SILVA	10775854 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40554	ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR	11806399 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126378	APARECIDA SILVA QUEIROZ	13070614 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66444	APARECIDO ANTONIO DE QUEIROZ	11238828 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56793	APARECIDO CARVALHO DE FRANÇA	08399590 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37606	APARECIDO FRANCISCO MENDES	13657259 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39186	APARECIDO MICHEL SEVERINO DE JESUS	12543888 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119185	APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	12194484 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
32484	APARECIDO SANTA ANA	921949 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48425	ARENILDO CAMARGO DE SOUZA	14383039 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
117935	ARIANA MARIA LIMA DE SANTANA	0858935133 NEX PA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42633	ARISLENE CAROLINE BENEVIDES DE O	17914477 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
55125	ARISTIDES DIAS DE MOURA	10663177 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38740	ARMANDO JOSE BARROS SIQUEIRA	10908226 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37433	ARTHUR MORAES E VIDEIRA	19777434 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31297	ARTHUR SEBASTIAN OLIVEIRA PEREIRA	21059012 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
41599	ASCELINO FRANCISCO DA SILVA	10993401 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37290	ATAIDE GOMES BARBOSA	18459110 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40434	ATANAEL FIALHO DE ARRUDA	11218835 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62316	AUGUSTO AURÉLIO COSTA MONTEIRO JR	11128160 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110846	AVELINE SOUSA ABREU	11000619 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41563	BATISTA SILVA FERREIRA	11894962 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127909	BEATRIZ DA SILVA MIRANDA	11158565 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

33723	BENEDITA LUCIANA DE MORAIS	12743240 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
40453	BENEDITO CAMARGO DE FIGUEIREDO	10287833 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40718	BENEDITO CAMILO DOS SANTOS	15469042 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127902	BENEDITO FERREIRA MAGALHÃES	12964255 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58276	BENEDITO GUMERCINDO DE ARRUDA	15209032 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41826	BENEDITO LUIS BARBALHO FILHO	15219542 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46121	BENEDITO OLIVEIRA DE JESUS	10365621 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34804	BENEDITO PAULO SAMPAIO JUNIOR	11162420 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41887	BENEDITO PINTO PEREIRA NETO	14097150 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41888	BENITES MIRANDA DE FARIAS	11092041 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60840	BEONE BORGES DE OLIVEIRA	10213015 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39154	BERNADETE BOTELHO DA SILVA	721270 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
1087	BERNADETE G FERREIRA DA SILVA	14934990	ISENÇÃO INDEFERIDA
44557	BIANCA CAROLINE PARO MOTTA	18935290 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
62518	BOANERGES ALDO PEREIRA DE ARAUJO	17118298 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61703	BONFIM ALENCAR ROCHA	14451573 SPS MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40797	BOSCO FRANCO DE ARAUJO	11280450 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53493	BRUNA TELLES DE OLIVEIRA MORENO	12979732 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110844	BRUNO DE ASSIS SOUSA	4830983 DGPC GO	ISENÇÃO INDEFERIDA
30169	BRUNO FERREIRA KUCZKOWSKI	15568598 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
126015	BRUNO GALHARTE TROTTA	119275550 IFP RJ	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32716	BRUNO LEMES BEZERRA	17034558 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45654	CÁCIO ZANATTA	4040928 SSP 13RSC	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30632	CÂNDIDO MARIANO DA CONCEIÇÃO FILHO	11938641 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56305	CARLA CHARLOT QUEIROZ	13975749 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114607	CARLA CRISTINA BRUNO DA SILVA	15434761 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30630	CARLA MORAES DA SILVA	17908892 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
119151	CARLINO DE ARAUJO NETTO	13115995 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53514	CARLOS ALBERTO ANSELMO SANTANA	12490466 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127226	CARLOS ALBERTO DA CRUZ	13299743 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66231	CARLOS ALEXANDRE DE ALMEIDA	142282208 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114060	CARLOS ALEXANDRE SANTOS ALMEIDA	13318047 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
47285	CARLOS ALEXANDRE LEITE DE ARAUJO	11782595 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41973	CARLOS DOS SANTOS SILVA	958234 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114098	CARLOS EDUARDO CAMPOS DA CUNHA	13755412 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54865	CARLOS EDUARDO CHAGAS DA CRUZ	319026949 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34073	CARLOS EDUARDO DA SILVA ALMEIDA	11456809 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40678	CARLOS EDUARDO DE MIRANDA COENE	11127430 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34316	CARLOS EDUARDO JULIANI	12878340 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31072	CARLOS EDUARDO SILVA DANTAS	13944576 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34218	CARLOS GUIA DA COSTA MONTEIRO	14593858 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37667	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	11149000 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42438	CARLOS PINHEIRO DA SILVA	13880853 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39198	CARLOS RAFAEL DE OLIVEIRA	14579847 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
68019	CARLOS ROBERTO CARDOSO GOMES	4141149 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114967	CARLOS ROBERTO COSTA GUIMARÃES	11972181 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66151	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	12066036 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
69269	CARLOS RODRIGUES DE FREITAS	16117017 SP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41501	CARLOS SAORES MARTINS	9895213 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
1159	CARLUCE DA SILVA CAMPOS	14199572 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41347	CASSIO ALEXANDRE C FIGUEIREDO	129139502 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110395	CASSIS GLEYBER LUZ REGO	10428534 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38481	CATARINA FORTUNATA DE AGUIAR	07004567 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48744	CECÍLIA JOANA RODRIGUES	22980234 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

115499	CÉLIA BARBOSA DOS SANTOS	3335725 SPT GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33891	CELIO ANDRÉ DA SILVA	10210156 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119542	CELIO FELIZARDO PEREIRA	11226994 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53702	CÉLIO MARIANO CARDOSO TORRES	12128520 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66017	CÉLIO WESCELAU BEZERRA QUERBAS	14902494 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126322	CELSON DE SOUZA	10179968 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40450	CELSON JORGE FERREIRA DE AMORIM	13121235 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56475	CELSON RICARDO DA SILVA	10072110 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
121699	CELSON RICARDO DE ALMEIDA	09974083 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60902	CESAR JUNIOR GOMES DA SILVA	14293099 SSPMT VG	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40731	CÉZAR DOS SANTOS SILVA	993056 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48579	CHEILA AUXILIADORA M DE OLIVEIRA	12352314 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54429	CHIRLEY RAMOS MOTA	14153785 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
44282	CÍCERO BISPO DOS SANTOS	12870668 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34818	CÍCERO SOARES DE MELO	09676054 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30153	CÍNTIA CRISTIANE MACHADO	12351369 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51873	CÍNTIA LOPES DA SILVA	21855650 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42412	CINTIA NERIE DA SILVA	13016040 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55290	CIRLEY VIEIRA DE SOUZA	11357509 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114199	CLAITON ALBERO ASSIS DOS SANTOS	13085492 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
50931	CLAITON DE SOUZA PROCÓPIO	3958972 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45001	CLAUDÉCIA DOURADO DA SILVA	11024941 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56063	CLAUDECIR MARCOLINO DA COSTA	11133651 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43936	CLAUDEMIR DA COSTA INOCENCIO	14790963 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60964	CLAUDESTONY DE LIMA COSTA	11833718 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56963	CLAUDIA APARECIDA MARTINS	12960519 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
130184	CLAUDIA CRISTINA QUIRINO DOS SANTOS	147036700 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40467	CLÁUDIA DE SOUZA GOMES	10602321 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54690	CLÁUDIA DOURADO DA SILVA	11024380 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41913	CLAUDIA MARIA BISPO DOS SANTOS	11480319 SJ	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32651	CLAUDIA MARTINS	09319492 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40920	CLAUDINEI GONÇALVES DA SILVA	13345427 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37609	CLAUDINEI PAULO DE JESUS	12960780 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55928	CLAUDINEY MARQUES FERREIRA	11138440 SSP MR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37438	CLAUDIO ALBERTO SOUZA MENDES	001206922 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42896	CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO	18345662 040204 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
121273	CLAUDIO LEMES DA SILVA	14477670 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38504	CLAUDIO RAMOS DE ALMEIDA	13218549 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46657	CLAUDIO ROBERTO CAMPOS DIAS	11468505 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43648	CLAUDIO ROBERTO RAMOS SOARES	8100004 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
111078	CLAUDIO RONE BORROMEU DA SILVA	14589826 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32616	CLAYTER DE SIQUEIRA ZULMI	12973270 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43024	CLEBER ADRIANO GARCIA DA SILVA	11172118 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48837	CLEBER ALMEIDA DE SOUZA	11786604 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51965	CLEBER ALVES CORREIA	10731377 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41799	CLEBER DE SOUZA ORMOND	12351318 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58848	CLEBER DOS SANTOS NEVES	17400597 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
47411	CLEBER MARQUES MONTEIRO	12275530 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53655	CLEBER MORAES MARINHO	12134376 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40525	CLEBER ROBERTO MARTINS SANTANA	10891560 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34387	CLEBSON DE ALMEIDA GONÇALVES	12852414 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119131	CLEBSON KERLEN DE SOUSA	MG11467157 SSP MG	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

64488	CLEBSON LEMES ESTEVES FARIAS LUZ	12044148 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38136	CLEBSON MIRANDA SANTANA	11420995 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63112	CLEBSON SANTANA DE CARVALHO	10295143 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110578	CLEIA LEMES DE CARVALHO	383691 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33518	CLEIBSON MARIONE ANDRADE GONZAGA	093783904 MEX MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51238	CLEICILENE LEITE BENTO	13437577 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32033	CLEIDE FERNANDES FERREIRA	11543191 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33688	CLEIDE LEMES DA SILVA	13606131 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110002	CLEIDIANE LOPES DE OLIVEIRA	15400530 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
68155	CLEIDISON DA SILVA ALMEIDA	4431269 140100 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37427	CLEILTA VIEIRA DOS SANTOS	12282251 SSSJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126775	CLEITO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	19772360 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
128971	CLEITON DE SOUZA PROCÓPIO	10446931 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37563	CLEITON FERREIRA DA SILVA	15797260 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31295	CLEITON IZAAC PARREIRA	11261331 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55001	CLEITON PADILHA DO NASCIMENTO	12902489 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32560	CLEITON ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA	09767649 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58920	CLEITON SOUZA DO NASCIMENTO	16156560 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53718	CLEITON VASCONCELOS RODRIGUES	13246330 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40589	CLEONICE DE SOUZA	11181060 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
118403	CLEOSNILDA NILO DE SANTANA SANTOS	11626640 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58301	CLETO ANTUNES DA FONSECA	10820213 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110850	CLEUSMAR GOMES TEIXEIRA	10916342 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119008	CLEVER SOARES DO NASCIMENTO	12692107 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49060	CLEVERSON BRANDÃO COSTA	10543961 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66479	CLEYBER KLEPS SANTOS	09073051 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62605	CLEYTON BARBOSA DE OLIVEIRA	10473165 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37814	CLEYTON GENISELLA ORMOND	006997 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61184	CLEYTON MARCOS DE SOUZA	12566144 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30895	COSME APARICIDO PEREIRA DA ROSA	17459176 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119124	CREMILSON CREVERSON CASTILHO LIMA	11429038 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38605	CREONISSE BATISTA DOS SANTOS	12506176 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42599	CREUZA FERREIRA DE MATOS	13175211 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126257	CRISTENE DOS SANTOS ROSSETI	M8157106 SSP MG	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31616	CRISTIANE RODRIGUES DE MORAES	12037788 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32669	CRISTIAN DEIVE DE OLIVEIRA	12987115 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
47541	CRISTIANE ALVES MEIRA	12826049 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53698	CRISTIANE ANDRADE FARIA	362476056 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54366	CRISTIANE APARECIDA ASSIS MONTEIRO	11890169 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30351	CRISTIANE CRUZ DE PAULA	12844802 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39235	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	01041312 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49011	CRISTIANE LAUDEVINA MORAIS PEREIRA	13144065 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64021	CRISTIANE LÚCIA DA SILVA	13359843 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39026	CRISTIANE MARIA M SILVA DE OLIVEIRA	10141464 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
113641	CRISTIANE SILVA DE CARVALHO	15629279 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110209	CRISTIANI DA SILVA FERREIRA	11924195 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61012	CRISTIANO ARAÚJO DUARTE	12393290 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54651	CRISTIANO DA SILVA CASTRO	17899001 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
117590	CRISTIANO LUIS COIMBRA DE SOUZA	12182737 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62337	CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS	11445890 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56572	CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	11806800 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110666	DAIVISON VANDERLEI MERY	11627204 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

38765	DALBERT ROSA DO CARMO	12844977 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38249	DALVA APARECIDA BALDEZ XAVIER	14316170 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49825	DALVA LUIZ DA SILVA CABRAL	19057849 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34776	DANIEL ALVARO DE CAMARGO	10113860 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31778	DANIEL CASTRO LIMA	01811237957 DETRAN MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31440	DANIEL DE CARVALHO SILVA	13840606 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45036	DANIEL FIGUEIREDO NEVES	11795468 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34869	DANIEL MARCOS FRANCISCO OLIVEIRA	06934420 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51536	DANIEL ORTEGA ZARK ZANATTA	398557883 SSP SP	ISENÇÃO INDEFERIDA
42918	DANIEL RIBEIRO ACOSTA	149856671 SSJ N	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64256	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	15262464 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66258	DANIELE DOS SANTOS	11876506 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60812	DANIELY MARQUES DO AMARAL	15403777 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
31518	DANILO DE AZEVEDO ESIPUA	11869151 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41883	DANILO HENRIQUE LOBATO	19336934 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112241	DANNIELLY SANTOS DA COSTA	10734791 SJ MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
55384	DANY MORISON PARRA TRAVAGIN	978865 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34701	DARCILEY LOPES RAMOS	11136278 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31587	DARIAN DO CARMO MARTINS	12495964 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30946	DARLAN ALBERTO PEDROSO OSTURS	13585282 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30138	DAVI ALDEMIER BALBUENA	12538914 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112166	DAVID JONES DE SOUZA BRANDÃO	15183319 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33213	DAYANA APARECIDA JARDIM COSTA	20680970 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
48714	DAYANA PEDROSA DA SILVA LEITE	17255325 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
120082	DAYANIE EVELLYN OLIVEIRA SANTOS	19608896 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62489	DEGMAR ALVES DE MORÃES	12243000 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33630	DEISE CARVALHO RICCI	17467888 SJSJ MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
38721	DELICIO NESTOR MARTINS SANTOS	14559285 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33861	DELMA LETÍCIA SILVA	11680350 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110681	DELVANY INACIO DE CARVALHO ROLDÃO	11300710 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34007	DENE FERNANDES E DA S DE CAMPOS	11611820 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34242	DENILDA MIRANDA DOS SANTOS	13783971 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
69431	DENIS FLAVIO RODRIGUES DE QUEIROZ	12844900 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
47300	DENIS MANOEL FERRAZ DE CAMPOS	13727664 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66405	DENISE CONCEIÇÃO DA SILVA CUNHA	16922115 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
115426	DENISE FERREIRA DE SOUSA GONÇALVES	12023620 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57134	DENISE MARTINS DE B PINHEIRO	14298716 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
125942	DENNER GABRIEL DOS SANTOS FERRAZ	11140143 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64260	DERNIVAL APARECIDO DOS SANTOS	13034855 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30708	DEVAIR DE MORAES FERREIRA	20147198 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34020	DEYSE AUXILIADORA FERREIRA	13338498 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39236	DIANA BALANSIN ZENEWICH	0846047 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31796	DICKSON SOARES CASARIN	19903707 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110675	DIEGO BARROS DE MOURA	4960758 DGPC GO	ISENÇÃO INDEFERIDA
66399	DINALVA APARECIDA DA SILVA	13999737 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55471	DINEISON JUNIOR DANTAS DE LIMA	13948881 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63549	DINORETT DALUZ SCHIMIT DA SILVA	79130869 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64109	DIONI LOPES DE OLIVEIRA	12085944 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31183	DIONIZIO DONATO DE MOURA JUNIOR	13009150 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60937	DIRCEU APARECIDO DOS SANTOS	12066095 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37462	DIVALDO RESENDE BATISTA	2940329 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30344	DIVINO CASSAPÁ	14263173 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53682	DIVINO MARCOS NEVES	13096978 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38821	DIVINO MARQUES PEREIRA DA SILVA	832470 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

60065	DIVINO VANDERLUCIO PEREIRA	15243940 CUIABÁ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37784	DJALMA ALVES DE SOUZA JUNIOR	11858796 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54542	DJALMA SILVINO DO NASCIMENTO	12396168 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48896	DNILSON DI DEOS DE AMORIM	15676323 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46654	DOGLAS DE AMORIN ARRUDA	20786336 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41778	DOMINGOS ANTONIO DE CAMPOS	10452370 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55454	DOMINGOS DOS SANTOS FUJII	10456791 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55328	DOMINGOS LUCIANO DA COSTA	13741586 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31279	DOMINGOS PEREIRA DA CRUZ FILHO	12095249 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57329	DOMINGOS RODRIGUES DA COSTA	1286269415 SSP BA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114525	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA LEITE JUNIOR	11594462 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31503	DORIMAR SAMPAIO BERNARDES	14282151 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30829	DORVALINO GLERIAN	11975636 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46940	DOUGLAS CASTRO	02917445921 DETRAN MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119330	DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	19933304	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
128092	DOUGLAS JOSÉ SILVA ALVES	17479703 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
43672	DOUGLAS JUNIOR MORENO	13759019 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126312	DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA	15490718 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58938	DRIELE JÉSSICA SAMPAIO DE SOUZA		INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40645	EBERSON NASCIMENTO DA SILVA	202290907 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33840	EBVAL DOS ANJOS SOUZA	10056483 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46015	ED CARLOS FÓSS	992159 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62787	EDCARLOS ALIBERTO	10438980 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64519	EDENILSON PAULO DE ALMEIDA	11891211 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63188	EDEON ALVES MATILDES	839058 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
115664	EDER PIRES ALVES DA SILVA	14820625 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40560	EDER SALAS DE ALENCAR	11417838 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38350	EDER SIDINEY EICKOFF	12360619 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60945	EDERALDO JESUS DA SILVA	13432974 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45115	EDERSON NOVAIS SOUZA	15286401 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66511	EDERSON SILVA DE OLIVEIRA	13087746 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40569	EDEVALDO DA SILVA CAMPOS	16477693 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40938	EDEZIO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	1352556 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126255	EDGAR ROCHA DE MORAES	11579862 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114776	EDGAR TEODORO DE SOUZA	M8335973 SSP MG	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30495	EDI JUNIOR APARECIDO ROCHA	89534305 SSP PR	ISENÇÃO INDEFERIDA
39506	EDILENE DE SOUZA SILVA	14282437 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
115518	EDILENE SANTOS DAS DORES	20408056 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
56998	EDILEUZA MARIA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO	12804177 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
120070	EDILSON BOTELHO RAMOS SAMPAIO	773897 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112938	EDILSON DE ALMEIDA CERILLO	12352047 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33663	EDILSON DE SOUZA BENEVIDES	818681 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
1223	EDILSON GONÇALVES DIAS FILHO	14352931 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62562	EDIMAR MORAES DOS SANTOS	10063668 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110017	EDIMILSON DE SOUSA SANTOS	14822407 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110540	EDIMILSON MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	12128651 SJ MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
53559	EDINA LEANDRA DE SOUSA	13379798 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57140	EDINEIA MARIA PILLON	932986 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
121034	EDINETE DA SILVA BARROS	11397977 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62728	EDIONE MONTEIRO DA SILVA	12833622 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56500	EDISON MATILDE DE SOUZA JUNIOR	4537915 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34206	EDIVAL DE PINHO COSTA	10179615 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31406	EDIVALDO MACIEL COUTO	11696001 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

40098	EDIVALDO VIEIRA GUIMARÃES	000780163 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64343	EDMAR ARRUDA DO NASCIMENTO	13805371 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40271	EDMARCIO RAMOS DE LIMA	10787151 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126013	EDMILSON ALVES PEREIRA	12744786 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37799	EDNA DOS REIS OLIVEIRA	10306790 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
69419	EDNA MARCELINA DA CRUZ	11003928 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53549	EDNÉIA FERRARI DA SILVA	129708875 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57712	EDSEL BENEDICTO ZAMAR JUNIOR	10775692 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43629	EDSON APARECIDO DOS SANTOS	15542912 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58033	EDSON CAMILO DA SILVA	12032441 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126261	EDSON DA COSTA BARBOSA	12371963 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48013	EDSON DE SOUZA ALENCAR	12540811 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38155	EDSON DE SOUZA BRANDÃO	11860936 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
115342	EDSON DOS SANTOS SILVA	12547530 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56818	EDSON FRANCISCO DE SOUZA	001185212 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110131	EDSON MARIA DE MELO	11176040 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55164	EDSON MOREIRA BARROS	11695544 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54644	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS TAKAHARA	14375656 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
113640	EDSON TEODORO DE OLIVEIRA	14087634	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
115358	EDUARDO ALVES MARTINS	13074199 SJSJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34824	EDUARDO AUGUSTO CAMARGO BARBOSA	914629 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66243	EDUARDO BISPO DE OLIVEIRA	13226703 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110200	EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS	11751185 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
44321	EDUARDO DE MOURA FREITAS	12602183 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51107	EDUARDO JOSÉ DE MORAES	11760893 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60796	EDUARDO MARQUES DE ARAÚJO	10868437 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40684	EDUARDO OLIVEIRA SANTANA	12868442 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60057	EDUARDO ROBERTO COELHO DE CAMPOS	10695621 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48906	EDUARDO SÉRGIO PEREIRA CINTRA	13300725 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66202	EDVAL ALINOR DE MORAES	12207241 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114949	EDVALDO DA SILVA	13301470 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34657	EDVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	13336622 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
47457	EDVÂNIA ALVES DE CARVALHO	11971886 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31646	EGÍDIO OLIVEIRA ANGER	5080253941 SJS RS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32096	ELAINE CRISTINA ALVES DOS REIS	12644617 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42090	ELAIZA GEISE BRANDÃO COSTA	13617842 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55286	ELANI VIEIRA DE SOUZA	13509420 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64462	ELBER SANTANA BISPO	12169404 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39656	ELBIS ASSIS DE OLIVEIRA	989000 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38503	ELENICE CLARA DA SILVA	11986972 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60648	ELENILSON ODAIR DE MORAES	13382900 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49760	ELESANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA	14507374 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62736	ELESANDRO MORAIS DE CARVALHO	11459239 SP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61043	ELEVISMATOS DE OLIVEIRA	14387751 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51981	ELIANA DA SILVA SANTOS	4958019 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64009	ELIANA MARIA DE FREITAS	15025438 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60872	ELIANA MATOS TAVARES	13336380 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
68156	ELIANA SANTOS FERREIRA	13749897 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41618	ELIANA TORQUATO DA SILVA FERNANDES	000473183 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30428	ELIANDRO JUNOR DE JESUS	10594060 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57756	ELIANE DECIAN	11596694 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56021	ELIANE FERREIRA BRITO	0	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

61228	ELIANE FERREIRA PIRES	12100749 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48687	ELIANE FLORENTINA CERILLO	13029339 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119077	ELIANE RODRIGUES GARCIA	13723065 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53701	ELIANE VIEIRA DE SOUSA	12275948 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
50648	ELIANNA DE SOUZA DANTAS	11837217 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119557	ELIEL CARLOS CORDEIRO	11111828 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31958	ELIEL LUNA DOS SANTOS	13225090 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
111065	ELIEL MENDES DO NASCIMENTO	16122763 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64253	ELIEL REZENDE ERNESTO	21675929 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
44935	ELIENE DA SILVA DEODATO	14310309 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33205	ELIENE DIAS DE SOUZA	15386759 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43915	ELIENY JOSEPH OCTAVE	19390777 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37037	ELIETE BARBOSA DA SILVA	615022 SE RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126314	ELISANE MACHADO NEVIS	15536890 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37823	ELISÂNGELA CASSIA LEZAINSKI	13609548 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48254	ELISÂNGELA DIAS DA SILVA	10528156 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64287	ELISANGELA LEQUE CORBELINOI DOS SANTOS	001078662 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42132	ELISÂNGELA SOARES	13796798 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38715	ELISEU MAMEDES DE ALMEIDA MORAES	13327780 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48996	ELISFÁBIO MORAES DE CARVALHO	11485906	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66160	ELIZABETE SILVANA DE ALMEIDA	10671986 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127899	ELIZANDRO ROSENDO VIEIRA	13632442 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112671	ELIZANGELA ALVES DE BARROS	11680687 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127865	ELIZÂNGELA DA CRUZ E SILVA	12251402 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41878	ELIZANGELA DOS SANTOS RIBEIRO	4140619 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112487	ELIZANGELA LUIZA DA SILVA BOABAD	12886157 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33944	ELIZE FREIRE RODRIGUES	12192120 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43893	ELIZEU DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	13806092 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51115	ELIZETE CAMPOS DOS SANTOS	14736713 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55421	ELIZEU ADÃO DE ALMEIDA	09146423 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58112	ELIZEU EVANGELISTA DE SOUZA	137768140 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33995	ELIZEU JUNIOR BALBUENO	14249391 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
1212	ELIZEU MARCOS WECK	17033314 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31162	ELLEN CRISTYNA LUCIALDO PEIXOTO LEITE	20561431 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56283	ELLEN SIMAYRA DA SILVA SOUZA	20880812 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41253	ELOÍSE CONCEIÇÃO MOREIRA	13849760 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110607	ELVIS CARLOS BUENO NOLETO	11227214 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42759	ELVIS LEITE RODRIGUES	1629038 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64392	ELY EMANUEL SILVA REIS	13739638 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
128988	ELY SANTANA DO NASCIMENTO	15028542 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37530	ELZA MARQUES DE OLIVEIRA	13645559 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37058	ELZIANE CRISTINA DA SILVA CASSIMIRO	15816400 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38456	ELZITO MENDES GUSMÃO FILHO	08102295 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48937	EMANUELY CRISTINA DA SILVA	12990701 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114690	EMERSON ANUNCIÇÃO DA CRUZ	11220104 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
111068	EMERSON DE FARIAS TEIXEIRA	12916129 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32622	EMERSON DE MELO LARA	12806072 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40372	EMERSON DOS SANTOS	12974099 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56312	EMERSON FERREIRA DE SOUZA	11998326 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43952	EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS	101470570 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
115526	EMERSON MARCOS DE SOUZA	10991131 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57749	EMERSON ROBERTO LOZANO	437343 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55500	EMIDE COSTA DA SILVA	10912088 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112210	EMILSON SERGIO DA SILVA	6682901 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48939	ENALDO ALVES DE CARVALHO FILHO	16444728 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

127677	ENILZA DA SILVA CARVALHO	07134363 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48869	ENIVALDA DE SOUZA NEVES	10334041 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110558	ÉRICA A DA MATA FERREIRA	4298175 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45548	ERICERNANI DA SILVA MORAIS	14500574 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66451	ERICKA NARDES DOS SANTOS	16192192 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66024	ERINALDO ARRUDA DO NASCIMENTO	10080732 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62190	ERINEI MARIA DE ARRUDA	09858920 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39990	ERIVALDO GONÇALVES DE LIMA	23249450 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114880	ERIVELTO WILLI MARQUES MOREIRA	13402358 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112419	ERLON BOM DESPACHO	864172 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110019	ERMESON MARQUES DA SILVA	11000910 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53476	ERNADE JOSÉ DE AMORIM	12067466 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114118	ERNANE DE SOUZA PAES	13354701 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31158	ERONILDO SOUZA SILVA	13030329 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58217	ESDRAS WARLEY NUNES DE JESUS	11039957 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114037	ETHIENILDA ANIVETSE ARRUDA RIBEIRO	12721646 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41543	EUDES MAGNO DA COSTA	14132273 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
115709	EUNICE BENEDITA RODRIGUES	20472234 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110822	EURICO BARBOSA DA SILVA	988630 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119043	EURICO DE BRITO CORREA DA ROCHA	10564217 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60606	EURICO GERMANO SANTANA	10787798 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63016	EURIPEDES BALSANUFO PAIVA JUNIOR	12879940 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
121476	EVA DE MIRANDA	16681142 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57748	EVA SANCHAS BRANDÃO	15909735 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39349	EVALDEMIR MARTINS DE SIQUEIRA	12965898 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37767	EVALDO FRANCISCO DA SILVA	001218764 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56491	EVANDRO ASSIS DE OLIVEIRA	13084097 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127469	EVANDRO DE MOURA	09343407 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55114	EVANDRO DO NASCIMENTO DE MORAIS	13327909 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62286	EVANDRO JEAN BORTOCOZZO	985849 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38827	EVANELSON NASCIMENTO SANTOS	15034135 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54613	EVÂNIA CARDOSO PERIN	11298138 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37467	EVANILDE BATISTA REIS	11447303 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58469	EVELINO PEREIRA PEIXOTO	15990494 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49065	EVERSON DOS SANTOS	12968820 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
115013	EVERTON BARBOSA DA SILVA	13469754 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38954	EVERTON GOMES DOS REIS	14488337 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31147	EVERTON LEMES DE QUEIROZ COSTA	12545686 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54965	EVERTON PEREIRA DE ARAUJO	14266202 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31828	EVERTON PEREIRA DO NASCIMENTO	10597840 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38310	EVERTON RAMOS DOS SANTOS	12563285 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114264	EZEDIANE PINHEIRO DE ARRUDA	992132 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119143	FABIANA CRISTINA DE MORAES	13208918 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110174	FABIANA LUIZA DE JESUS	21620504 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41230	FABIANE LEZAN	11988916 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40590	FABIANO A NOGUEIRA SAMPAIO	14559439 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54561	FABIANO AYRES PEREIRA	11924438 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112289	FABIANO BRITO DEDINO	15334104 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64347	FABIANO DO NASCIMENTO	000667726 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
128985	FABIANO FRANCISCO DA SILVA	15883450 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39767	FABIANO INACIO DE ALCANTARA	12434183 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51784	FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	10187812 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119196	FABIANO PINHEIRO DA SILVA	15921530 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
113497	FABIANO RAMALHO DOS SANTOS	13211803 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

44140	FABIANO VIEIRA DA CUNHA	21453012 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53703	FABIO AMORIM DOS SANTOS	13662287 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110180	FABIO CÉSAR MARTINS DA SILVA	14451603 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37293	FABIO COSTA SOUZA	13105183 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40432	FÁBIO CUSTODIO CORREA CAMPOS	11014636 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61574	FABIO DA CRUZ BRITO	12946362 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40371	FABIO DE OLIVEIRA MARTINS	10457783 SSP MG	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48188	FABIO FERNANDES PRADO	13265652 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49154	FABIO FERREIRA RODRIGUES	20705727 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110422	FABIO FORTALEZA DA CRUZ	4354372 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64209	FÁBIO GONÇALVES	14456346 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31501	FABIO HENRIQUE DA CRUZ	15580288 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58579	FABIO JÚNIOR DA SILVA	14808935 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30590	FABIO JUNIOR DUTRA DA SILVA	10461019 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46557	FABIO JUNIOR MARQUES DE SOUZA	12966711 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62957	FABIO JUNIOR RIBEIRO DE MOURA	11986530 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
69006	FÁBIO NASCIMENTO DOS SANTOS	270337320035 EEJSP MA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110217	FÁBIO SILVA DOS SANTOS	11338296 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
44040	FABIULA MULETA	22016619 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114350	FABLÍCIO PIRES DE AMORIM	14632306 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61171	FABRICIA NEVES PRAXEDES	13029495 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
128091	FABRICIO DE ALMEIDA LARA	18466990 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66497	FABRICIO NUNES MARTINS	18861482 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55420	FÁTIMA DE SOUSA BRITO	16148908 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
125834	FÁTIMA ORTEGA GOMES TELLES	375466708 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112898	FAWZI TIBURI	14359839 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64099	FELISBERTO FELIX DA COSTA JUNIOR	12698121 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114120	FERNANDA BRANDÃO DA SILVA	21099111 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38068	FERNANDA DANIELLE RIBEIRO	12380407 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126308	FERNANDA FERREIRA LEITE DE SOUZA	20373040 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
44353	FERNANDA HARALA BOFFETE	15047717 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58837	FERNANDA KORMANN	45839360 SS JC	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51148	FERNANDO ADÃO RODRIGUES	12536571 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42860	FERNANDO AMARAL ANDRADE	14443341 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62743	FERNANDO DE ARRUDA COSTA	12290670 SSJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55061	FERNANDO LIMA GASPARI	11936436 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38550	FERNANDO MAMEDES ALMEIDA MORAES	13328441 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38282	FERNANDO MAURO NOBRE	10185488 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127510	FERNANDO SOARES MENDES	10894667 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33717	FLAVIA SANTOS FERREIRA	17201608 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38529	FLAVINA SONIA DE SOUZA	13209132 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48322	FLÁVIO ALBERTO CORRÊA	12795003 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46548	FLAVIO BALECO DE SOUSA	10293522 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32594	FLÁVIO CARDOSO DE SOUSA	68338420 SSP PE	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41750	FLAVIO CÉSAR PEDROSO DE OLIVEIRA	12896020 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43660	FLÁVIO DE MELO	14602504 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
52308	FLAVIO DE QUEIROZ FERNANDES	10744770 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42741	FLÁVIO DOMINGOS DA SILVA	11899115 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57323	FLAVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	4140924 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112861	FLÁVIO J DO VALLE FEITOZA	11163534 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58779	FLÁVIO JOSÉ DA SILVA POMPEU	14955245 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34474	FLAVIO RODRIGUES COELHO	10492240 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30342	FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA	19687400 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
44986	FLAVIO RONALDO ALVES	10847944 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

41484	FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA	11211270 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119644	FRANCHES COLLE FABIO DA SILVA	19050380 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31166	FRANCIANE FERREIRA SILVA	13604902 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
125852	FRANCIELE DOS SANTOS	14928345 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32500	FRANCIELE KELLY DE OLIVEIRA SILVA DE DEUS	18393225	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42800	FRANCIMAR RODRIGUES DE LACERDA	11667397 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37032	FRANCINEI LIMA DOS SANTOS	13656067 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49411	FRANCIS JUNIOR SILVA DE ARRUDA	13971441 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32701	FRANCISCO A DA CRUZ PEREIRA	986417 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119313	FRANCISCO DE ASSIS GOMES ALMEIDA	979173 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64004	FRANCISCO DE PAULA E SILVA FILHO	9253246 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38126	FRANCISCO FORTES	11988401 SJMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56622	FRANCISCO GALDINO COSTA E SILVA	12960632 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30443	FRANCISCO JACKSON ELIAS DIOGO	437121 SEJSP TO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57972	FRANCISCO MARIO DA SILVA	132574 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46918	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO	11109181 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41409	FRANCISLEY PEREIRA DOS SANTOS	13724347 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46652	FREDSON NASCIMENTO GOMES	662849 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126304	GABRIELLE LAURA DO N DARONCO	21297037 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53720	GEAN CARLOS LIMA DE SOUSA	10779019 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55184	GEFFERSON OLIVEIRA DE MORAES	11413492 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33264	GEIVISON TIAGO MOURA SILVA	20164661	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57919	GEIZA MARA ANDRADE SANTANA	1976599 SSP DF	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42665	GELZIMA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	10268901 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62583	GENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	990757 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
117109	GENIVAL LOPES DE SALES	297121 SSP TO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48580	GEOCIMAR PEREIRA	13384538 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62602	GEORGE ALFREDO NUNES DA SILVA	12086622 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54969	GEORGE HAMILTON ROCHA	12397741 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63108	GEOVAN LEMOS DOS SANTOS	11199806 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61331	GEOVANE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	11460709 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110797	GERCY FERNANDES DOS SANTOS	3880130 SGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51637	GERSON MATEUS SALES	14277450 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
44248	GESISLAYNE PERES MIRANDA	14546213 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64458	GESORENE PAES DE ALMEIDA	12794074 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114093	GESUEL DE CASTRO MONTEIRO	13575225 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41899	GETÚLIO DA SILVA PEREIRA	990839 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56505	GETÚLIO NUNES JÚNIOR	11229691 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62734	GEVANILDO RICARDO FRANCO	12072273 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34059	GEVERSON FONSECA ALVES	452948 SSP TO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62459	GEYSILLER P J DIAS DE CARVALHO	13080830 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57974	GICELE SANTANA MARTINS	14380420 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53679	GILBERTO DA SILVA BISPO	13638475 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40732	GILBERTO DE ALMEIDA SALES	12850276 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56821	GILBERTO JAQUES DE OLIVEIRA	13814583 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41016	GILCILENE KELLEN DE BARROS	13375237 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110119	GILDETH MARIA DA SILVA	4634090 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40183	GILLIAN FERREIRA FERNANDES	17415640 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55375	GILMAR ALVES DE SIQUEIRA	12000795 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54571	GILMAR AMANN DEVITTE	81695075 SESP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37279	GILMAR AVELAR DOS SANTOS	13498517 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31110	GILMAR DE OLIVEIRA GOMES	12879258 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

43986	GILMAR JOSÉ DOS REIS	14123363 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33932	GILMARA GAIA RIBEIRO	21125376 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41071	GILSON ANDRADE FERREIRA DA SILVA	13830120 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60010	GILSON DO CARMO DA SILVA	15408615 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
50229	GILSON FONSECA SOARES	10675331 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114824	GILSON JESUS DE MORAES	12432989 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112449	GILSON LEITE DE ARRUDA	12355240 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31747	GILSON LUIZ DE QUEIROZ	10515208 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
117478	GILSON SANTOS DE SOUSA	744756 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64415	GILVANO DE PAULO ROQUE	13127870 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127479	GISELLE NUNES DO AMARAL	13554328 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34628	GISLAINE CUNHA CABRAL	13701398 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34156	GISLAINE GONÇALINA DE SOUZA	15065936 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48338	GISLENE JANAINA A LOPES SE SOUZA	10117520 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
69391	GISMAR SOARES DA SILVA	13012207 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40489	GISSELE BENEDITA DOS SANTOS TAPAJÓS	12377570 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58957	GLACIONEIDE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	11742259 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51804	GLAITON SEBASTIÃO DA COSTA	11480769 SSJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54364	GLAUBER SILVA CAMARGO	11748575 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38260	GLAÚCIA ADRIANE DE MOURA	13995006 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39289	GLAUCO GUSMÃO	20495536 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34185	GLAUDISON RODRIGO TEIXEIRA STUANI	11181800 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57337	GLEDSON SOUSA DE FREITAS	4274003 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48796	GLEICE MARTINS DA CRUZ	19560486 SSS MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41137	GLEISON DE MATOS DOMINGUES	16217500 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32016	GLEISON JOSÉ FERNANDES GOMES	10971572 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30824	GLEISON SERGIO DE CAMPOS	13877577 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
121228	GLETSON FERREIRA DA SILVA	12353647 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32047	GLEYSON DIVINO DA SILVA	13063774 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
111268	GLÓRIA FRANCELINA SALES RIBEIRO	995670 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30393	GONÇALINA ALMEIDA DA SILVA	15477886 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40774	GONÇALINA LAURA DE MAGALHÃES	10084010 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45531	GONÇALO RODRIGUES NOGUEIRA	09638253 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62333	GONÇALO SEBASTIÃO MARQUES	992357 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39318	GRACIELA DA SILVA DOS REIS	13758080 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41068	GRACIELE MARIA CAMPOS QUEIROZ	11145030 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63465	GRACIENE PAULA DE ARRUDA SOUZA	12405523 SSP MT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31525	GRAZIANI BENEDITO DA SILVA	10128883 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
120058	GRAZIELLI ALVES DO CARMO SILVA	121853 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53017	GRAZIELLY DIAS GALVÃO	1737410 SSP DF	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41731	GREICIELLE GUEDES HURTADO	19582064 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43846	GUILHERME ARTHUR CARMO CARVALHO	4712696 SSPGO GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40021	GUMERCINDO BENEDITO DE ARRUDA	15626245 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62627	GUSTAVO HENRIQUE DA GUIA	11693673 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61419	GUTEMBERG BRITO CELESTINO	10213392 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37989	HADILENE NUNES DE OLIVEIRA	10358196 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31346	HAILTON GONÇALVES DA S SANTANA	16657489 SJSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114934	HALISSON NOGUEIRA SAM MARTIN	09000720 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110674	HAMILTON COSTA DA SILVA MACIEL	5000422 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48194	HANDERSON RODRIGO ALVES	283992189 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39702	HECSLEY PINHEIRO SIQUEIRA	12662500 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53667	HELBY RIBEIRO DELFINO	12321214 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

60317	HELEN LIMA DOS ANJOS	20792166 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34992	HELENO SILVA SOUZA	12356689 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40337	HELIO MARCOS DA SILVA	11470372 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119155	HELLER FLÁVIO F FIALHO	11330937 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57155	HELOISA BENEDITA RODRIGUES	11806370 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48379	HELSON ALVES PESSOA	12033243 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
52317	HELTON DA SILVA CUNHA	18629482 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
116900	HELTON FALCÃO DE ARRUDA	10300309 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48378	HELTON MARCONI ALVES PESSOA	12032846 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51186	HELTON NEVES DE CAMPOS	12356760 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60636	HELTON SPOTT FELIPE	19624700 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48665	HENRIQUE LIMA ASSUNÇÃO	4171015 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60847	HERICSON SANTANA	11311681 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31050	HEVERALDO DOMINGOS AP LIMA LEITE	12447005 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39550	HEVERSON JUNIOR DE SIQUEIRA	10839356 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30659	HIURY ENDREW RIBEIRO	17299306 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
51806	HORLANDO CARDOSO DA SILVA	13442104 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127501	HUGO ESPERANÇA DE JESUS	10619437 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
3904	HUGO KIOSHI DE SÁ TAKAKI	966857 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114113	HULDMAR NAZARÉ SANTA CRUZ	18747523 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41384	IKARO VINICIUS DE FREITAS	16194632 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
54656	ILIDIA SALOME DOS SANTOS	000000014188651 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53564	INÊS DE LIMA MACHADO DE JESUS	16702778 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32653	INÊS SUELY DE ARRUDA	12475785 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49219	INGREDY NALIA DO CARMO SANDY	21933642 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
69389	IRENE SILVA DE OLIVEIRA	599956 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57976	IRIS SANTANA DE OLIVEIRA	13026097 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32388	IRLAN MENDES SANTOS	14007371 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46746	IRONIVAN DE SOUZA NUNES	12695823 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58302	ISABEL TAYIFA FELIX	533151 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126389	ISAIAS DIAS RIBEIRO	00321367056 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
121637	ISAMAEL SOUZA DA HORA	10521135 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41820	ISMAEL MARQUES DA SILVA	357379068 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51173	ISRAEL DE QUEIROZ	07686960 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62740	ISRAEL NUNES DE ALMEIDA	10682791 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40068	ISRAEL OLIVEIRA DE AGUIAR	06776140 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
117006	ISRAEL SABINO	SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
50731	ISUAN SILVA DE ALMEIDA	10332731 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60024	IURI CAMILO BRAZ	18287425	ISENÇÃO INDEFERIDA
33262	IVALDO DA SILVA SANTOS	1760607 SSP AL	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62771	IVALDO JOSE GOMES DE SOUZA	12246034 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53494	IVALDO LEMBRANZI	09392106 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112228	IVALLEICA FERREIRA DA COSTA	08434751 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51217	IVAN HUMBERTO DE SOUZA BILIO	10937447 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54536	IVAN RODRIGUES BEZERRA	11254181 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53292	IVAN TEIXEIRA	123931470 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31083	IVANIA BEZERRA DOS SANTOS	15239608	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114345	IVANILDES LAURA SILVA BONES	14255502 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40940	IVANILDO DA SILVA	17974410 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30647	IVANILDO GORGET	12767484 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
113149	IVANILDO XAVIER MORENO	12406678 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54923	IVANIR DA SILVA NASCIMENTO	14255340 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58493	IVETE ALMEIDA DE SOUZA	13019406 SSP MRT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

40926	IVO ROSA DE LIMA	13575945 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58244	IZABEL SANTANA ARAÚJO	14381249 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119332	IZAURA TEIXEIRA MENDONÇA	10102264 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114050	JACKELINE CRISTIANE DOS SANTOS	14070626 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114933	JACKELINE LOUBACH FREITAS	139633643 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55014	JACKSON CARVALHO DOS SANTOS	12684279 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43856	JAIME FERNANDO DA SILVA CICOTTE	18809693 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32613	JAIME SIQUEIRA DE MORAES	10106456 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55292	JAIR ALVES DOS SANTOS	13624113 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39846	JAIR GOMES ALDAVE	678855 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
115504	JAIRA SHANDRA PERES BARROS	5771495 PCPA PA	ISENÇÃO INDEFERIDA
114606	JAIRO ALEKSE ALVES PEREIRA	13989812 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40892	JAIRO BENEDITO DE ALMEIDA	11593172 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48528	JAIRO DE OLIVEIRA SILVA	14228742 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
128532	JAIRO EDER ARRUDA SALES	11961686 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
125831	JAIRO GOMES DA SILVA	13936336 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
128057	JAIRO SANTANA DO NASCIMENTO	09297375 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110816	JALES FERREIRA DOURADO	4579093 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48935	JAMES GONÇALVES	12749524 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62252	JAMES JOSÉ DE CAMPOS	11179406 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32711	JAMIL EVANGELISTA QUEIROZ	10117628 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
121150	JAMIL NUNES DE ASSIS	10370650 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41849	JAMILSON PEREIRA DA ROSA	14712628 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40284	JANAINA ANTUNES DA SILVA	16026551 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49418	JANAÍNA CARMO DA SILVA	13382985 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41262	JANAINA LIMA NUNES	16778111 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33220	JANAINA NAIR COSTA	14764170 MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
49127	JANAÍNA PATRICIA COSTA FORTES	09724788 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53714	JANAINA SOARES DE ABREU	1803239 SSP DF	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110735	JANAINNA GONÇALVES VALADÃO	4355358 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32470	JANDERSON LEMOS SOARES	11273747 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66190	JANE MARIA DE ARRUDA	14104040 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34618	JANETE MARIA DE JESUS	15851238 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33349	JANINE QUEVEDO MARCONCINI	12257060 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55362	JÂNIO MIRANDA DA SILVA	576344 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56181	JÂNIO RODRIGUES LEÃO	14446081 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110831	JÂNIO SOUZA LACERDA	92119955 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
121271	JAQUELINE DE MORAES NASCIMENTO	122239	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45561	JAQUELINE DE PAULA PADILHA	16521064 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
128133	JARDEL MENDEL ALVES	17955190 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
61670	JEAN BARBOSA NOGUEIRA	12023663 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48051	JEAN BARBOSA NOGUEIRA	12023663 SJMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114813	JEAN CARLOS BARROS AGUIAR	08567794 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
120097	JEAN CARLOS LOPES NEVES	14693623 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32013	JEAN CARLOS PEREIRA BARBOSA	10513000 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119156	JEAN CARLOS PORFIRIO	989722 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31668	JEAN CARLOS VENANCIO	11791870 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56556	JEAN EDER DA SILVA	11645210 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31623	JEAN FERNANDES CAMARGO	11997788 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54375	JEAN GONÇALVES PINTO DE QUEIROZ	15443086 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41003	JEAN PEREIRA RODRIGUES	11984872 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53927	JEAN RAIGNIERI	12789046 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40330	JEAN TADEU MATIAS	13112279 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

41346	JEANDRO RIBEIRO DE MOURA	12583634 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49305	JEFERSON AGUIAR DE PINHO	15041123 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38266	JEFERSON GUIMARÃES ALVES	11647248 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37619	JEFERSON PARMEJANE SOARES	14543834 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58229	JEFFERSON BRUNO MARQUES	0938562741 MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
124844	JEFFERSON LUIS RIBEIRO DE MORAES	12351733 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41692	JEFFERSON MARTINS RALGATI	000909599 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58794	JEFFERSON ROBERTO DE PAULA	12963011 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30038	JEFFSON LUCIO PEREIRA	15758680 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
48547	JEMILSON PINHO NEVES	13096850 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37890	JEONIVAN MACEDO FERREIRA	12815152 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
60750	GEORGE CORVOISIER DE MORAES	03504830217 DETRAN MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48969	JEREMIAS FERREIRA OLIVEIRA	09456770 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61356	JERFSON DA CUNHA VITURINO	13357158 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112427	JESSICA GALIBERT QUEIROZ	19226314 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49434	JÉSSICA LANA RODRIGUES	20418949 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31564	JESSIKA APARECIDA FREIRE DE CARVALHO	20892055 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64011	JESSILYN ALMEIDA DO OLIVEIRA	1042541 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
69244	JESUS CARLOS FARIAS VASCO	11657952 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61022	JEVANILDO JOSÉ DA SILVA	11331330	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
69256	JHONATAN NERIS FERREIRA	13269429 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53711	JILSON BALDUINO MARTINS	1507186 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46726	JOACIL DA SILVA MOREIRA GOMES	12673366 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48546	JOANA DARC DE OLIVEIRA	13091808 CUIABA MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114175	JOANICE CRISTINA DE OLIVEIRA	13543865 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54878	JOÃO BATISTA DE LIMA DA ROCHA	001490892 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53055	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	12837040 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38385	JOAO BATISTA DOS SANTOS	14430444 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37904	JOÃO BATISTA MIGUEL MANOEL GONÇALVES	17119600	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46043	JOÃO BOSCO DA COSTA JUNIOR	09277536 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42159	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	17720435 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30175	JOÃO CARLOS MACEDO	11662115 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
114041	JOÃO CARLOS NUNES GOMES	13086537 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37677	JOÃO EVANGELISTA DE ALMEIDA NETO	11459840 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39360	JOÃO FILHO ALVES DO NASCIMENTO	11857277 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40638	JOÃO MARCOS CASTRO DE OLIVEIRA	13740342 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32552	JOÃO MILHOMEM BORGES	5051234 SSPGO GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
50647	JOÃO PAULO ALVES	10120386 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51892	JOÃO PAULO ANJOLETE	12800422 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33268	JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO	12841617 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38594	JOÃO PEREIRA LEITE	8642230 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57153	JOÃO SOARES SAMPAIO FILHO	13761110 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34690	JOÃO TAVARES FILHO	936223 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45786	JOAQUIM ROQUE FERNANDES	10561145 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30501	JOARI CONSTANTINO DE OLIVEIRA JUNIOR	15885119 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43831	JOCELI SOUZA FIGUEIREDO	13661370 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
128148	JOCIMAR BRAGA DOS SANTOS	19742045 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
126009	JOCIMAR PEREIRA DE SOUZA	1318979 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40508	JOCINEI DE AVILA SANTOS	15385093 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64192	JOÉDINA ACACIO CUSTODIO	10671676 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127875	JOEL ALVES DE ARAUJO	10327975 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51501	JOEL CHAGAS DE OLIVEIRA	19410921 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62237	JOEL CONCEIÇÃO VITALINO	12088145 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

1136	JOEL CORDEIRO DE SOUZA	12247308 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
47441	JOEL EUGÊNIO DA CRUZ	937716 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33792	JOEL MEIRELES DE SOUZA	11189266 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66008	JOEL TADEU DE MORAES	15653757 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
50771	JOÉLIO PATROCINIO PEREIRA SANTOS	12799742 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41679	JOELMA NERIS DOS SANTOS	12134015 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64174	JOELMA NUNES DE SOUZA	14620430 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
50724	JOELMA SOUSA SANTOS	4354334 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31827	JOELMA TALON FOLES	12823759 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110772	JOELMO RIBEIRO DOS SANTOS	1000964 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56446	JOELSO SILVA DE ASSUNÇÃO	10117326 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119195	JOELSON MEIRA DE OLIVEIRA	609477 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30533	JOELSON PEREIRA DA SILVA	10178481 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30227	JOELTON NOGUEIRA DO CARMO	13010638 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31608	JOEMILSON PAULO CORRÊA	14434032 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39340	JOENIL ROSANO DE OLIVEIRA	795412 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57777	JOHNES ITALO DE JESUS	12112194 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40498	JOICE SOUZA PACHECO	13298747 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30441	JOILSON SANTANA DA SILVA	17072085 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
41963	JOJEAN VARANDA LEITE SENA	11981920 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
55073	JONAILTON DA SILVA PINHEIRO	986070 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55065	JONATAN LEMES DE SOUZA	11698675 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33929	JONATHAN ROSA DE ARRUDA PEREIRA	16521676 SJSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
114097	JONATHAS CAMARGO QUEIROZ	4731050 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33705	JONES BATISTA RODRIGUES	11678321 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46924	JONES PAULO MOREIRA	835953 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40576	JONETE FLORIANO DA COSTA	15577317 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64452	JONILSON DE SOUSA PORTO SANTOS	858376 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
121352	JONILSON NAVARROS ROMÃO	000918168 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58853	JONY CARLOS TAVEIRA LARA	14439638 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41340	JONY WELLITON BRANDÃO DE LIMA	18665217 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56757	JORGE ALENCAR DA SILVA	12568678 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49134	JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA	12104221 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30204	JORGE LUIS DA SILVA	04448626 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34489	JORGE LUIZ BARROS SCARPARO	10497501 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114397	JORGE RODRIGO FERREIRA DE SENA	13664417 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38998	JOSAFÁ DA SILVA	12461962 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41452	JOSANA PINHEIRO VANDERLEY	14800594 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34017	JOSÉ ADELMO DOS SANTOS	909609 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57973	JOSÉ AGUINALDO MENDES	14726971 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63101	JOSÉ AIRTON DO CARMO	386628385 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49280	JOSÉ ALBERTO BARROS GODOY	13211714 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
38668	JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO	17881935 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37349	JOSE AMANCIO JUNIOR	12817813 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66330	JOSE ANTONIO LIMA DA LUZ	11286644 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62732	JOSÉ BENEDITO SANTO DE REZENDE	14782782 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46559	JOSE BENICIO PEREIRA NUNES	14733943 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126265	JOSE CARLOS CAVALCANTE	11285265 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30335	JOSÉ CARLOS DA SILVA	12405655 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119596	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	20184433 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48296	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	15911071 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31963	JOSÉ CARLOS DIAS DO NASCIMENTO FILHO	876472 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
54786	JOSÉ CARLOS FELICIANO DA SILVA	13804278 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

38055	JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO ALMEIDA	11506512 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48883	JOSE CARLOS OJEDA	09166939 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126295	JOSE CARLOS SOUZA DE JESUS	14774364 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41063	JOSÉ CLAUDENIL DO REGO JUNIOR	359106298 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110491	JOSÉ COELHO DE ALMEIDA	15264190 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
44313	JOSÉ DA GUIA DAS NEVES CONCEIÇÃO	13214519 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38851	JOSÉ DIVINO DE FREITAS JÚNIOR	1001441 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56614	JOSÉ EDUARDO MOURA VIEIRA	20421583 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58858	JOSÉ FERNANDES CORREA RANGEL	12483761 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
68167	JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA	969030 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119203	JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA	12696765 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60713	JOSÉ GERVÁSIO SILVA NETO	07648359 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
113115	JOSÉ GOMES EVANGELISTA FILHO	14222582 SSP MT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53662	JOSÉ JUNIOR SANTANA	3880215 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41582	JOSÉ LUIS DA SILVA	10446087 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42443	JOSÉ LUIZ BEZERRA HURTADO	14199956 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
44545	JOSE LUIZ JESUS EGUES DE OLIVEIRA	11753471 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55358	JOSÉ MARCIO DA SILVA MACIEL	10377506 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40300	JOSÉ MARCOS DE CASTRO PINHEIRO	12090654 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37556	JOSÉ MARCOS PEREIRA MAGALHÃES	357030059 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49430	JOSÉ MARIA DE SOUZA FONTES	14384892 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
53482	JOSÉ MARIO CAMARGO DO ROSÁRIO	13744445 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127877	JOSE MARIO MILHOMEM L SOBRINHO	10986251 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57095	JOSÉ NILSON DE LARA	43301632 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
37419	JOSÉ NILSON PEREIRA DA CRUZ	13173170 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64107	JOSE PRAZETES DOS SANTOS	14670607 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55409	JOSE RICARDO LIMA PARA	12453420 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54695	JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE	11305355 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62741	JOSÉ RODRIGUES PAIXÃO	12788040 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110082	JOSE RONALDO GOMES VIDAL	18072895 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37357	JOSEANE DO AMARAL NEVES PEREIRA	411906215 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45599	JOSELY DA COSTA ARRUDA	12087572 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45044	JOSEMAR DA SILVA MOREIRA	12407895 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51909	JOSEMAR GONÇALVES DOS SANTOS	12689378 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57125	JOSEMILSON DA SILVA SOUZA	11127465 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46664	JOSEMIR OLIVEIRA BATISTA	13257129 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110694	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	3880831 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110878	JOSIANY OLIVEIRA MOURA RODRIGUES	16765605 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51203	JOSIAS EVARISTO DE SOUZA	13575279 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57760	JOSICLEI SILVA MOTA	12938360 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30591	JOSIEL CAMPOS BARBOSA	14800560 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
69399	JOSIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	12851280 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40005	JOSIEL PEREIRA	09952470 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
52187	JOSIEL SOARES MARTINS	18729738 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
114226	JOSILDO MACEDO DE OLIVERIA	14060469 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57695	JOSILEI CARDOSO RODRIGUES	18153259 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54713	JOSIMAR LOPES DE ASSUNÇÃO	123180000 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34831	JOSIMAR MIGUEL DOS SANTOS	11606576 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127522	JOSINEY ARCANJO MARTINS	13023756 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62487	JOSIVAN SANTANA BARBOSA	12587532 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127285	JOSIVÂNIO ALVES DE SOUZA	12692298 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43855	JOSUEL DOS SANTOS	958159 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61715	JOSY REGINA DE AMORIM	12082228 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

34521	JOVANILSO SEBASTIÃO DE LIMA	13035916 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114107	JOVINEI DA SILVA AQUINO	14685879 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30839	JOZAIR DA SILVA	994050 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43925	JUAREZ MACIEL DA SILVA	11269430 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38868	JUCELIA ROCHA NASCIMENTO	13894161 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32450	JUCELINO PLACIDO DA CONCEIÇÃO	12065471 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58932	JUCILEY AUGUSTO DE ALMEIDA	11904488 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60595	JUCIMAR SILVA CORREA	10520600 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126331	JUCIMARA MARTINS DA COSTA	14279665 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30079	JULBERTO JOSÉ PEREIRA	11699698 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38354	JULIANA ASSIS DE OLIVEIRA	12090174 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33918	JULIANA MARTINS DOS SANTOS	86782200 SSP PR	ISENÇÃO INDEFERIDA
54543	JULIANO BRUNO DA SILVA	13470523 SSP ML	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45672	JULIANO CRISTIAN DA SERRA HERANE	11171766 SJMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33379	JULIANO FERREIRA ROSA	12831220 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43002	JULIANO LUIZ ROCHA	710270 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45580	JULIANO SILVA CORREA	1439293-3 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
34575	JULIANO VIEIRA DE PAULA	11375116 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37712	JULIERME MOREIRA DE OLIVEIRA	12839701 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31058	JULIO ANTÔNIO DA COSTA	11166096 SSMT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37418	JÚLIO CESAR DE SOUZA	13454226 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37336	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	11148942 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
113110	JULIO CESAR FABRIS LOPES	427938077 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46020	JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA	11743077 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46570	JULIO CEZAR DA SILVA MATOS	00836004 CRC MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
69347	JULIO CEZAR SOARES DE MORAES	11488000 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62803	JULIO JOEL DOS SANTOS	12202541 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37170	JULIO LEONARDO DA SILVA SANTOS	11939516 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127474	JULLYSI CLEYDE DE CAMPOS SILVA	18206069 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48776	JUNIOR ALVES BARBOSA CAMPOS	13730878 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30731	JUNIOR CARLOS DE ALMEIDA	12749354 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
118036	JUNIOR INÁCIO VINCENZI DA SILVA	12865842 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33921	JUNIOR SILVA ARAÚJO	12476064 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60708	JURACI DA SILVA	560477 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39364	JURACI PINTO GOMES	13513800 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48827	JURACY DE ARRUDA BOTELHO	14601230 150500	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31677	JURANDI SANTANA M. DA CONCEIÇÃO	10123512 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37460	JURANI MIGUEL MANOEL GONÇALVES	12718106 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61697	JURANICE FREITAS DOS SANTOS	14693607 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49114	JURANICE FREITAS DOS SANTOS	14693607 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34715	JUSCELINO DE SOUZA CARVALHO	13395092 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41106	JUSCELENE CLARA SOUZA	16218221 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46824	JUSCIMAR BARADA FERNANDES	09071962 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38555	JUSDEWBE TATIANE DE SOUZA MORAIS	13429434 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51953	JUSSÂNIA GONÇALVES DA SILVA	12818410 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57963	JUSSARA CARDOSO MUNIZ	15779823 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
113639	JUSSARA PEREIRA DA SILVA	21234523 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
60038	JUVELINO GOMES DA SILVA	13020269 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40658	KAMILA GARCIA DE CAMPOS	330251715 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41225	KAMILA VARELA DE SOUSA	18843727 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38705	KAREN DE ARRUDA FORTES	16452640 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
41853	KARINA DE ARRUDA CABRAL	13127756 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46624	KARINE DIGLIANNE PAES DE BARROS	0989885 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39500	KAROLINE FLÁVIA DE SOUZA SILVA	17454646 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA

58257	KATIA ELIZAMA PINHEIRO DA SILVA	14169614 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
11278	KATIA MARIA IVONETE CLAUDINO	15143490 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48420	KÁTIA REGI ALVES	13746570 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38500	KÁTIA SOARES DA SILVA	MG13684997 MG	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41681	KATIANE ALVES DOS SANTOS	13258370 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37112	KAYRO SOUZA CERVEIRA	18469051 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114180	KEILA CRISTIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO	15147738 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54698	KEILA OLIVEIRA MOREIRA	15995089 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
69288	KEILA PARENTE PEREIRA DINIZ	21829624 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54092	KEILOMEY REIMERS SEXA	11321930 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
114460	KEILONILSON REINERS SENA	12736538 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31550	KEILY MARISTELE DOS SANTOS	11551240 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39130	KEILYANE DA SILVA RONDON PEREIRA	11757000 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
121615	KELBI GUSMÃO DA SILVA	11264888 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62519	KELÉN APARECIDA SILVA SANTOS	11691018 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114597	KELI CRISTINA R DOS SANTOS EMIDIO	11783257 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33223	KELITON MARQUES	13021028 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31136	KELMA KAROLINA VIEIRA LIMA	13431463 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30693	KELY CRISTINA SILVINO ANJOS	16315103 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
31635	KÊNIA DE OLIVEIRA E SOUZA	0937445146 MEX MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62453	KEULA MARINA DE OLIVEIRA	06644473 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60778	KEYLA DE ARRUDA CABRAL	13765957 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46607	KLEBER BONDA	21241562 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48396	KLEBER FELICIANO SOARES	34387946456634 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114317	KLEBER PEREIRA DA MATTÁ	12235822 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127218	KLEBER SILVA DE ARRUDA	10379576 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58774	KLEBIO LOURENÇO DE LIMA	13182757 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66165	KLEDIR EVERSON DA SILVA CUNHA	14193612 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64068	KLEIDSON ALVES DA SILVA	14373254 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58036	KLEVERSON MORAIS DOS SANTOS	11984848 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41979	KLEVERTON J. FORTES DE OLIVEIRA	12363944 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31070	LAÉRCIO BATISTA MACIEL	10869972 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38677	LAERCIO LINO DA HORA	13763385 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37019	LAFAETE FERREIRA DOS SANTOS	00822402 CRC MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66089	LAIENE REIS AMORIM E SILVA	20151691 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114490	LANDERSON FERMINDO DUARTE	12794600 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53742	LARA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	4634302 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
69350	LAURA CORREA CERQUEIRA	14563851 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126276	LAURA DAMIÃO DE SOUZA	12999105 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66108	LAURA DAS VIRGENS	12573944 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38079	LAURA MARIA DE MAGALHAES ABREU SILVA	13443020 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
68164	LAURIANE MARQUES DE OLIVEIRA	3728556 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37739	LAURIZETE DIONIZIO PEREIRA	17167108 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54879	LAURO FARIAS DA SILVA	13491601 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63573	LAURO LUIZ MACARIO DA SILVA	13974211 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58439	LAURO PEREIRA DE MORAES	14177056 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110790	LAURY ANTONIO RODRIGUES	11271590 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
117336	LEANDRA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	20653468 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126359	LEANDRA NOGUEIRA SOUZA	13156624 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
50629	LEANDRO AIRES DE AQUINO	14730286 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34531	LEANDRO BRITO LEAL	11972114 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60075	LEANDRO CORRÊA ANTUNES PEREIRA	13325914 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63131	LEANDRO DA SILVA NUNES	16775856 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

53515	LEANDRO RIBEIRO DE MATOS	11653353 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38757	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	21818789 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31325	LEANDRO ROZENDO DA COSTA	158221757 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62769	LEANDRO VESSONI ARIAS	12241504 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57981	LEIDIANE BRUNA DE FIGUEIREDO	14205890 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41727	LEIDIANE JUVENAL DA SILVA	19582307 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66016	LEILA APARECIDA MENDES DA SILVA	12389595 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31008	LEIRSON WELINGTON DE A CAMPOS	11302763 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32012	LEONADRO MAIA DA SILVA	11395176 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66015	LENILSON ROBERTO DE FIGUEIREDO	14206609 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41163	LENINE SILVA RABELLO	11929669 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60890	LEOCIMAR MELO PINHEIRO MARTINS	21186014 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38393	LEONARDO NUNES SIQUEIRA	11459638 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38676	LEONARDO V. DE FREITAS SOUZA	19510195 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31522	LEONICE MADALENA DE OLIVEIRA	20169221 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
120002	LEONICE RIBEIRO DE SOUZA SILVA	13514784 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
69418	LEONIR BISPO DA SILVA	11179848 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60328	LEONOR AUGUSTA LEITE DE CAMPOS	12200395 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46674	LEOPOLDO FERNANDES MAGALHÃES	SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56043	LESLIE PEREIRA DA SILVA	18962360 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
46123	LETICIA FANALLI PENTEADO	11772166 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41341	LETICIA RODRIGUES SOARES	15904733 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
64117	LEVERGILDA GRACIELA DIAS	149891173 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112944	LEYDE LAURA DE SOUZA	13445650 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60040	LIDIANA CASTRO DE OLIVEIRA	12179051 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51602	LIDIANE MARIA GAIVA	13573098 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
52527	LIDIANE MEDEIROS DA SILVA	13065874 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110605	LILIAN AYRES DA SILVA	13564900 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56347	LINDALVA LAURA RODRIGUES	12513679 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119174	LINDOCLECIO BESARRIA DA SILVA	5445150 SSP PE	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34079	LINDOMAR CARDOSO	13916653 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53462	LINDOMAR DE SOUZA PEREIRA	12574775 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114106	LINOVALDO DA COSTA GUIMARAES	10074465 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40592	LISNALVA ALVES DE SOUZA	14621878	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54520	LOURIVAL PEREIRA DE SANTANA	09956948 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39058	LUANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	18751261 SJSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112906	LUANA CELINA DOS SANTOS	496410660 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55945	LUCAS ANTONIO RIBEIRO TRINDADE	19484690 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114889	LUCAS VIEIRA DOS SANTOS	17973414	ISENÇÃO INDEFERIDA
53726	LUCÉLIA PEREIRA CAVALCANTE	14727439 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37612	LUCÉLIO APARECIDO DE SOUZA PINTO	13858408 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110864	LUCENI XAVIER PEREIRA	469293597 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37759	LUCI VÂNIA VILELA DE SOUZA	19945418 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49282	LUCIANA DE PAULA AMORIM SILVA	13254006 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66254	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	12526681 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61213	LUCIANA DOS SANTOS	12291285 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30918	LUCIANA MACEDO DOS SANTOS	18170102 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
69398	LUCIANA OLIVEIRA FERREIRA	14532603 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33859	LUCIANA OLIVEIRA PANTALEÃO BORGES	12366951 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49824	LUCIANA ROCHA RIBEIRO	15702707 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32536	LUCIANA SANTANA DE CASTRO	11838442 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40664	LUCIANE FIGUEIREDO SILVA QUEIROZ	13896474 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45857	LUCIANE ROSE DA PENHA	15359891 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
31067	LUCIANO ALMEIDA DA COSTA	12037826 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

55239	LUCIANO ANTONIO PERES	10950389 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
113330	LUCIANO DOS SANTOS PEDROSO	13296779 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31512	LUCIANO GEORGES SAMPAIO	18745038 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38457	LUCIANO MARCEL DA FONSECA	12362700 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63078	LUCIANO MARTINS ARAUJO	10550267 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
50223	LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	11915528 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
52910	LUCIANO PEDRO HEINEN	14663813 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40420	LUCIANO RODRIGUES SATIRO DA SILVA	12541745 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46721	LUCICLEIA BOMDESPACHO DE ALMEIDA	13113623 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37772	LUCIENE CANDIDA MAGALHÃES	14917386 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119556	LUCIENE DA ROCHA PEREIRA	15977528 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53304	LUCILEIA DE OLIVEIRA E SILVA	13750429 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49955	LUCILENE DA COSTA ALBERTO	18644830 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60954	LUCILENE PINHEIRO DE ABRIL	12578860 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34686	LUCIMAR PINHO BOTELHO	13009419 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110867	LUCIMEIRE CUNHA FREITAS	14318563 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126262	LUCINALVA MINEIRA ARAUJO JESUS SOUZA	13259849 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
1196	LUCINEIA APARECIDA PEREIRA LEITE	13780298 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30876	LUCINEIA EMILIA DE ARRUDA	13387243 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57985	LUCINEIDE BRUNO DE FIGUEIREDO	12032131 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37649	LUCINEIDE P DE ALMEIDA GALVÃO	11601396 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51629	LUCINETE RODRIGUES DA SILVA	029335251864 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37404	LÚCIO DA SILVA REIS	12721379 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45557	LUCIO MARCOS DE SOUZA	11553278 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110070	LUCIOMAR SOUSA DANTAS	4139684 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127485	LUCIONEY ROSA PENHA	1632121G MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34191	LUDCESAR VIEIRA DE ASSIS	10079947 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34124	LUDEGERO VIEIRA DE ASSIS JUNIOR	10080198 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56465	LUIS ADRIANO DE JESUS	11286563 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40657	LUÍS ANTONIO D'AGOSTO	11747331 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66432	LUIS CARLOS DO NASCIMENTO	12698202 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41647	LUIS CARLOS FERREIRA	997036 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32567	LUIS FABIANO RAMOS	11632682 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61057	LUIS RONDON DE ALMEIDA JUNIOR	08277907 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39648	LUIS SAVIO DA COSTA LIMA	951979 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41782	LUIZ ANTÔNIO DE CAMPOS	10497536 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30338	LUIZ CARLOS DA SILVA	137073969 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41047	LUIZ CARLOS DA SILVA CAVALCANTE	11430168 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66136	LUIZ CARLOS DE AMORIM ARRUDA	885787 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48560	LUIZ ENRIQUE MACIEL	18472265 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62437	LUIZ FERNANDO DE MATOS TAVARES	901402 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119009	LUIZ HAMILTON ZARK REIS	12228818 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41721	LUIZ MARIO TAQUES JUNIOR	14632241 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34488	LUIZ ROGERIO BARROS SCARPARO	10491627 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30637	LUIZA CRISTINA C. S. DE ALMEIDA	08186600 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
44018	LUZIA MENDES DE PAULA	12281808 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110643	LUZIA PEREIRA DA SILVA	10703306 SSJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112888	LUZIA SILVA DA PENHA	17997429 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39557	LUZIMAR MARIA MOREIRA	14728974 SJSJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62031	MÁBIO JUNIOR RIBEIRO MESSIAS	11268433 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42698	MACDONE RAMOS NEVES	11639032 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64210	MACKGEAN DE MORAES LEÃO	10942700 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

30061	MACKSON PEREIRA COELHO	18752195 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66196	MACSIEL SANTOS PEREIRA	11415711 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37805	MADALENA BARBOSA DOS SANTOS	13912739 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58303	MAGNO CARLOS MAIA REIS	18403948 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
52513	MAGNO SALES FLORÊNCIO	10989013 SJP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56355	MAGNO SEABRA BARBOSA GALVÃO	19687693 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60664	MAGNO VELOZO PAIVA	13801384 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38837	MAICON RANIEL ROCHA RIBEIRO LIMA	18293220 SCP NX	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49437	MAILON CAMPOS DE ALMEIDA	16479980 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
119091	MANOEL CARRIJO DE REZENDE NETO	12931063 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54761	MANOEL GUIMARÃES DA SILVA	11510129 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41028	MANOEL JUILSON DA SILVA	07942559 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62829	MANOEL MARCIO DA SILVA	11638850 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34839	MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO	14498340 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62255	MANOEL SANTANA DA SILVA	08746257 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40509	MANOY DA SILVA RODRIGUES	14017091 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64217	MARCELA DE LIMA SALES	20548036 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56665	MARCELA GONÇALVES PAVÃO	12475440 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60566	MARCELA JAKELINE DE SOUZA	13383078 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49009	MARCELA RODRIGUES DE FREITAS	14255510 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32044	MARCELO ADRIANO ALVES OLIVEIRA	10709703 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
44125	MARCELO ADRIANO JUNGLES	13521705 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
68135	MARCELO AIRES BENTO	10099085 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31613	MARCELO ALEMIDA DE AZEVEDO	11731796 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53089	MARCELO ANTONIO TRISTAO	13333631 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
117585	MARCELO ARRUDA CORDEIRO	970127 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127274	MARCELO BENEDITO DA CRUZ	10992170 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49045	MARCELO BIESEK	794897 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56435	MARCELO BONDESPACHO DA CRUZ	13176960 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112987	MARCELO CLARINDO DE FIGUEIREDO	16049756 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54534	MARCELO CONCEIÇÃO COUTO MENDONÇA	14191318 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61056	MARCELO CRUZ DE ARRUDA	12949914 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48511	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	14581515 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46896	MARCELO DA SILVA	11808578 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41209	MARCELO DO ESPIRITO SANTO	14195216 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
113114	MARCELO DOMINGOS DA SILVA	11349506 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57757	MARCELO GOTTFERT	15845214 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40270	MARCELO HENRIQUE VALADARES DA SILVA	20190654 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30076	MARCELO LEANDRO PEREIRA SANTOS	14809370 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
40559	MARCELO MARCOS GORGET	09965793 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62623	MARCELO MARTINS PORTO	12611131 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37384	MARCELO PEIXOTO ARARA	15118525 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34974	MARCELO RODRIGO DE OLIVEIRA MARTINS	11957182 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41269	MARCELO ROGÉRIO DE LIMA	12348708 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41843	MARCELO ROGÉRIO MEDINA	13003127 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43879	MARCELO SALES RODRIGUES	12253812 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34301	MARCELO SILVA GARCIA	13387189 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34277	MARCELO SOARES MENDES	12441830 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41520	MARCELO TAVEIRA COSTA SOUZA	04849337 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30115	MARCIA ARANTE DE ALMEIDA	11291117 SJ YT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
117921	MARCIA BARBOSA PRIORI	10097562	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38903	MÁRCIA DA COSTA SOARES ALMEIDA	16102681 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61200	MARCIA DA SILVA CARDOSO	12536288 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

42616	MÁRCIA NEVES CRUZ	16224361 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
47660	MARCINY JORRE PEREIRA	21852537 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48997	MARCELEI MORAIS RIBEIRO	14230046 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39045	MARCILENE MOREIRA SANTANA	12586617 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53727	MARCILENE RESPLANDE DE PAULA	11917113 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64018	MARCILENE VIEIRA DE SOUZA	15003973 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49086	MÁRCIO ADRIANO DE ARRUDA	12912999 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
35002	MÁRCIO ADRIANO GOIS DA SILVA	13831488 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41645	MÁRCIO ADRIANO PEREIRA APARECIDO	941796 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55703	MÁRCIO ANTONIO DE ASSIS	13508792 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
69252	MÁRCIO AUGUSTO DE MORAES	3561574 SPJC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30231	MÁRCIO BATISTA DA SILVA	10737090 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64323	MÁRCIO DA SILVA PEDROSO	12469874 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64420	MÁRCIO DA SILVA VIANA	12975940 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114409	MÁRCIO DE OLIVEIRA FRANÇA	10224238 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62551	MÁRCIO GREYK FIDELIS DA SILVA	12043826 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34065	MÁRCIO IVAN CORREA	13000691 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54757	MÁRCIO JEAN ALVES DOS SANTOS	307938207 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60119	MÁRCIO JESUS SILVA SANTOS	11481420 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34858	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	11272805 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32700	MÁRCIO LUIZ MONTEIRO DA COSTA OLIVEIRA	12964670 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39185	MÁRCIO PAULINO	729352 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43626	MÁRCIO ROBERTO LIMA BARBOZA	1006583 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51182	MÁRCIO RODRIGO DE OLIVEIRA DE CAMPO	10753753 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55086	MÁRCIO WIVER NEVES ALVES	869446 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51978	MÁRCIVON ROSA DA SILVA	11226110 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110638	MARCO ANTONIO JESUS DA SILVA	11090820 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49407	MARCO ANTONIO SOUZA FARIA	16430026 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62596	MARCO AURÉLIO BARBOSA DE ALMEIDA	908690 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110876	MARCO AURELIO DE CAMPOS SANTOS	1002102 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53497	MARCOA ANDRÉ SILVEIRA	12622559 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55933	MARCOS ALBERTO ARENHARDT	823998 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56430	MARCOS ALEXANDRE MOREIRA NUNES	12218170 SJJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51066	MARCOS ANDRE PEREIRA APARECIDO	10539620 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114209	MARCOS ANTONIO B. DE ARAUJO	10392041 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53510	MARCOS ANTONIO DE PAULA CUNHA	13745832 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51393	MARCOS ANTONIO MIGUEL DE SOUZA	000794970 RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37295	MARCOS APARECIDO GREGÓRIO	1382392-2 SSP-MT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127297	MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA	11091720 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55932	MARCOS CLAUDIONOR DOS SANTOS	11988894 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38357	MARCOS CLEITON BRANCO	10439358 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54943	MARCOS DA SILVA FREITAS	11386681 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
47525	MARCOS DIONE FERREIRA LIMA	4582758 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49004	MARCOS FERREIRA	13429930 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63020	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	802808 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62296	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	13522353 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63562	MARCOS GERALDO ALVES	924731 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110579	MARCOS GOMES FREITAS	3879954 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
35148	MARCOS HENRIQUE DE ARRUDA	000632192 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114009	MARCOS MENDES DE ARRUDA	11326859 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114284	MARCOS ROBERTO SOUZA SANTOS	12971804 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64516	MARGARETATY LEITE DE SOUZA	13410440 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119570	MARGARIDA DE CAMPOS	12878952 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

110586	MARIA ALVES NOVAIS	11548061 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
1293	MARIA APARECIDA CARLINO	13806220 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30794	MARIA APARECIDA DA SILVA	15170519 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
50653	MARIA APARECIDA DE MOURA LOPES	12098582 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31745	MARIA APARECIDA GONÇALVES	10362657 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41309	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	16709330 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53341	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SENA	11432330 CUIABA MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110410	MARIA DIVINA FERREIRA BASTOS	5471582 SPTC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62360	MARIA DO AMPARO OLIVEIRA	08314489 SSP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
111061	MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO FERREIRA	15503550 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
44550	MARIA FERNANDA DE SOUZA BRITO	20629524	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41256	MARIA GOMES DE SOUZA	10917535 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51876	MARIA GUIMARÃES DA SILVA	11175141 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
115482	MARIA HILDENIR DOS SANTOS ASSIS	11869879 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31770	MARIA LÚCIA M. ALVES DA CUNHA	13055216 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46728	MARIA LÚCIA PEREIRA SANTANA	13251562 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40019	MARIA LÚCIA SOARES DA SILVA	992353 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45514	MARIA LUIZA DA SILVA NETA	1318350-8 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66380	MARIA LUIZA MARTINS DA CRUZ SILVA	13913352 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
50226	MARIA MADALENA FLORENCIO	12485500 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30525	MARIA MÁRCIA DA SILVA	15728889 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38523	MARIA MIRIAN MARTINS DA SILVA	16920662 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
115258	MARIA REGINA DE SOUZA PEREIRA	14566575 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126030	MARIELLE C MALAQUIAS DOS SANTOS	18914330 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56988	MARILIA MESQUITA MIRANDA	11422890 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
120043	MARILUCE SUZANA FERREIRA DOS SANTOS	11430900 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57934	MARILZAN RODRIGUES VIEIRA	15139638 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64037	MARINA ALIENDRE PONCIANO	12433390 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110487	MARINALVA MARQUES DE SOUZA	12142824 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48784	MARINÉIA BENTA DA SILVA	16150201 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112548	MARINETE ARRUDA CRISPIM	614680 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62521	MARIO CESAR BARBOSA DE CARVALHO	11284846 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39848	MÁRIO CÉZAR DA SILVA	10892141 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46125	MARIO DE FIGUEIREDO	15763382 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66383	MÁRIO GOMES DE SIQUEIRA	14567318 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31812	MARIONEI LAURO SILVA NASCIMENTO	11687975 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40861	MARISTELA SANTOS CORREA	17347777 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110662	MARIVÂNIA BASTOS DO SANTOS	11698411 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
3778	MARIZETE BEZERRA DE MATOS	1625074 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57996	MARIZETE MARIA DA SILVA	11870141 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37816	MARJONY ADALCINO RODRIGUES FERREIRA	12816744 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51026	MARKELI PIASECKI	11378719 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112867	MARLENE MOREIRA TOBIAS	11992972 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57987	MARLY REIS DA SILVA	12032492 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37199	MARTINHO MAIA DE CARVALHO JÚNIOR	14136198 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45516	MAURICIO ALEXANDRE DA S. OLIVEIRA	11847530 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
121608	MAURICIO DA ROCHA JUNIOR	14726424 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
111277	MAURÍCIO GARCIA E FARIA	09936335 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30998	MAURINEY ANIZIO DE ALMEIDA	10899642 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
52324	MAURINEY MATIAS DE MAGALHAES	10973699 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
47299	MAURO LUIS DE ASSUNÇÃO CAMPOS	14258803 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58255	MAX CHRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	10741577 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46787	MAX CLEY COIMBRA SALES	13268260 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

34125	MAXIMIANO TEODORO SILVA	12940585 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64088	MAXIMILIANO FERNANDO DE ARRUDA	06250106 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48561	MAXWELL OLIVEIRA RODRIGUES	11996900 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30818	MAYARA ALVES CONCEIÇÃO	20225822 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61203	MAYCON CLAYTON MENDES MOURA	11747650 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48702	MAYKON FRANÇA DE PINHO	19758405 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58835	MAYRA DANIELA PEREIRA DE MIRANDA	16193628 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
37111	MAYSA GOMES DE CAMARGO	21550328 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51891	MEIRE NUNES DE OLIVEIRA	12559954 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
124918	MEIRE ROSE VALADARES DA SILVA	13775669 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
128097	MEIRO CRUZ DE ALMEIDA	930146 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41596	MELQUEZEDEQUE VILELA DO NASCIMENTO	16169980 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55306	MICHAEL SILVA SAMPAIO	14675620 SSP MG	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110685	MICHEL PLATENY DA SILVA	15131599 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
120095	MICHELE CAROLINE PEREIRA DE LIMA	13424777 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40620	MICHELE COSTA DA SILVA	20475640 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39818	MICHELE OLIVEIRA ROCHA	123710807 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48506	MIGUEL ANGELO LOPES VILHAGRA	12608467 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66354	MIGUEL JUVENAL DA SILVA	11119195 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53696	MILENE DE OLIVEIRA SANTANA	14895099 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
1129	MIRIAM DA SILVA MENDONÇA	15618730 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30167	MIRIANE DIAS DE FIGUEIREDO	18376967 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
44183	MIRLE MARIA RIBEIRO	15259064 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39754	MIZAL OLIVEIRA DE LIMA	12058343 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34318	MOACIR BARBOSA DE CARVALHO	12065161 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48604	MOACIR OLIVEIRA RAMOS	14386178 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58814	MOISES CALDAS PEREIRA	917603 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46518	MOISES DE OLIVEIRA BATISTA	10873813 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55408	MOISÉS FRANCISCO DA SILVA	12332666 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126345	MOISES RODRIGUES PEREIRA	21463700 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48354	MOISES VIANA MOREIRA	731743 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119277	MONICA JACINIL DOMINGUES	14973774 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30653	MONIQUE CURVO ARRUDA	11958014 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56375	MONYRIA NADJA M DOS SANTOS	13086308 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30920	MOZARE RODRIGUES SANTOS	14965209 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
35167	MUGUEL EUGENIO MINUZZI VILANOVA	2071639203 RS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62343	MURYLLO POWER APOLINARIO FERREIRA	13082493 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32351	NÁGILA DE LIMA	12893102 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
64258	NATALINO RAMOS PACO	11347627 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64358	NATANAEL JESUS DA SILVA	798803 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33313	NATANAEL RODRIGUES DE CAMPOS	16970454 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
126260	NAYARA CORREIA FERRAZ	18143555 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46857	NAYRO CESAR FIGUEIREDO COSTA SILVA	14046920 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41119	NEIDE JANUARIO DA SILVA	12594083 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64404	NEILTON MENEZES NASCIMENTO	10409262 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40474	NEIRE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	13630105 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62220	NEIVA APARECIDA DE OLIVEIRA	16833309 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
53056	NELMA APARECIDA PEREIRA BRITO	12480886 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42659	NELSON GOMES MARTINS	14058510 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63572	NEUBER BARBOSA LIMA	11854839 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
69410	NEWTON GIOVANNI TEIXEIRA GOMES	08783411 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34068	NEY DA COSTA LEITE	13315064 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61054	NIDELCI NEVES DE OLIVEIRA	00584368172 CNH MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

54729	NILSON BALBINO DE LIMA	12805750 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56454	NILSON DE OLIVEIRA SOUZA	0937445245 MEX MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
36765	NILSON DOS SANTOS PENTEADO	12554090 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
44997	NILTO SATURNINO DE ALMEIDA	10925660 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31654	NILTON CORREIA DE MORAIS FILHO	11248378 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114919	NILTON JORGE MATOS	002538251 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127557	NILVANIO ALMEIDA MACEDO	11227322 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63577	NIVALDO SOUZA NEVES	12812382 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126341	NIVEA GOMES LEITE VIEIRA	19760388 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46784	NOEMILSON SANTANA FERREIRA	16903927 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31881	NOLMO ESLEI FRANCISCO OLIVEIRA	12691402 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63187	NOVENIL OLIVEIRA REIS	10100903 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49166	NUBIA ALVES DA SILVA	14776863 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63001	NYEMMER DAMACENO DE CAMPOS	14792044 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
47287	ODAIL SANTANA DA SILVA	14130475 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
128095	ODAIR DE SOUZA BARBOSA	962399 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61665	ODAIR JOSÉ DE SOUZA	15094731 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55359	ODAIR JOSÉ NEVES DA COSTA	14553520 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34255	ODENIL DE SIQUEIRA	05397049 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127498	ODIL SAMPAIO FERREIRA	11944340 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61712	ODILES JOSÉ ANTUNES FILHO	10335285 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30055	ODILSON MANOEL DE ARRUDA	16575075 SJSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
63023	ODILSON MIGUEL DE OLIVEIRA FILHO	16329120 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58472	ODILTON CEZAR SANTOS	13901672 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48120	ODIRLEI LIMA RODRIGUES	12874175 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112679	ODIRLEY ALVES OLIVERIA	13064320 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34629	ODIRLEY BUENO DA COSTA	10253106 SJ MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
46722	ODIRLEY NAZARÉ RODRIGUES	12635537 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31046	OLDAIR DANTAS BATISTA	09143599 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114416	ONIEL CARLOS DE BRITO	11172789 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53506	ORCIVALDO CORREA ALVES	972339 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45079	ORESTES ANTONIO DUARTE JUNIOR	10335390 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112461	ORLANDO ALVES	10136240 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31419	OSCAR KENNEDY DA CRUZ GONÇALVES	18008305 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53542	OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR	16630866 SJSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119338	OSVALDINO CAMPOS DE MORAES	600451 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55450	OSVALDO FRANCISCO DE ASSIS	12051730 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34114	OSVALDO NEVES	11742917 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
124814	OZIEL PULCINO DOS SANTOS	13347152 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54089	PABLO HENRY SILVA PEREIRA		ISENÇÃO INDEFERIDA
119614	PABOLA VALE BOA AVENTURA	12836354 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63165	PÂMELLA DE JESUS FERNANDES	21183120 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110595	PATRICIA ALVES CORREIA	13360752 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55020	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	13100947 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53642	PATRICIA CAETANO DOS SANTOS	11008814 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42664	PATRICIA FERREIRA GOMES DA SILVA	14146193 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60004	PATRICIA LEANDRO GONÇALVES	11203951 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39316	PATRÍCIA PINHO DE ALMEIDA	13915932 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40720	PATRICIA SOUZA BRAGA AZEVEDO	15351530 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126001	PATRIQUE GONÇALVES DA SILVA	13092944 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37855	PAULA VANESSA ALVES MARTINS	17667615 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53094	PAULO AFONSO DE SALES FERREIRA	3728533 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
128090	PAULO ALMEIDA DE SOUZA	15661741 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA

31201	PAULO BATISTA GOMES	13631624 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51215	PAULO CAMARGO FIGUEIREDO	13176234 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37744	PAULO CÉSAR PEREIRA FAGUNDES	11516984 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32504	PAULO CESAR PINTO	14372673 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62263	PAULO CEZAR LEMES	13799266 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
52512	PAULO CÉZAR LVES DE SOUZA	933974 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42724	PAULO DE JESUS FREITAS	15319180 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63313	PAULO EDSON SILVA SOUZA SANTANA	12194220 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33700	PAULO EDUARDO FIGUEIREDO	18882633 SSP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31045	PAULO ENIL LEÔNCIO DE ARAÚJO	17758386	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
115468	PAULO FIGUEIREDO GOMES	12199346 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
124803	PAULO HENRIQUE BUENO	11948604 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61357	PAULO HENRIQUE DANIEL	17715610	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64561	PAULO HIGINO ROZIM	11996889 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110030	PAULO IZIDORO ALVES PEREIRA	11619740 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32571	PAULO JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO	11984392 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48703	PAULO LUIS DUARTE DA SILVA	08886890 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66109	PAULO NUNES DE ARAUJO	06619894 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61146	PAULO PEREIRA DA LUZ	10684859 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49088	PAULO RENATO MARTINS BARBOSA	13635646 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62269	PAULO ROBERTO PEREIRA LEITE	14509830 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127505	PAULO SÉRGIO DA SILVA	20479417 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
44211	PAULO SOARES DE ALMEIDA	12286060 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
44022	PAULO TRINDADE DA SILVA	13080202 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37352	PAULO VICTOR FERREIRA	10833790 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114304	PEDRO CECILIO DA SILVA	13568396 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114326	PEDRO EUGENIO DOS SANTOS	11171951 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51246	PEDRO HENRIQUE DELFINO	18287549 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30744	PEDRO PAULO DE BARROS	16696212 161202 MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
49726	PEDRO PAULO MATIAS DA SILVA	13346032 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40826	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	11054654 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39567	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	15046079 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45036	PLINIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	11986204 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112485	PLINIO HUGUINEY DE SOUZA	961049 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48793	PRISCILA MARIA FERREIRA LEMOS	16486854 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
60025	PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA	16816331	ISENÇÃO INDEFERIDA
69412	PRISCYLA CARLA FERNANDES	1932236 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
58133	QUELIM VANUZI DIAS DA SILVA	11432110 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32316	RAFAEL ANDRADE PRADO	17951496 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
31868	RAFAEL BRUNO RODRIGUES DA SILVA	15783391 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32199	RAFAEL DA SILVA	12994154 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127879	RAFAEL DE ARRUDA MORAIS	15815943 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31974	RAFAEL DE CAMPOS FRANCIOSI	20407289 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114133	RAFAEL DINIZ	11605596 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112247	RAFAEL DOS SANTOS KUCZKOWSKI	16826833 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
41911	RAFAEL GONÇALVES DE SOUSA	18720250 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49784	RAFAEL MORAES VIANA	13648195 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54363	RAFAEL PINTO DE MORAES	13303023	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
115511	RAFAELLE A. R. DO NASCIMENTO	11584718 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56781	RAILTON KLEBER TENORIO	14077400 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57105	RAIMUNDA TRINDADE CHAVES	3861403 SSP PA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30941	RAMÃO LEITE DE FIGUEIREDO JUNIOR	13859226 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31622	RAPHAEL DA COSTA SAVATIERRA	13306855 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30507	RAUL BARBOSA DE MELO JÚNIOR	12088447 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
44438	RAULYE ADRIANO DOS SANTOS	12543748 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

114205	RAYSSA AMORIM DE ARRUDA	499543622 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60093	REBLE SILVA LIBA	44765642 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40199	REGIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	21756260 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31356	REGINA ALVES NOVAIS FIGUEIREDO	996603	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32519	REGINA LOPES DE CARVALHO	11743409 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30853	REGINALDO BOM DESPACHO DE OLIVEIRA	963842 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
120018	REGINALDO DE SOUZA FERREIRA	13523945 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39428	REGINALDO DIAS CASSIANO	11731842 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41650	REGINALDO GONÇALVES	15389472 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61243	REINALDO BITTENCOURT PEREIRA	04244516594 DETRAN MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33926	REINALDO PEDROSO DE JESUS	12883034 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38454	REJANE SANTOS DAS NEVES	11511710 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31209	REJEAN ADDOR DE SOUZA	744809 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37178	RELMEN PEREIRA DE PAULA	1004354 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38367	RENAN NERYIDA SILVA	17575486 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30047	RENATA DOS SANTOS MORAIS	12226068 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
50655	RENATA GABRIELA SOUZA BOHRER	17484375 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63050	RENATA NASCIMENTO GONÇALVES	12795054 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53677	RENATA ROSA ANDRADE	3880632 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53106	RENATO BORGES LEAL	12124621 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53941	RENATO CONCEICAO DO NASCIMENTO	13158929 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53656	RENATO RIBEIRO DE SOUSA	10479104 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32216	RENATO ROCHA GALVÃO	11063610 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110632	RENATO SOUZA SOARES	14334348 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41095	RENILSON REZENDE CAMARGO	982276 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49079	RICARDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	09940596 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
117396	RICARDO CARDOSO	14927705 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112447	RICARDO DE AMORIM	1877290	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31203	RICARDO DE BARROS VIRGOLINO	8306516 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54779	RICARDO NUNES DE REZENDE	10552014 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55451	RICHARD ROBERTO A COSTA	12473413 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60108	RIGOBERTO DOS SANTOS CASTRO	16867637 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
120087	RILDER ESTEVAOI MORAES VIANA	11128100 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30149	RITA KARINA FERNANDES DOS SANTOS	19343396 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
32095	RITA MARIA ALVES DOS REIS	21715700 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39423	ROBERTO CÉSAR DA SILVA	12969990 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42740	ROBERTO DA SILVA FERREIRA	001261018 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66310	ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	11014520 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41910	ROBERTO JUNIOR SILVA SANTOS	12058300 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41141	ROBERTO LOUREIRO DE SOUZA	10093990 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112917	ROBERTO MAZAROPPE DE ALMEIDA	12255939 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57319	ROBERTO PINHEIRO DA COSTA	11410914 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57131	ROBERTO ROCHA FERREIRA	22398228 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56320	ROBERTO SALES DE LIMA	771523 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31883	ROBSON ALVES DA CRUZ	08140294 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48346	ROBSON AUGUSTO OJEDA	14176459 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60319	ROBSON DE OLIVEIRA SILVA	12511846 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42711	ROBSON OLIVEIRA DE CAMPOS	17361257 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126033	ROBSON SANTOS AMORIM	13801600 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54488	ROBSON SILVA RODIGUES	16475810 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34619	RODINELLO DOMINGOS MARTINS	929296 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62881	RODOLFO SILVA MOURA DE BARROS	16213106 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

114819	RODOVAL AUGUSTO DE SOUZA	10090606 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62301	RODRIGO ABE	11293918 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31914	RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA	16809769 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41247	RODRIGO ALMEIDA DOS REIS	12721123 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61438	RODRIGO BORGES NOVAES	10863192 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56560	RODRIGO CARDOSO MARQUES	11629312 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31642	RODRIGO CARVALHO DE SOUZA	12367478 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55372	RODRIGO DA SILVA MARQUES	13315846 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48295	RODRIGO DELGADO DA SILVA	14750937 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119619	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	16350871 SJSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110543	RODRIGO FERREIRA LIMA	12216674 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30864	RODRIGO JESSE DA SILVA FREITAS	11743280 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110415	RODRIGO LEONEL GOMES CHAVES	11174056 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31234	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	20550090 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60090	RODRIGO SIMÃO DE PAULA	13294270 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54523	ROGER MAURICIO CAMPOS DOS SANTOS	12078697 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62522	ROGERIO ALENCAR DE ARRUDA	13947834 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57711	ROGERIO APARECIDO GONÇALVES SANTANA	11318694 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32512	ROGÉRIO CARVALHO FERNANDES	10580077 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39191	ROGÉRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	12823880 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40439	ROGERIO DE ASSIS OLIVEIRA	13276689 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
121623	ROGÉRIO DE MORAES FERREIRA	13490532 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114870	ROGÉRIO DIAS CAMPOS	14749017 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112838	ROGÉRIO FERREIRA FARIAS	11852291 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56662	ROGERIO FERREIRA LIMA	17067553 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58195	ROGÉRIO SANTOS DA SILVA	12999571 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127525	ROINIELSON SOUZA DA CONCEIÇÃO	11262893 SSJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45045	RÔMULO BENEDITO FIGUEIREDO ROSA	13130587 230498 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55418	ROMULO GALHARTE TROTTA	119275543 IFP RJ	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
122816	RÔMULO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA	12279986 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31884	RONAIR PEREIRA FRANÇA	10505180 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
115463	RONALDO ADRIANO DAMARATT	87351319 SESP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114429	RONALDO BORTOLOTI DELGADO	09957944 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33913	RONALDO CESAR DE CARVALHO	16403169 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31596	RONALDO DA SILVA TROCHE	12367265 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63072	RONALDO DE OLIVEIRA	996791 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46614	RONALDO DO CARMOS REIS	11832053 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
50218	RONALDO DOS SANTOS SANTANA	17633915 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53509	RONALDO JOSÉ DA SILVA	13177303 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64283	RONAM RUCKERT CORTEZ	14620480	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110623	RONAN BRITO	16836812 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53453	RONDERLEI NILO DOS SANTOS	11692065 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57665	RONEI DA SILVA PINHEIRO	17793416 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112428	RONELSON GOMES DE CARVALHO	10709207 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55071	RONEPÉTERSON SANTOS DA SILVA	13504894 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
111146	RONES ROSENO DE SOUZA	15508030 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49328	RONEY RAFAEL DE SOUZA	10953787 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
118112	RONILDO ROSA DE JESUS	18708780 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42566	RONILZA MASJIONE FERREIRA	21129509 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41483	RONIVALDO CONCEIÇÃO BRANCO	14725649 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127864	RONIVALDO JOAQUIM FERREIRA	14557770 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114569	RONNY BERTO DA SILVA	12066907 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58925	RONOILSON FLORENCIO DA SILVA	10951598 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

40358	RONY CARLO PORLAN ALVES	11977108 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114402	ROQUE DA SILVA LEITE	14498758 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30215	ROSALVO OTACILIO DA COSTA	12571261 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49767	ROSANA CRISTINA VOIAT BERALDO	17759714 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
117004	ROSANA DOS SANTOS	14423570 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40035	ROSANE SEBA	12671916 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64376	ROSANGELA COIMBRA	226451835 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56928	ROSANGELA DE SOUZA	08782539 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37594	ROSANGELA PRADO SILVA LIMA	17344131 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
50804	ROSEANE SELASCO DOMINGOS	902827 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39976	ROSELANE NELCIA MONTEIRO SALGADO	12364347 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
125843	ROSELEI JUCHEM	15140253 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30562	ROSELI GALDINA MAGALHÃES	11877197 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
120044	ROSELI ROBERTA DE OLIVEIRA	526857 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41134	ROSELY APARECIDA DA CRUZ	13484338 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42861	ROSEMARA FERNANDA PRETEL	17364647 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
117005	ROSEMEIRE DOS SANTOS	10822941 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56180	ROSENILDO DE SOUZA PRADO	13648101	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32342	ROSIANE CECILIA DA COSTA ARRUDA	11731702 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33263	ROSIANE DA SILVA FIGUEIREDO	1182827 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40513	ROSIANE FERRAZ SOARES	14902097 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34648	ROSICLEX RODRIGUÊS DA SILVA	14114062 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30108	ROSILENE GODOY MOREIRA DE CAMPOS	1220293-2 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60707	ROSILENE NEVES DA SILVA	15592588 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54453	ROSILENE PEREIRA DE BRITO SILVA	10398066 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38593	ROSILEY LEITE DE ARRUDA	14233029 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66436	ROSIMAL RODRIGUES DE SOUZA	20779429 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49717	ROSIMALDO SILVANO BARRETO	13973479 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32652	ROSIMEIRE DA COSTA	12947105 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41125	ROSIMERI DA ROSA HORNBACH	7071655208 SSP RS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110092	ROSIMIRA SOUZA DE FARIA	8881847 DGFC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39645	ROSINEIDE MARIA FERREIRA	6591895 SSP PE	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45504	ROSINEY MAGALHÃES DA COSTA	13183419 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49377	ROZENIL THEODORA CAMARGO	13273930 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51504	RUBENS COUTINHO DA SILVA	13122894 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41805	RUBIVAL PEREIRA DA SILVA	13398377 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31566	RUDNEI DA SILVA GOMES	11009778 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110411	RUI REY RAMOS MENDES	10597743 SJ	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39572	RUOG JULIANO DE JESUS	13021923 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54496	SABINO FERREIRA DA GUIA FILHO	13032270 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39385	SAMARA FRANCIS FERREIRA	21165963 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63336	SAMUEL ADAO DA COSTA	16250656 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45677	SAMUEL SENA MONTEIRO DA SILVA	138299690 DETRAN MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48464	SAMUEL SILVA COSTA	10754920 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43859	SANDRA FERREIRA DE LIMA	161981140 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39743	SANDRA GOMES PEREIRA	12961914 SST MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63237	SANDRA LÚCIA DAMACENO	13387316 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31736	SANDRA REGINA TANAN DOS SANTOS	12030678 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55194	SANDRO MARCELO AP. SILVA	12586404 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64262	SANTANA TEIXEIRA DOS SANTOS	12835471 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31893	SANTINA FRANCIELI MARQUES	2176769 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
118650	SARA DA COSTA DE JESUS	18435807 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126344	SAULO ABRAO DE ARAUJO	13865170 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

114339	SAVIO DE MAGALHÃES QUEIROZ	12358606 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
68202	SEBASTIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA	13827707 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57103	SEBASTIANA MARCIA DE CERQUEIRA CALDAS	18763502	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51917	SEBASTIÃO BORGES MENDONÇA FILHO	824226 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127295	SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA NEVES	988194 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33607	SEBASTIÃO DOMINGOS DA CUNHA	13671332 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127241	SEBASTIÃO PIRES DOS SANTOS	1508722 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53015	SEBASTIAO SOUZA DOURADO	3881796 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48699	SELMA CATALANO COSTA	14180138 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49138	SELSO GREGORIO ALMEIDA GUIA	13780980 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60774	SERGIO BISPO SAMPAIO JUNIOR	14765004 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53065	SÉRGIO CHALEGA DOS SANTOS	4274275 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40966	SÉRGIO DE ALMEIDA SAMPAIO	11168978 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
68168	SERGIO FERREIRA RIBEIRO	11755415 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62528	SERGIO JORGE LIMA DE MORAIS	11564423 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43011	SÉRGIO JOSÉ ROCHA	13075926 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64257	SERGIO JUNIOR DA SILVA MORAES	11791640 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119153	SERGIO LUIZ ALVARENGA RODRIGUES	10982477 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34550	SERGIO MARCELO SILVA DA COSTA	15072967 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53651	SERGIO MIGUEL DE JESUS	999960 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49501	SERGIO PAULO MARTINS	19925514 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53129	SERGIO PEDROSO DE MAGALHÃES	3880923 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53979	SERGIO PEREIRA	12710512 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58309	SÉRGIO TIBURCIO DE MORAES FILHO	15178234 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58850	SHAIÐ JOSE DE CAMPOS YOSEF	12414514 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32628	SHARLENE APARECIDA DE MAGALHÃES	16168267 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62147	SHEILA CRISTINA RESENDE RODRIGUES	001228733 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38004	SHEILA DE FIGUEIREDO	13104098 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54091	SHEILA SALLYN SILVA	15471588 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
38665	SHIRLEY ARRUDA DOS SANTOS	18825095 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42970	SHIRLEY KÁTIA B.O. RODRIGUES	08528853 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
110187	SIDINEI GOMES MOREIRA	11096896 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53377	SIDINEI PAULO TRINDADE	13680305 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114295	SIDINEY AUGUSTO DE ARAUJO	10592644 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37994	SIDNEI MARCO DA SILVA	13843290 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31122	SIDNEI OLIVEIRA DO AMARAL	10379312 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48540	SIDNEI SILVA DA CRUZ	09157506 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37977	SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS	12493740 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37031	SIDNEY DE LIMA SOUSA	14319098 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55942	SIDNEY GONÇALVES BERNARDES	10416048 10416048 MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39945	SILAS SALES DA SILVA	11258861 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43597	SILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	15688240 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60953	SILMAR FERREIRA DE MORAES	15638499 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
64033	SILVAN SARAIVA	138720316 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53026	SILVANA ALES DA CUNHA	14472961 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
116902	SILVANA APARECIDA DE LARA SILVA	13304267 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
128530	SILVANA LIDIA DE CAMPOS	804573 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112287	SILVANA MARIA DA SILVA	12899127 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60349	SILVANE DE PAULA AVILA	81697914 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110122	SILVANEI NOGUEIRA CARVALHO	13001426 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46925	SILVANIA ALVES DE FRANÇA MOREIRA	15269493 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
50671	SILVANIA MORAES	12970921 SSP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58300	SILVANIR BARRIN DE SOUZA	09551972 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

62215	SILVANO DA SILVA MARTINS	13088513 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55425	SILVIO RIBEIRO DA SILVA	12254495 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48410	SILVIO ROBERTO ALVES	08546556 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43677	SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	11782897 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34921	SIMONE DE CARVALHO	14547341 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
37801	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	16328833 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48224	SIOMARA SANTANA DE AMORIM	15547671 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110906	SIRLANIA BRAZ DA SILVA	3881644 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63038	SIRLÉIA BRAS TEIXEIRA DE SOUZA	10938729 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58238	SIRLENE DIAS REZENDE ROCHA	001035330 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42793	SOLANGE DE FATIMA GOMES	10268936 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
126298	SOLANGE DIAS DE OLIVEIRA	13492080 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39009	SOLANGE MARCIA AUGUSTA DA SILVA	10067280 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114039	SONEILA STÉFANY FERREIRA DE FARIA	16742648 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
33639	SÔNIA CORREIA DINIZ DE OLIVEIRA	14631288 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33250	SONIA DA SILVA	10343946 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58185	SÔNIA MARIA BARROS	12715360 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40566	SORAIA SORAIDE CARMO	11504790 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30885	SORAYA MARIA DOS SANTOS	13786105 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45866	STEFANI CHAVES DE OLIVEIRA	11674857 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33822	STELLA SOARES LOPES	18871321 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57688	SUEILENE GERALDA ALVES	13913026 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57335	SUELMA FERREIRA DOS SANTOS	14367815 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38830	SUGDS SANTANA DE SOUZA	11683082 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31266	SULISMAIR DE SOUSA	19395000 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64319	SUZANA BORILE SIMÃO	96747004 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66056	SUZANA CARVALHO MORAIS	13299247 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51785	SUZANI LUCIA FERNANDES	000681393 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55477	SUZIMARA ALARCÃO SIVIDINI	127443520 SSPMT SSPMT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61701	TADEU ALVES DA GUIA	12806587 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51980	TAILO VAGNER COSTA MIRANDA	995584 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33992	TAISA LAURA DE MIRANDA	1289314 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
58978	TAISOM DA COSTA GOMES	18691420 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
117399	TALITA TASCILA DE OLIVEIRA	001588962 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
44012	TÂNIA MARA OLIVEIRA DA SILVA	18346197 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127549	TARLLEY GERDSON PINTO DURAES	10970428 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37378	TATIANA FALCONI FAGUNDES	6053227903 SSP RS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31459	TATIANE ARAUJO DUARTE	12283241 SSP MG	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31453	TATIANE LEONCIO DA SILVA	20926154 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56447	TATIANE LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	000933905 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55135	TEO MANOEL DE ARRUDA	15170241 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112952	TEREZINHA BUENO DE ALMEIDA	13097067 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30990	THAIANE ZAPOTOCZNY MODESTO	19489153 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51241	THENE DE ARRUDA CHAVES	11718196 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60973	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	11434325 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45700	THIAGO DOS REIS	12230855 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62133	THIAGO GONÇALVES DA COSTA	32348377X SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54588	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	17545870 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48732	THOMAS JEFFERSON P DE FIGUEIREDO	11503718 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66438	THYLMANN RAINER SILVA DE ABREU	17212162 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110185	TIAGO DUTRA MORAES	3880833 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56377	TONINHO GABRIEL DE SOUZA	11877928 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
127900	TONNY FRANCIS SANTOS PEREIRA	01492907516 CNH MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

34002	TULIO BENEDITO BARROS	11991356 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45665	UÉLITON LOPES RODRIGUES	815549 SSPRO RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110627	UERISTON LOPES DE SOUZA	11411112 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51959	JESLEI DE MATOS	14204843 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62893	UOILEI AVERINO DA SILVA	13584529 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
69146	VAGNER CESAR SOUSA BARBOSA	11773758 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37294	VAGNER FRANCISCO DA SILVA	14022710 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43017	VAGNER RODRIGUES	07969643 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110664	VAGNO NOLETO DE SOUSA	10942874 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
57639	VALDECI ALVES DONATO JÚNIOR	15052346 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
38652	VALDÉCIO JESUS NUNES	10683860 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
115007	VALDEIR ALVES FREIRE	823.725 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
52329	VALDENIR BENEDITO DA SILVA	13467662 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56592	VALDERI DE SOUZA DOS SANTOS	14390469 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54785	VALDESON NEVES DE JESUS	13012983 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
63184	VALDEVINO AROLDI NUNES	906631 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62954	VALDEZ PEDRO DO SANTOS	601308 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39807	VALDIANE SANTOS DE OLIVEIRA	13984470 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30639	VALDILENE RODRIGUES DA SILVA	12565849 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114032	VALDINEI BENEDITO DE ALMEIDA	646691 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66408	VALDINEIA DA SILVA	13575901 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37044	VALDINEY DE LIMA SANTANA	11997354 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
115515	VALDIR CARDOSO DOS SANTOS	13097385 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
50076	VALDIR SILVEIRA DUTRA	13566547 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46894	VALDIVINO JOSÉ DA SILVA	12630586 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64199	VALDOMILSON CAMPOS OLIVEIRA	11966971 SIII MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
69250	VALDOMIRO CARVALHO DA SILVA	953967 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41124	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA	16943104 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46768	VALERIA MORAES PEREIRA	4575739 GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53686	VALKIR ALVES DE SOUZA	15066380 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114142	VALKIRIA FERNANDES DA SILVA	1177531 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60548	VALMI JOSE DOS SANTOS	965205 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112244	VALMIR CARNEIRO DE AZEREDO	661629 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66118	VALMIR SEBASTIÃO ALMEIDA	001488353	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34826	VALMIRO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	13809911 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
128084	VALMITO CESAR DE CAMPOS	10735399 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
115528	VANDA COSTA LEITE	14274728 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38545	VANDELIR PONCIANO SILVA	10286381 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34548	VANDERLEI GODOI SILVA	10071105 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31943	VANDERLEI PEREIRA LIMA	959317 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54697	VANDERLEY MARCOS CAVALCANTE	10117237 RONDON MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
33720	VANDO CATARINO DE ALMEIDA	16446097 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
1093	VANEIDE BALDINO DA SILVA		ISENÇÃO INDEFERIDA
63236	VANESSA ARAUJO SILVA	18886876 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32001	VANESSA CARLA R A S MENDES	70160714 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40194	VANESSA CRISTINA MEDEIROS PASSOS	12586480 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
44228	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	16170326 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56322	VÂNIA FERREIRA DA MOTA	15047431 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31932	VÂNIA PEREIRA ORTIZ	12566861 ,SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30458	VANIL BENTO DE ARRUDA	14828260 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46022	VANISLEI SOUZA SILVA	4039418 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39049	VANUZALVES MACHADO	001167041 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66578	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	11809515 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

114897	VICENTE DA CRUZ SANTOS	08843775 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38341	VICTOR CARNEIRO P DA FONSECA	13655249 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37198	VILMA DE SOUZA BARBOSA	12563030 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
50228	VILMA FERREIRA DE SOUZA	13674366 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55036	VILMA LOPES DA COSTA	13138057 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54712	VILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	001082231 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
30541	VILSON DE JESUS LEITE	12224820	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48811	VINICIUS MARIO DA COSTA	12947032 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41079	VIRGINIA KATIA M GONÇALVES DE SOUZA	11928930 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46569	VIVIAN DOS SANTOS CASTELHANO VIEIRA	13981773 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
41912	VIVIAN MICHELE DA SILVA	13431676 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55123	VIVIANE RAMOS DE SOUZA	13010620 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38880	VLADEMIR DE JESUS COSTA	11930306 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
69357	WAGNER C ANTUNES PEREIRA	11100656 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60316	WAGNER CARDOSO DO PRADO	549027 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56406	WAGNER CESAR PINTO	10171908 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
45556	WAGNER DE SOUZA	14645874 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
60766	WAGNER DIAS CORREA	17469880 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
112685	WAGNER GUILHERME CRUZ	10057920 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
54554	WAGNER LIRA CABRAL	12293156 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31446	WAGNER NEVES GOMES	10350586 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
61227	WAGNER PINHEIRO DE SA	13277162 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114571	WALDEIR FERRAZ DE OLIVEIRA	13314319 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114483	WALDERSON LAURO XAVIER	10291296	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39317	WALDIR DO CARMO MONTEIRO SILVA	12948152 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40394	WALLE ARRUDA DE AQUINO	11698055 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112955	WALLNEY PINHEIRO DE SOUZA	11891661 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114432	WALMIR VAEZ PACHECO	12885509 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40889	WALQUIRIA DA SILVA NUNES	10520856 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32609	WALTER ALEXANDRE FILHO	11097973 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
3165	WANDERLEY BENEDITO DOS SANTOS	11661828 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119349	WANDERLEY SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR	11469994 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48633	WANDERSON ARRUDA DE AQUINO	10734821 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
112232	WANDERSON CESAR PAÉLO DA CRUZ	10659900 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114235	WANER PEREIRA DE FREITAS	11121084 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53116	WASHINGTON SARDINHA DO AMARAL	3945446 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114360	WASHINGTON FERREIRA DOS SANTOS	13133373 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38565	WEBERT JOSE OBENIR GONÇALVES	3798277 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37861	WEDER WILSON RODRIGUES PEREIRA	13422715 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32088	WEISLER FONSECA SALES	13205811 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53110	WELBER CHARLES MARQUES PEREIRA	3670187 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110705	WELINGTON DE OLIVEIRA	3881633 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46754	WELINGTON FERREIRA RIBEIRO	11966882	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62590	WELINTON BORGES DA PAZ	11644486 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
1126	WELITON ALVES DOS SANTOS	15138550 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
115448	WELITON DE SOUZA	1198045 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46560	WELLINGTON AMARAL E SILVA	15120520 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46632	WELLINGTON DOS SANTOS COELHO	11552204 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
62335	WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	13105400 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114613	WELLINGTON METRAN	11397160 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
69440	WELLINGTON SIQUEIRA FARIA	12432512 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
49422	WELLITON ANTONIO PINTO	12972444 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

64277	WELLITON JORGE BARBOSA DA SILVA	15716066 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
46587	WELLITON LEONIDA DA SILVA	10821880 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37788	WELLON VINICIUS MARQUES DE SOUSA	2652078 SSP DF	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51531	WELVIS TEIXEIRA DOS SANTOS	19691866 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53062	WENDEL DE SOUZA NASCIMENTO	11729775 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40858	WENDEL MARQUES DE OLIVEIRA	14104806 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31367	WENDEL OLIVEIRA DA SILVA	12280291 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56706	WENDER BATISTA DE FREITAS	11608943 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40247	WENDER BENEDITO SIGARINI	11598239	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31795	WENDERSON DA SILVA CUNHA	15302695 CUIABA MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110138	WENDY PATRICIA WANDERLEY AQUINO	10544038 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56762	WESLEY DA SILVA ALVES	20612346 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66004	WESLEY LOPES NONATO	196640001 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114238	WESLY DO NASCIMENTO MALHADO	1189220 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
69152	WESTÂNRELY MARCIO CABRAL DE BRITO	10068929 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110117	WEVERTON FREITAS GOMES	11924470 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
51788	WIDER CARLOS FARIA DA SILVA	3703312 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
38590	WIL ROBSON DA CRUZ	10214992 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64058	WILLIAM COELHO DE SOUZA	14082160 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110602	WILLIAM CONCEIÇÃO SOARES	11283602 SJJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
64129	WILLIAM MARCELO DE JESUS	08399000 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34299	WILLIAM PEDRO DE SOUZA E SILVA	10548548 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
110606	WILLIAN ANDERSON LOPES DE QUINAN	5202614 SPTC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34971	WILLIAN CESAR PEREIRA	8007055 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
39322	WILLIAN CRUZ FIGUEIREDO	17737354 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
48309	WILLIAN VIEIRA DE SOUZA	11918870 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114552	WILMAR RODRIGUES DE SOUZA	09504940 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
37611	WILMARQUES FERREIRA DA SILVA	13245325 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
32395	WILSON PEREIRA FRANCO	12695222 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
124819	WILSON PINHEIRO DA SILVA	11106798 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31498	WILSON RODRIGUÊS DE SOUZA	13505815 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42324	WILTON BENTO PIMENTA	12780731 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
1174	WILTON NELSON LANÇONI DE CAMPOS	20220057 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
55436	WISÉS GOMES MACHADO	12545899 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34527	WISNO CHELMO RIBEIRO DE LIMA	10289852 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
53678	WIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	35628059054642 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
31679	WUERLLEM DA COSTA MARQUES	10106260 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
43896	ZANE DA ROSA	3793271 SSP SC	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
121355	ZAQUEU SILVA DOS SANTOS	14574357 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42657	ZELAINE ROSA CAMPOS COUTO	14898314	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
56188	ZELANDIA VIEIRA SOLIDADE	13671308 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
115006	ZENILDO DE AZEVEDO BARBOSA	981335 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114780	ZENILDO PEDROZO DA CUNHA	10121684 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34770	ZENILSON DOS SANTOS SILVA	11389419 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
119275	ZENILSON PINHEIRO ALVES DA SILVA	16166230 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
42235	ZENIVALDO GASPARG DE CAMPOS	11615877 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
34819	ZILNETE DE ALMEIDA OLIVEIRA	06214037 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
66537	ZIRALDO JUSTINO DA SILVA JUNIOR	19473141 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
40041	ZOARI MARQUES RODRIGUES	13390112 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE
114972	ZWINGLIO RODRIGUES FREIRE FILHO	12266361 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA- IDADE

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2008.


ZELINO DE CAMPOS FILHO
Diretor Geral de Administração

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 46/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo n.º 232/2008 - CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 20/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do MAIS – Sistema de Ensino para Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho no município de Rondonópolis/MT.

- ❖ Paulo Fernando Bello Freire
- ❖ João Marcio de Oliveira

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 21 de maio de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 49/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo 4054/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 20/05/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do CETEM – Centro de Ensino Técnico Matogrossense para Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade de Educação Profissional, no Município de Cuiabá/MT.

- ❖ Patrícia da Silva Ferreira
- ❖ Heleno Braz do Nascimento

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 26 de maio de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N.138/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n.3527 E 3950/07-CEE/MT, e do Parecer n. 254/08-CEE/MT, de 13 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011 a **Escola Estadual Renee Menezes**, sediada à Rua do Bagre, n. 10, Bairro Camping, Município de Sinop, mantida pelo Estado

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Renee Menezes** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 15 de maio de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 194/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3424/07-CEE/MT, e do Parecer n. 208/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho da área profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado pelo **CEMA – Centro Educacional Mário de Andrade**, localizado na Rua Costa e Silva, n. 251, Bairro Bela Vista, Município de Sorriso, mantido pelo Centro Educacional Mário de Andrade, inscrito no CNPJ sob n. 08.497.276/0001-39, por 03 (três) anos, a partir de 22.04.2008, devendo a Instituição atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica Nível Médio e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Fica Autorizada a expedição de Diploma de Curso Técnico, para os alunos abaixo relacionados que concluíram o curso obtendo aproveitamento escolar em conformidade com a legislação vigente e terminaram o Estágio Supervisionado:

- Gilberto Jesus Coelho
- Kelli Reinerti Mainardi

Art. 4º - Fica a Instituição autorizada a garantir especificamente aos alunos abaixo relacionados que obtiveram o aproveitamento escolar a realização do Estágio Supervisionado.

- Aldevir Nelson Koch
- Claudia Pagliari
- Fabiana Theodoro de Moraes
- Rosemery Knistki

Art. 5º - Fica a Instituição autorizada a garantir aos alunos com aproveitamento de conhecimentos adquiridos, o prosseguimento de estudos para fins de conclusão do Curso.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 28 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 215/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3429/07 e 3433/07-CEE/MT, e do Parecer n. 246/08-CEE/MT, de 13 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização – Etapas do Ensino Fundamental, organizado por ciclos de formação humana e do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pela **Escola Estadual Papa João Paulo II**, sediada à Avenida Brasil, n. 504, Bairro Centro, Município de Itaúba, mantida pelo Estado, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos no período de 25/04/2006 a 31/12/2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 15 de maio de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 216/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização – Etapas da Educação Básica, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2008 a 24 de abril de 2010, ofertadas pela pelas **Escolas Estaduais**, mantidas pelo Estado, conforme menciona:

- **Município de Várzea Grande**
- Processos n. 3474 e 3475/07-CEE/MT.
- **Escola Estadual Manoel Correa de Almeida**
- Localizada na Rua Manoel Lino Moreira s/n.
- Parecer n. 251/08-CEB-CEE/MT, de 13 de maio de 2008
- Etapas – Ensino Fundamental e Ensino Médio

- Processos n. 3478 e 3479/07-CEE/MT.
- **Escola Estadual Adalgisa de Barros**
- Localizada na Rua Pedro Pedrossian
- Parecer n. 237/08-CEB-CEE/MT, de 13 de maio de 2008
- Etapa – Ensino Médio

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos nas Escolas conforme menciona:

- **Escola Estadual Manoel Correa de Almeida**
- período de 25.04.2006 a 31.12.2007.

- **Escola Estadual Adalgisa de Barros**
- período de 04.09.2005 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 13 de maio de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 222/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3527/07 e 3950/07-CEE/MT, e do Parecer n. 254/08-CEE/MT, de 06 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar - Etapa Ensino Fundamental (2º segmento), Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Renee Menezes**, sediada à Rua do Bagre, n. 10, Bairro Camping, Município de Sinop, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do Ensino Fundamental (2º segmento), Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 15 de maio de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 225/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n.3346/07; 3347/07 e 3348/07-CEE/MT, e do Parecer n. 243/08-CEE/MT, de 06 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização - Etapa do Ensino Fundamental organizado por ciclo de formação humana; e Autorizar - Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Estadual Tapirapé**, sediada à Avenida Goiás, n. 209, Município de Porto Alegre do Norte, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do Ensino Médio no ano de 2006 e de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 15 de maio de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 226/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3895/07; 3896/07 e 3897/07-CEE/MT, e do Parecer n. 255/08-CEE/MT, de 13 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização – Etapa do Ensino Fundamental, organizado por ciclos de formação humana, por 04 (quatro) no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2011; e Autorizar – Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pela **Escola Estadual Francisco Dourado**, sediada à Avenida Araguaia Quadra 19 s./n., Bairro Jardim Amazonas, Município de Barra do Garças, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 15 de maio de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 227/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização - Etapas da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pelas **Escolas Municipais**, mantidas pelo Município, conforme menciona:

- **Município de Araputanga**
- Processos n. 4036; 4037 e 4038/07-CEE/MT.
- **Escola Municipal Professora Cleuza Braga Hortêncio**
- Localizada na Comunidade Rural Córrego das Botas
- Parecer n. 238/08-CEB-CEE/MT, de 13 de maio de 2008.
- Etapas - Educação Infantil e Ensino Fundamental .

- **Município de Itaúba**
- Processos n. 3646/07-CEE/MT.
- **Escola Municipal Monte Verde**
- Localizada na Fazenda Monte Verde
- Parecer n. 242/08-CEB-CEE/MT, de 13 de maio de 2008.
- Etapa - Ensino Fundamental.

- **Município de Itaúba**
- Processos n. 3645/07-CEE/MT.
- **Escola Municipal Castanhal**
- Localizada na BR 163 KM.920- Comunidade Castanhal
- Parecer n. 239/08-CEB-CEE/MT, de 13 de maio de 2008.
- Etapa - Ensino Fundamental

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 15 de maio de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 228/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização - Etapas da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pelas **Escolas Estaduais**, mantidas pelo Estado, conforme menciona:

- Município de Sinop

- Processos n. 3527 e 3950/07-CEE/MT.
- **Escola Estadual Renee Menezes**
- Localizada à Rua do Bagre, n. 10, Bairro Camping
- Parecer n. 254/08-CEB-CEE/MT, de 13 de maio de 2008
- Etapa - Ensino Fundamental e Ensino Médio

- Município de Cuiabá

- Processos n. 3227/07-CEE/MT.
- **Escola Estadual Historiador Rubens de Mendonça**
- Localizada na Avenida B, n. 77 - Cohab São Gonçalo
- Parecer n. 256/08-CEB-CEE/MT, de 13 de maio de 2008.
- Etapa - Ensino Médio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
 Cuiabá, 15 de maio de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 229/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução 180/00-CEE/MT e na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n.2584/07, e do Parecer n. 241/08-CEE/MT, de 13 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização - Etapa Ensino Fundamental, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal do Ensino Fundamental Germano Lazaretti**, sediada à Rua Marechal Cândido Rondon s/n., Município de Campos de Júlio, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
 Cuiabá, 15 de maio de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

Lauda 111

EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e as Prefeituras Municipais.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar dos alunos da rede estadual de ensino residentes na Zona Rural dos municípios abaixo relacionados:

DOTAÇÃO:
 Elemento de Despesa: 33.40.41
 Projeto: 4117

Nº TERMO	MUNICÍPIO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
122	CÁCERES	03.214.145/0001-83	351.996,79	26/05/08	31/12/2008
123	GENERAL CARNEIRO	03.503.612/0001-95	128.980,07	26/05/08	31/12/2008
124	PARANAÍTA	03.239.043/0001-12	94.015,40	26/05/08	31/12/2008
125	VÁRZEA GRANDE	03.507.548/0001-10	198.660,00	26/05/08	31/12/2008
126	NOVA MUTUM	24.772.162/0001-06	241.376,96	26/05/08	31/12/2008
127	CLAUDIA	01.310.499/0001-04	93.481,06	26/05/08	31/12/2008
128	NOVA NAZARÉ	04.202.280/0001-71	101.345,73	27/05/08	31/12/2008
129	PORTO ALEGRE DO NORTE	03.238.672/0001-28	56.051,43	27/05/08	31/12/2008
130	CAMPOS DE JULIO	01.614.516/0001-99	114.856,00	27/05/08	31/12/2008
131	NOVA CANAÃ DO NORTE	03.238.912/0001-94	191.023,84	27/05/08	31/12/2008
132	QUERÊNCIA	37.465.002/0001-66	129.325,00	28/05/08	31/12/2008

Lauda 113

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 325/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, CNPJ/MT 01.03.238.672/0001-28.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 325/2006, Reforma Geral, ampliação de sala de aula, professor, biblioteca, depósito, adequação do muro, na EE "13 de Maio", no Município de Porto Alegre do Norte que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Maio de 2008 para 31 de Outubro de 2008.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

LAUDA 114

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativo das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do PDE, com base de cálculo per capita aluno, fonte de informação censo/2006, todos com vigência até 28/02/2009, das escolas estaduais abaixo relacionadas:

Nº TER.	MUNICÍPIO	INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO
635	NOVA NAZARÉ	E.E. TANCREDO NEVES	07600773000158	10.740,00	29/05/08
636	VÁRZEA GRANDE	E.E.EVA.MISS.GUNNAR VINGREN	03768555000176	25.380,00	29/05/08

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 163/2008/SECITEC

ESPÉCIE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e a Empresa Moretti Coelho Eventos Ltda.

OBJETIVO: Execução dos serviços em operação de planetário móvel, conforme especificidades constantes do Edital de Licitação, para atendimento a Secretaria de Estado de Ciências e Tecnologia dos Estado de Mato Grosso - SECITEC, constante do anexo I do Edital de Licitação referente Processo 136162/2008.

VALOR ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.2007.3390.3900-100

DATA ASSINATURA: 28/05/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário da SECITEC/MT. e Alcimar Moretti - Representante da Empresa Moretti Coelho Eventos Ltda.

RETIFICAR O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2008/SECITEC publicado no Diário Oficial do dia 28 de maio de 2008, passando a constar a seguinte redação:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Ivandra Inês Rocha - CPF nº 503.788.721-68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira - Do Preço e Forma de Pagamento e a Cláusula Quarta - Do Prazo, do Contrato nº 144/2008.

DA JUSTIFICATIVA LEGAL: O presente Termo está em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/AGE/SEPLAN nº 02/2005, visando à contratação de técnico de apoio educacional para ministrar aulas nos Cursos Técnicos ofertados pela unidade de ensino descentralizada da SECITEC/MT de Tangará da Serra/MT.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Terceira do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"Para a prestação dos serviços objeto do contrato o valor total mensal estabelecido é de R\$ 857,39 (oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)".

A Cláusula Quarta do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"O presente contrato terá sua vigência prorrogada até a data de 14 de fevereiro de 2009".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do presente instrumento e, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo sobre as vistas das testemunhas que também o assinam.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT e Ivandra Inês Rocha.

RETIFICAR O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2008/SECITEC publicado no Diário Oficial do dia 28 de maio de 2008, passando a constar a seguinte redação:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Jannayna Maria Miranda Silva - CPF nº 594.376.261-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Do Objeto e Especificação e a Cláusula Quarta - Do Prazo, do Contrato nº 143/2008.

DA JUSTIFICATIVA LEGAL: O presente Termo está em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/AGE/SEPLAN nº 02/2005, visando à contratação de prestação de serviços educacionais para ministrar aulas nos Cursos Técnicos e nos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, ofertados pela unidade de ensino descentralizada da SECITEC/MT de Tangará da Serra/MT.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Segunda do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"O presente contrato tem por objeto a Contratação Temporária de profissional para desempenhar a função de Professor Auxiliar de Alunos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais nos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Tangará da Serra/MT".

A Cláusula Quarta do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"O presente contrato terá sua vigência prorrogada até a data de 12 de setembro de 2008".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do presente instrumento e, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo sobre as vistas das testemunhas que também o assinam.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT e Jannayna Maria Miranda da Silva

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2008/SECITEC.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual/FAESPE - CNPJ nº 01.226.390/0001-85.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, auxílio financeiro para a realização do "II Fórum de Ensino Superior: Ciências e Tecnologia em debate para redimensionamento do Ensino Superior".

Órgão: 26101; Projeto: 4051; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 335039.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Número do PED: 26101.0001.08.00449-5

PRAZO: 20/05/2008 a 31/05/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT e Paulo Jorge Santos de Vasconcellos - Diretor Executivo da FAESPE.

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****RESOLUÇÃO N.º 130/2008**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, da empresas:

1. **Agra Agroindustrial de Alimentos S/A**, processo n.º 264151/2008, Inscrição Estadual n.º 13066.069-8 – Rondonópolis.
2. **IMAR Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Rondonópolis Ltda**, processo n.º 250903/2008, Inscrição Estadual n.º 13.345.425-8 – Rondonópolis.

Art. 2º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das seguintes empresas:

1. **Martins e Martins Ltda.**, processo n.º 230557/2008, Inscrição Estadual n.º 13.094.462-9 – Sinop.
2. **SADIA S/A**, processo n.º 248285/2008, Inscrição Estadual n.º 13.313.459-8 – Campo Verde.
3. **PLASMEL Indústria e Comércio de Plásticos Ltda**, processo n.º 248236/2008, Inscrição Estadual n.º 13.067.288-2 – Cuiabá.

Art. 3º - Aprovar a migração do Programa PROLEITE para Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, da empresa **Lactínio Guaporé Ltda**, processo n.º 231546/2008, Inscrição Estadual n.º 13.145.706-3 – Vila Bela da Santíssima Trindade.

Art. 4º - Aprovar o pedido de descredenciamento do Programa PROLEITE da empresa **COMAJUL – Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda**, processo n.º 291785/2007, Inscrição Estadual n.º 13.001.344-7 – Jaciara.

Art. 5º - Aprovar a suspensão do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, por optar pelo Super Simples, da empresa **Pantanal Multi Reciclagem Ltda**, processo n.º 239089/2008, Inscrição Estadual n.º 13.216.602-2 – Cuiabá.

Art. 6º - Aprovar o pedido de descredenciamento do Programa PROARROZ, por ter migrado para o Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial/PRODEIC, das seguintes empresas:

1. **Creoso Alimentos Ltda**, processo n.º 267152/2008, Inscrição Estadual n.º 13.211.068-7 – Várzea Grande.
2. **Terra Nova Agroindústria Ltda**, processo n.º 267211/2008, Inscrição Estadual n.º 13.294.510-0 – Várzea Grande.
3. **Camil Alimentos Ltda**, processo n.º 577445/2007, Inscrição Estadual n.º 13.223.373-8 – Cuiabá.

Art. 7º - Aprovar os Laudos de Vistoria das empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC,

1. **Curtume Tropical Ltda**, processo 1.037-D/2003 – Nova Canaã do Norte.
2. **Reciclar Indústria e Comércio de Briquetes Ltda**, processo n.º 73.155/2008 – Sinop.
3. **Cervejaria Petrópolis Ltda**, processo n.º 309.009/2006 – Rondonópolis.
4. **Agrobras Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**, processo n.º 276.555/2007 – Primavera do Leste.
5. **Agrenco Bioenergia Indústria e Comércio de Óleos e Biodiesel Ltda**, processo n.º 237.984/2007 – Alto Araguaia.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de maio de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 131/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Consultas Prévias ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, das empresas:

1. **Beneficiamento de Madeiras Ribeiro Ltda. – ME**, processo n.º 230217/2008 – Itaúba.
2. **Chirlei Rodrigues dos Santos**, processo n.º 230169/2008 – Terra Nova do Norte.
3. **Marco Antônio Alves Piscinas – EPP**, processo n.º 230194/2008 – Sinop.
4. **Elisete Mendel – ME**, processo n.º 262173/2008 – Água Boa.
5. **Damaforte Produtos Agropecuários Ltda. – EPP**, processo n.º 238760/2008 – Cuiabá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de maio de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 132/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

1. **A Herreira de Araújo – EPP.**
2. **Equilíbrio Indústria Química Ltda. – ME.**
3. **Cláudio Eli Amoroso e Silva – ME.**
4. **Carlycy G.L. Garcia – ME.**
5. **Frigorífico Nutribrás Ltda.**
6. **AGROVENCI – Comércio, Importação, Exportação e Agropecuária.**
7. **Organização Contábil Tapurah S/C Ltda.**
8. **Nossol & Nossol Ltda ME.**
9. **L N Distribuidora de Alimentos Ltda. –ME.**
10. **Fitoplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
11. **Madeira Jaraguá Ltda. – ME.**
12. **Cooperativa de Cotonicultores de Campo Verde**
13. **M.F. Farias ME.**
14. **Madeira Imperatriz Importação e Exportação Ltda. 2.**
15. **Agro e Trucks Renovadora de Pneus Ltda. EPP.**
16. **Lobo Industrial de Tintas Ltda.**
17. **D'Aluminio Indústria e Comércio de Alumínio Ltda.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de maio de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 133/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC das empresas:

1. **RS Pneus e Equipamentos Ltda**, processo n.º 232089/2008, com a área de 10.080,00 m², lotes 11 a 14 e 41 a 44, A. P, quadra IND. 2/4.
2. **Mansomix Concreto e Artefatos de Cimento Ltda**, processo n.º 219.990/2008, com a área de 7.200,00 m², lotes 1 a 4, Rua 1, quadra RDV. 4/1.

Art. 2º - Aprovar o cancelamento da reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC, de acordo com o Decreto n.º 821/2007, da empresa **Biobrasil Indústria e Comércio de Biodiesel Ltda**, processo n.º 412.225/2006.

Art. 3º - Aprovar o cancelamento da reserva de área no Distrito Industrial de Rondonópolis, de acordo com o Decreto n.º 821/2007, da empresa, **Laticínios Beira Rio Ltda – ÁREA 2**, processo n.º 651/1994, com a área de 6.000,00 m², localizada na Quadra IND. 1, lote n.º 13.

Art. 4º - Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Industrial de Rondonópolis da empresa **Gelo Eden Indústria e Comércio Ltda – ÁREA 2**, com a área de 6.000,00 m², localizada na Quadra IND. 1, lote n.º 13.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de maio de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 Presidente do CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado n.º 011/08 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º. 577.017/2007 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 21/12/2007, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Junho de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	CREMOSO ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual :	13.211.068-7
CNPJ :	05.229.004/0001-60
Endereço:	Av. Principal, nº. 07, Quadra 02 – Várzea Grande – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz beneficiado longo ou longo fino T1; T2; T3; T4; T5; TAP; • Quebrado de arroz único; • Farelo de arroz; • Quirera; • Feijão carioca T1 e T2; • Feijão preto; • Milho.

Cuiabá - MT, 14 de Maio de 2008.


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 012/08 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 577.052/2007 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 21/12/2007, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Junho de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	TERRA NOVA AGROINDUSTRIAL LTDA
Inscrição Estadual :	13.294.510-0
CNPJ :	07.175.357/0001-50
Endereço:	Av. Principal, nº. 07, Quadra 03 – Várzea Grande – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz Beneficiado Longo ou Longo Fino T1, T2, T3, T4, T5, TAP; • Quebrados de Arroz Único; • Farelo de Arroz; • Quirera de Arroz.

Cuiabá - MT, 13 de Maio de 2008.


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 020/08 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 291.785/07 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 03/09/2007, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Junho de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	COMAJUL – COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA
Inscrição Estadual :	13.001.344-7
CNPJ :	03.939.469/0003-40
Endereço:	Rua Cecy, s/n – Jaciara - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Leite pasteurizado tipo C e light <input type="checkbox"/> Iogurtes <input type="checkbox"/> Bebida láctea <input type="checkbox"/> Requeijão cremoso <input type="checkbox"/> Doce de leite <input type="checkbox"/> Queijo mussarela, <input type="checkbox"/> Manteiga <input type="checkbox"/> Queijo mussarela, <input type="checkbox"/> Requeijão cremoso.

Cuiabá - MT, 15 de Maio de 2008.


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 023-A/07 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 211.568/06 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 20/09/2006 e aditado em 14/03/2008, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Junho de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA
Inscrição Estadual :	13.319.636-4
CNPJ :	05.745.727/0003-83
Endereço:	Avenida Paiguás nº. 82 – Rondonópolis - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Telhas Galvanizadas; • Telhas Zincoalum; • Tubos; • Perfis; • Colunas para concreto armado; • Treliça para trilho de laje de concreto.

Cuiabá - MT, 12 de Maio de 2008.


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 026/08 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 578.149/2007 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 21/12/2007, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Junho de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	SOUZA GRÃOS INDUSTRIAL LTDA
Inscrição Estadual :	13.332.768-0
CNPJ :	07.520.781/0001-94
Endereço:	Rua Alencar Bortolanza, 469 – Sorriso - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Fragmento de arroz – ração • Fragmento de arroz – Farinha • Fragmento de arroz – mistura

Cuiabá - MT, 13 de Maio de 2008.


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 027/08 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 39.826/2005 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 16/12/2005, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Junho de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	LATICÍNIOS CEREJEIRAS MULTIBOM LTDA
Inscrição Estadual :	13.191.594-0
CNPJ :	34.761.254/0006-59
Endereço:	Estrada Rio Arinos km 1 – Juara - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Queijo Mussarela • Queijo Provolone e • Creme de soro para uso industrial.

Cuiabá - MT, 14 de Maio de 2008.


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Comunicado nº. 120-A/06 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 101.369/06 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmado em 19/05/2006, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Junho de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDEI** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social : Indústria de Laticínios Marajoara do Norte Ltda
Inscrição Estadual : 13.189.845-0
CNPJ : 03.374.223/0001-70
Endereço: Rodovia MT 320, km 82 – Nova Canaã do Norte - MT
Produtos Beneficiados:

- Queijo mussarela
- Queijo Provolone
- Queijo Prato
- Creme de soro para uso industrial
- Achocolatado – UHT (Litro)
- Achocolatado – UHT (200 ml)
- Bebida Láctea – UHT (Litro)
- Leite Longa Vida integral – UHT (Litro)
- Leite Longa Vida Desnatado – ou Light – UHT (Litro) e
- Leite Longa Vida Semi Desnatado – UHT (Litro)
- Creme de Leite (200 ml)

Cuiabá - MT, 12 de Maio de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 067/2008/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria Nº 124/2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/2005 (página 09), que institui Comissão Permanente para contratação de pessoal, em regime celetista e previdência geral, através de processo seletivo simplificado, contendo prova escrita, de títulos e entrevista.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro da Comissão acima referenciada, conforme abaixo:

Excluir:

HELGA PATRICIA ROHA

Incluir:

REGINA SALIES REGINA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2008.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE **CONVÊNIO Nº 017/2008**. Processo: **44398/2008**
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES** - CNPJ – MF Nº 03.507.522/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O repasse de incentivo financeiro, visando à reforma e ampliação do Pronto-Socorro do Hospital Municipal "Roosevelt Figueiredo Lira", que é referência regional no Município de Barra do Bugres/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente convênio é de **R\$ 170.347,36 (cento e setenta mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, sendo obrigação da SES/FES/MT o repasse de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Na consecução dos fins pactuados por este Convênio, a título de contrapartida, recursos próprios no total de **R\$ 20.347,36 (vinte mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: **21601 – Fundo Estadual de Saúde**

Programa: **279 – Política de Invest. nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde**

Projeto/Atividade: **2978 - Obras de Reformas e Ampliações na rede de Atendimento em Saúde**

Microrregião: **0800 – Região VIII - Oeste**

Natureza da Despesa: **4440 -42 Auxílios**

Fonte de recursos: **134**

Valor: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

EMPENHO: 21601.0001.08.04585-7

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito do Município de Barra do Bugres
CPF nº. 206.083.221-72

Data: 27/03/2008

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Caput da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna pública a seguinte **DECISÃO** em 1ª Instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): DROGARIA FAVORITO LTDA. – ME (DROGARIA FAVORITO)

Data da Notificação: 29/10/2007

Data da Decisão: 05/12/2007

CNPJ nº: 04.437.054/0001-70

Processo nº: 538709/2007

Localidade: Mirassol D'Oeste - MT

Motivo da Notificação: Irregularidades contrariando a Lei nº 6.437/77 artigo 10, inciso XXIX.

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas ao processo administrativo sanitário e pelas agravantes existentes, DECIDO conforme preceitua o art. 2º, inciso II, da Lei nº 6.437/77, pela aplicação da pena de multa, no valor correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Para aplicação do valor da multa foi levado em consideração o que dispõe o art. 2º, § 3º da lei supramencionada.

Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, para o autuado saldar a multa arbitrada, sob pena de inserção na dívida ativa para a devida cobrança judicial.

Havendo pagamento espontâneo ou via judicial, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação), para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 240).

Vale ressaltar, que solvendo a autuada a multa no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua notificação terá desconto de 20% (vinte por cento) do valor, conforme preconiza o art. 21 da Lei nº 6.437/77.

Publique-se, Intime-se, o autuado para querendo apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2007.

Fábio José da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária
(original assinado)

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº. 002/2008

Edson Paulino de Oliveira, Secretário Executivo do Núcleo Sistêmico Agropecuário, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Constituir uma Comissão de Levantamento físico com o objetivo de providenciar a identificação e o registro interno de todos os bens móveis pertencentes ou disponibilizados em favor do Núcleo Sistêmico Agropecuário, observando:

- a) Relação dos Bens Móveis existentes até esta data;
- b) Relação dos Bens Móveis adquiridos pelo NSA no transcorrer do corrente exercício;
- c) Relação dos Bens Móveis baixados para a SAD
- d) Relação dos Bens Móveis em uso transferidos pelas entidades vinculadas (INDEA, SEDER, EMPAER e INTERMAT);

II – Designar para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Eloar Pilger
Membros: Edite Valadares da Silva
Marcos Venega
Gonçalo de Arruda Pinto
Suplentes: Sueli Nunes de Carvalho
Donizete Sena Rodrigues

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2008.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo
Documento Original Assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2008/FAPEMAT

ESPÉCIE: Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso – FAPEMAT/MT e a Empresa ADM Comércio, Distribuidora, Serviços e Representações Ltda.

OBJETIVO: Contratação de Empresa especializada em administração e gerenciamento de combustível, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para o Poder Executivo Estadual, com atuação no território de Mato Grosso, interior de Rondônia e Distrito Federal, com fornecimento dos combustíveis através de rede de postos credenciados pela gerenciadora do cartão, sendo o abastecimento realizado diretamente nos veículos estatais e locais através de cartão magnético ou chip.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.691,50 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26202.2006.9900.3390.3000-145

DATA ASSINATURA: 28/05/2008

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT/MT. e os Senhores Edezio Correa / Eliso Correa – Representantes da Empresa ADM Comércio, Distribuidora, Serviços e Representações Ltda .

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2008/FAPEMAT

ESPÉCIE: Fundação de Amparo a Pesquisa de Mato Grosso – FAPEMAT/MT e a Empresa ADM Comércio, Distribuidora, Serviços e Representações Ltda.

OBJETIVO: Contratação de Empresa especializada em administração e gerenciamento de combustível, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para o Poder Executivo Estadual, com atuação no território de Mato Grosso, interior de Rondônia e Distrito Federal, com fornecimento dos combustíveis através de rede de postos credenciados pela gerenciadora do cartão, sendo o abastecimento realizado diretamente nos veículos estatais e locados através de cartão magnético ou chip.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.999,60 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26202.255.4094.33903000-262

DATA ASSINATURA: 28/05/2008

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT/MT. e os Senhores Edezo Correa / Eliso Correa – Representantes da Empresa ADM Comércio, Distribuidora, Serviços e Representações Ltda .

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008//07.

ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico Tecnológico – FAI.UFSCar.

OBJETO: Alterar a cláusula quinta : Da Dotação Orçamentária Primeira, do Contrato nº008/2007, que passa a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”:** As despesas com execução deste contrato, correrão no orçamento da FAPEMAT, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **26202.19.255.4086.3390.3900 - 145**

Data: 05/05/2008

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT e Dra. Ana Lucia Vitale Torkomian - Diretora Executiva FAI.UFSCar.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A FAPEMAT – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO, torna público, que fica cancelado , e conseqüentemente sem efeito, as publicações constantes do DIÁRIO OFICIAL de Mato Grosso, referente aos processos de Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Doutorado conforme descrito abaixo:

BOLSISTA	DATA D.O.	PÁGINA	Nº PROCESSO
1 Janete Tamami Tomiyoshi Nakagawa	31/03/2008	39	011/2008
2 Priscila Carneiro Valim Rogatto	31/03/2008	39	015/2008
3 Neuma Zamariano Fanaia Teixeira	31/03/2008	39	018/2008
4 Walkina Shimoya Bittencourt	31/03/2008	39	025/2008
5 Silvana Margarida Benevides Ferreira	02/04/2008	17	017/2008
6 Antonio César Ribeiro	02/04/2008	17	020/2008
7 Maria Aparecida Veira	03/04/2008	28	010/2008
8 Thais Carolina Bassler	03/04/2008	28	012/2008

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2.008

ANTONIO CARLOS CAMACHO
Presidente da FAPEMAT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 017/2008

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

- I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito dos atos da segunda alteração da Empresa:
 - “SUPERMERCADO BANDEIRA LTDA”, inscrita sob o NIRE: 51 2 0022888-1, na data de: 28/04/1987, estabelecida na Av. Brasil, s/nº, Centro, Nova Canaã do Norte - MT;
- I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito dos atos constitutivos da Empresa:
 - “VIANORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA”, inscrita sob o NIRE: 51 2 0048266-3, na data de: 26/02/1993, estabelecida na Rua Seis, nº 09, Jardim dos Ipês, Cuiabá - MT;
- III. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.
- IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- V. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2008.


RUYTER BARBOSA
Presidente - JUCEMAT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0012/2007

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 012/2007 celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Cast Informática S/A.

ADITAMENTO: Termo que tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato nº 012/2007, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 15 de maio de 2008.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem como início de sua vigência a data de 15 de maio de 2008.

FUNDAMENTO LEGAL: Tendo a alteração por fundamento a Lei n. 8666/93.

ASSINAM: RUYTER BARBOSA - Presidente da JUCEMAT e José Calazans da Rocha representante da Cast Informática S/A.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº - 08/08 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 08/08-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00h do dia 26 de maio de 2.008 e que sagrou-se vencedores os Srs: **Sebastião de Arruda Almeida e Roberto Luís Marques de Freitas**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá,26 de maio de 2.008.

PAULO DE CARVALHO COUTO

Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.A.B/MT – 2.571/MT

AFONSO DALBERTO

Presidente- INTERMAT

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

DEMONSTRATIVO SEMESTRAL DA APLICAÇÃO DO FUNDO AMM

Balancete/Balanco Geral

Instituição: FUNDO AMM

CGC: 00.234.260/0001-21

ABRIL/2008

ATIVO

CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	441.410,51
APLICAÇÃO INTERFINANCEIRA DE LIQUIDEZ	18.830,77
CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	422.551,79
FINANCIAMENTOS	422.551,79
OUTROS CRÉDITOS	27,95
BLOQUIO JUDICIAL	27,95
TOTAL GERAL DO ATIVO	441.41,51

PASSIVO

CIRCULANTE EXIGIVEL A LONGO PRAZO	(64.440,21)
OUTRAS OBRIGAÇÕES	(64.440,21)
DIVERSAS	(64.440,21)
CREDORES DIVERSOS – PAIS	(64.440,21)
Pendência a Regularizar	(64.440,21)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	475.689,45
CAPITAL SOCIAL	440.775,11
CAPITAL	440.775,11
AÇÕES ORDINÁRIAS	440.775,11
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.914,34
CONTAS DE RESULTADOS CREDORAS	30.320,91
RECEITAS OPERACIONAIS	30.003,83
JUROS DE MÓRA	22.291,27
AMM IOC	7.712,56
RENDAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	317,08
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	317,08
RENDAS DE APLICAÇÕES DE FUNDOS	317,08
CONTAS DE RESULTADOS DEVEDORAS	(159,64)
DESPESAS OPERACIONAIS	(159,64)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(155,84)
DESPESAS SERVIÇOS SIST. FINANCEIRO	(155,84)
DESCONTO CONCECIDOS	(3,80)
TOTAL GERAL DO PASSIVO	441.410,51

Arcleidy Dias Pereira

Diretor Presidente

Luiz Carlos Armani

Diretor Adm.-Financeiro

Dejenane Rafael Siqueira

Gerente de Cont. e Patrimônio

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

Termo de Prorrogação de Contrato

- a) Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 013/2007, firmado em 30 de maio de 2008, entre a Companhia Matogrossense de Gás – MTGás, CNPJ/MF nº 06.023.921/0001-56 e a Sr. Paulo Sérgio Vachetini.
- b) Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e o reajuste do valor pago a título de aluguel das salas 704, 705 e 706.
- c) Fundamento Legal – Art.57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto Estadual nº. 7.217/2006; Proposta de preço, nos preceitos de Direito Público e; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
- d) Vigência: 12 meses.
- e) Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17502, Região: 0600, do Projeto Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 3390.3600, Fonte: 243, para o exercício de 2008.
- f) Valor mensal: R\$ 3.562,92 (Três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).
- g) Valor total da locação: R\$ 42.755,04 (Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).
- h) Data da Assinatura: 30/05/2008.
- i) Signatários: Pelo Contratante Helny Paula Campos – Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada Paulo Sérgio Vachetini.

Termo de Prorrogação de Contrato

- a) Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 001/2005, firmado em 30 de maio de 2008, entre a Companhia Matogrossense de Gás – MTGás, CNPJ/MF nº 06.023.921/0001-56 e a Sra. Jamila Abrão Nonaka.
- b) Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e o reajuste do valor pago a título de aluguel da sala 707.
- c) Fundamento Legal – Art.57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto Estadual nº. 7.217/2006; Proposta de preço, nos preceitos de Direito Público e; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
- d) Vigência: 12 meses.
- e) Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17502, Região: 0600, do Projeto Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 3390.3600, Fonte: 243, para o exercício de 2008.
- f) Valor mensal: R\$ 1.071,22 (hum mil setenta e dois reais e vinte dois centavos).
- g) Valor total da locação: R\$ 12.854,64 (doze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 83180/2008
 Nome: (63797) ALICE HARUMI YAMAMOTO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio: 27/11/2001 Ate 26/11/2006
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 99138/2008
 Nome: (472) ALMEZINA FRANCISCA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 07/03/2003 Ate 06/03/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 113308/2008
 Nome: (29258) ALTAIR APARECIDO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 153707/2008
 Nome: (87727) ALVINA STREY
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 148949/2008
 Nome: (16097) AMALIA LEITE DE BARROS NETA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 157337/2008
 Nome: (15696) AMANCIO GOMES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 176021/2008
 Nome: (16295) ANA FADONI CARBONERA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 86371/2008
 Nome: (31449) ANA LUCIA ANDRUCHAK
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 56214/2005
 Nome: (20325) ANA LUIZA DE AMORIM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 167890/2008
 Nome: (39776) ANA MARIA DA SILVA SANTANA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 7709/2008
 Nome: (15996) ANEIDE MACHADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 106737/2008
 Nome: (9318) ANOLEFO DE ASSUNCAO MARINHO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio: 07/03/2000 Ate 06/03/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 98865/2008
 Nome: (28960) ANTONIA DOS SANTOS MOREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 142788/2008
 Nome: (87731) ANTONIA LUCIA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 147644/2008
 Nome: (13589) ANTONIO CARLOS CAMARGO SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 13409/2008
 Nome: (30703) ANTONIO DEFACIO FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 96392/2008
 Nome: (32587) ANTONIO DESUITE ALVES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio: 29/09/2000 Ate 28/09/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 96392/2008
 Nome: (32587) ANTONIO DESUITE ALVES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio: 29/09/1995 Ate 28/09/2000
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 158092/2008
 Nome: (12958) ANTONIO FRANCELINO MARCONDES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 131154/2008
 Nome: (13725) ANTONIO LOURENCO
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
 Quinquênio: 21/03/2003 Ate 20/03/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 93513/2008
 Nome: (97305) ANTONIO PALU JUNIOR
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
 Quinquênio: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 126738/2008
 Nome: (41064) APARECIDA CARBONEL PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 133913/2008
 Nome: (22768) APARECIDA CATARIN FURLAN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 126337/2008

Nome: (37749) APARECIDA DE FATIMA SANTOS GREGORIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 136443/2008
 Nome: (38884) APARECIDA ISABEL ELEODORO DOS SANTOS FONTANA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 53484/2008
 Nome: (30676) APARECIDA ORIEDE MARSON ULTRAMARI
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio: 05/01/2003 Ate 04/01/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 103702/2008
 Nome: (35826) APARECIDO CAETANO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 103702/2008
 Nome: (35826) APARECIDO CAETANO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 136332/2008
 Nome: (15005) APARECIDO TEIXEIRA RAMOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 136085/2008
 Nome: (45909) ARACI PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 20/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 136189/2008
 Nome: (33221) ARAIDE LUIZA DE CASTRO MOLINA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 131085/2008
 Nome: (187) ARAO MOREIRA DE CASTRO
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 155745/2008
 Nome: (31025) ARLETE MARIA KLIEMANN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 181184/2008
 Nome: (15276) ARMANDO DE OLIVEIRA CAMPOS
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 04/04/2003 Ate 03/04/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 118486/2008
 Nome: (33705) ARNALDO LOPES OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 89537/2008
 Nome: (14755) ASENAH MASTRI TEIXEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 125743/2008
 Nome: (58446) ATAILDON ZOZIMO DE MORAES COSTA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 31/10/2000 Ate 30/10/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 145473/2008
 Nome: (81064) ATHAIRSON DA CRUZ
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 08/12/1995 Ate 07/12/2000
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 134030/2008
 Nome: (24832) AUREO DE CASTILHO GONCALVES
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
 Quinquênio: 19/02/2002 Ate 18/02/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 101375/2008
 Nome: (15580) AURINETE RONDON DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 92771/2008
 Nome: (4661) BARBARA PRADO SILVA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 24/06/1994 Ate 23/06/1999
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 92771/2008
 Nome: (4661) BARBARA PRADO SILVA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 24/06/1999 Ate 23/06/2004
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 139474/2008
 Nome: (29192) BEATRIZ FATIMA SOLIVO MAMANN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 80
 Processo N.: 166830/2008
 Nome: (36597) BEATRIZ TELLES DE OLIVEIRA MAZUTTI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 91428/2008
 Nome: (19813) BENEDITA DA CRUZ COELHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 148991/2008
 Nome: (16223) BENEDITA DE GUSMAO E SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 148991/2008
 Nome: (16223) BENEDITA DE GUSMAO E SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/1993 Ate 16/02/1998
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 148991/2008
 Nome: (16223) BENEDITA DE GUSMAO E SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 137388/2008
 Nome: (7373) BENEDITA RESENDE FORTES
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Quinquênio: 19/05/2000 Ate 18/05/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 79058/2008
 Nome: (15764) BENEDITA RODRIGUES SILVA JESUS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 44480/2008
 Nome: (43330) BENEDITO MARIO CORREA DA COSTA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio: 01/02/2003 Ate 31/01/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 537004/2007
 Nome: (41900) BENEDITO VIRGINIO DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio: 12/12/2002 Ate 11/12/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 142008/2008
 Nome: (13306) BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
 Quinquênio: 10/05/2002 Ate 09/05/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 149788/2008
 Nome: (22421) BIBIANA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 17/02/1988 Ate 16/02/1993
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 149788/2008
 Nome: (22421) BIBIANA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 149788/2008
 Nome: (22421) BIBIANA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 149788/2008
 Nome: (22421) BIBIANA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 17/02/1993 Ate 16/02/1998
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 72927/2008
 Nome: (17364) CALCI JOSE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 72927/2008
 Nome: (17364) CALCI JOSE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 136590/2008
 Nome: (79527) CASSIMIRO PAULO DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 01/03/2002 Ate 28/02/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 136541/2008
 Nome: (33037) CELIA GABINO BALTAZAR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 109465/2008
 Nome: (27304) CELEZIA RODRIGUES DE MATTOS
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 03/08/2002 Ate 02/08/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 108031/2008
 Nome: (14919) CELIA NATALINA FRANCISCO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 132976/2008
 Nome: (39522) CELIO PEREIRA CIRINO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 102436/2008
 Nome: (23043) CELIO RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 13208/2008
 Nome: (42521) CELMA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio: 07/06/2002 Ate 06/06/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 39123/2008
 Nome: (14267) CELMA REVELES DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 66375/2008
 Nome: (97453) CELSO LUIZ FERREIRA
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
 Quinquênio: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 154537/2008
 Nome: (8386) CESAR PAULO LIRA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
 Quinquênio: 26/10/2002 Ate 25/10/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 167043/2008
 Nome: (15663) CHRISTIANNE CARVALHO DORILEO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 133774/2008
 Nome: (34565) CICERO GUILHERME DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 155035/2008
 Nome: (15506) CIDISNAR NILO PAES DE PROENCA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 28/02/2003 Ate 27/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 78514/2008
 Nome: (22673) CLARA NOGUEIRA DE MORAES NICOLETTI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 21/02/2000 Ate 20/02/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 78514/2008
 Nome: (22673) CLARA NOGUEIRA DE MORAES NICOLETTI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 21/02/1995 Ate 20/02/2000
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 80691/2008
 Nome: (6379) CLARICE APARECIDA DE SOUZA ORTIZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 13/02/2003 Ate 12/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 128161/2008
 Nome: (3195) CLARISSE GONCALVES SANCHES
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Quinquênio: 15/03/2003 Ate 14/03/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 117879/2008
 Nome: (49624) CLAUDEMIR MATOS FARDIM
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 96376/2008
 Nome: (44051) CLAYTON FARIAS DE BRITO
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
 Quinquênio: 05/01/2003 Ate 04/01/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 102660/2008
 Nome: (33788) CLEIA ROSECLE FLECK
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
 Quinquênio: 19/05/1999 Ate 18/05/2004
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 591319/2007
 Nome: (54522) CLEIDIMAR DONIZETE SILVA GARCIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 95419/2008
 Nome: (7635) CLEILDA MUCIA DE FARIA MENDES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 183933/2008
 Nome: (35506) CLEONICE MATIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 09/02/2003 Ate 08/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 183236/2006
 Nome: (21175) CLEONICIA CRUZ NUNES DE FARIAS
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
 Quinquênio: 06/05/2000 Ate 05/05/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 83131/2008
 Nome: (14759) CLEUSA DE FATIMA EZEQUIEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 163463/2008
 Nome: (29262) CLEUSA MARISA MOSQUER DUTEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 136437/2008
 Nome: (30314) CLOVIS MOREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 118018/2008
 Nome: (13850) CONCEICAO APARECIDA MARTINS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 116867/2008
 Nome: (16895) CORCINA RODRIGUES COSTA
 Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO
 Quinquênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 134092/2008
 Nome: (39172) CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA NEGRISOLLI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 262832/2008
 Nome: (14782) ELZA FERREIRA DE BARROS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 94378/2008
 Nome: (31045) EUZA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 87441/2008
 Nome: (9009) JOAQUIM GONCALVES PEREIRA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio: 29/05/2000 Ate 28/05/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 90969/2008
 Nome: (49566) JOVANIL FRANCISCO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
 Quinquênio: 12/03/2001 Ate 11/03/2006
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 82342/2008
 Nome: (15622) LORACI MARIA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 93942/2008
 Nome: (5417) LUZIA MARILENA DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 13/02/2003 Ate 12/02/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 96415/2008
 Nome: (95680) MANOEL DE JESUS FEITOSA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio: 24/09/2001 Ate 23/09/2006
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 48459/2008
 Nome: (44127) MARIA APARECIDA GONÇALVES BATISTA PEREIRA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio: 05/01/2003 Ate 04/01/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 153150/2008
 Nome: (37690) DILENE APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 76578/2008
 Nome: (45288) MARLY PAULO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 189231/2007
 Nome: (42079) MIRIAN GODINHO FERREIRA DE MELO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio: 22/12/2000 Ate 21/12/2005
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 585712/2007
 Nome: (42967) NILO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio: 24/09/2001 Ate 23/09/2006
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 31023/2008
 Nome: (80047) ROBERTO CRISPIN DA CRUZ
 Cargo/Função: (5711) AGENTE FUNDIARIO
 Quinquênio: 05/03/2001 Ate 04/03/2006
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 52441/2008
 Nome: (58724) SILVIOMAR DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio: 30/05/2001 Ate 29/05/2006
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 88494/2008
 Nome: (5698) SIRIA DA SILVA SANTANA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 14/02/1993 Ate 13/02/1998
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 88494/2008
 Nome: (5698) SIRIA DA SILVA SANTANA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 14/02/2003 Ate 13/02/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 88494/2008
 Nome: (5698) SIRIA DA SILVA SANTANA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 14/02/1998 Ate 13/02/2003
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 83589/2008
 Nome: (98123) SORAIA DO PARTO CORDEIRO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 14/05/2002 Ate 13/05/2007
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 84808/2008
 Nome: (7137) TARCILA ALMEIDA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 24/08/2002 Ate 23/08/2007
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 66367/2008
 Nome: (95778) VANDA REGINA RAMOS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio: 24/09/2001 Ate 23/09/2006
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2008.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração
 Republica-se por ter saído incompleto no DOE de 26/05/2008.

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00006/2008 DE: 26/05/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 114016/2008
 Nome: (13833) DAISE TERESA PEREIRA MARTINS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 103850/2008
 Nome: (15252) DALVA CORREA DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 153133/2008
 Nome: (29121) DALVA DA COSTA DE MORAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 134943/2003
 Nome: (29163) DALVA ELOISA PIERSANTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 142785/2008
 Nome: (14730) DALVA LAURENCINA MENDES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 167079
 Nome: (5274) DARCI PAES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 04/11/2002 Ate 03/11/2007
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 130212/2008
 Nome: (14466) DARLENE DE FATIMA CARRIJO RAFAEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 142078/2008
 Nome: (13092) DELVAIR MARIA DAVID DE MORAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 77992/2008
 Nome: (39068) DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 136519/2008
 Nome: (15015) DEUSDETE BANDEIRA SALAMAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 14781/2008
 Nome: (15532) DINAURA BATISTA DE LIMA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 01/11/2001 Ate 31/10/2006
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 47383/2008
 Nome: (27743) DIRCE MARIA DE AMORIM
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio: 01/11/2002 Ate 31/10/2007
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 1922940/2008
 Nome: (6194) DIVINA ALVES NERY
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 11/02/2000 Ate 10/02/2005
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 19240/2008
 Nome: (6194) DIVINA ALVES NERY
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 11/02/1985 Ate 10/02/1990
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 192940/2008
 Nome: (6194) DIVINA ALVES NERY
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 11/02/1995 Ate 10/02/2000
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 192940/2008
 Nome: (6194) DIVINA ALVES NERY
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 11/02/1990 Ate 10/02/1995
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 165620/2008
 Nome: (15014) DIVINA ALVES PAULA DA COSTA
 Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 131320/2008
 Nome: (33245) DIVINA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 126854/2008
 Nome: (33095) DIVINA DE OLIVEIRA SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 101624/2008
 Nome: (45657) DIVINA FARIA TEIXEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 109805/2008
 Nome: (14616) DIVINA GOMES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 126748/2008
 Nome: (28850) DORACI APARECIDA DE MORAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/08/2003 Ate 21/08/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 120646/2008
 Nome: (22946) DORALICE MARIA FRANCISCO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 569179/2008
 Nome: (41847) DOVANY SOUZA DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio: 02/12/2002 Ate 01/12/2007
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 88014/2008
 Nome: (3082) DUCELY LOPES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 156652/2008
 Nome: (33369) EDINA ESCORSIN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 160329/2008
 Nome: (30333) EDISONINA RODRIGUES BALDOINO LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 07/03/2003 Ate 06/03/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 162380/2008
 Nome: (131) ELENA ALVES NOGUEIRA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio: 05/12/2002 Ate 04/12/2007
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 109462/2008
 Nome: (15451) ELENIR DE SOUZA RODRIGUES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 28/03/2003 Ate 27/03/2008
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 167855/2008
 Nome: (50461) ELIVETE CAVALHEIRO NERY
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Quinquênio: 16/02/1996 Ate 15/02/2001
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 167855/2008
 Nome: (50461) ELIVETE CAVALHEIRO NERY
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Quinquênio: 16/02/2001 Ate 15/02/2006

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 153772/2008
 Nome: (44190) EMERSON GONCALVES SILVA
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Quinquênio: 05/03/2003 Ate 04/03/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 153772/2008
 Nome: (44190) EMERSON GONCALVES SILVA
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Quinquênio: 05/03/1998 Ate 04/03/2003
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 561340/2007
 Nome: (39692) ESIA MARIA BARBOSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 139821/2008
 Nome: (15815) EVA DE SOUZA NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 152653/2008
 Nome: (5761) EVA QUEIROZ BARROS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 28/02/2003 Ate 27/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 146612/2008
 Nome: (20759) MARIA DENIZE SOUZA CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 14/02/2002 Ate 13/02/2007
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2008.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração
 Republica-se por ter saído incompleto no DOE de 26/05/2008.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00009/2008 DE: 29/05/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERRIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (96846) ADRIANO ALVES MANOEL
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130656) DIRETORIA CADEIA PUBL. DE S.J.DO.Q.MARCOS
 A Partir de: 25/02/2008 Até 24/05/2008
 Processo N.:
 Nome: (115763) AGEU VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 26/03/2008 Até 24/04/2008
 Processo N.:
 Nome: (115997) ALAN DOUGLAS CARVALHO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130435) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
 A Partir de: 20/02/2008 Até 19/05/2008
 Processo N.:
 Nome: (94569) ALESSANDRA PAIVA PUERTA ALVES
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Un. Adm: (129828) COORD.DE LABORATORIOS FORENSE
 A Partir de: 05/05/2008 Até 19/05/2008
 Processo N.:
 Nome: (115917) ALEXANDRE MENDES VIEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 19/04/2008 Até 17/07/2008
 Processo N.:
 Nome: (115917) ALEXANDRE MENDES VIEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 19/02/2008 Até 18/04/2008
 Processo N.:
 Nome: (115886) AMARILDO MARQUES GUIMARAES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO
 A Partir de: 16/12/2007 Até 29/01/2008
 Processo N.:
 Nome: (70279) ANA CRISTINA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 11/02/2008 Até 11/03/2008
 Processo N.:
 Nome: (131273) ANA LIVIA PINHEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 27/03/2008 Até 10/04/2008
 Processo N.:
 Nome: (1602) ANA SENHORINHA CAMPOS LADISLAU
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130753) COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARÇA
 A Partir de: 10/01/2008 Até 23/01/2008
 Processo N.:
 Nome: (106988) ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNAÇÃO PROVISORIA MACULINA
 A Partir de: 31/03/2008 Até 29/04/2008
 Processo N.:
 Nome: (115429) ANTONIELLA DA SILVA CELMO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 09/03/2008 Até 07/04/2008
 Processo N.:
 Nome: (40503) ANTONIO CARLOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130257) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COLIDER
 A Partir de: 03/04/2008 Até 02/05/2008
 Processo N.:
 Nome: (85388) ANTONIO ROBERTO SANTANA DO MONTE
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO
 A Partir de: 13/01/2008 Até 11/02/2008
 Processo N.:

Nome: (115907) CARLOS ALBERTO MULLER
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA
 A Partir de: 03/11/2007 Até 31/01/2008
 Processo N.:
 Nome: (115907) CARLOS ALBERTO MULLER
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA
 A Partir de: 02/02/2008 Até 15/03/2008
 Processo N.:
 Nome: (12723) CONCEICAO LEMOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 27/01/2008 Até 25/04/2008
 Processo N.:
 Nome: (94573) DANIELLA PATRICE MARQUES DE ABREU LIMA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129747) GER.DE PERICIAS INTERNAS (III)
 A Partir de: 08/02/2008 Até 27/02/2008
 Processo N.:
 Nome: (128909) EDSON MANOEL PINTO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 05/03/2008 Até 12/03/2008
 Processo N.:
 Nome: (128909) EDSON MANOEL PINTO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 13/03/2008 Até 07/04/2008
 Processo N.:
 Nome: (120445) ELAINE CRISTINA AHY
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
 A Partir de: 16/04/2008 Até 15/05/2008
 Processo N.:
 Nome: (75991) ELIS REGINA AMORIM CLAUDIO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 18/03/2008 Até 24/03/2008
 Processo N.:
 Nome: (127811) EUNIR FERREIRA PEREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129534) SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 22/04/2008 Até 01/05/2008
 Processo N.:
 Nome: (115439) FERNANDO FERREIRA BARBOSA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 05/04/2008 Até 08/06/2008
 Processo N.:
 Nome: (117555) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130273) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE DIAMANTIN
 A Partir de: 19/03/2008 Até 23/03/2008
 Processo N.:
 Nome: (85422) GLEIRE SOARES COSTA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 22/01/2008 Até 05/02/2008
 Processo N.:
 Nome: (94646) HELOISA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 25/04/2008 Até 24/05/2008
 Processo N.:
 Nome: (127425) ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129534) SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 16/04/2008 Até 05/05/2008
 Processo N.:
 Nome: (115480) JACILENE DA COSTA FREITAS E SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 22/02/2008 Até 29/02/2008
 Processo N.:
 Nome: (68099) JACKELINE DIVINA DA SILVA SOARES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 21/03/2008 Até 25/03/2008
 Processo N.:
 Nome: (66059) JAIR ROGERIO DA SILVA JANDIR
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130273) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE DIAMANTIN
 A Partir de: 18/03/2008 Até 22/03/2008
 Processo N.:
 Nome: (116158) KELLEN FERNANDA OLIVEIRA CEBALHO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 09/02/2008 Até 12/02/2008
 Processo N.:
 Nome: (24927) LEONISIA FERREIRA MACHADO BUENO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (129810) GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTAÇÃO(III)
 A Partir de: 11/04/2008 Até 07/10/2008
 Processo N.:
 Nome: (123918) LUCIVALDO VIEIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 11/04/2008 Até 10/05/2008
 Processo N.:
 Nome: (131792) LUIZIA ROSA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 19/03/2008 Até 22/03/2008
 Processo N.:
 Nome: (116615) MARCIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 07/03/2008 Até 05/04/2008
 Processo N.:
 Nome: (102332) MARCIA REGINA DOS ANJOS CALDEIRA
 Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 27/03/2008 Até 09/04/2008
 Processo N.:
 Nome: (55510) MARCIA RIBEIRO LEITE
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 15/03/2008 Até 29/03/2008
 Processo N.:
 Nome: (102325) MARIA MADALENA DIAS VIEIRA
 Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 18/04/2008 Até 17/05/2008
Processo N.:
 Nome: (89359) MARLENE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 21/04/2008 Até 30/04/2008

Processo N.:
 Nome: (85990) NEURACY PEDRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 11/03/2008 Até 09/04/2008

Processo N.:
 Nome: (85990) NEURACY PEDRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 10/04/2008 Até 09/05/2008

Processo N.:
 Nome: (57029) ODENIR BENEDITO DA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 01/03/2008 Até 30/03/2008

Processo N.:
 Nome: (119089) PAULO CESAR DE MEDEIROS SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129917) GER.APOIO ADM.E PENAL CENTRO RESSOC.CBA
 A Partir de: 18/03/2008 Até 16/04/2008

Processo N.:
 Nome: (40266) TELMA ASSIS RONDON
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 23/03/2008 Até 21/05/2008

Processo N.:
 Nome: (118683) VALDENISE AGUIAR DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 06/03/2008 Até 04/04/2008

Processo N.:
 Nome: (40035) VALQUIRIA MAXIMO FERREIRA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 07/04/2008 Até 21/04/2008

Processo N.:
 Nome: (40035) VALQUIRIA MAXIMO FERREIRA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 18/03/2008 Até 06/04/2008

Processo N.:
 Nome: (40035) VALQUIRIA MAXIMO FERREIRA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 29/02/2008 Até 07/03/2008

Processo N.:
 Nome: (126575) VANDA MARIA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 19/03/2008 Até 28/03/2008

Processo N.:
 Nome: (126575) VANDA MARIA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 29/03/2008 Até 12/04/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Maio de 2008.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00010/2008 DE: 29/05/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (117555) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130273) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE DIAMANTIN
 A Partir de: 11/04/2008 Até 25/04/2008

Processo N.:
 Nome: (118013) SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 04/01/2008 Até 07/01/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Maio de 2008.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00011/2008 DE: 29/05/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
 Nome: (122437) CATIA ANTONIA PEREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130532) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOBRES
 A Partir de: 19/03/2008 Até 16/07/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Maio de 2008.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISTARTAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SECITEC/00052/2008 DE: 29/05/2008

Processo N.º: 99478/08
Contratado: (102564) AURELIO WILLY PEIXOTO CAVALCANTI
CPF: 183.013.098-65
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (145556) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/03/2008 Até 14/03/2008

CONTRATO/SECITEC/00053/2008 DE: 29/05/2008
Processo N.º: 101975/2008
Contratado: (133873) GEOVANE BIRCK GIRELLI
CPF: 943.004.960-72
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (145653) DIR.DE UNID.DE ENSINO TANGARA DA SERRA
A Partir de: 03/03/2008 Até 19/05/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Maio de 2008.
 Francisco Tarquinio Daltro
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório-Pregão **123/2007/SAD**, - processo n.º **543.808/2007/SAD**, nos termos do **artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002**, tendo como objeto registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de rede lógica e elétrica em laboratórios da Rede Estadual de Educação, os quais estão localizados nas Escolas Estaduais dispostas no território do Estado de Mato Grosso para atender a Secretaria de Estado de Educação.

Cuiabá, 29 maio de 2008.
Geraldo A. de Vitto Jr.
 Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria n.º 004/2008/GAB/SAD, de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 123/2007/SAD**, processo administrativo n.º 543.808/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de rede lógica e elétrica em laboratórios da Rede Estadual de Educação, os quais estão localizados nas Escolas Estaduais dispostas no território do Estado de Mato Grosso para atender a Secretaria de Estado de Educação.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
ÚNICO	COMPLEX TECNOLOGIA LTDA	5.515.300,00

Cuiabá, 29 de maio de 2008
 Edson Monfort de Albuquerque
 Pregoeiro Oficial

EDITAL

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, pelo presente **EDITAL** torna público que estará recebendo, durante o prazo de 2 (dois) horas, propostas de **CRENCIAMENTO DE 05 (cinco) INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS** e de 01 (uma) **SEGURADORA DO RAMO DE VIDA**, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 14 de maio de 2008, subordinada aos ditames do Decreto Estadual nº 1.306/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 15 de maio de 2008, e de forma subsidiária, à disciplina da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

I - DO OBJETO

1.1. A presente convocação tem por objetivo o **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** pelo período de 2 (dois) dias úteis para o **CRENCIAMENTO** de 05 (cinco) Instituições Financeiras e de 01 (uma) Seguradora do Ramo de Vida e Previdência, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para a consignação em folha de pagamento do militar, servidor público ativo, inativo e pensionista do Poder Executivo Estadual, conforme disciplina do Decreto Estadual nº 1.306/2008.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá apresentar proposta de credenciamento qualquer empresa do ramo de atividade compatível com o objeto ora citado que apresentar os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, sociedades simples, sindicatos, associações, fundações privadas, cooperativas, com os respectivos documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal;
- c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do requerente;
- d) prova de regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do requerente, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

d.1) certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida nas Unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) ou pela internet;
 d.2) certidão expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou do Distrito Federal ou órgão equivalente;
 d.3) certidão expedida pela Secretaria de Fazenda do Município ou órgão equivalente.

e) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através da apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND;

g) certidão negativa de falências e concordatas;

h) declaração, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

i) declaração, sob as penas da lei, de ser pessoa jurídica que tenha patrimônio líquido superior a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), ou, em sendo inferior, que possua, no mínimo, o valor da carteira de crédito consignado igual ao valor do patrimônio líquido da instituição.

j) informação do banco, agência e número de conta corrente em nome da entidade consignatária, nos quais se darão os créditos das respectivas consignações;

l) exposição da espécie ou das espécies de consignações pretendidas, devidamente detalhadas, juntado cópia dos ajustes, acordos ou contratos a serem assinados pelos servidores, incluindo também as cláusulas a que se submeterão; e

m) promessa do pagamento do valor de, no mínimo, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), desde que seja um dos credenciados e habilitados a conceder empréstimos.

2.1.1. O disposto na alínea i, do item anterior não se aplica às seguradoras do ramo de vida e previdência que venham a concorrer no presente certame.

2.2. Não poderá participar do presente certame empresa:

- a) em consórcio ou associação, de acordo com o art. 33 da Lei 8.666/93;
- b) que esteja impedida de participar de licitações neste Órgão;
- c) cuja falência ou concordata tenha sido decretada ou esteja em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação ou em recuperação judicial;
- d) que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, fundacional ou autárquica;
- e) que não apresente, no seu ato constitutivo, objeto compatível com a presente convocação;
- f) pessoa jurídica com tempo de constituição inferior a 10 (dez) anos.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os interessados em realizar o credenciamento poderão apresentar proposta durante o prazo de 2 (dois) dias úteis, das 8:00 hs. às 18:00 hs., junto ao protocolo central da Secretaria de Estado de Administração, contados à partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, através de seu Representante Legal ou Convencional, e na sua proposta apresentará a **documentação, em uma única via**, através de envelope devidamente lacrado possuindo em sua parte externa os seguintes dizeres:

(CNPJ, razão social, endereço completo e telefone do interessado)
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO COMO CONSIGNATÁRIA*

IV - DO PROCEDIMENTO

4.1. Não será permitida a juntada de nenhum documento adendo ou alteração à documentação tempestivamente apresentada para fins de credenciamento.

4.2. Esgotado o prazo para apresentação das propostas, a Secretaria de Estado de Administração organizará os processos administrativos por ordem de protocolo, verificando-se a documentação exigida e a oferta do valor para credenciamento; após identificar as empresas que, dentro do quantitativo definido no preâmbulo do presente Edital, apresentaram os maiores valores.

V. DO JULGAMENTO

5.1. A Secretaria de Estado de Administração constituirá, através de portaria, Comissão Especial de Análise e Credenciamento, que procederá ao julgamento das propostas apresentadas segundo os critérios objetivos abaixo:

- a) será desclassificada a proposta que contenha entrelinhas, emendas, rasuras, borrões ou qualquer outro defeito, não ressalvados, que ponham em dúvidas informações essenciais à sua compreensão;
- b) será desclassificada a proposta que não atenda às especificações contidas neste ato convocatório;
- c) será desclassificada a proposta que infrinja preceitos albergados em legislação específica vigente;
- d) preço manifestamente inferior ao exigido ensejará a desclassificação da respectiva proposta;
- e) não poderá ser considerada, para fins de julgamento, qualquer vantagem não prevista neste instrumento de convocação;
- f) no julgamento das propostas será adotado como critério de classificação, o melhor preço prometido.

VI. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6.1. Havendo absoluta igualdade de preços, e desde que seja atingido o número mínimo fixado no preâmbulo deste Edital proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
 - 6.1.1. maior experiência no empréstimo consignado, demonstrado através da relação carteira de crédito consignado sobre o patrimônio líquido apresentado pela Declaração descrita no item 2.1(i);
 - 6.1.2. maior patrimônio líquido;
 - 6.1.3. protocolo da proposta mais antigo.

VII - DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Constatada a regularidade do feito, a adequação do objeto licitado e, sobretudo, a vantagem das

condições finais estipuladas, o Senhor Secretário de Estado de Administração homologará o presente certame.

7.2. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

VIII. DA PUBLICIDADE

8.1. O presente Edital será publicado, em forma de aviso, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da seleção.

9.2. O ato de publicação do resultado do presente certame discriminará o prazo, o beneficiário, bem como a forma de integralização do valor prometido declarado vencedor.

9.3. A participação neste certame implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

Maiores esclarecimentos e informações sobre este certame serão prestados pelo servidor designado e no endereço constante do preâmbulo deste edital.

Cuiabá/MT, 29 de Maio de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA - SENS
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS - COAC

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2008/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que no Edital de **Pregão nº 012/2008/SEJUSP**, marcado para ser realizado às **09:00 horas** do dia **04/06/2008**, sofrerá as seguintes alterações:

NOS LOTES 03 E 06 – FICA ESTIPULADO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS EM 60 (SESSENTA) DIAS, POR SE TRATAR DE PRODUTOS IMPORTADOS.

- **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.**

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2008.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
 PREGOEIRA OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2008

A Pregoeira do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, nomeada pela Portaria nº 003/2008/INDEA, de 25 de Fevereiro de 2008, Publicado no Diário Oficial de 25.02.2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **005/2008/INDEA**, tem por objeto Contratação da Empresa Especializada em Capacitação de Médicos Veterinários "Treinamento em Métodos de Diagnóstico e controle da Brucelose e Tuberculose Animal e Noções de Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis – EETS", levada a efeito no dia 28 de maio de 2008, sendo declarada **VENCEDORA** a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA.**, com o valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2008.

Miguelina Rosa do Espírito Santo Cerqueira
 Pregoeira

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2008

O Pregoeiro do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, nomeado pela Portaria nº 003/2008/INDEA, de 25 de Fevereiro de 2008, Publicado no Diário Oficial de 25.02.2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **004/2008/INDEA**, tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais Gráficos, levada a efeito no dia 27 de maio de 2008, sendo declaradas **VENCEDORAS** a empresas abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ADJUDICADO
01	EDITORA ROSA LTDA – EPP	1.200,00
02	NGA SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO LTDA – ME	52.490,00

Cuiabá-MT, 28 de MAIO de 2008.

Paulo Roberto de Amorim
 Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 061/2008-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **ANA PAULA LINS SOARES**, agente administrativo, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **ITUIQUIRA/MT**, em razão de estar cursando pós-graduação em Gestão Fiscal e Planejamento Tributário, ministrado pelas Faculdades Integradas de **RONDONÓPOLIS/MT - FAIR**, no período noturno, quinzenalmente, **às sextas-feiras**, conforme Declaração e ficha de matrícula, pelo período de 01 (um) ano e 05 (cinco) meses, a partir do dia 25.04.2008, **devendo cumprir sua jornada de trabalho às terças-feiras, das 8h às 12h e das 13h as 12h**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 019/2008-PGJ, conforme Processo nº 002394-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de maio de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 062/2008-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **ANDERSON ROBERTO FOLLMANN TOLAZZI**, agente administrativo, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de **RONDONÓPOLIS/MT**, em razão de estar cursando pós-graduação em Ciências Penais em **RONDONÓPOLIS/ESUD-LFG**, no período matutino, **às terças-feiras**, conforme Declaração e Quadro de Horários, no período de 08.04.2008 a 08.03.2009, **devendo cumprir sua jornada de trabalho todas as terças-feiras, das 11h30min às 17h30min**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 019/2008-PGJ, conforme Processo nº 000009-10/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de maio de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 063/2008-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001862-01/2008.

RESOLVE:

Conceder **dispensa para qualificação profissional** à servidora **LUCENI FERREIRA SANTANA**, oficial de diligência, lotada nas

Promotorias de Justiça da Comarca de **JUÍNA/MT**, nos seguintes períodos: 19 a 22 de fevereiro/2008; 25 a 27 de março/2008; 23 a 25 de abril/2008; 13 a 15 de maio/2008; 17 a 19 de junho/2008; 22 a 24 de julho/2008; 19 a 21 de agosto/2008; 16 a 18 de setembro/2008; 21 a 23 de outubro/2008 e 18 a 21 de novembro/2008, conforme comprovante de matrícula do conteúdo programático e cronograma, nos termos do artigo 11, inciso II da Portaria nº 056/2008-PGJ.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de maio de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 064/2008-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **CARLOS MAGNO DOS SANTOS VIEIRA**, agente administrativo, lotado nas Promotorias de Justiça da Comarca de **BARRA DO GARÇAS/MT**, para frequentar estágio supervisionado exigido pelas Faculdades Cathedral, somente para o 7º semestre do estágio acima mencionado, devendo cumprir sua jornada de trabalho da seguinte forma:

segundas-feiras: das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 18h00min;
terças-feiras: das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 15h00min;
quartas-feiras: das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 18h00min;
quintas-feiras: das 08h00min às 10h00min e das 12h00min às 18h00min, e,
sextas-feiras: das 08h00min às 10h00min e das 12h00min às 18h00min, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 019/2008-PGJ, conforme Processo nº 001455-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de maio de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo

Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 002435-01/2008 **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 066/2007, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **BETO CONSTRUTORA** **OBJETO:** Aditamento de prazo e valor do contrato de construção civil para execução da reforma da sede da Promotoria de Justiça de Jaciara-MT, por motivo de acréscimos de serviços não previsto no projeto original. **VALOR:** Adita-se o valor em R\$ 16.539,04 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos) **PRAZO:** Adita-se em **SESSENTA** dias **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 06 de maio de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Joaquim Alves de Moura - Representante da Empresa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2007 A ABRIL/2008 - 1º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	112.455.259,97	0,00
Pessoal Ativo	91.824.381,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.630.878,61	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	26.380.682,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	9.035.032,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.345.649,63	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86074577,91	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		86074577,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.160.445.906,76
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,67%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	103.208.918,14
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,9%	98.048.472,23

FONTE: FIPLAN

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Hélio Fredolino Faust
Procurador-Geral de Justiça em Substituição

Cláudia Di Giacomo M. Toledo
Diretora Geral PGJ/MT

Raul Barros Taques
Contador
C.R.C. nº MT-011645/O

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.03/2007 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-FUFMT E O FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-FUNJUS, PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Cuiabá-MT, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT, inscrito no CNPJ sob o n. 33.004.540/0001-00, sendo representada neste ato por seu Reitor, PAULO SPELLER, portador do RG. n. 2279584- SSP/SP e do CPF n. 244242691-91, e de outro lado o FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA -GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-FUNJUS, doravante denominado CONCEDENTE, com sede na Rua Seis s/n Edifício Marechal Rondon, Centro Político Administrativo – CPA, nesta cidade, inscrito no CGC sob o n.00334094/0001-35, neste ato representado pelo Procurador do Estado DR. GERSON VALÉRIO POUSO, Coordenador do Centro Estudos da Procuradoria Geral do Estado, portador da Carteira de Identidade n. 3892.OAB/MT, e CPF n. 452.952.161-91, residente e domiciliado nesta capital, firmam o presente Convênio, tendo em vista o disposto na Lei n. 6.494/77, regulamentada pelo Decreto n. N.5.359/02 e Decreto n. 6.126/04, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O convênio terá sua vigência prorrogada por mais 01 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2008

PAULO SPELLER
Reitor da FUFMT

MARIA AMÉLIA SANTOS SILVA
Diretora -Geral
Ordenadora de despesa

GERSON VALÉRIO POUSO
Coordenador do Centro de Estudos

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 007/2008/SEJUF-SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO – SEJUF/MT, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE CONTAINER EM AÇO GALVANIZADO, TIPO ESCRITÓRIO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO COMPLETO NO TETO E NAS LATERAIS, DIMENSÕES DE 6,00X2,30X2,40M, COM PORTA, JANELA, PONTO DE ILUMINAÇÃO INTERNA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 7.500 BTU’S PARA ATENDER A DEMANDA DE GUARDA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
POIT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

Cuiabá, 29 de maio de 2008.

Benedicto Milguel Calix Filho
Pregoeiro

PUBLICA-SE

Benedito Nery Guarim Strobel

Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR

MAIO DE 2007 A ABRIL DE 2008

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS	(Últimos 12 Meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.910.450,70	0,00
Pessoal Ativo		
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.910.450,70	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	807.084,31	0,00
Indenizações e Restituições - FAP À SEFAZ	292.312,94	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados- FAP	514.771,37	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Resolução Administrativa nº 01/2002-Poder Legislativo) (III)	985.831,07	0,00
IRRF - FAP	985.831,07	0,00

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II - III) 8.117.535,32 0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) 5.160.445.906,76 0

% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 0,16 0

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77%> 91.339.892,55 0

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68%> 86.695.491,23 0

FONTE: Balançotes mensais do FAP.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.

Dados Oficiais da Receita Corrente Líquida fornecida pela SEFAZ-MT

ANTÔNIO CARLOS R. FIGUEIREDO MARINA KLIPPEL DE AZEVEDO

Gerente de Divisão Financeira do FAP Contadora do FAP

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE RESULTADO/JULGAMENTO DE RECURSOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2008.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 44/2008, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado/Julgamento dos Recursos interpostos pelas empresas A.V. Nonato – EPP – Projerac Ar Condicionado e JHBE Ar Condicionado Comércio e Serviços Ltda, concluído nos seguintes termos: Diante de todo o exposto, decidimos em não conhecer do Recurso interposto pela empresa JHBE Ar Condicionado Comércio e Serviços Ltda e pelo IMPROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa A.V. Nonato – EPP – Projerac Ar Condicionado e, conseqüentemente, declaramos vencedora do certame licitatório Pregão Presencial n. 05/2008, a empresa Enclimar Engenharia de Climatização Ltda, com o valor global de R\$ 1.531.500,00 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil e quinhentos reais). Os documentos referentes à análise dos recursos bem como todo o processo licitatório estão à disposição dos interessados no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios do Tribunal.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2008.

Oziel Martins da Silva

Pregoeiro Oficial

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 228/HB/08

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO.

PROCESSO N.º 7.470-5/2007

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº. 128 DE 15/05/2007

Pelas informações constantes dos autos, JULGO acompanhando o Parecer Ministerial nº. 1.512/2008, da lavra do saudoso Procurador de Justiça, Dr. José Eduardo Faria, determinando o arquivamento da presente denúncia com base no § 3º do art. 219 Resolução da Resolução nº. 14/2007, tendo em vista que a matéria da denúncia já foi objeto de deliberação plenária por ocasião do julgamento das contas anuais.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de maio de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro / Assistente de Plenário.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 229/AS/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO N.º 15.162-9/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica – TCE), artigo 203 da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno – TCE), Orientação Normativa n. 08/2008 e em consonância ao Parecer Ministerial favorável n. 1.962/2008, REGISTRO PARA FINS DE CONHECIMENTO o Concurso Público n. 01/2007,

realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista para cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal.

Recomendo-lhe que adote medidas corretivas ao realizar os próximos concursos, em relação às falhas insanáveis constatadas no presente processo quanto à ausência de previsão detalhada, nas três peças de planejamento (PPA, LDO e LOA), da ação de realização de concurso público e admissão dos servidores pela Administração Pública em cumprimento ao princípio da compatibilidade previsto no artigo 165, § 7º da Constituição Federal, evitando, assim, a sua reincidência e a aplicação de sanções regimentais (multa pecuniária).

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.657-4/2007
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
ASSUNTO DENÚNCIA

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo inciso IV do artigo 90 e § 2º do artigo 219 da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno – TCE), acompanhando a informação da Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais desta 4ª Relatoria (fls.18/21-TC) e o Parecer Ministerial n. 4.969/2007 deste Tribunal de Contas (fls. 22), **ARQUIVO, por perda de objeto**, a presente DENÚNCIA formalizada através do disque-denúncia (chamado n. 287 de 12/09/2007) em face da Câmara Municipal de Poxoréu sobre a não retenção e recolhimento das parcelas previdenciárias dos vereadores no exercício de 2005 e 2006.

Tem-se a perda do objeto da denúncia face à concessão, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de medida securatória que suspendeu a exigibilidade do recolhimento da contribuição previdenciária incidente na folha dos exercentes de mandato eletivo no Município de Poxoréu (Mandado de Segurança n. 2004.36.00.000405-9, agravo de instrumento n. 2004.01.00.003278-7/MT). Tal suspensão teve como precedente a declaração de inconstitucionalidade, pela via difusa no RE 351.717-1, pelo Supremo Tribunal Federal da alínea h, inciso I do artigo 12 da Lei n. 8.212/91, incluído pela Lei n. 9.506/97, o qual dispôs como segurado obrigatório da previdência social os agentes políticos.

Tem-se ainda que, posteriormente, o Senado Federal, através da Resolução n. 26 de 21/06/2005, conferiu efeitos *erga omnes* e *ex-tunc* à declaração de inconstitucionalidade proferida pelo STF, suspendendo a aplicação do dispositivo mencionado no âmbito federal, estadual e municipal.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de maio de 2008.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahya Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
 PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
 RELAÇÃO N.º 46/2008

Pareceres, Acórdãos e Resolução de Consulta - Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2008.

Processos n.ºs 3.411-8/2008 (02 volumes), 3.533-5/2007, 4.869-0/2007, 5.861-0/2007, 8.384-4/2007, 9.899-0/2007, 12.147-9/2007, 13.987-4/2007, 16.167-5/2007, 17.244-8/2007, 18.609-0/2007, 19.810-2/2007 1.898-8/2008, 400.179-6/2007, 593-2/2007 e 638-6/2007.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Relatório da LRF - Cidadão 1º Bimestre, Lei n.º 255/2006 e Lei n.º 248/2006.

Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

PARECER N.º 02/2008: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ENIO ALVES DA SILVA. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUO ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 1º, INCISO I, E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 E ARTIGO 176, PARÁGRAFO 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL QUE DETERMINE PROVIDÊNCIAS AO GESTOR. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.411 – 8/2008, constata-se que: A equipe técnica deste Tribunal, composta pelos servidores da SECEX da 1ª Relatoria Antonio José Campos Ferraz e Joassis Tereso de Arruda, após efetuar análise do processo das contas anuais, baseada em informações obtidas “in loco”, elaborou o relatório de auditoria de fls. 280 a 344 - TC, onde foram relacionadas 15 (quinze) irregularidades. Após ter sido notificado, o gestor responsável apresentou suas justificativas e demais documentos, juntados às fls. 395 a 628 - TC, os quais foram analisados pela equipe técnica, que concluiu, às fls. 629 a 640-TC, que 06 (seis) das 15 (quinze) irregularidades inicialmente apontadas foram integralmente sanadas e 01 (uma) foi sanada parcialmente, permanecendo 09 (nove). Pelo que consta do processo nº 593-2/2007, o Município de União do Sul, no exercício de 2007, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 255/2006, de 11/01/2007, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) das despesas. No exercício examinado, não houve autorização para operações de créditos por antecipação de receita. Constatou-se que, durante o exercício de 2007, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 7.058.311,62 (sete milhões, cinqüenta e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos), com as seguintes distribuições por origens de recursos:

ORIGEM DOS RECURSOS	PREVISÃO R\$	ARRECADAÇÃO R\$	% DA ARRECADAÇÃO SOBRE A PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES	6.235.000,00	6.677.311,62	7,09
Receitas Tributárias	243.500,00	249.970,58	2,65
Receita de Contribuição	93.000,00	103.355,51	11,13
Receita Patrimonial	15.000,00	6.110,93	40,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Transf. Correntes	5.848.300,00	6.249.020,40	6,85
Outras receitas correntes	35.200,00	68.854,20	95,60
RECEITAS DE CAPITAL	965.000,00	381.000,00	39,48
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	41.000,00	105
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênio MDA	0,00	250.000,00	100
Outras transf. União	545.000,00	90.000,00	16,51
Outras transf. Estado	400.000,00	0,00	0,00
TOTAL	7.200.000,00	7.058.311,62	98,03

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência

na arrecadação correspondente a 1,97% (um vírgula noventa e sete por cento). As receitas próprias totalizaram R\$ 415.242,28 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), representando 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento) da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEB) = R\$ 7.058.311,62

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	VALOR PREVISTO R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DE ARRECADAÇÃO sobre a PREVISÃO
Impostos	243.500,00	249.970,58	2,65
IPTU	39.000,00	33.958,80	87,07
IRRF	104.000,00	102.355,37	10,64
ISSQN	33.000,00	19.307,12	58,50
ITBI	36.000,00	61.546,67	70,96
Taxas	28.500,00	32.802,62	15,09
Contribuição de Melhoria	3.000,00	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	93.000,00	103.355,51	11,13
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	1.200,00	828,19	69,01
Divida Ativa Tributária	25.000,00	46.865,63	187,46
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária	3.500,00	14.222,37	306,35
TOTAL	366.200,00	415.242,28	13,39
RECEITA TOTAL ARRECADADA		7.058.311,62	5,89

A despesa foi realizada no montante de R\$ 6.464.184,49 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

FUNÇÃO DA DESPESA	DESPESA REALIZADA (empenhada) R\$
Legislativa	379.999,96
Administração	972.590,66
Assistência Social	281.739,57
Saúde	1.572.036,29
Educação	1.866.465,23
Cultura	21.862,00
Urbanismo	434.084,46
Agricultura	72.809,24
Energia	5.206,14
Transportes	534.171,35
Desporto e Lazer	183.562,56
Encargos Especiais	139.657,03
TOTAL	6.464.184,49

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento). A dívida pública registrada, em 31-12-2006, foi de R\$ 634.840,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), constituindo-se de dívida fundada e fluutuante. A disponibilidade financeira foi de R\$ 794.429,79 (setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), correspondendo a 2,313,24% (dois mil, trezentos e treze vírgula vinte e quatro por cento) das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 6.677.311,62

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO/ R\$	% SOBRE A RCL	% LIMITE MÁXIMO	SITUAÇÃO
Contratação no exercício	-	-	16,00	-
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	-	-	11,50	-
Divida consolidada líquida	-	-	120,00	-

Fonte: Anexo 16 Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 6.677.311,62

PODER	VALOR LIQUIDADO NO EXERCÍCIO	% DA RCL	LIMITE LEGAL %	SITUAÇÃO LEGAL (regular/irregular)
Executivo	2.846.260,37	42,63	54,00	Regular
Legislativo	239.019,26	3,58	6,00	Regular
Município	3.085.279,63	46,21	60,00	Regular

Base legal: arts. 18 a 20, LRF A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 42,63% (quarenta e dois vírgula sessenta e três por cento) do total da receita corrente líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento), fixado pela alínea “b”, do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT/CF) Receita Base (art. 212 CF) = R\$ 5.370.059,50

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação (regular/irregular)
Ensino	R\$ 1.498.283,36	27,90	25,00	Regular

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,90% (vinte e sete vírgula noventa por cento) do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério – Ensino Infantil e Fundamental (ADCT/CF - art. 22 da Lei 11.494/2007). Contribuição ao FUNDEB = R\$ 845.079,02 Receita do FUNDEB(recebido) = R\$ 913.802,64

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação (regular/irregular)
Gastos com remuneração do Magistério	613.746,01	67,16	60,00	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério – ensino infantil e fundamental o valor equivalente a 67,16 % (sessenta e sete vírgula dezesseis por cento) dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do inciso XII, do art. 60, do ADCT/CF e do art. 22º, da Lei nº 11.494/2007. Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação (regular/irregular)
5.370.049,50	834.706,66	15,54	15	regular

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 15,54% (quinze vírgula cinqüenta e quatro por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e alínea “b” do inciso I e § 3º do art. 159, todos da Constituição

Federal, atendendo aos termos do inciso III, do art. 77, do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15% (quinze por cento). Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação (regular/irregular)
4.774.127,26	379.999,96	7,95	8	regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,95% (sete vírgula noventa e cinco por cento) da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8% (oito por cento). Pela análise dos autos observa-se, também, que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial (Banco do Brasil), cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme edital publicado na Imprensa Oficial; - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público Estadual, por meio do Parecer nº 1934-08, fls. 641 a 644-TC, da lavra do ilustre Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino Cesar, opinou pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, das contas anuais, da Prefeitura Municipal de União do Sul/MT, exercício de 2007, com fundamento no art. 26, da L.C. nº 269, de 22/01/2007, c/c artigo 176, § 3º, da Resolução 14/2007, gestão do Sr. Enio Alves da Silva, RECOMENDANDO-SE: 1- Os prazos de envio de documentos deste Egrégio Tribunal de Contas devem ser rigorosamente observados; 2- Implantação do PCCS para os Cargos de Fisioterapia, Médicos e Contador; 3- Maior atenção às determinações da Lei de Licitações; 4- Que as impropriedades acima apontadas não sejam reprisadas sob pena das consequências funestas previstas em lei. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 176, parágrafo 3º, da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1934-08 da Procuradoria de Justiça, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de União do Sul, exercício de 2007, gestão do Sr. Enio Alves da Silva, tendo como responsável a Sra. Contadora Sra. Elizandra Andreolla, CRC/MT 005863/0-0, ressaltando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, as prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se à Câmara Municipal que determine à atual gestão que adote as medidas necessárias à correção das irregularidades remanescentes apontadas no relatório técnico de fls. 629 a 640-TC, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2) Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme determina o § 2º do artigo 180, da Resolução nº 14/2007. 3) Encaminhamento à respectiva Câmara Municipal para cumprimento do disposto no § 2º do art. 31 da Constituição Federal, inc. II e III do art. 210 da Constituição Estadual e art. 180 da Resolução nº 14/2007. Participaram da votação os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 4.684-1/2008 (03 volumes), 3.078-3/2007, 4.675-2/2007, 6.239-1/2007 (02 volumes), 8.094-2/2007, 10.252-0/2007, 11.708-0/2007, 13.433-3/2007, 15.743-0/2007, 17.383-5/2007 (02 volumes), 18.985-5/2007 (02 volumes), 19.855-2/2007, 1.436-2/2008 (02 volumes), 17.742-3/2006, 762-5/2007 e 400.171-0/2007.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Lei nº 928/2006, Lei nº 959/2006 e Relatórios da LRF - Cidadão/1º bimestre.

Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER Nº 003/2008: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ADRIANO XAVIER PIVETTA. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 1º, INCISO I E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 E ARTIGO 176, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE PROVIDÊNCIAS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. ENCAMINHAMENTO DE FOTOCOPIAS DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA E DA DEFESA APRESENTADA PELO PREFEITO AO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS PARA SUBSIDIAR O JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O ACÓRDÃO Nº 700/2007. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.684-1/2008, constata-se que: A equipe técnica deste Tribunal, composta pelo Técnico Instrutivo e de Controle André Rodrigues Neto e pelo Auditor Público Externo Rômulo Ramos Penha Filho, após efetuar análise do processo das contas anuais e, ainda, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 300 a 347-TC, no qual foram relacionadas 22 (vinte e duas) impropriedades. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício de fl. 351-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 358 a 883-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de 05 das 22 impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 4.684-1/2007, o município de Nova Mutum, no exercício de 2007, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 959/2006, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 35.289.640,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% das despesas e com limite para realização de operações de crédito, conforme condições estabelecidas pelo Senado Federal. As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ 35.383.456,87 (trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), representando acréscimo de 13,44% sobre a receita inicialmente prevista, conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita (fl. 316-TC):

Subcategoria Econômica	Valor Previsto (R\$)	Valor Arrecado (R\$)
RECEITAS CORRENTES	28.849.540,00	32.834.326,33
Receita Tributária	4.033.640,00	4.960.670,48
Receita de Contribuição	404.000,00	277.317,12
Receita Patrimonial	2.900,00	1.285.335,46
Receita de serviços	148.700,00	124.126,78
Transferências Correntes	23.720.900,00	25.426.979,17
Outras Receitas Correntes	539.400,00	759.897,32
RECEITAS DE CAPITAL	2.342.000,00	2.549.130,54
Alienação de Bens	0,00	356.622,77
Transferências de Capital	2.342.000,00	2.191.948,89
Outras Receitas de Capital	0,00	558,88
TOTAL	31.191.540,00	35.383.456,87

A receita tributária própria prevista (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de

R\$ 4.753.040,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil e quarenta reais), enquanto que o valor arrecadado correspondeu a R\$ 5.720.567,80 (cinco milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), o que representa 25,09% a mais da arrecadação inicialmente prevista. As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 37.851.084,61 (trinta e sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), com a seguinte distribuição por função:

Demonstrativo de Despesas Por Função	2007 - R\$	%
Legislativa	1.348.678,32	3,56
Essencial à Justiça	94.980,63	0,25
Administração	10.995.929,79	29,05
Assistência Social	525.003,46	1,39
Saúde	7.720.548,26	20,40
Educação	11.390.029,00	30,09
Cultura	76.003,21	0,20
Urbanismo	1.529.527,23	4,04
Habituação	17.535,00	0,05
Saneamento	211.449,55	0,56
Gestão Ambiental	708.518,70	1,87
Agricultura	342.613,94	0,91
Comércio e Serviços	150.000,00	0,40
Energia	182.122,67	0,48
Transportes	1.813.279,77	4,79
Desporto e Lazer	372.955,17	0,99
Encargos Especiais	371.909,91	0,98
TOTAL	37.851.084,61	100

A dívida consolidada líquida, em 31.12.2007, era de R\$ 738.857,53 (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos). A disponibilidade financeira foi de R\$ 1.969.383,46 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos). Constatou-se, ainda, que Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: RCL = R\$ 31.731.102,53

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO R\$	% SOBRE A RCL	% LIMITE MÁXIMO	SITUAÇÃO
Dívida contraída no exercício	100.000,00	0,26	16	Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	307.408,20	0,79	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida (*)	738.857,53	1,91	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida= RCL=31.731.102,53

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO R\$	% SOBRE A RCL REALIZADA	% LIMITE MÁXIMO	SITUAÇÃO
Poder Executivo	16.314.398,17	42,24	54	Regular
Poder Legislativo	776.044,28	2,01	6	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 44,25% do total da receita corrente líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III, do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (CF/ADCT) - Receita base (artigo 212 da CF)= R\$ 24.089.058,22

DESCRIÇÃO	DESPESA R\$	% SOBRE A RECEITA BASE	LIMITE MÍNIMO	SITUAÇÃO
Ensino ("caput") artigo 212 da CF	8.720.637,92	31,32	25	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 31,32% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 71,79% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei nº 11.494/2007. Gastos com Saúde (ADCT da CF) - Receita base = R\$ 24.089.058,22

Total Aplicado	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
4.476.504,91	16,08	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 16,08% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b", do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III, do artigo 77 do ADCT da CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Legislativo - § 2º, do artigo 29-A, da CF

Receita Base	Repasse	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
25.130.439,35	1.337.356,64		2.010.435,12	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo R\$ 1.337.356,64 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), não ultrapassando o limite constitucional de R\$ 2.010.435,12 (dois milhões, dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos). Pela análise dos autos, observou-se também que: - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº 1.926/2008, da lavra do dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, o inciso II, § 3º, do artigo 176 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.926/2008 da Procuradoria de Justiça, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Adriano Xavier Pivetta, tendo como co-responsável a contadora, sra. Valdiane Maria de Brito Tasca, inscrita no CRC-MT sob o nº 00797770, ressaltando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2007, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, as prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Nova Mutum que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) aprimore o sistema de controle interno da Prefeitura, nos termos do artigo 74, da Constituição Federal, c/c artigo 75 e seguintes da Lei nº 4.320/1964; e b) os processos de licitação sejam formalizados nos estritos termos da Constituição Federal e da Lei nº 8.666/1993, com melhor planejamento das despesas a serem

22, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 193, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.901/2008 da Procuradoria de Justiça, em Julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Branco, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Antônio Milanezi, dando a devida quitação ao gestor, recomendando a atual gestão do fundo para que redobre os esforços para o envio sempre tempestivo dos documentos e dados exigidos por este Tribunal de Contas. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 5.552-2/2007, 5.488-7/2007, 5.491-7/2007 e 5.503-4/2007.
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de outubro a dezembro.
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº 982/2008: Ementa: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. O GESTOR DEVERÁ IMPLEMENTAR MEDIDAS CORRETIVAS PARA EVITAR A REINCIDÊNCIA DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO TÉCNICO. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso I e artigos 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.923/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais do Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Geraldo Aparecido de Vito Junior, com as determinações contidas na Fundamentação do Voto do Conselheiro Relator, no sentido de implementar medidas corretivas para evitar a reincidência das irregularidades apontadas no Relatório Técnico. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 17.370-3/2005
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 Assunto Tomada de Contas Especial - Prestação de contas de adiantamento
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
ACÓRDÃO Nº 983/2008: Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELO ÓRGÃO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO CONCEDIDO A SERVIDOR. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE CONDENOU O SERVIDOR A RESTITUIR AOS COFRES PÚBLICOS DO ESTADO O VALOR DE 24.91 UPFS/MT e LHE APLICOU A MULTA NO VALOR DE 10 UPFS/MT, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO APENAS QUANTO À GLOSA, TENDO EM VISTA A COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DO RECOLHIMENTO DA MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 90, § 3º da Resolução nº 14/2007, combinado com o artigo 47, § 3º da Constituição Estadual, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.116/2008 da Procuradoria de Justiça, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 32 a 34-TC, cuja decisão condenou o servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. Carlos Francisco Quesada, a restituir com recursos próprios, o valor de 24.91 UPFS-MT, pertinente à Nota de Empenho nº 19601300244-0/2003, e lhe aplicou a multa no valor de 10 UPFS-MT, em virtude da ausência da prestação de contas do adiantamento recebido, para constituição do competente Acórdão com força de título executivo, apenas quanto à glosa, tendo em vista a comprovação nos autos do recolhimento da multa. A restituição de valores deverá ser recolhida aos cofres do Tesouro do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, com recursos próprios, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, com a remessa do comprovante a este Tribunal no mesmo prazo. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 7.182-0/2007
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 Assunto Representação de natureza interna
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 984/2008: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR NO IMPORTE DE 30% DE SEUS VENCIMENTOS ANUAIS, EQUIVALENTES A 964,98 UPFS/MT, DEVIDO AO DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 9º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 90, § 3º, da Resolução nº 14/2007, combinado com o artigo 47, § 3º, da Constituição Estadual, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.891/2008 da Procuradoria de Justiça, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 89 e 90-TC, que aplicou ao Sr. Valdir Campagnolo, prefeito municipal de Itanhanga a multa no montante de 30% (trinta por cento) dos seus vencimentos anuais, o que perfaz o total de 964,98 UPFS/MT, fixada com base no artigo 5º, inciso III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.028/2000, em face do não cumprimento do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Decorrido o tempo determinado sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou sem a interposição de recurso, a Subsecretaria-Geral de Certificação e Controle de Sanções deverá inscrever o nome do Sr. Valdir Campagnolo no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e, após, encaminhar os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 3.307-3/2008
 Interessada **UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**
 Assunto **Consulta**
 Relator **Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS**

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 15/2008

Ementa.: UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSULTA. RESPONDER AO CONSULTE QUE É POSSÍVEL AO VEREADOR, O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM OUTRO MUNICÍPIO, DESDE QUE HAJA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS E QUE NÃO FIXE RESIDÊNCIA FORA DO MUNICÍPIO ONDE EXERCE O MANDATO. O VEREADOR, AINDA, DEVERÁ SE ATENTAR PARA OS DISPOSITIVOS ESTABELECIDOS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO NO QUE SE REFERE ÀS INCOMPATIBILIDADES E LIMITAÇÕES AO EXERCÍCIO DA VEREAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **3.307-3/2008**.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo

1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.735/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente que é possível ao vereador o exercício de cargo de provimento efetivo em outro município, desde que haja compatibilidade de horários e que não fixe residência fora do município onde exerce o mandato, conforme preconizado no Decreto Lei nº 201/1967, artigo 7º, inciso II, devendo ainda, o vereador, atentar-se para os dispositivos estabelecidos na Lei Orgânica do município no que se refere às

incompatibilidades e limitações ao exercício da vereação. Após as anotações de praxe archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 6.894-2/2008
 Interessada MARIA TERESINHA KONOPATZKI
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 967/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.775/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.971/2008, de fl. 04-TC, do publicado no 23-4-2008, pág. 03, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA TERESINHA KONOPATZKI, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual Alice Fontes Pinheiro, nesta Capital, nos termos dos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.738-3/2008
 Interessado JOACI DE ASSUNÇÃO
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 985/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.770/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 84/2008, de fl. 122-TC, da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 25-4-2008, pág. 15, referente à aposentadoria por invalidez, ao Sr. JOACI DE ASSUNÇÃO, com proventos integrais, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, do referido município, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 975/2004, artigo 91, da Lei Municipal nº 533/1993, anexo I, da Lei nº 1.044/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 5.586-7/2008
 Interessada RUTE RAMOS DOS SANTOS DE LARA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 986/2008: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.701/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 002/2008, de fl.12-TC, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta-IPREAF, publicada no Jornal da Cidade, de 20 a 24-3-2008, pág. 6, referente à pensão vitalícia a Sra. RUTE RAMOS DOS SANTOS DE LARA, e temporária as menores Maria Carolina Ramos de Lara e Jéssica Biatriz Ramos de Lara, rateada em partes iguais aos beneficiários, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, artigo 17, artigo 18, e artigo 16, inciso II, da Lei nº 1.418/2005, reajustável anualmente na forma do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, combinado com o § 3º do artigo 16 e artigo 24 da Lei nº 1.418/2005, em decorrência do falecimento do Sr. Geraldo Domingues de Lara, Motorista de Ônibus, Classe "B", Nível "4,0", lotado quando em atividade na Secretaria Municipal de Educação, no município de Alta Floresta, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 14-TC. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 3.864-4/2008
 Interessada CARMEM LUCIA DA SILVA GONÇALVES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 987/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.871/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 049/2007 de fl. 12-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 6-12-2007, pág. 20, retificado pelo Ato nº 030/2008, de fl. 86-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios pág. 35, ambos do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CARMEM LUCIA DA SILVA GONÇALVES, com proventos integrais, no cargo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, do referido município, nos termos de artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, artigo 87, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 76, artigo 195, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 1.164/91, artigo 64, inciso I e § 1º da Lei Municipal nº 2.361/01, artigo 12, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.719/04, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fls. 31-TC. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.276-9/2008
 Interessada ZANITE ABRÃO NASSARDEN
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 988/2008: Ementa: ATO APOSENTATÓRIO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.776/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 056/2007 de fl. 08-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 13-11-2007, pág. 20, retificado pelo Ato 021/2008 de fl. 91-TC, publicado no mesmo jornal de 01-4-2008, pág. 26, de aposentadoria voluntária, por idade, da Sra. ZANITE ABRÃO NASSARDEN, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do referido município, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, inciso III da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 195, inciso III da Lei Municipal nº 1.164/1991; artigo 12, inciso III da Lei Municipal nº 2.719/2004; e Lei Municipal nº 2.648/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 93-TC. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 3.797-4/2008
 Interessada ZENIL MARIA DE AMORIM
 Assunto Aposentadoria voluntária

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº 989/2008: EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.777/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 065/2007, de fl. 07-TC, publicado no jornal Oficial dos Municípios de 6-12-2007, pág. 19 e 20, e o Ato nº 029/2008, de fl. 74-TC, publicado no jornal Oficial dos Municípios de 8-4-2008, pág. 35, que retifica, o primeiro, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZENIL MARIA DE AMORIM, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na EMEB Zeno de Oliveira, no município de Várzea Grande, nos termos dos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 76, artigo 195, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 1.164/1991, artigo 64, inciso I e § 1º da Lei Municipal nº 2.361/2001, artigo 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.719/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 6.449-1/2008
 Interessada MARTHA PASQUALOTTO NUNES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 990/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.868/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.872/2008, de fl. 3-TC, publicado no DOE, de 14-4-2008, pág. 04, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARTHA PASQUALOTTO NUNES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Nilza de Oliveira Pipino", no município de Sinop, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, retificado em parte, pelo Decreto nº 111/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 59-TC. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 17.202-2/2007
 Interessada MARIA COIMBRA DO AMARAL
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 991/2008: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.763/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Decreto nº 4.755/2007, de fl.31-TC, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis, de 10-10-2007, que concede pensão vitalícia e integral, a Sra. MARIA COIMBRA DO AMARAL, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 132, § 5º, da Lei Orgânica do Município, e artigo 53, §§ 5º e 10, da Lei Municipal nº 1.752/1990, em decorrência do falecimento do Sr. João Pessoa, Nível APO-I, Referência 18180, aposentado quando em atividade, na Secretaria Municipal de Administração, no município Rondonópolis, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 45-TC. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 3.631-5/2008
 Interessado FLORISVALDO BORGES MACHADO
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 992/2008: Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.781/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato de nº 5.344/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 5-3-2008, pág. 09, retificado em parte pelo Ato nº 5.775/2008, de fl. 58-TC, publicado no DOE, de 4-4-2008, pág. 10, ambos do Governo do Estado, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada o Sr. FLORISVALDO BORGES MACHADO, com proventos pro rata, na graduação de Cabo-PM, Classe "A", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 5º Batalhão de Polícia Militar, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 43-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 6.437-8/2008
 Interessada ROSEMARI DE ARRUDA GOES MARTINEZ
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 993/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.778/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.880/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 14-4-2008, pág. 5, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da Sra. ROSEMARI DE ARRUDA GOES MARTINEZ, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "10 de dezembro", no município de Pedra Preta, nos termos dos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas pelas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007,

c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 83-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 5.142-0/2008
 Interessada ISABEL FINAMORE GOMES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
ACÓRDÃO Nº 994/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.869/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.555/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 20-3-2008, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IZABEL FINAMORE GOMES, efetiva no cargo de Professor, Classe "B", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dona Rosa Frigger Piovezan", no município de Comodoro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, retificado em parte, pelo Decreto nº 111/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 6.302-9/2008
 Interessada APARECIDA CORRÊA DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
ACÓRDÃO Nº 995/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.766/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 013/2008, de fl. 07-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Rio Claro, publicada no Jornal "O Estadão" de 31-3 à 6-4-2008, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. APARECIDA CORRÊA DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor com Habilitação Específica de Grau Superior em Nível de Graduação, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de São José do Rio Claro, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, § 3º e artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 684/2007, artigo 41, Anexo I, artigo 61, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 542/2003, que trata sobre o plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação pública e Lei nº 730/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 3.858-0/2008
 Interessada EVANI DA SILVA CARVALHO
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
ACÓRDÃO Nº 996/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.870/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 032/2008, de fl. 86-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 15-4-2008, pág. 34, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. EVANI DA SILVA CARVALHO, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Policlínica Parque do Lago, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 195, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 1.164/1991, artigo 12, inciso I, alínea "a", e artigo 14 da Lei Municipal nº 2.719/2004 e da Lei Municipal nº 2.648/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 4.192-0/2008
 Interessado ANÍZIO DE SOUZA CUNHA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
ACÓRDÃO Nº 997/2008: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.772/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 02/2008, de fl. 10-TC, da Prefeitura Municipal de São José do Povo, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 18-5-2008, pág.18, referente à pensão vitalícia e integral ao Sr. ANÍZIO DE SOUZA CUNHA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 28, inciso II da Lei Municipal nº 316/2005, que rege a previdência municipal anexo IX, da Lei nº 281/2004, em decorrência do falecimento da Sra. Maria Pereira Cunha, Recepcionista, Classe "1-E", lotada quando em atividade na Secretaria Municipal de Administração, no município de São José do Povo, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 12-TC. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Cuiabá, em 29 de maio de 2008.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 138/VAS/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº. 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICO** o Senhor **ADEMAR WURZIUS**, Prefeito Municipal de Brasília-MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº. 1.115-0/2008-TCE-MT, referente à Denúncia.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
 Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de maio de 2008.
 Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

MATO GROSSO – PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2007 A ABRIL/2008

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.621.137,72	0,00
Pessoal Ativo	55.621.137,72	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	55.621.137,72	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		55.621.137,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	5.160.445.906,76	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,08%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 1,23%	63.473.484,65	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 1,17%	60.377.217,11	
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados são também

consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas líquidas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviços, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64

AIRTON CARLOS DA SILVA

Cons. ANTONIO JOAQUIM

Secretário Executivo – CRC Nº MT-004314/O-3

Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 005/2.008.

CONCORRÊNCIA PARA MELHORAMENTOS EM RODOVIAS PARA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE SEGURANÇA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA convida as empresas interessadas e enquadradas nas condições da licitação a apresentarem propostas lacradas para a execução dos serviços de manutenção em rodovias federais, a saber: MELHORAMENTOS EM RODOVIAS PARA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE SEGURANÇA.

2- As empresas interessadas poderão obter o Edital de "Concorrência Pública", demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CPL, a Avenida Planalto, 410 – Centro, na cidade de Água Boa, estado de Mato Grosso.

3- A Documentação e propostas serão entregues até às 08h00min do dia 02 de julho de 2.008, no local situado no endereço indicado acima.

Em 29 de maio de 2.008.

Ari Celso Pinto dos Santos

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2008 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º552, centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **16:00** horas (horário de Brasília), do dia **30/06/2008**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço por LOTE, com regime de empreitada por preço Global, que tem por objeto a execução de obra para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL**, neste município. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT, 29 de Maio de 2008.

Renata Fermino de Oliveira

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2008

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Xv de Novembro e Outras no Bairro Esperança, na Avenida Tiradentes e Outras no Bairro Brasília, Conforme Projetos Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/06/2008. **LOCAL:** Sala da CPL, às 13:00h., situada na Rua Dom Aquino, 346 – Alto Garças – MT, fone: 66-3471-1155. **INFORMAÇÕES GERAIS:** O edital poderá ser adquirido junto aos Serviços de Licitações, no Prédio da Prefeitura. Alto Garças – MT, 28 de maio de 2008.

Adelaide Aparecida Hermes

Presidente da Comissão de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008**, destinada **Contratação de empresa para o fornecimento em regime de concessão de direito de uso e ou locação, dos sistemas enumerados no presente edital, com os inclusos serviços de Implantação, Treinamento, Conversão de bancos de dados de todos os sistemas, Customização, Manutenção Corretiva e Legal, para o atendimento à administração Pública municipal, atendendo as características e especificações técnicas constantes deste Edital e seus anexos - SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, dos sistemas a seguir: Orçamento; Contabilidade; Tributação, Protocolo Gera, Almoarifado, Compras, Licitações, Patrimônio, Controle de Frotas e Recursos Humanos, teve como vencedora(s) a empresa(s): **SERPTEL TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA com o valor total de R\$ 12 000,00 (dose mil Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil Reais) para o período de dose meses.****

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de maio de 2008

Jair Brugnera Belani

Pres. Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público contratação de Show, através da Clássica Comércio de Eletrônicos e Produções Ltda – ME, CNPJ nº 01.031550/0001-30, Processo de Inexigibilidade nº 002/2008, conforme Lei Federal nº 8.666/93, Artº 25, III. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 29 de maio de 2008

Ilido Ademar Sherer

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 013/2008, sagrou-se vencedora a empresa **A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME. Publique-se.** Colider/MT, em 29 de Maio de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 012/2008, sagrou-se vencedora a empresa **FACHADA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Publique-se.** Colider/MT, em 28 de Maio de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008**, do tipo **MENOR PREÇO**, para construção de quadra coberta, no Distrito de Noroagro, no Município de Comodoro-MT, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 13/06/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 – Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidenta da CPL das 08:00 às 11:30 horas. Comodoro – MT, 29 de maio de 2008.

Adejanes de Araújo Silva
presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
TOMADA DE PREÇO 003/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimento de interessados que promoverá licitação, tipo **TOMADA DE PREÇO** para contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em vias públicas do município, cuja abertura se dará no dia 16 de junho às 9 horas, na sala das Licitações. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura, no horário comercial, pelo preço não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais) Conquista D'Oeste, 30 de maio de 2008

FERNANDO ROBERTO DE MORAES - PRESIDENTE DA CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008

Objeto: Aquisição de Pneus Novos - **Abertura:** 10/ 06 / 2008 - Horário de Cuiabá – 14:00 horas - **Maiores Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª , no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 / 3265-1001 - **O Edital poderá ser obtido através do site www.conquistadoeste.com.br** - Conquista D'Oeste, 30 de maio de 2008.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008

Objeto: Aquisição de um veículo para transporte de cargas, com motor à diesel, carroceria de madeira, com capacidade entre 5.500 a 7.000 quilos. **Abertura:** 12/ 06 / 2008 - Horário de Cuiabá – 14:00 horas - **Maiores Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª , no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 / 3265-1001 - **O Edital poderá ser obtido através do site www.conquistadoeste.com.br**. Conquista D'Oeste, 30 de maio de 2008.

WELLINGTON DERZE - PREGOEIRO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP
AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2008
PROCESSO Nº. 0709/2008

A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, através da Comissão Permanente

de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a data para recebimento dos Envelopes Documentos de Habilitação e Proposta de Preços da Tomada de Preços n.º 001/2008, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares – Bairro Renascer em Cuiabá-MT, foi adiada para o dia **04 de junho de 2008 às 09:00 (nove) horas**, na Sede da SANECAP, à Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3.196, Sala de Licitações - em Cuiabá-MT -. Contatos: compras@sanecap.com.br, Fone: (0XX)-65-3051-9736/9738 – Fax: (0XX) 65-3051-9734/9737, adiando-se, por consequência, as demais cláusulas e disposições do Edital.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2008.

Paulo César Vieira de Andrade - Diretor Presidente da SANECAP
Ana Virginia de Carvalho - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRODECAP-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A – “EM
LIQUIDAÇÃO”. CNPJ N.º 03.831.799/0001-56
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Empresa convocados para se reunirem em **AGOE no dia 13/06/2008, às 17:00 horas**, em sua sede social na Rua Manoel Ferreira de Mendonça n.º 172, bairro Bandeirantes, nesta Cidade, com a seguinte pauta: **ORDINARIAMENTE** - 1 – Tomar as contas do liquidante, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 2007. 2 – Fixar a remuneração do liquidante. 3 – Destituição e nomeação de conselheiro fiscal. **EXTRAORDINARIAMENTE** - 1 – Apreciar e deliberar os atos praticados pelo liquidante. 2 – Analisar e deliberar sobre procedimentos a serem adotados no exercício vindouro. 3 – Outros assuntos de interesse da empresa em processo liquidatário. Cuiabá, 19 de maio de 2008.

Paulo César Vieira de Andrade - Liquidante

Asplemat/DO 3x1 (27, 28, 29/05/2008)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do edital da Tomada de Preços 004/2008, referente à **contratação de empresa para realização de obra de recuperação e melhoria de estrada vicinal**. No referido edital, o valor máximo para as propostas foi indicado como R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil). O correto é R\$ 208.520,42 (duzentos e oito mil quinhentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha orçamentária e demais documentos anexos ao edital. Por se tratar de erro de digitação e não interferir no andamento do processo, mantém-se as demais condições da presente licitação. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT.

Gislaine Aparecida Noetzold - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 06 de abril de 2008, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2008, para **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO**, tendo como vencedora a empresa **EDSON CEOLIN - ME** – R\$ 11.867,00 (onze mil oitocentos e sessenta e sete reais).

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:00 horas do dia 16 de junho de 2008 em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **TOMADA DE PREÇOS n.º 013/2008, para contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT.

Gislaine Aparecida Noetzold - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 16 de junho de 2008 em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2008, para contratação de empresa para construção da Feira do Produtor Rural**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT.

Gislaine Aparecida Noetzold - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:00 horas do dia 13 de junho de 2008 em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2008, para contratação de empresa para construção de unidade de atendimento do PSF (Programa Saúde da Família)**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT.

Gislaine Aparecida Noetzold - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 13 de junho de 2008 em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2008, para contratação de empresa para construção de unidade de atendimento do PSF (Programa Saúde da Família)**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT.

Gislaine Aparecida Noetzold - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
TOMADA DE PREÇOS 005/2008-PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que por conveniência administrativa, fica a data de abertura dos envelopes de documentação de habilitação da Tomada de Preços 005/2008, marcada inicialmente para o dia 30/05/2008, prorrogada para o dia 04/06/2008. Fica igualmente prorrogada a data para cadastramento. Mantém-se as demais condições editalícias. Figueirópolis D'Oeste/MT – MT, 28 de Maio de 2008.

JESUS APARECIDO SOARES

Pres. da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
TOMADA DE PREÇOS 004/2008 - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico o resultado do julgamento das propostas do processo licitatório na modalidade de TP 004/2008, onde sagrou-se vencedora a empresa **MARCO CONSTRUTORA LTDA**, com a proposta global de **R\$ 296.349,09 (duzentos noventa e seis mil trezentos quarenta e nove reais e nove centavos)**. Figueirópolis D'Oeste MT, 29 de Maio de 2008.

JESUS APARECIDO SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º19/2008

OBJETO: contratação de banda musical, através de empresário, com serviço de palco, som e luz para os dias 30/05 a 02/06/2008, ao vivo, para animação de Baile na programação do 27º aniversário de fundação do município e 22º anos de emancipação político administrativo de Guarantã do Norte/MT. **FAVORECIDO: PETERSON ZUFFO-ME. PRAZO DE ENTREGA:** 4 dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.600,00. **RECURSOS:** Próprios. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 inciso III da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Guarantã do Norte – MT, em 29 de maio de 2008.

José Humberto Macedo

Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º20/2008

OBJETO: contratação de show com pilotos nas modalidades radicais- manobra Backflip e Pilotos de Freestyle, através de empresário, no dia 02/06/2008 na programação do 27º aniversário de fundação do município e 22º anos de emancipação político administrativo de Guarantã do Norte/MT. **FAVORECIDO: JOSÉ WH COLETTI-ME. PRAZO DE ENTREGA:** 1 dia. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.624,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais). **RECURSOS:** Próprios. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 inciso III da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Guarantã do Norte – MT, em 29 de maio de 2008.

José Humberto Macedo

Prefeito Municipal.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 01/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico n.º 01/2008, obteve o seguinte resultado: A empresa **PHONENIX IND E COM DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA** sagrou-se vencedora para o Lote 01 com o valor global de R\$35.798,00 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais).

A empresa BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPOR EXPORT EQUIPAMENTOS HOSPITALARES sagrou-se vencedora para os Lotes 03 e 06 com o valor global de R\$21.296,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais). A empresa OLIDEF CZ INDUSTRIA COMÉRCIO APARELHOS HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora para o Lote 04 com o valor global de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). A empresa FANEM LTDA sagrou-se vencedora para o Lote 05 com o valor global de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). A empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS COLOMBO LTDA sagrou-se vencedora para os Lotes 10 e 12 com o valor global R\$ 27.279,00 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais). A empresa LAVEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA sagrou-se vencedora para o Lote 11 com o valor global R\$10.000,00 (dez mil reais). A empresa WORKMED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME sagrou-se vencedora para os Lotes 09, 13, 15, 16,17 e 19 com o valor global R\$ 57.087,00 (cinquenta e sete mil e oitenta e sete reais). A empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA sagrou-se vencedora para o Lote 18 com o valor global R\$ 42.990,00 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais). Os lotes 02, 07, 14 foram cancelados por não atender o edital. O lote 08 não houve nenhuma proposta. O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 29 de maio de 2008.

RIGOBERTO FIALHO DA SILVA

Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2008

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação designada, torna público que o recebimento dos envelopes referentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2008**, (Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Jaciara-MT), fica adiado do dia 02/06/2008 para o **DIA 03 DE JULHO DE 2008, às 08:00 horas**. Tendo em vista a necessidade de adequação ao Edital e seus anexos referente ao certame acima descrito. Jaciara-MT, 28 de maio de 2008. Milton Ferreira Júnior-Presidente da CPL.

REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2008

A Prefeitura Municipal de Jaciara – MT, através da Comissão Permanente e Licitação – CPL, designada torna público que fica adiado a data do recebimento dos envelopes referentes a **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2008**, Tipo Menor Preço, do dia 29/05/2008 para o **DIA 17 DE JUNHO DE 2008, às 08:00 horas**, no Setor de Licitação. Tendo em vista os acréscimos dos serviços que serão realizados mensalmente com equipamento do Município na Unidade Saúde da Mulher, correspondente a 200 (duzentos) exames de ultra-sonografia, 90 (noventa) consultas genicológicas, 20 (vinte) procedimentos de cauterização e 58 (cinquenta e oito) exames de colposcopia, conforme Planilha que integra o Edital e seus anexos, referente ao certame acima descrito. Jaciara – MT, 28 de maio de 2008. Milton Ferreira Júnior-Presidente da CPL.

REAVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2008

A Prefeitura Municipal de Jaciara – MT, através da Comissão Permanente e Licitação – CPL, designada torna público que fica adiado a data do recebimento dos envelopes referentes a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2008**, do dia 03/06/2008 para o **DIA 04 DE JULHO DE 2008, às 08:00 horas**, no Setor de Licitação. Tendo em vista a necessidade de adequação da Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo que integra o Edital, referente ao certame acima descrito. Jaciara – MT, 28 de maio de 2008. Milton Ferreira Júnior-Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2008.

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará, no **dia 19 de junho de 2008, às 08:00 horas** a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 010/2008** tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREGADA INTEGRAL**, de acordo com Projeto Arquitetonico de Construção do Pórtico do Bosque (**ANEXO IX**), Planilha Orçamentária (**ANEXO I**) e Memorial Descritivo (**ANEXO II**), com base nas disposições regulamentares contidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, bem como as condições previstas neste Edital. Os interessados poderão obter o Edital completo, mediante recolhimento ou depósito da taxa de R\$ 70,00 (setenta reais), não restituível na conta corrente n.º. 13.218-7, Agência: 0854-0, Banco do Brasil S/A da cidade de Jaciara-MT. Informações: Tel. (66) 3461 1308-ramal 217. Jaciara-MT, 29 de maio de 2008. Milton Ferreira Júnior. Presidente da CPL.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 039/2008 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU CONTRATADA: **MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**OBJETO: Seleção de empresa especializada em Obras Rodoviárias, para serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial dos trechos Av. Brasil, Rua 07 de Setembro, Rua Pastor Benedito da Silva, Rua Marechal Deodoro, Rua Francisco de Melo Palheta, Rua do Comercio e Rua das Indústrias, com uma área pavimentada de 7.916,94 m² e extensão projetada de 991,00m na Cidade de Jauru-MT.VALOR: R\$ 303.547,22VIGÊNCIA: 120 DIAS, A PARTIR DESTA DATA.

JAURU MT 29.DE MAIO DE 2008

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 040/2008CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU CONTRATADA: **MINAS GERAIS ENGENHARIA E**

CONSTRUÇÕES LTDAOBJETO: Seleção de empresa especializada em Obras Rodoviárias, para serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial do trecho Av. Rui Barbosa, com uma área pavimentada de 6.299,88 m² e extensão projetada de 845,00m na Cidade de Jauru-MT.VALOR: R\$ 252.749,35VIGÊNCIA: 120 dias, a partir desta data.

JAURU-MT, 29 de Maio de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público aos interessados que, Às 16:00 horas do dia 28 de maio de 2008, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se o Sr. Presidente e os Membros da Comissão, para apreciar o tema em questão apresentado pela Empresa, J J Construtora Ltda. A Comissão conhece da impugnação apresentada por tempestiva. As partes ficam cientes da nova data para a seção de recebimento dos envelopes a qual será no dia 10 de Junho de 2008 às 09:00hs local.

William Pereira de Góes

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2008

De ordem do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Sr. **Oscar Martins Bezerra**, torna público que está à disposição a quem possa interessar no mural da Prefeitura Municipal, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2008. Juara-Mt., em 29 de Maio de 2008.

Oscar Martins Bezerra

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

Extrato De Contrato Nº 028/2008

Contratada : CONFIANCCE SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE LTDA - CNPJ/MF : 06.373.912/0001-95. **Objeto**: Contratação de serviços médicos compreendendo, clínica geral e médico da família a serem prestados nas unidades de Saúde do Município de Lambari D'Oeste – MT. **Valor**: R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais) ao mês. **Vigência**: de 07 (sete) meses. Lambari D'Oeste – MT, 28 de Maio de 2008.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 02/2008

TIPO: MAIOR LANCE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT, no exercício das suas atribuições, torna público o resultado da licitação na modalidade de Leilão de nº02/2008, tendo como arrematante nos lotes de 01 a 04 a Sra. Alice Sobrinho Ferreira de Lima, arrematante do lote nº 06 o Sr. Dinivaldo Machado; por oferecerem os maiores lances. E o lote de nº 05 não teve interessados em arrematar. Lambari D'Oeste – MT, 28 de Maio de 2008.

Edson Ricardo Da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2008

Objeto da Licitação: Contratação de Serviço de Transporte de Cascalho, Pedra Brita/ Pedrisco/Pó de Pedra para uso na Pavimentação Asfáltica no Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior II, conforme Convênio 68/2008 – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura. **Data** : 16/06/2008. **Entrega dos Envelopes**: Até as 08:00 horas do dia 16/06/2008. **Edital Completo**: Disponível no endereço acima a um custo de R\$ 20,00 (vinte reais). **Abertura dos Envelopes**: As 08:30 horas do dia 16/06/2008. **Lucas do Rio Verde MT, 29 de Maio de 2008.**

Eberton Vestena dos Santos

Presidente CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2008

Objeto: Aquisição de Materiais para Fabricação de Meio Fio e Pavimentação Asfáltica do Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior II, conforme Convênio nº 068/2008 com a Secretaria de Estado de Infra Estrutura. **Data**: 11/06/2008. **Entrega dos Envelopes**: Até as 08:00 horas, do dia 11/06/2008. **Edital Completo**: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01**: Às 08:30 horas, do dia 11 de Junho de 2008, no endereço acima. **Fundamento Legal**: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). **Lucas do Rio Verde MT, 29 de Maio de 2008.**

Eberton Vestena dos Santos

Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 028/2008

Objeto do Pregão: Aquisição de computadores, monitores, nobreaks, Switch e Servidor para uso nas Secretarias da Administração Pública Direta Municipal. Data da realização: **27/05/2008. Empresas Vencedoras:** Lote 01: Lorena P.Machado Studio Informática ME, com o valor total de R\$ 45.864,00(quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais); Lote 02: Dat Informática e Papelaria Com. e Serviços Ltda ME, com valor total de R\$ 19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais); Lote 03: Leblon Tecnologia em Computadores Ltda, com valor total de R\$ 10.850,00(dez mil, oitocentos e cinquenta reais); Lote 04: Leblon Tecnologia em Computadores Ltda, com valor total de R\$ 4.046,00(quatro mil e quarenta e seis reais); Lote 05: Leblon Tecnologia em Computadores Ltda., com valor total de R\$ 2.500,05(dois mil, quinhentos reais e cinco centavos); Lote 07: Capital Com. Representação de Móveis e Informática Ltda , com o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); Lote 08: Ativa Comércio Produtos de Informática Ltda , com o valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); Lote 09: Quality Tecnologia e Informática Ltda , com o valor total de R\$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Lucas do Rio Verde MT, 27 de Maio de 2008

Eberton Vestena dos Santos

Pregoeiro Oficial

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO N. 01/2006

Extrato da decisão de **Inclusão** da empresa **M.P.K. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.770.607/0001-80, contratada da Empresa SADIA/SA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL. Fundamentação Legal: Lei Complementar 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005. Objeto Contratado: “prestação pela Contratada, à Sadia, dos serviços de fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução de piso industrial de concreto, obedecendo rigorosamente os projetos e memoriais descritivos fornecidos para execução de obra supracitada, cuja construção foi empreitada às Intervinentes pela Sadia”. Benefícios previstos para a empresa **M.P.K. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, a serem concedidos ou realizados pelo Município: Isenção de ISSQN referente a mão de obra especializada.

MARINO JOSE FRANZ

JORGE ANTONIO ANDRETTA

Prefeito Municipal **Secretário Munic. de Planej., Orçamento e Finanças**

O processo completo encontra-se a disposição na sede da prefeitura municipal de Lucas do Rio Verde no seguinte endereço. Av. Pará, 109-E, Bairro Cidade Nova.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 23/2008. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 11.06.2008, às 08:00 horas. **CREDENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** MIGUEL FRANCISCO DE MELO. Portaria 020/2008. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 29 de Maio de 2008.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 24/2008. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO, E AFINS. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 13.06.2008, às 08:00 horas. **CREDENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** AMARILDO PEDRO DO NASCIMENTO. Portaria 020/2008. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 29 de Maio de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

DECRETO Nº 1918 DE 29 DE MAIO DE 2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Mirassol D' Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município de MIRASSOL D'OESTE e considerando, a prescrição normativa descrita na alínea “m” art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, mediante prévia avaliação, um terreno, pertencente ao Sr. Paulo Mendonça com área de 500,00 m², situado na Rua Miguel Botelho de Carvalho, nesta Cidade de Mirassol D' Oeste-MT com as seguintes características:

“Lote Urbano denominado Lote 12 da Quadra 06, com os seguintes limites e confrontações: frente: 10,00 metros para a Rua Miguel Botelho de Carvalho; Fundos: 10,00 metros para o Lote 21 da Quadra 06; Lado Direito: 50,00 metros para os Lotes

13, 14, 15 e 16 da Quadra 06; Lado Esquerdo: 50,00 metros para o Lote 11 da Quadra 06.”

Art. 2º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º deste Decreto, destina-se à instalações do Prédio da Vara do Trabalho neste Município, encontrando-se respaldo legal no artigo 5º, “m” do Decreto-Lei nº 3365 de 21.06.1941.

Art. 4º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 5º Atribui-se o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) à área de que trata este Decreto, com base na avaliação realizada por comissão nomeada pela Portaria nº 063 de 07 de fevereiro de 2008.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste - Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel

Botelho de Carvalho, 29 de maio de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
- PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS 02/2008”

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que na Tomada de Preços nº 02/2008, para execução de Obra de Revitalização de Espaço Público, a ser realizado na Praça Martinho Tamarandê em conformidade com o Contrato de Repasse nº 2628.0214332-29/2006/Ministério do Turismo/Caixa/PMMO, a Comissão decidiu pela desclassificação da proposta da empresa Construtora Campesatto Ltda. Cópia completa da ata, bem como o processo permanece à disposição de todos os interessados no Setor de Licitações da PMMO. Abre-se prazo recursal em conformidade com o Art. 109 da Lei 8.666/93. Mirassol D'Oeste - MT, em 29 de Maio de 2008. Cyntia Cibele Capeletti - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS 04/2008”

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que na Tomada de Preços nº 04/2008, para execução de Recuperação de 43,90 km de estradas, padrão alimentadoras, nos Projetos de Assentamento Roseli Nunes, Margarida Alves e Santa Helena, localizados neste município, conforme Termo de Convênio 031/2006/INCRA e Processo Incra /sr-13 nº 54240.002102/2006-60, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela habilitação da empresa Construtora Campesatto Ltda, e pela inabilitação das empresas Prata & Cia Ltda e Rota Serviços de Terraplanagem Ltda. Cópia completa da ata, bem como o processo permanece à disposição de todos os interessados no Setor de Licitações da PMMO. Abre-se prazo recursal em conformidade com o Art. 109 da Lei 8.666/93. Mirassol D'Oeste - MT, em 29 de Maio de 2008. Cyntia Cibele Capeletti - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 040/2008

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO TESTE SELETIVO DE ACORDO COM EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 865 de 03 de dezembro de 2007, **convoca** o candidato **EDNEY GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, aprovado para o cargo de **ODONTÓLOGO**, conforme edital de homologação nº 002/2008, anexo II reeditado. O Candidato acima mencionado deverá comparecer no prazo máximo de 07 (sete) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste e apresentar documentos e habilitação exigidos. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 27 de maio de 2008. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 041/2008

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO TESTE SELETIVO DE ACORDO COM EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 797 de 15 de maio de 2006, **convoca** o candidato **CAIO FERNANDO SALGADO XAVIER**, aprovado para o cargo de **VETERINÁRIO**, conforme edital de homologação nº 004/2008, anexo I. O Candidato acima mencionado deverá comparecer no prazo máximo de 07 (sete) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste e apresentar documentos e habilitação exigidos. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 27 de maio de 2008. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT., localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, torna público que realizará, no dia 17 de Junho de 2.008, às 10:00 horas, **Tomada de Preço n.º 011/2008**, objetivando a **Reforma de 06 salas de aulas, cantina e banheiros, tendo uma área a ser reformada de 540,00 m² e a Construção de 1.440,00 m² de calçadas e 1.440,00 m² de estacionamento, na Escola Estadual Valdomiro Teodoro Candido, no município de Nova Bandeirantes - MT**, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações resultantes da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1.994. A pasta contendo o Edital completo estará disponível a partir desta data no endereço acima mencionado até o dia 16/06/2008, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, podendo ser adquirido mediante o pagamento não reembolsável de R\$: 150,00 (cento e cinquenta Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT. Nova Bandeirantes - MT, 28 de Maio de 2008.

Isabel da Glória Santana – Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o município de **NOVA MUTUM**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que encontram-se afixados nos murais da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Mutum, nº 1250N, Câmara Municipal de Vereadores e no site www.novamutum.mt.gov.br, os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária** referente ao Segundo bimestre do exercício de 2008 e **Relatórios de Gestão Fiscal** referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2008. Nova Mutum – MT, 29 de maio de 2008.

Adriano Xavier Pivetta

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT**, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a seguinte Licitação, regida pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preços N.º 21/2008. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”**. Data de Abertura: 16/06/2008. Horário: 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura.

Nova Olímpia - MT, 28 de Maio de 2008.

IDAMILDO DUNGA LIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA DECRETO N.º 1.601, DE 28 DE MAIO DE 2.008

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; - Considerando que o Ministério Público de Nova Xavantina apontou supostas impropriedades formais no **Edital n.º 002/2008**; - Considerando que o Edital será retificado e novamente publicado, abrindo-se novo prazo para inscrições; - Considerando que será assegurada a participação no concurso público dos candidatos já inscritos, para tanto, terão que guardar consigo o comprovante de inscrição, bem como, apresentá-lo no ato das novas inscrições; **D E C R E T A - Art. 1º** Fica suspenso as inscrições para participação no Concurso Público Municipal – **Edital n.º 002/2.008**, que “dispõe sobre abertura de inscrições para concurso público para provimento de cargos, pelo Regime Jurídico Único Estatutário. **§ 1º**. O **Edital n.º 002/2.008**, será analisado e retificado por Comissão Constituída pela Administração Municipal. **§ 2º**. Após as devidas correções a Administração Municipal publicará novo Edital visando a realização do concurso público Municipal. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal,

Nova Xavantina, 28 de maio de 2.008.

ROBISON APARECIDO PAZETTO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.049/2008

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 29/05/2008; sagraram vencedoras as seguintes proponentes: **CAPITAL COM. PREPES. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, vencedora dos Lotes 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 com valor de R\$22.508,00 (vinte e dois mil, quinhentos e oito reais) e a **A. VOLPATO**

& **R. VOLPATO LTDA**, vencedora do Lote 05, com valor total de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 29 de maio de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PAGAMENTO DO MÊS DE ABRIL/2008 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **MARIA FEITOSA, Contrato de Pagamento de Indenização por Benfeitoria nº79/2008 e, Contrato de Pagamento de Indenização por Benfeitoria nº80/2008** OBJETO: 01 Lote Urbano de acordo com a Lei Municipal nº 532/2008 Lote no Valor de R\$ - 6.000,00 (seis mil reais). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **JOSE PEREIRA RIBEIRO DOS SANTOS, Contrato de Pagamento de Indenização por Benfeitoria nº80/2008** OBJETO: 01 Lote Urbano de acordo com a Lei Municipal nº 532/2008 no valor de R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais)

CARLOS MARQUES DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 012/2008

Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº 012/2008 cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 28/05/2008, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT sagrou-se vencedora por apresentar o menor preço, a empresa: **CONSTRUTORA VIEIRA LTDA ME**, estabelecida na Av. Brasil, S/N, Vila Cruzeiro, Poxoréu - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.073/0001-10. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 28 de maio de 2008.

Leônio Vieira da Silva Filho

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2008.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 06/2008, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Construção de Quadra Poliesportiva Coberta e Construção de Creche na Vila Verde, neste Município”**, conforme especificações contidas no edital, que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** a empresa: **- PROJENCIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** no valor global de **R\$ 771.536,57** (setecentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Rondonópolis-MT, 28 de maio de 2008.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2008.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 07/2008, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Vila Mineira, neste Município”**, conforme especificações contidas no Edital, que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a empresa: **- G. DE ALMEIDA BRITO**, no valor global de **R\$ 362.615,78** (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e setenta e oito centavos). Rondonópolis-MT, 28 de maio de 2008.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Presidente da Comissão de Licitação.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO -

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2008.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 12/2008, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Reforma do Ginásio Marechal Rondon, neste Município”**, conforme especificações contidas no edital, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a empresa: **- ENGENCENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP**, no valor global de R\$ 417.069,00 (quatrocentos e dezessete mil e sessenta e nove reais). Rondonópolis-MT, 29 de maio de 2008.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – FASE DE HABILITAÇÃO MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2008.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 14/2008, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Reforma da Feira, na Vila Aurora, neste Município”**, conforme

especificações contidas no Edital, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, foram consideradas HABILITADAS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, as empresas: - SISAN ENGENHARIA LTDA; - ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME; - ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP. Foi considerada **INABILITADA PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** a empresa: - MARILENE CAMARGO & CIA LTDA por ter descumprido os subitens 3.2.4.6 e 3.2.4.7 do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura do envelope contendo a proposta comercial da empresa habilitada no dia **09/06/2008, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura. **Rondonópolis-MT, 28 de maio de 2008.**

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – FASE DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2008."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 15/2008, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **"Construção de Rampas, Sanitários, Pavimentação de estacionamento e fechamentos no Estádio Eng. Luthero Lopes, neste Município"**, conforme especificações contidas no Edital, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, as empresas: - OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Foi considerada **INABILITADA PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** a empresa: - ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP por ter descumprido o subitem 3.2.4.3, b do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura do envelope contendo a proposta comercial da empresa habilitada no dia **09/06/2008, às 10:00 horas**, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 27 de maio de 2008.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Presidente da Comissão de Licitação.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

TOMADA DE PREÇOS 004/2008 – EDITAL RESUMIDO

O Município de Rosário Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Otávio costa snº - Bairro Santo Antonio - Rosário Oeste-MT, CEP 78470-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às **10:00 horas**, do dia **18/06/2008**, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo **AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitada no endereço supra mencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 13:30 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Rosário Oeste/MT – MT, 29 de maio de 2008.

ADRIANA DO NASCIMENTO BRUST BORGES -Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS 005/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que na LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para realização das obras de engenharia na pavimentação asfáltica, drenagem superficial, (meio-fio e sarjetas), em diversas ruas do município, realizada no dia 28/05/2008 as 09:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa **SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 02.034.983/0001-02. VALOR: R\$ 710.069,72 (setecentos e dez mil e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), e o Prefeito Municipal homologou o presente certame, adjudicando-o ao vencedor acima qualificado.

Ilido da Silva Carvalho - Presidente da CPL

Carlos

Roberto Rempel - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N º 005/2008

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, alterou a data de realização da licitação na modalidade de Tomada de Preço Edital n º 005/2008-TP, com objetivo de Selecionar Empresa Especializada em construção civil/Rodoviário, para execução de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica no bairro da fronteira, nesta cidade, marcada para o dia 16 junho de 2008 às 10:00 mais informações, das 08:00 às 13:00 horas na Prefeitura Municipal , junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (065) 3341-1881. A aquisição do Edital junto ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças ao custo não reembolsável de R\$ 500,00(trezentos reais). Santo Antônio de Leverger – MT, em 29 de Maio de 2008.

Claudilson Jorge de Lima

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N º 006/2008

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente

de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço Edital n º 006/2008-TP, com objetivo de Selecionar Empresa Especializada em Construção Civil/ para execução de Obras/Serviços para construção de um mini - estádio de futebol, nesse município, com realização prevista para o dia 17 de junho de 2008 às 10:00 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 30/05/08, das 08:00 às 13:00 horas na Prefeitura Municipal , junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (065) 3341-1881. A aquisição do Edital junto ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças ao custo não reembolsável de R\$ 300,00(trezentos reais). Santo Antônio de Leverger – MT, em 29 de Maio de 2008.

Claudilson Jorge de Lima

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO

INTEGRA E CO-OPERADA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2008

A Comissão Especial de Pregão do Fundo Municipal de Gestão Integra e Co-Operada da Educação– MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2008, para, "Aquisição de peças, pneus e câmaras de ar para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação de São Félix do Araguaia – MT, conforme edital e minuta de contrato". Abertura no dia 11 de junho de 2008, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br . Os interessados poderão obter informações e o Edital no endereço eletrônico supra citado. Informações no horário de 13:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1058.

São Félix do Araguaia, 29 de maio de 2008.

Domingas Barreira dos Santos - Pregoeira - Portaria nº 035/2008.

Asplemat/DO

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRA E CO-OPERADA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008

A Comissão Especial de Pregão do Fundo Municipal de Gestão Integra e Co-Operada da Educação– MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2008, para, Aquisição de material de expediente, material escolar e material didático, para serem utilizados nas Creches, Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação pelo período de 90 (noventa) dias. Abertura no dia 10 de junho de 2008, às 16:00 horas, no endereço do Fundo Municipal de Educação na Av. Dom Pedro Casaldaliga, 197 Vila São Jose. Informações no horário de 13:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1058. São Félix do Araguaia, 28 de maio de 2008.

Domingas Barreira dos Santos – Pregoeira PORTARIA Nº 035/2008.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, quarta feira dia 28 de maio página 49 do corrente ano, onde – se – lê Processo 02, leia – se Processo 03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO RATIFICATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2008

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para locação de um imóvel em alvenaria, situado a Rua Jesuíta, Qd. 06 - lote 06 Jd. América – SINOP-MT, destinado a instalação de um Centro Comunitário - atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, tendo como valor mensal R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2.008. Assessor Jurídico. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a locação mencionada. SINOP-MT, 29 de Maio de 2008. Publique-se.

NILSON APARECIDO LEITÃO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tesouro, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que fará realizar, no dia 16/06/2008, às 10:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Rua Humberto Marçilio, nº 155, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa de engenharia destinada a execução de obras de Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenida do Bairro Santa Terezinha, na sede do município de Tesouro/MT. O Edital completo deverá ser retirado pela interessada, junto a Comissão de Licitação, até o dia 13/06/2008, no endereço acima e no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). PUBLIQUE-SE. Tesouro, 29 de maio de 2.008

JOSÉ REIS DE JESUS

ANTONIO LEITE BARBOSA

Pres. Com. Permanente de Licitação

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/08.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 109, INCISO I, LETRA A DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2008, FORAM HABILITADAS, AS EMPRESAS: **TERRANORTE ENGENHARIA E SERV. LTDA E MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. FICANDO AS MESMAS INFORMADAS QUE A

TERCEIROS

A **VANGUARD HOME EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.029.232/0004-62, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a Licença Ambiental modalidade Prévia para a atividade de Condomínio Residencial Multifamiliar, a ser localizado na Avenida Senador Metello, 1.630, no Bairro Goiabeiras, desta capital.

**AGROPECUÁRIA AMOREIRAS S/A – CNPJ 03.486.040/0001-83
CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Amoreiras S/A a reunirem-se em Assembléia Extraordinária, a realizar-se no dia 10/06/2008, às 14:00 horas em sua sede social, na Fazenda Amoreiras, no município de Querência/MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, fixando-lhes dos honorários; II – Retirada de sócio, III – Ingresso de sócio, IV - Outros assuntos de interesse da sociedade. Querência/MT, 26 de maio de 2008. Francisco de Almeida – presidente do Conselho de Administração.

“ABANDONO DE EMPREGO “

Sr. EDEMILSON LOPES PIRES CTPS 77022 - Série 00021 - MT

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. EDEMILSON LOPES PIRES, portador da CTPS 77022 - série 00021-MT, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 28/04/08, dentro do prazo de 72 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

Juína,
EKS Comércio, Serviços e Exploração Mineral LTDA.
Av. 09 de Maio, Nº 540, Sala D, Centro, CEP 78.320-000
Juína/MT.

**ARAPUTANGA CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
CNPJ/MF n.º 01.395.648/0001-77 NIRE 51.300.006.332
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** que se realizará no dia 01 do mês de julho do corrente ano de 2008, às 14hs, em primeira convocação, na sede social localizada na Av. Historiador Rubens Mendonça, n.º 1.731, salas 1201, 1202, 1205 e 1206, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, para apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos: (a) apreciação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007 e do Parecer elaborado por Auditores Independentes; e (b) demais matérias correlatas. Cuiabá/MT, 26 de maio de 2008. **Antônio Luiz de Almeida Brennand, Presidente do Conselho de Administração.**

(DMT/DO)

“**A EMPRESA MARCELA LAGE GAYA-EPP**, portador do CNPJ 05.475.750/0001-06, localizada na Rodovia MT 423, Km 56, Zona rural, do município de União do Sul/MT torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.**

GERALDO PERRONI, CPF 780.282.808-20, torna público que requereu a SEMA, a Licença Ambiental Única localizado na Fazenda Curral Novo, Município de Cuiabá-MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Mato Grosso – SINPRF/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no artigo 19 inciso I e artigo 23 inciso VII, CONVOCA, em Caráter de URGÊNCIA, os integrantes da categoria filiados a este sindicato e em dia com suas obrigações, para que, em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de Junho de 2008, no Auditório da sede da 2ªSRPRF-MT, sito à Rua Joaquim Murtinho, nº 1400, esquina com a Régis Bittencourt – Centro Sul – Cuiabá-MT, em primeira chamada às 13:30 horas com 2/3 de seus filiados, ou em segunda, às 14:00 horas com qualquer número de sindicalizados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – Ratificar ou não a deliberação do Conselho de Representantes da FENAPRF em sua Assembléia Geral Extraordinária do dia 20/05/2008 que trata de movimento grevista;

II – Informes Gerais

Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2008.

Alexandre Domingos de Oliveira Filho
Diretor Presidente
SINPRF/MT

FRIGOCAR INÚSTRIA FRIGORÍFICA DE CARNES LTDA, CNPJ 05.322.767/0001-50, localizada a Estrada Vicinal Primeira Norte, Alta Floresta/MT, torna público a

SEMA, Licença Prévia, de Instalação e de Operação para Ampliação/readequação do STEI.

ANSELMO BASSO, Situado à Rodovia mt 010 km 10 + 3 km a direita, Diamantino – MT, a direita, portador do CPF. 195.819.920-91, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença de Operação – L.O referente processo n. 7814/2004, para sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL Marca Fockink, para com área irrigada de 110,00 nas coordenadas - latitude S.14º.08 57.3' e longitude W.056º 30' 2.9, c/ vazão total de 437 m³/h, com captação no CORREGO TRÊS LAGOAS, e vazão total do manancial de 0,812 M³/s, medido pelo método molinete no mês de Agosto 2005, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Presidente da ASSEET, comunica que no dia 05/06/08 às 8:30 hs no Auditorio da SINFRA, será realizada reunião para prestação de contas referente ao ano 2007.

Atenciosamente
Daniel Freitas de Amorim
Presidente da ASSEET.

COSTA PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 02.340.791/0001-24, Torna público que requereu junto a SEMA, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação(L.O.) par a atividade de Serraria, localizada na BR 163 Km 820, Bairro São Cristóvão – Município de Sinop - MT. Não EIA/RIMA .

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Água Boa/MT, CONVOCA toda a categoria dos municípios de Água Boa, Canarana, e Nova Xavantina, neste estado de Mato Grosso, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15.06.08, às 08:00 h, na Rua Nove, nº 485, Centro – Água Boa/MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia : 1) Ratificação da criação do Sindicato; 2) Eleição e posse da nova diretoria ; 3) Aprovação do Estatuto Social; 4) Assuntos Gerais. Água Boa/MT, 29.05.2008 - Carlos Araújo – Presidente da Comissão Organizadora Eleitoral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Primavera do Leste/MT, CONVOCA toda a categoria dos municípios de Gaúcha do Norte, Paranatinga, Poxoréo, Novo São Joaquim, Primavera do Leste e Santo Antonio do Leste, neste estado de Mato Grosso, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15.06.08 h, na Rua Castelo Branco, nº 25, Bairro Castelândia – Primavera do Leste/MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Reforma Estatutária (ampliação da base territorial para os municípios de Gaúcha do Norte, Poxoréo, Novo São Joaquim e Santo Antonio do Leste, neste estado; 2) Assuntos Gerais. Primavera do Leste/MT, 29.05.2008. Ataíde Deoclides Pereira-Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Querência/MT, CONVOCA toda a categoria do município de Querência/MT, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 08.06.08, no período das 08:00 às 17:00 h, na Rua Bandeirantes, 540, Centro – Querência/MT para participarem da eleição da diretoria da entidade. Querência/MT, 29.05.2008. Carlos Araújo-Presidente.

S. de Jesus Farias, CNPJ 03.324.285/0001-04 torna público que requereu a SEMA/ MT Licença de Operação para oficina mecânica em Novo São Joaquim/MT. Não EIA/RIMA.

Diferente Distribuidor de Veículos Ltda CNPJ 08.845.931/0001-00 torna público que requereu a SEMA/MT Licença de Operação para oficina mecânica em Barra do Garças/MT. Não EIA/RIMA.

Cerealista Soberana, CNPJ 01.386.184/0001-32, torna público que requereu junto à Sema, pedido de renovação da licença de operação para atividade de cerealista no município de Água Boa/MT. Não foi determinada EIA/RIMA.

SERGIO PINTOR, PORTADOR DO CPF Nº 016.895.909-71, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA ESTRELA DO NORTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT.

JOÃO BATISTA DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 556.747.209-91, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA ESTRELA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT.

Ronaldo Troian, CPF 945.383.109-30, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Santa Maria, no município de Guiratinga, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Evanir dos Santos Mattos, CPF 500.593.789-72, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Chácara Matos em Nova Ubiratã-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

Rudemar Denzer, CPF 535.428.351-53, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Chácara Tartaruga em Nova Ubiratã-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

Sadi Zonta, CPF 204.101.310-91, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Porta do Céu** em Sorriso-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

Andiego Zonta, CPF 862.545.881-53, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Zonta** em Sorriso-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

CONACENTRO-COOP. DOS PRODUTORES DO CENTRO-OESTE - CNPJ Nº 86.939.774/0001-06, torna público que requereu à SEMA-MT, a **Renovação da Licença Operação (RLO)** para a Cooperativa de abastecimento e armazenamento de combustível para consumo dos cooperados em **Cuiabá/MT**.

Eu, Manoel Antônio Baldissera, portador do CPF Nº 098.347.020-00, representante da ABCM – Associação Beneficente e Caritativa dos Capuchinhos Matogrossenses, CNPJ Nº 36.910.552/0001-84, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria do Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Silvana, localizada no município de Comodoro, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ORISVAN PEREIRA GONÇALVES, CPF 889.147.471-15, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação (LO) para Extração de Cascalho Laterítico na Zona Rural do município de Rondonópolis/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Construtora e Incorporadora Tocantins Ltda CNPJ nº 32.937.708/0001-60. Torna Público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SMADS), a licença Prévia e licença de Instalação para implantação do Condomínio Residencial Vila Bella, sito a Rua Madrid s/n no Bairro Despraído.

GERALDO ALVES, CPF-022.067.229-68, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU-PRAD da Fazenda Maringá II, localizada no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

“SÉRGIO FERRARINI, CPF-167.607.270-53, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU-PRAD da Estância Vale Encantado localizada no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

“CARLOS ALCIONE PAVEI, CPF-855.565.309-63, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU-PRAD da Fazenda Santa Nazira, localizada no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT-Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação**, para Construção de Mini Usina de Derivados de Leite em **Novo São Joaquim/MT**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT-Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente- SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação**, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em zona urbana de **Nova Monte Verde/MT**.

ORLANDO RIBEIRO VILELA - ME, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido das Licenças Prévia e Instalação (MELHORIA), para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Rodovia MT 130 KM 83, Irantínópolis, Município de Poxoréu/MT.

ARCEZZIL GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 06.326.654/0001-96. Torna público que requereu junto a SEMA/MT a **Licença Prévia** para a implantação da Peq. Central Hidrelétrica - **PCH MTUM I**, Potência Inst. de 4,00 MW, no Córrego Mutum no município de Santo Antônio Leverger/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLAUDIA BUSSOLARO, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade RG n. 1.491.084 SSP/MT e inscrita no CNPF/MF sob n. 002.593.761-83, residente e domiciliado na Rodovia BR 163, KM 739,2, Posto Redentor, Sorriso - MT CEP 78.890-000, torna público que requereu à SEMA/MT o Licenciamento Ambiental Único - LAU de uma área de terras de sua propriedade, localizada no município de Feliz Natal – MT. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

MARCOS BUSSOLARO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG n. 1.518.135-9 SSP/MT e inscrita no CNPF/MF sob n. 033.044.791-20,

residente e domiciliado na Rodovia BR 163, KM 739,2, Posto Redentor, Sorriso - MT CEP 78.890-000, torna público que requereu à SEMA/MT o Licenciamento Ambiental Único - LAU de uma área de terras de sua propriedade, localizada no município de Feliz Natal – MT. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2008

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “TÉCNICA E PREÇO

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D’ água, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 9:00 horas do dia 14 (quatorze) de julho do ano de 2008, a licitação referente ao objeto: “Contratação de prestação de serviços técnicos para operação, manutenção e conservação do sistema público de abastecimento de água do município de Rondonópolis-MT.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 30/05/2008, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 07:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3902-1066.

Rondonópolis - MT, 28 de maio de 2008.

Edenisia Ferreira Harada
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº. 008/2008/SAMAE

O **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, regida pela Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2008/SAMAE**, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA DO LOTEAMENTO MORADA DO SOL NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, a empresa **MAQUIPEÇAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.451.374/0001-33**, para os lotes 01 e 02.

Tangará da Serra/MT, 29 de Maio de 2.008.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Presidente da C.P.L. do SAMAE

(DMT/DO)

M. G. Rodrigues Marcenaria - ME, CNPJ nº 06.215.899/0001-46, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**, localizada no município de Juara/MT.

G. F. Brasil - ME, CNPJ nº 36.944.775/0001-62, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Licença de Operação (LO)**, localizada no município de Juara/MT.

O. R. de Melo, CNPJ nº 04.638.299/0001-65, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**, localizada no município de Juara/MT.
G. A. de Melo Amaral - ME, CNPJ nº 02.494.710/0001-40, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Licença de Operação (LO)**, localizada no município de Juara/MT.

D. Ferreira - ME, CNPJ nº 01.644.501/0001-73, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Licença de Operação (LO)**, localizada no município de Juara/MT.

Rubens Kara José, CPF nº 049.361.168-15, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Licença Ambiental Única (LAU)**, da Fazenda Fenix, localizada no município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Asplemat/DO

GALERA CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

CNPJ: 02.592.182/0001-62

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31/12/2007 E DE 2006 (Em milhares de reais)

ATIVO	2007	2006	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	2006
Circulante	9.815	3.861	Circulante	12.511	14.659
Caixa e bancos	1.282	1.122	Contas a pagar (Nota 8)	2.660	1.025
Contas a receber (Nota 3)	3.630	2.382	Empréstimos e financiamentos (Nota 9)	2.614	2.639
Estoques	229	-	Impostos e contribuições a pagar (Nota 10)	1.523	912
Impostos a recuperar (Nota 4)	8	-	Débitos com partes relacionadas (Nota 7)	100	13
Créditos com partes relacionadas (Nota 7)	4.619	-	Dividendos a pagar (Nota 11.c)	5.599	9.809
Adiantamentos a terceiros	47	357	Outras contas a pagar	15	261
Não Circulante	43.782	53.804	Não Circulante	9.167	11.667
Realizável a longo prazo:			Exigível a longo prazo:		
Impostos a recuperar (Nota 4)	706	1.008	Empréstimos e financiamentos (Nota 9)	9.167	11.667
Créditos com partes relacionadas (Nota 7)	-	7.730	Patrimônio Líquido	31.919	31.339
Permanente:			Capital social subscrito e integralizado (Nota 11.a)	30.675	30.675
Imobilizado (Nota 5)	39.979	41.118	Reservas de lucros (Nota 11.b)	1.244	664
Diferido (Nota 6)	3.097	3.948	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	53.597	57.665
Total do Ativo	53.597	57.665			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2007 E DE 2006 (Em milhares de reais)

	Capital subscrito e integralizado		Reserva de lucros		Total
		Reserva legal	Lucros acumulados		
Saldos em 31/12/2005	30.675	148	-	-	30.823
Lucro líquido do exercício	-	-	10.325	-	10.325
Destinação do lucro líquido do exercício:					
Reserva legal (Nota 11.b)	-	516	(516)	-	-
Dividendos propostos (ver Nota 11.c)	-	-	(9.809)	(9.809)	(9.809)
Saldos em 31/12/2006	30.675	664	-	-	31.339
Lucro líquido do exercício	-	-	11.607	-	11.607
Destinação do lucro do exercício					
Reserva legal (Nota 11.b)	-	580	(580)	-	-
Dividendos intermediários (ver Nota 11.c)	-	-	(8.039)	(8.039)	(8.039)
Dividendos propostos (ver Nota 11.c)	-	-	(2.988)	(2.988)	(2.988)
Saldos em 31/12/2007	30.675	1.244	-	-	31.919

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2007 E DE 2006 (Em milhares de reais, exceto quando indicado). **1. Contexto Operacional:** A Galera Centrais Elétricas S.A. (doravante "GACEL" ou "Companhia"), é uma companhia que atua no segmento de construção, implantação, manutenção e exploração da Pequena Central Hidrelétrica Salto Corgão, localizada no município de Pontes e Lacerda - MT, com 27,4 MW de potência instalada, cuja exploração foi autorizada através da Resolução ANEEL nº 82, de 05/04/2000. A Companhia entrou em operação em 01/07/2005. O período da autorização é de 30 anos, contados a partir da data de publicação da Resolução da ANEEL nº 82/2000, podendo ser prorrogado, a critério do órgão regulador, ANEEL. No fim do prazo da autorização, os bens e as instalações realizadas para a geração de energia elétrica em aproveitamento hidráulico, passarão a integrar o patrimônio da União caso a autorização não seja renovada, mediante indenização dos investimentos ainda não amortizados. Neste caso para determinar o montante da indenização a ser recebida, serão considerados os valores dos investimentos posteriores, aprovados e realizados, não previstos em projeto original, deduzidos da depreciação apurada por auditoria do poder concedente. Em decorrência destas Autorizações, hoje outorgadas à Companhia, são constituídas as seguintes obrigações, resumidas como segue: • cumprir e fazer cumprir todas as exigências da Autorização, da legislação atual e superveniente que disciplina a exploração de potenciais hidráulicos, respondendo perante a ANEEL, usuários e terceiros, pelas eventuais consequências danosas decorrentes da exploração da PCH; • efetuar o pagamento, nas épocas próprias definidas nas normas específicas: (a) das cotas mensais da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) que lhe forem atribuídas; (b) da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica nos termos da legislação específica; e (c) dos encargos de uso dos sistemas de transmissão e de distribuição de energia elétrica, quando devidos, celebrando, em conformidade com a regulamentação específica, os contratos de uso e de conexão requeridos; • efetivar todas as aquisições, desapropriações ou instituir servidões administrativas em terrenos e benfeitorias necessárias à realização das obras da PCH e dos projetos ambientais, inclusive reassentamentos da população atingida, se houver, assumindo os custos correspondentes, devendo efetuar, também, todas as indenizações devidas por danos decorrentes das obras e serviços, causados a terceiros, cujos direitos ficam ressalvados na Autorização; • organizar e manter permanentemente atualizado o cadastro de bens e instalações de geração, comunicando à ANEEL qualquer alteração das características de suas unidades

geradoras; • manter em arquivo a disposição da fiscalização da ANEEL todos os estudos e projetos da PCH; • submeter-se a toda e qualquer regulamentação de caráter geral que venha a ser estabelecida pela ANEEL, especialmente aquelas relativas à produção e comercialização de energia elétrica nos termos da Autorização; • manter, permanentemente, através de adequada estrutura de operação e conservação, os equipamentos e instalações da PCH em perfeitas condições de funcionamento e conservação, provendo adequado estoque de peças de reposição, pessoal técnico e administrativo, próprio ou de terceiros, legalmente habilitado e treinado e em número suficiente para assegurar a continuidade, a regularidade, a eficiência e a segurança da exploração da PCH; • submeter-se à fiscalização, permitindo aos técnicos da ANEEL, em qualquer época, livre acesso às obras e demais instalações compreendidas pela Autorização, bem como o exame de todos os assentamentos gráficos, quadros e demais documentos da Companhia relativos à PCH, para verificação, dentre outras, das vazões turbinadas e verdadeiras, níveis d'água, potências e frequências, tensões e energias produzida e consumida; • observar a legislação ambiental e articular-se com o órgão ambiental competente com vistas a obtenção das licenças ambientais competentes, cumprindo as exigências nelas contidas e providenciando os licenciamentos complementares necessários, enviando trimestralmente à ANEEL, até que a licença de instalação seja apresentada, documentos que comprovem a evolução destas tratativas, respondendo pelas consequências do descumprimento das leis, regulamentos e licenças; • articular-se com o órgão de recursos hídricos competente, com o objetivo de estabelecer os procedimentos relativos aos usos múltiplos da água e a disponibilidade hídrica, respondendo pelas consequências do descumprimento das leis, regulamentos e licenças; • atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, aos encargos oriundos de normas regulamentares estabelecidas pela ANEEL, bem como quaisquer outras obrigações relacionadas ou decorrentes da exploração da PCH; • manter permanentemente atualizados os cadastros e controle da propriedade dos bens vinculados, nos termos das disposições estabelecidas pelo Órgão Regulador, inclusive aqueles recebidos da União em regime especial de utilização (BUSA) que não se encontram registrados contabilmente; • comunicar a ANEEL, em caso de transferência de controle acionário, para fins de averbação nos registros de autorizações; e • pelo descumprimento das disposições legais e regulamentares decorrentes da exploração da PCH e desatendimento das solicitações e recomendações da fiscalização, a Companhia estará sujeita às penalida-

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2007 E DE 2006 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações)

	2007	2006
Receita Bruta de Vendas	2007	2006
Fornecimento de energia	23.015	21.443
Deduções	(840)	(757)
Receita Líquida de Vendas	22.175	20.686
Custo de Geração de Energia	(5.599)	(5.163)
Lucro Bruto	16.576	15.523
Receitas/(Despesas) Operacionais	(2.353)	(2.553)
Comerciais	(2.717)	(2.474)
Gerais e administrativas	(181)	(79)
Receita de crédito de carbono líquida (Nota 12)	545	-
Resultado Financeiro	(1.161)	(1.987)
Receitas financeiras	257	69
Despesas financeiras	(1.418)	(2.056)
Lucro Operacional	13.062	10.983
Resultado Não Operacional	(466)	-
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	12.596	10.983
Imposto de renda (Nota 13)	(660)	(421)
Contribuição social (Nota 13)	(329)	(237)
	(989)	(658)
Lucro Líquido do Exercício	11.607	10.325
Lucro Líquido do Exercício por lote de mil ações - em reais	476,59	423,95

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2007 E DE 2006 (Em milhares de reais)

	2007	2006
Origens de Recursos	23.590	14.374
Das operações	15.388	14.374
Lucro líquido do exercício	11.607	10.325
Itens que não afetam o capital circulante líquido		
Depreciação e amortização	2.308	2.222
Provisão para perdas de ICMS a recuperar (Nota 4)	302	-
Variação monetária e juros sobre empréstimos e financiamentos	1.264	1.896
Variação monetária e juros sobre créditos com partes relacionadas	(257)	(69)
Baixas do ativo imobilizado	164	-
De terceiros		
Redução de créditos com partes relacionadas	8.202	-
Aplicações de Recursos	15.488	20.917
Dividendos propostos (Nota 11.c)	11.027	9.809
Aumento de créditos com partes relacionadas	-	7.568
Aumento no ativo imobilizado	272	576
Aumento no ativo diferido	425	14
Transferência de empréstimos e financiamentos para o passivo circulante	3.764	2.950
Aumento (Redução) no Capital Circulante Líquido	8.102	(6.543)
Representado por:		
Aumento (redução) do ativo circulante	5.954	(1.118)
No fim do exercício	9.815	3.861
No início do exercício	3.861	4.979
Redução (aumento) do passivo circulante	(2.148)	5.425
No fim do exercício	12.511	14.659
No início do exercício	14.659	9.234
Aumento (Redução) no Capital Circulante Líquido	8.102	(6.543)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

des de advertência, multa ou até a própria perda da autorização conforme previsto na legislação em vigor, na forma que vier a ser estabelecida em Resolução da ANEEL. • A Companhia possui contrato de venda de energia (PPA) de acordo com as seguintes principais características:

Cliente	Datas do contrato		Energia anual contratada (MW médio)
	Início	Vencimento	
Grupo Pão de Açúcar (a)	01/05/2005	31/12/2011	10,00
CEMAT - Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.	01/07/2005	30/06/2027	0,17
Têxtil J. Serrano Ltda.	01/01/2006	31/12/2010	9,00
Procter & Gamble do Brasil S.A.	01/01/2007	31/12/2009	1,20

GALERA CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

CNPJ: 02.592.182/0001-62

(a) O Grupo Pão de Açúcar é composto pelos clientes: Companhia Brasileira de Distribuição - CBD, Sendas Distribuidora S.A. e Novasoc Comercial Ltda. Anualmente ou na menor periodicidade permitida em lei ou regulamento, os Preços da Energia Contratada dos contratos de venda de energia listados acima são reajustados pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. **2. Principais Práticas Contábeis:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, combinadas com o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, instituído pela Resolução nº 444 de 26/10/2001, elaborado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. As seguintes principais práticas contábeis foram observadas na preparação das demonstrações financeiras: a. **Ativos e passivos sujeitos a atualização monetária** - Os ativos e passivos sujeitos à indexação são atualizados monetariamente com base nos índices aplicáveis vigentes na data do balanço. As variações monetárias são reconhecidas no resultado pelo regime de competência. b. **Ativo imobilizado** - Está registrado ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro (UC), conforme determina a Portaria ANEEL nº 815, de 30/11/1994, complementada pela Resolução ANEEL nº 015, de 24/12/1997. As taxas anuais de depreciação estão determinadas nas tabelas anexas às Resoluções ANEEL nº 02, de 24/12/1997 e nº 240, de 05/12/2006, apresentadas na nota 5. c. **Ativo diferido** - Foram registrados gastos administrativos e com desenvolvimentos da usina. Estão sendo amortizados desde o início das operações da Companhia pelo prazo de 5 anos. d. **Ativos circulantes e não circulantes** - São demonstrados ao valor de custo ou realização, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos e variações monetárias ou cambiais auferidos. e. **Passivos circulantes e não circulantes** - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos. f. **Apuração do resultado** - As receitas e despesas são reconhecidas no resultado pelo regime de competência. g. **Imposto de renda e contribuição social** - São apurados com base no lucro presumido, mediante a aplicação dos percentuais de 8% para imposto de renda e 12% para a contribuição social sobre a receita bruta auferida no período de apuração, conforme determinado pela legislação tributária em vigor. h. **Estimativas contábeis** - As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisão para contingências e outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas, no mínimo, anualmente. i. **Lucro por ação** - O lucro por ação é calculado com base nas ações na data de encerramento do exercício. **3. Contas a Receber:** A composição do contas a receber é a seguinte:

	2007	2006
Companhia Brasileira de Distribuição - CBD	1.532	1.287
Procter&Gamble do Brasil S.A.	134	-
Têxtil J.Serrano Ltda.	1.047	1.009
Cecrisa Revestimentos	-	-
Cerâmicos S.A. (*)	291	-
Orsa Celulose, Papel e Embalagens Ltda. (*)	119	-
Kimberly Clark Kenko Indústria e Comércio Ltda. (*)	396	-
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	-	11
Venda de energia na CCEE e MRE	111	75
Total	3.630	2.382

(*) Refere-se à venda de energia com contratos de curto prazo encerrados em dezembro de 2007. A composição dos saldos por prazo de vencimento é como segue:

	2007	2006
Saldo a vencer	3.582	2.382
Saldo vencido até 30 dias	48	-
Total	3.630	2.382

	2007	2006
4. Impostos a Recuperar:		
ICMS a recuperar (a)	1.016	1.008
(-) Provisão para perdas de ICMS a recuperar (a)	(302)	-
Total	714	1.008
Total - ativo circulante	8	-
Total - ativo não circulante	706	1.008

5. Imobilizado:

Imobilizado em uso	Taxas anuais de depreciação	Custo	2007		2006	
			Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido	Líquido
Terrenos	-	24	-	24	24	
Máquinas e equipamentos	2,5 a 7,1%	17.156	(1.319)	15.837	16.584	
Reservatórios, barragens e adutoras	2 a 3,5%	23.160	(1.517)	21.643	21.853	
Edificações, obras civis e benfeitorias	2 a 4%	2.065	(117)	1.948	1.837	
Outros	10 a 20%	31	(4)	27	-	
		42.436	(2.957)	39.479	40.298	
Imobilizado em andamento						
Imobilizado em andamento	-	500	-	500	820	
Total		42.936	(2.957)	39.979	41.118	

A Companhia deprecia o saldo de seu ativo permanente vinculado à concessão com base nas taxas de depreciação e estimativa de vida útil dos correspondentes ativos determinadas pelo órgão regulador - ANEEL. A vida útil estimada de determinados ativos, e a correspondente taxa anual de depreciação, é superior ao prazo da concessão. Presentemente, discussões estão sendo mantidas com a comunidade e o órgão regulador para definição e esclarecimento a respeito da forma de indenização do saldo residual dos ativos que existirá na data do término do prazo de concessão, uma vez que o entendimento do setor é que a indenização dos ativos é garantida pela legislação regulatória. Dependendo da forma como esse assunto seja resolvido por parte do órgão regulador, poderá ou não haver ajuste na determinação do prazo de vida útil remanescente dos correspondentes ativos e sua forma de depreciação/amortização futura. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto que não haverá modificação nesse entendimento e que o saldo residual que existirá na data do término da concessão será integralmente reembolsado, no mínimo pelo saldo residual contábil, determinado com base nas taxas de depreciação determinadas pela ANEEL. **6. Diferido:**

	2007	2006
Despesas pré-operacionais	6.053	5.628
(-) Amortização acumulada	(2.956)	(1.680)
Total	3.097	3.948

7. Transações com partes relacionadas:

As transações com partes relacionadas estão resumidas como segue:

	Encargos	2007	2006
ATIVO			
Nota de débito			
Brascan Energética S.A. ... (a)	22	-	-
Salto Jáuru Energética S.A. (a)	700	-	-
	722	-	-
Mútuo			
Brascan Energética S.A. ... 100% Selic	1.947	3.865	
Gacel Participações S.A. ... 100% Selic	1.950	3.865	
	3.897	7.730	
Total - ativo circulante	4.619	-	-
Total - ativo não circulante	-	7.730	

	2007	2006
PASSIVO		
Nota de débito		
Brascan Energética S.A. ... (a)	100	13
Total - passivo circulante	100	13

RESULTADO

Receitas associadas		
Brascan Energética S.A.	127	-
Despesas associadas		
Energética Rio Pedrinho S.A.	89	-
Rio Pomba Energética S.A.	12	-
Energética Campos de Cima da Serra Ltda.	55	-
Brascan Energética S.A.	-	364
Total - despesas associadas	156	364

(a) Estas transações não possuem encargos financeiros. **8. Contas a Pagar:**

	2007	2006
Compra de energia no MRE e CCEE (*)	331	-
Comissões a pagar	500	225
Compra de energia no mercado de curto prazo (a)	1.624	-
Fornecedores a pagar	205	800
	2.660	1.025

(*) MRE - Mecanismo de Realocação de Energia; CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. (a) Refere-se à compra de energia para cumprimento das obrigações junto aos clientes Kimberly-Clark Kenko, Cecrisa, Grupo Orsa, White Martins e unidades do Grupo

(a) Os créditos de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) referem-se às aquisições de bens para o ativo imobilizado. Tais créditos podem ser realizados mediante autorização da Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso. A provisão para perdas que foi reconhecida contempla a estimativa que a Administração tem para a realização desse ativo.

po Pão-de-Açúcar. Estes contratos extraordinários vigoraram pelo período de junho a dezembro de 2007. **9. Empréstimos e Financiamentos:**

Credor	Encargos	2007	2006
Em moeda nacional			
Banco do Brasil	12% a.a.	11.781	14.306
Ativo circulante		2.614	2.639
Ativo não circulante		9.167	11.667

O saldo devedor, composto de principal e juros, é exigido mensalmente. O contrato de financiamento, assinado em 30/09/2002 com vencimento em 01/08/2012, contempla as seguintes garantias: • Hipoteca dos imóveis de titularidade da contratante; • Alienação fiduciária de alguns dos bens adquiridos com o crédito liberado; • Direitos creditórios do contrato de compra e venda de energia firmado entre a Galera Centrais Elétricas e Centrais Elétricas Mato-Grossenses S.A. - CEMAT. Este contrato prevê que, caso a financiada não pague pontualmente quaisquer das prestações previstas, o financiador poderá considerar vencidas antecipadamente todas as demais parcelas vincendas, assumidas não só neste instrumento como em outros que tenha firmado com o financiador. Em 31/12/2007 e de 2006 a Companhia estava cumprindo com todas as obrigações contratuais. Em 31/12/2007, as parcelas de longo prazo têm os seguintes vencimentos:

Ano	2007
2009	2.614
2010	2.614
2011	2.614
2012	1.325
Total	9.167

10. Impostos e Contribuições a pagar:

	2007	2006
IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica	332	103
CSLL - Contribuição Social sobre Lucro Líquido	151	59
ICMS a Recolher	710	479
PIS e COFINS sobre faturamento	102	66
IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	42	-
INSS sobre terceiros	181	186
Outros impostos a recolher	5	19
	1.523	912

11. Patrimônio Líquido:

a. Capital social - O Capital social subscrito em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 é de R\$30.675, dividido em 24.354.448 (vinte e quatro milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito) ações, sendo 22.295.624 ações ordinárias e 2.058.824 ações preferenciais. Cada ação preferencial terá direito ao recebimento, até 2008, de um dividendo adicional de 20% (vinte por cento) do lucro líquido do exercício, além do direito ao recebimento dos mesmos dividendos que forem atribuídos às ações ordinárias. b. Reservas de lucros - b.1. **Reserva legal** - O estatuto social da Companhia determina que 5% do lucro líquido será aplicado na constituição da reserva legal, conforme trata o art. 193 da Lei nº 6.404/76 das Sociedades por Ações, até o limite de 20% do capital social integralizado. c. Dividendos - O estatuto social determina que do lucro remanescente, após as deduções e constituições de reservas, será destinado valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo de 50%, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 das Sociedades por Ações. Adicionalmente, o estatuto social prevê que a Companhia pode levantar balanços semestrais ou em períodos menores que o semestre, por deliberação da Assembléa Geral ou do Con-

GALERA CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

CNPJ: 02.592.182/0001-62

selho de Administração, e distribuir dividendos intermediários com base nos lucros apurados no período, ou dividendos intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço. Em 31/10/2007, através da assembléia geral extraordinária, foi aprovada a distribuição de dividendos intermediários aos acionistas referente ao período de 09 meses findo em setembro de 2007, no valor de R\$8.039.

	2007	2006
Lucro líquido do exercício	11.607	10.325
Destinação - reserva legal	(580)	(516)
Lucro ajustado	11.027	9.809
Dividendos propostos (100%)	11.027	9.809
Dividendos por ação:		
Ordinárias	0,36	0,34
Preferenciais	1,43	1,34

A destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2007 foi refletida nas demonstrações financeiras no pressuposto de sua aprovação pela Assembléia Geral dos Acionistas. **12. Crédito de Carbono:** O Protocolo de Quioto constitui-se no protocolo de um tratado internacional com compromissos mais rígidos para a redução da emissão dos gases que provocam o efeito estufa considerados, de acordo com a maioria das investigações científicas, como causa do aquecimento global. Discutido e negociado em Quioto no Japão em 1997, foi aberto para assinaturas em 16/03/1998 e ratificado em 15/03/1999, entrando em vigor em 16/02/2005. Por ele se propõe um calendário pelo qual os países desenvolvidos têm a obrigação de reduzir a emissão de gases do efeito estufa em, pelo menos, 5,2% em relação aos níveis de 1990 no período entre 2008 e 2012, também chamado de primeiro período de compromisso. Os créditos de carbono são certificados outorgados às empresas que comprovadamente reduzem a emissão de gases causadores do efeito estufa na execução dos seus negócios. Para não comprometer a economia dos países desenvolvidos, o protocolo estabeleceu que na impossibilidade de atingir as metas estabelecidas, por meio da redução das emissões dos gases, estes países poderão comprar créditos de outras nações que possuam projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL). A Companhia através de contrato de compra e venda realizou durante o exercício de 2007 a entrega ao comprador IFC - International Finance Corporation, das Reduções de Emissão - REC's sobre a geração de energia do período compreendido entre junho à dezembro de 2005, equivalentes ao montante de R\$545. O contrato de compra e venda assinado entre a Companhia e o comprador IFC - International Finance Corporation, prevê a entrega de Reduções de Emissão - REC's pela Companhia geradas a cada ano até o final do exercício de 2012. **13. Imposto de Renda e Contribuição Social:** A Companhia optou por apurar o imposto de renda e a contribuição social pela sistemática do lucro presumido, como demonstrado a seguir:

	2007		2006	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Faturamento (fornecimento de energia)	23.015	23.015	21.443	21.443
% para base de cálculo	8	12	8	12
Base de cálculo	1.841	2.761	1.715	2.573
Demais receitas	890	890	69	69
Base de cálculo total	2.731	3.651	1.784	2.642
% do imposto	25	9	25	9
Outros	683	329	446	238
	(23)	-	(25)	(1)
	660	329	421	237

14. Seguros: A Companhia tem como política manter cobertura de seguros para os bens do imobilizado, sujeitos a riscos, considerando a natureza da sua atividade. O total da cobertura segurada em 31/12/2007, é de R\$42.221 para os bens do imobilizado e a cobertura para lucros cessantes é limitada em R\$4.506. A apólice

de seguro mantida pela Companhia tem como proponente principal sua controladora Brascan Energética S.A. sendo previstas as coberturas seguradas por locais de risco onde estão instaladas as PCH's do grupo. A soma das indenizações pagas por danos materiais pela presente apólice, não poderá exceder ao limite máximo de indenização de R\$175.267. **15. Instrumentos Financeiros:** Em 31/12/2007, os valores contábeis dos instrumentos financeiros da Companhia, se aproximam dos seus valores de mercado, considerando os preços praticados no mercado para operações de prazo e risco similares. Durante o exercício de 2007, a Companhia não operou com derivativos. Fatores de Risco: a. **Risco de taxa de juros** - Risco de a Companhia incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas aos passivos captados junto ao mercado. A Companhia não vem celebrando contratos de derivativos para cobrir este risco, mas vem monitorando continuamente as taxas de juros de mercado, a fim de observar eventual necessidade de contratação. b. **Risco de vencimento antecipado** - Risco proveniente do descumprimento de cláusulas contratuais restritivas, presentes nos contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia. Essas cláusulas restritivas são monitoradas mensalmente pela Administração, com base nos contratos firmados os quais estão sendo atendidos plenamente, não limitando desta forma a capacidade de condução do curso normal das operações. c. **Risco quanto à escassez de energia** - Risco decorrente de possível período de escassez de chuvas, o qual obriga a Companhia a adquirir energia no mercado de curto prazo para atender a demanda de seus clientes, desde que ela ultrapasse o montante de energia assegurada pelo Mecanismo de Realocação de Energia - MRE. Neste caso o preço da energia pode ser substancialmente maior do que o preço praticado nos contratos de venda de energia (PPA). De acordo com a regulamentação brasileira, a receita proveniente da venda de energia elétrica pelas Geradoras não depende diretamente da energia efetivamente gerada, e sim da quantidade de energia elétrica e potência efetivamente comercializada por ela, limitada à Energia Assegurada de cada usina, cuja quantidade é fixa e determinada pelo Poder Concedente, consoante no respectivo Contrato de Concessão. As diferenças entre a energia gerada e a Energia Assegurada são cobertas pelo MRE, cujo principal propósito é mitigar os riscos hidrológicos, assegurando que todas as usinas participantes recebam pela quantidade comercializada o montante de Energia Assegurada, independentemente da quantidade de energia elétrica por elas efetivamente gerada. O MRE realoca a energia elétrica, transferindo o excedente daqueles que geraram quantidades superiores às suas Energias Asseguradas, para aqueles que geraram quantidade de energia elétrica insuficiente para atender à Energia Assegurada. d. **Risco de não renovação da autorização** - A Companhia detém autorização para exploração dos serviços de geração de energia elétrica. Caso a renovação da autorização não seja deferida pelos órgãos reguladores ou o mesmo ocorra mediante a imposição de custos adicionais para a Companhia, os atuais níveis de rentabilidade e atividade podem ser alterados. Não há garantia de que a Autorização hoje outorgada à Companhia, será prorrogada pelo Poder Concedente. **16. Benefícios a Funcionários:** A Companhia não tem compromissos relativos a aposentadoria complementar ou qualquer benefício de natureza assistencial e de saúde a seus empregados quando aposentados. **17. Contingências:** Em 31/12/2007 e de 2006, não existem contingências de perdas prováveis conhecidas pela Administração que impliquem registro de provisões. Não foram constituídas provisões para as contingências avaliadas pelos assessores jurídicos da Companhia como perdas possíveis. Estas contingências estão dis-

tribuídas na área tributária, cujo montante em 31/12/2007 era de R\$2.430. Em 31/12/2006, não existiam contingências avaliadas pelos assessores jurídicos da Companhia como perdas possíveis. **18. Alteração da Legislação Societária Brasileira, com vigência a partir de janeiro de 2008:** Em 28/12/2007, foi promulgada a Lei nº 11.638, que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil, que entra em vigor a partir do exercício que se inicia em 1º/01/2008. Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. Algumas alterações devem ser aplicadas a partir do início do próximo exercício, enquanto outras dependem de regulamentação por parte dos órgãos reguladores. As principais modificações podem ser resumidas como segue: • Substituição da demonstração das origens e aplicações de recursos pela demonstração dos fluxos de caixa; • Possibilidade de manter separadamente a escrituração das transações para atender à legislação tributária e, na sequência, os ajustes necessários para adaptação às práticas contábeis; • Criação de novo subgrupo de contas, intangível, que inclui ágio, para fins de apresentação no balanço patrimonial. Essa conta registrará os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido; • Obrigatoriedade do registro no ativo imobilizado dos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à Companhia os benefícios, os riscos e o controle dos bens (exemplo: "leasing" financeiro); • Modificação do conceito para valores registrados no diferido. Somente as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão-somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional; • Obrigatoriedade de a Companhia analisar, periodicamente, a capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado, intangível e diferido, com o objetivo de assegurar que: (i) a perda por não-recuperação desses ativos é registrada como resultado de decisões para descontinuar as atividades relativas a referidos ativos ou quando há evidência de que os resultados das operações não serão suficientes para assegurar a realização de referidos ativos; e (ii) o critério utilizado para determinar a estimativa de vida útil remanescente de tais ativos com o objetivo de registrar a depreciação, amortização e exaustão é revisado e ajustado; • Requerimentos de que as aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, sejam registradas: (i) pelo seu valor de mercado ou valor equivalente, quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda; e (ii) pelo valor de custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior; e • Introdução do conceito de ajuste a valor presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo. Em razão de essas alterações terem sido recentemente promulgadas e algumas ainda dependerem de regulamentação por parte dos órgãos reguladores para serem aplicadas, a Administração da Companhia ainda não conseguiu avaliar os efeitos que referidas alterações poderiam resultar em suas demonstrações financeiras e nos resultados dos exercícios seguintes.

CÉSIO SILVA LEMOS - Diretor Presidente; **LUIZ FERNANDO NOGUEIRA** - Diretor
LUIZ CARLOS GALVÃO DE OLIVEIRA - Contador - CRC: PR-045153/O-2 - CPF/MF: 859.303.269-91

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Acionistas e Administradores da Galera Centrais Elétricas S.A. Juiz de Fora - MG. 1. Examinamos os balanços patrimoniais da Galera Centrais Elétricas S.A. em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valo-

res e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Galera Centrais Elétricas S.A. em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Rio de Janeiro, 24 de abril de 2008. Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes CRC-SP 011609/O-S-MG. Roberto Paulo Kenedi - Contador CRC-RJ 081401/O-S-MG.

AGROPECUÁRIA TAMAKAVY S/A

CNPJ/MF 03.143.716/0001-36

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	2006	2007	PASSIVO	2006	2007
CIRCULANTE	49.603,55	93.013,55	CIRCULANTE	3.782,50	3.782,50
Disponibilidades.....	49.603,55	93.013,55	Obrigações Tributárias e Sociais.....	3.782,50	3.782,50
PERMANENTE (IMOBILIZADO)	38.200.000,00	38.200.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.245.821,05	38.289.231,05
Terras Rurais.....	4.500.000,00	4.500.000,00	Capital Social.....	8.763.569,00	8.763.569,00
Pastagens.....	29.289.013,11	29.289.013,11	Reservas de Capital.....	0,46	0,46
Infra Estrutura.....	3.450.000,00	3.450.000,00	Reservas de Reavaliação.....	29.438.841,59	29.438.841,59
Instalações Pecuárias.....	855.772,50	855.772,50	Resultados Acumulados.....	43.410,00	86.820,00
Edificações.....	1.537.227,08	1.537.227,08	TOTAL DO ATIVO	38.249.603,55	38.293.013,55
Veículos, Máquinas e Equipamentos.....	735.556,93	735.556,93	TOTAL DO PASSIVO	38.249.603,55	38.293.013,55
Móveis e Utensílios.....	16.286,86	16.286,86			
(-) Depreciações Acumuladas.....	(2.183.856,48)	(2.183.856,48)			

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS NO EXERCÍCIO

	2006	2007
RECEITAS OPERACIONAIS.....	60.000,00	60.000,00
(-) PIS/COFINS SOBRE RECEITA.....	(2.190,00)	(2.190,00)
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS.....	57.810,00	57.810,00
PROVISÃO IRPJ.....	(5.400,00)	(5.400,00)
PROVISÃO CSLL.....	(9.000,00)	(9.000,00)
LUCRO LÍQUIDO FINAL	43.410,00	43.410,00

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS NO EXERCÍCIO

APURAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE.....	93.013,55
PASSIVO CIRCULANTE.....	3.782,50
CAPITAL CIRCULANTE.....	89.231,05
CAPITAL CIRCULANTE 2006.....	45.821,05
VARIAÇÃO NO ANO	43.410,00
GERADO POR: LUCROS DO EXERCÍCIO	43.410,00

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NOS EXERCÍCIOS SOCIAIS DE 2001 A 2006

MOVIMENTO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS C.M LEI 8.200/91	RESULTADOS ACUMULADOS
SALDOS EM 31/12/2001	7.024.330,00	1.589.962,02	-	149.277,44	(6.142.377,14)
Ajustes de Exercícios Anteriores.....	-	-	-	-	(668.462,47)
Transferências.....	-	149.277,44	-	(149.277,44)	-
SALDOS 31/12/2002	7.024.330,00	1.739.239,46	-	-	(6.810.839,61)
Aumento de Capital com Reservas.....	1.589.962,00	(1.589.962,00)	-	-	-
Reavaliação de bens conf. Laudo de Peritos.....	-	-	36.249.681,20	-	-
Absorção de Prejuízos contra Reservas de Reavaliação.....	-	-	(6.810.839,61)	-	6.810.839,61
SALDOS EM 31/12/2003 E 2004	8.614.292,00	149.277,46	29.438.841,59	-	-
Aumento de Capital com Reservas.....	149.277,00	(149.277,00)	-	-	-
SALDOS EM 31/12/2005	8.763.569,00	0,46	29.438.841,59	-	-
Resultado Líquido de 2006.....	-	-	-	-	43.410,00
SALDOS EM 31/12/2006	8.763.569,00	0,46	29.438.841,59	-	43.410,00
Resultado Líquido de 2007.....	-	-	-	-	43.410,00
SALDOS EM 31/12/2007	8.763.569,00	0,46	29.438.841,59	-	86.820,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas, as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2006 e 2007, encerradas em 31/12/2006 e 31/12/2007 (sem nenhuma movimentação), ficando à disposição dos senhores acionistas para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários. São Feliz do Araguaia-MT, 12 de maio de 2008.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA 01 - OPERAÇÕES E PRINCÍPIOS CONTÁBEIS - A sociedade está sem movimento desde 1995 até 2005, tendo tido pequena RECEITA de R\$ 60.000,00 em 2007. Os saldos provenientes de exercícios anteriores e do próprio exercício de 2007, foram registrados pelo REGIME DE COMPETÊNCIA e com observância das normas da CVM, IBRACOM e lei 6.404/76. **NOTA 02 - CAPITAL** - O Capital Social de R\$ 8.763.569,00 é representado por 23.192.486 ações ordinárias e 20.799.577 preferenciais, totalizando 43.902.063 ações, todas NOMINATIVAS E SEM VALOR NOMINAL. O Capital Social de R\$ 8.763.569,00 fica assim demonstrado:

CLASSE	AÇÕES	VALOR
ORDINÁRIAS.....	22.292.486	4.629.591,00
PREFERENCIAIS.....	20.799.577	4.133.978,00
TOTAIS	43.092.063	8.763.569,00

NOTA 03 - REAVALIAÇÕES - Via de LAUDO DE PERITOS, os imóveis, infra-estrutura, pastagens, instalações pecuárias e edificações foram avaliados a valor de MERCADO em 31/12/2003, gerando uma reserva de R\$ 36.249.681,20 dos quais R\$ 6.810.839,61 foram utilizados para absorver PREJUÍZOS ACUMULADOS naquele exercício (atos aprovados na AGO de 03/06/2005). São Félix do Araguaia-MT, 31 de dezembro de 2007.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Presidente

ANTONIO PEDRO FACHINELLI
TC CRC GO 1.684

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

DEL CARO HOTEIS LTDA ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º. 05.982.547/0001-53 e no Município sob o n.º. 83349, estabelecido na Avenida Fernando Correa, n.º. 3355, Boa Esperança em Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número sequencial 22477 / 22900, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. (DMT/DO)

Editar de Extravio de Notas Fiscais em Branco

Odiles dos Santos – Epp, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.242.195/0001-74 e no Município sob o n.º 28.514, estabelecido a Rua São Luiz, 398 – Lixeira – Cuiabá-MT, por seu representante legal, **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos Municipais (ISSQN), nos Termos, do art. 8º do Decreto n.º 3846 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas de serie 03, números da sequencia n.º **2.061 2008**, nota esta não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SUZUKI-CNPJ 02.974.266/0001-60, Insc Municipal 65287, sita a rua para 1245, CPA II (morada do serra), em cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do artigo 8, do decreto n 3846, de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de serie 3, numero 444, emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art 352 do código tributário municipal de cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

CDCE EE ELMAZ GATTAS MONTEIRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o número 02.012.741/0001-18 no Município sobre o número 88405, estabelecido na Av. Mal Hermes da Fonseca- Ipase Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001 que extraviou a nota fiscal de série 2 número 24, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso IV do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

P L A DISTRIBUIDORA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº00.067.640/0001-19 e Inscrição Estadual nº 131540890, estabelecida a Av. Miguel Sutil, 14079 - Bl 02 Bairro Jardim Primavera em Cuiabá - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que por falha e ou engano acabou-se extraviando os seguintes documentos: (01) Livro Fiscal de Entrada, (01) Livro Fiscal de Saída, (01) Livro de Apuração ICMS, (01) Livro Inventário, (01) Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências, 05 (cinco) Blocos de Notas Fiscais Autorizadas Modelo 1, e 5.000 (cinco) mil Formulários Contínuos.

AUTO PEÇAS LEÃO LTDA, CNPJ nº 37.503.018/0001-16 e Inscrição Estadual nº 131409026, estabelecida a Av. Miguel Sutil, nº 14079A - Bairro Cidade Alta em Cuiabá - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que por falha e ou engano acabou-se extraviando os seguintes documentos: Livros Fiscais de Entrada, Livros Fiscais de Saída, Livros de Apuração ICMS, Livros Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências, 73 (setenta e tres) Blocos de Notas Fiscais. **Asplemat/DO 3x1 (29, 30/05 e 02/06/2008)**

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

Orion Turismo Ltda, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º. 03.898.324/0001-87 e no Município sob o n.º. 91.231, estabelecido na Rua Jules Rimet, S/N, Guichê 22/23, CEP: 78048-970, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02 número sequencial 01,02,03,06,07 e 11, notas esta que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Município de Cuiabá.

JOSE RUBENS DO AMARAL ZAITUNE, inscrito no CPF (MF) sob o n.º **749.343.338-00** e no Município sob o n.º **86.590**, estabelecido na Rua General Valle, 224, bairro Bandeirantes em Cuiabá, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série **2, 488,489 e 809**, número sequencial, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade

instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

A empresa Big Boy (Silva e Gonzalez da Silva Ltda), estabelecida à Av. Rotary Internacional, nº 1.950, no bairro Sagrada Família, na cidade de Rondonópolis, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 07452107/0001-10, comunica que foi extraviado:

1 Bloco de Nota Fiscal, com numeração 4951 a 4999.

CIVILBRAS – Com. Ind. Eng. Bras. Ltda. inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º. 02.487.130/0001-26 e no Município sob o n.º. 28012 estabelecido na Rua: João Carlos Pereira Leite, n.571,Araés,Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadora do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n. 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 03, nº sequencial 320, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Município de Cuiabá.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

PROCAD ESCRITÓRIO TÉCNICO DE PROJETOS LTDA..., inscrita no CNPJ sob nº 07.746.906/0001-07 e no Município sob nº 90151, estabelecida à Rua São Pedro, 219 – Pico do Amor, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2 nº 29, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Francisco Pirajá Cardoso
CPF 892.974.821-04

S C RIBEIRO, Cnpj 00.492.430/0001-78, I.E. 13.161.000-7, End.: Rua 13 de Junho nº 1120, Porto Cuiabá/MT. Extraviou Livro de Registro de Entradas nº 01, Livro de Registro de Saídas nº 01, Livro de Registro de Apuração do ICMS nº 01, Livro de Registro e Termo de Ocorrências nº 01, Livro de Registro de Inventário nº 01 e 10 Blocos de Notas Fiscais Série "D" nº 001 à 500.

Cazella Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, sito à Fazenda Jacaré, s/ nº, Gleba Cruzeiro do Sul, na cidade de Itaúba/MT, CNPJ:00.809.863/0001-04 e IE:13.014.405-3, comunica o extravio dos documentos: 01 Livro Termo de Ocorrências nº.001; - 11 Autorizações de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF) nº.293/84, 1024/85, 1257/86, 1939/87, 12354/88, 2987/90, 3177/92, 749/93, 1050/93, 245/95 e 856/97.

M M M da Silva Ltda, CNPJ:015.951.353/0001-44, e IE:13.054.976-2, sito a AV. Julio Campos nº 94 Centro de Água Boa/MT , comunica o extravio das NF série D1: 01 à 7750 e D2: 001 a 8550.

A empresa **M.S. Freitas Neres & Cia Ltda.**, estabelecida a Rua Vera Lucia, nº 657-centro, Pontes e Lacerda-MT, CNPJ 06.208.056/0001-12 e I.E 13.350.107-8, comunica o extravio do talão de Notas Fiscais de Saídas de nº 1 à 50 - Serie D-1.

AGRIBOA INSUMOS AGRICOLAS LTDA ME, CNPJ **04.627.326/0001-02** I.E **0013.203.441-7**, situada na Rua 03, s/nº, Esq. c/ Rua 12 Dist. Boa Esperança, Sorriso-MT, **COM. EXT. DOC. FISCAIS:** 04 (quatro) NF M-1 nº 1470, 1479,1480,1481 Ref. a AIDF 1186 de 12/2004.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

O Produtor Rural **ARTEMIO LISTONI**, CPF nº 425.408.959-72, Inscrição Estadual nº 13.318.824-8 – Fazenda Ipanema, localizada na Rodovia KM 080 a Margem Direita-Zona Rural no município de São Felix do Araguaia, vem comunicar o extravio de seu Bloco de Nota Fiscal Mod. 1 de nº 00001 a 00025.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

FORTES & FORTES LTDA, inscrito no CNPJ(ME) sob o nº26.543.082/0001-04 e no Município sob o nº39615, estabelecido na Rua Comendador Henrique, 301. Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, nº857,976,982,1068,1069, nota esta que não foram emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea "f"

do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

VILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 00.302.216/0001-01, Insc. Estadual 13.011.249-6, sito a Av. Macário Subtil de Oliveira, nº. 363, centro, Alto Taquari-MT, DECLARA o extravio das Notas Fiscais da série "B1" nº. 01 à 375, "C-2" nº01 à 300, "C1" nº. 01 à 125, do livro Registro de utilização de documentos fiscais e termos de Ocorrências nº. 001, e livros fiscais de entrada, saída, apuração de ICMS e inventario dos anos de 1983 a 2007.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

Debase – Engenharia e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº04.871.606/0001-53 e no Município sob o nº77836, estabelecido na Avenida Fernando Correa da Costa, 1610-Sala 12Bairro - jardim Kennedy Coxipó Cep 78065-000 Cuiabá –MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coodenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 03, número seqüencial 311, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do

art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

PlanoQuatro Comercio de Moveis Ltda inscritanocnpj01.317.155/0001-19, inscrição municipal nr 25.405 estabelecida, na Rua Candido Mariano, 1126, sl.01 Centro Sul, por seu representante legal declara sob Penas da lei, para fins de comprovação junto e coordenatorias do issqn, nos Termos do art.8º do decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001 que extraviou as notas fiscal da serie 03 nº 125, 130, 140, 141, 142, notas que nao foram Emitidas pelo contribuinte declara ainda estar ciente da penalidade estituida na alines "F" do inciso VI do art.352 do codigo tributario municipal de cuiaba.

EDITAL DE EXTRAVIO DE 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS
APGRAFICAEXPRESSLTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.954.809/0001-64 e no município sob o nº 26689, estabelecido na Av. Castelo Branco, nº 1533, bairro Jardim Imperador, Várzea Grande, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial 1, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 1ª Vara Federal
 Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
 Juiz Substituto: MARCEL PERES DE OLIVEIRA
 Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
 Dir. Secretária: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MAIO DE 2008

BOLETIM 072/2008

Autos com ATOS ORDINATÓRIOS, DESPACHOS, DECISÕES e SENTENÇAS, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#PROC2002.36.00.008027-4 AÇÃO SUMÁRIA / ACIDENTE DE TRÂNSITO
 AUTOR : JOSEFA PEREIRA BARABACH
 ADVOGADO : MT0010374B - CARLOS ALBERTO DE PAULA
 ADVOGADO : MT00004617 - WILLIAN PEREIRA MACHIAVELI
 REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 REU : VALDEVIR ALMEIDA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 (Desp. fl. 453) Encerrada a instrução processual, façam-se os autos conclusos para sentença.

#PROC2006.36.00.017061-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MANOEL PEREIRA
 ADVOGADO : MT00009297 - NELSON FREDERICO KUNZE PINTO
 IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO (Sentença fls. 181/184) Dispositivo: Ante o exposto, CONCEDO a segurança pleiteada, confirmando a liminar anteriormente concedida, para o fim de determinar a exclusão definitiva do nome do impetrante dos registros do CADIN, tão-somente com relação ao crédito tributário inscrito sob o nº 12187000011-91, objeto desta demanda.

#PROC2007.36.00.002131-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSUE DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : MT0010810A - DJALMA PEREIRA REZENDE
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRAM/MT
 (Sentença fls. 445/446) Ante o exposto, EXTINGO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Sem custas.

#PROC2007.36.00.003013-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANNA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MT0007396B - WILSON LOPES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 (Sentença fls. 122/125) Em face do exposto, DECLARO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas processuais pela Impetrante. Dr. Marcel Peres de Oliveira – Juiz Federal Substituto.

#PROC2007.36.00.007192-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : KELTEN APARECIDA CRUZ RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CUIABA-MT
 (Despacho fl. 104) I – Recebo a apelação interposta pela parte Impetrante (fls. 89/103) no efeito devolutivo.

#PROC2007.36.00.007387-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : VICENTE MACHADO DE AVILA
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA

ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 (Sentença fls. 152/161) Pelo exposto, CONCEDO a ordem pleiteada, para determinar que a(s) autoridade(s) apontada(s) como coatora(s) abstenha(m)-se, definitivamente, de promover a cobrança dos valores mencionados na Notificação de Reposição ao Erário de fl. 28, referente aos valores recebidos pelo impetrante a título de reajuste de 28,86%, no período de maio de 1996 a dezembro de 1997, confirmando a liminar concedida.

#PROC2007.36.00.008759-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SUPERMERCADO MODELO LTDA
 ADVOGADO : MT00006711 - ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
 (Sentença fls. 238/239) Em face do exposto, DECLARO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do Código de Processo Civil.

#PROC2007.36.00.009724-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MIRIAN DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS-MT
 (Despacho fl. 56) Recebo a apelação de fls. 49/55, interposta pelo representante judicial do Impetrado (INSS-MT), no efeito devolutivo. II - Intime-se a parte Impetrante para apresentar as contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias.

#PROC2007.36.00.009988-0 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
 IMPTE : SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00004641 - CRISTIANE FABIANO PEREIRA RODRIGUES
 ADVOGADO : MT00004636 - JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
 (Despacho fl. 125) Recebo a apelação de fls. 106/120, interposta pelo representante judicial do Impetrado (Fazenda Nacional), no efeito devolutivo. II – Intime-se a parte Impetrante para apresentar as contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias.

#PROC2007.36.00.010775-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AGROPASTORIL CEDROBOM LTDA
 ADVOGADO : MT00010466 - CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO
 IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO
 IMPDO : SUBPROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO
 (Sentença fls. 256/259) Diante do exposto, DENEGO a segurança pleiteada e extingo o processo com resolução do mérito.

#PROC2007.36.00.015087-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LAZARO JACOB
 ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA FEDERAL DO BRASIL EM MATO GROSSO
 (Sentença fls. 214/218) Diante do exposto, DENEGO a segurança pleiteada e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Custas pela Impetrante.

#PROC2007.36.00.016104-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00009999 - ALLINE GARCIA HADDAD
 ADVOGADO : MT00004641 - CRISTIANE FABIANO PEREIRA RODRIGUES
 ADVOGADO : MT00004636 - JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA
 IMPDO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 (Despacho fl. 187) I – Recebo a apelação interposta pela parte Impetrante (fls. 163/184) no efeito devolutivo.

#PROC2007.36.00.016913-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LHOZAKU SHIBATA E OUTROS
 ADVOGADO : SP00043221 - MAKOTO ENDO
 ADVOGADO : SP00252305 - MARCELINO JOSE TOBIAS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRAM/MT
 (Sentença fls. 62/4) Ante o exposto, CONCEDO parcialmente a segurança pleiteada (...)

#PROC2008.36.00.000029-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARCIA SHEILA CLAROS SOSSI
 ADVOGADO : MT00008988 - PAULO EMILIO MONTEIRO DE MAGALHAES
 IMPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 IMPDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 (Sentença fls. 39/40) Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem apreciação do mérito, ante a ilegitimidade passiva da autoridade apontada como coatora, nos termos do art. 267, VI, e parágrafo 3º, do Código de Processo Civil.

#PROC2008.36.00.000367-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOANA APARECIDA DE CASTRO CHAVES
 ADVOGADO : MT00011774 - FRANCOIS FERNANDO SALES DE SOUZA
 IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE AFIRMATIVO - FAFI
 (Sentença fls. 24/25) Em face do exposto, DECLARO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas pela Impetrante.

#PROC2008.36.00.000949-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA DA COSTA ROSA
 ADVOGADO : MS00005868 - MARCO CEZAR ROSADA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS/MT
 (Sentença fls. 48/49) Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, revogando, via de consequência, a liminar deferida às fls. 26/28.

#PROC2008.36.00.002848-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ILDO ROSALEN
 ADVOGADO : RS00052776 - CARLOS DUARTE JUNIOR
 ADVOGADO : RS00048084 - FRANK GIULIANI KRAS BORGES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
 (Decisão fls. 50/53) Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de liminar (...)

#PROC2008.36.00.003755-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARCIO MARTINS SILVA COELHO
 ADVOGADO : MT00009944 - MARCELLE RAMIRES PINTO
 IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO CUIABANO DE EDUCACAO - ICE
 ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 (Decisão fls. 54/56) Por tais razões, DEFIRO o pedido de liminar, determinando ao impetrado a liberação do diploma do Impetrante sem ônus adicionais.

#PROC2008.36.00.003846-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOAQUIM JOSE DE ANDRADE NETO
 ADVOGADO : MT00005943 - MAYRA MORAES DE LIMA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
 (Decisão fls. 68/70) Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de liminar (...)

#PROC2008.36.00.004418-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOAO AMPELIO BETTIO
 ADVOGADO : MT00006099 - ALINE MORGANA BETTIO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
 (Decisão fls. 76/78) Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de liminar (...)

#PROC2008.36.00.004478-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT (Decisão fls. 26/28) Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de liminar (...)

#PROC2008.36.00.004625-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : IRANY FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008375 - WELTON RICARDES DA SILVA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 (Decisão fls. 31/32) Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença NB 522.579-480-3 em favor da impetrante (...)

#PROC2008.36.00.004741-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ALEXANDRE BORELLI
 ADVOGADO : MS00005868 - MARCO CEZAR ROSADA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS/MT
 (Sentença fls. 39/40) Dispositivo: Diante do exposto, EXTINGO o processo sem resolução de mérito, por inadequação da via eleita, ressalvado ao impetrante o acesso às vias ordinárias.

#PROC2008.36.00.004871-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOAO BOSCO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS-MT
 (Sentença fls. 77/78) Diante do exposto, EXTINGO o processo sem resolução de mérito, por inadequação da via eleita, ressalvado ao impetrante o acesso às vias ordinárias.

#PROC2008.36.00.004926-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO CLAUZIO RIBEIRO CARVALHO E OUTRO
 ADVOGADO : MT0011457B - CLAUZIO BARBOSA CARVALHO
 ADVOGADO : MT00010422 - FLAVIA AIRES DA SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
 (Decisão fls. 33/34) Ante o exposto, INDEFIRO A LIMINAR vindicada.

#PROC2008.36.00.004941-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ROSIRES DA SILVA ALBINO
 ADVOGADO : MT0003298A - ROSIRES DA SILVA ALBINO
 IMPDO : CHEFE DA SRD DA PREVIDENCIA SOCIAL INSS-MT
 IMPDO : TECNICO PREVIDENCIARIO DO INSS-MT
 (Decisão fls. 89) (...) Assim, INDEFIRO o pleito liminar.

#PROC2008.36.00.005526-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MAURINHO ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS-MT
 (Decisão fls. 37/39) Dispositivo: Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a liminar...

#PROC2008.36.00.005577-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : POSTO CARGA PESADA LTDA EPP
 ADVOGADO : MT00010473 - LELIA FELIPE DOS SANTOS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLICIA FEDERAL DE MATO GROSSO
 (Decisão fls. 52/54) Dispositivo: Ante o exposto, INDEFIRO a liminar pleiteada.

#PROC2008.36.00.005691-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JURANICE BENEDITA DE MORAES
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS
 (Decisão fls. 28/29) Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença NB 519.568.521-1 em favor da Impetrante (...)

#PROC2008.36.00.005693-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARCIO PIRES DE MIRANDA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS
 (Decisão fls. 41/42) Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença NB 520.514.979-1 em favor do Impetrante (...)

#PROC2008.36.00.005919-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS JURIDICOS - CIEJ
 ADVOGADO : SP00238869 - SP00238869 - MAX ALVES CARVALHO
 ADVOGADO : MT0010696A - MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA
 IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 (Decisão fls. 72/75) Diante do exposto, INDEFIRO a medida de urgência pleiteada.

#PROC2008.36.00.005956-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO LEBRES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MS00005868 - MARCO CEZAR ROSADA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS/MT
 (Decisão fls. 24/26) Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a liminar vindicada (...)

#PROC2008.36.00.006056-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FERRONORTE S/A FERROVIAS NORTE BRASIL
 ADVOGADO : PR00037447 - ALINE GOMES NOGUEIRA
 ADVOGADO : PR00030586 - CRISTIANE GRITSCH
 ADVOGADO : SP00199368 - FABIANA GOES REQUEIJO ALONSO
 ADVOGADO : PR00016036 - HENRIQUE GAEDE
 ADVOGADO : PR00029413 - LAURA RYMSZA BARBOSA BARZ
 ADVOGADO : PR00033724 - MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT
 (Decisão fls. 342/344) Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de liminar.

#PROC2008.36.00.006057-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : VINICIUS TOMAZETTI
 ADVOGADO : MT00005166 - LUCIANA CORREA LOPES RIBEIRO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCR A / SR-13/MT (Decisão fls. 79/81) Dispositivo: Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a medida de urgência pleiteada, (...). Dr. Marcel Peres de Oliveira – Juiz Federal Substituto.

#PROC2008.36.00.006075-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ODENIL DA CRUZ PADILHA
 ADVOGADO : MT00008375 - WELTON RICARDES DA SILVA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM VARZEA GRANDE/MT (Decisão fls. 40/41) Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença NB 519.834.088-6, em favor do impetrante (...).

#PROC2008.36.00.006243-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SINAL VERDE TURISMO LTDA
 ADVOGADO : MT00006687 - ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
 ADVOGADO : MT00008616 - RODRIGO GOMES BRESSANE
 IMPDO : PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 (Despacho fl. 253) I – Comprove a parte impetrante o recolhimento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da tabela I, da Lei nº 9.289/96.

#PROC. 2007.36.00.008062-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GLOBAL ENERGIA ELETRICA S/A
 ADVOGADO : TO00002857 - ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ
 ADVOGADO : MT00008555 - ROBERTO COSTA MARQUES
 IMPDO : AUDITOR FISCAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
 IMPDO : CHEFE DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA SOCIAL
 (Despacho fl. 106) I – Nada a reconsiderar quanto ao teor da decisão de fls. 65/66.

#PROC. 2008.36.00.005689-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOAO MARIANO DE ANDRADE
 ADVOGADO : MT00001282 - JACIRA ESCOLASTICA DA SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA-MT
 (Decisão fls. 26/27) Ante o exposto, INDEFIRO a medida de urgência pleiteada.

2006.36.00.002117-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 (Ato ordinatório fl. 363-v) Intime-se a parte Impetrante a requerer o que de direito nos autos desarmados, no prazo de 05 dias, sendo que, esgotado este prazo, retornarão ao arquivo.

#PROC. 2007.36.00.018013-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ELY DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008937 - CAIO FERNANDO ALVARES DE ALBUQUERQUE
 IMPDO : REPRESENTANTE LEGAL DA REDE CEMAT
 (Sentença fls. 121/122) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC e, por conseguinte, fica sem efeito a liminar anteriormente concedida (fls. 49/54). Custas pelo Impetrante.

#PROC2004.36.00.008974-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ALDA BEATRIZ DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 Decisão (fl. 312): I – Avoco os presentes autos para REVOGAR o item III, do despacho de fls. 301.

que passa a ter a seguinte redação: "VI – Comprovado o depósito, o auxiliar do Juízo deve indicar a data para o início dos trabalhos (CPC, art. 431-A), acerca da qual a Secretaria científicará as partes, restando desde já autorizado o levantamento integral do valor dos honorários, de acordo com a Portaria nº 03/2006, de 08 de junho de 2006."

II - Intime-se as partes Autora e Ré acerca da instalação dos trabalhos periciais marcada para a data de 13.06.2008, às 14:00 horas.

#PROC1999.36.00.008945-0 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA / OUTROS

REQTE : LOURIVAL SILVA FERREIRA
 ADVOGADO : MT00005245 - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Ato Ordinatório (fl. 169): À parte Requerente para retirar o Alvará de Levantamento nº 73/2008, formulário nº 1586941.

#PROC2005.36.00.015897-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : DELZA ALVES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00008067 – NILTON CECILIO DE MESQUITA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
 REU : APEMAT CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
 ADVOGADO : MT00006734 – MARCELO PESSOA

Despacho (fl. 187): I – Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando sua necessidade. [...].

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
 Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO
 Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE REZENDE MASACOTE
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
 MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 53/2008

32 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 27 de Maio de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.00.03208-4 AÇÃO DE DEPÓSITO
 REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
 REQDO : HELIO CEZAR PIETROBON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CONAB para manifestação acerca do cumprimento da Carta Precatória 405/2006".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.36.00.000825-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : VOLNEI JOSE KESTRING
 ADVOGADO : MT00002188 - ELYDIO HONORIO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Anote-se o novo valor da causa (fls. 122). Intime-se a parte autora para complementar o valor das custas judiciais iniciais, pena de extinção".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.36.00.007083-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : RENATO ANTUNES DA SILVEIRA JUNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005882 - AMAURI MOREIRA DE ALMEIDA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 DE.LIDE : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0008194A - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) A preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela SASSE, em relação à lide principal, é impertinente (...), julgo extinto o processo em relação ao pedido de fls. 33, letra "c" sem julgamento do mérito, diante da inépcia da inicial (...). Defiro a realização de prova pericial (...) nomeio o contador Marcelus Mesquita, (...) As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos, no quinquídio (...), arbitro os honorários periciais no valor de R\$900,00 (...), pela parte autora, no prazo de 5 dias, após a intimação desta decisão. O perito deverá desincumbir-se do seu de seu encargo em 30 (trinta) dias, após a instalação dos trabalhos (...), passo a formular os quesitos do Juízo:(...). Intimem-se".

2002.36.00.001490-9 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : RENATO ANTUNES DA SILVEIRA JUNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005882 - AMAURI MOREIRA DE ALMEIDA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Aguarde-se a produção de prova nos autos principais. Por ocasião da sentença decidirei acerca da manutenção da liminar, nos moldes como foi deferida. Intimem-se".

2004.36.00.005292-3 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
 AUTOR : MARLON DAVID PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Não tenho como realizada a intimação da parte autora para efetuar o pagamento, (...) Assim, antes das providências requeridas às fls. 7778, deverá a autora fornecer o endereço dos réus para que proceda a intimação para pagamento. Quanto ao pedido de extinção formulado pelos autores às fls. 82 é totalmente insubsistente, tendo em vista que a ação já foi julgada improcedente, encontrando-se em face de execução de sentença em desfavor dos mesmos. Intimem-se".

2005.36.00.003862-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HAB. (SFH)

AUTOR : LUCILEIA DORNELES
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim a parte legítima para responder sobre a legitimidade (...) dos contratos firmados no âmbito do SFH, a despeito de terem os seus créditos cedidos, continua sendo a CEF. A EMGEA, querendo, poderá ingressar no feito na qualidade de assistente simples. As questões trazidas pela parte autora não dependem de perícia para comprovação, (...). Por essa razão, indefiro a prova pericial requerida pela parte autora. Intimem-se".

2005.36.00.009288-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003516 – MARINA SILVIA SOUZA
 EXCDO : GONCALO SALOME DE FIGUEIREDO
 EXCDO : LUCIA HELENA DE CAMPOS FIGUEIREDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Não tenho como realizada a intimação do devedor Salomé de Figueiredo para efetuar o pagamento, (...) Quanto à ré Lucia Helena de Campos Figueiredo, intime-se a Caixa Econômica federal para trazer o demonstrativo atualizado da dívida. Vindo defiro a penhora on-line. Redistribua-se como execução. Intime-se".

2005.36.00.017386-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : EVERALDO DOS SANTOS MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00006771 - ALEXANDRE GIL LOPES
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, indefiro o pedido de fls. 242/244. (...) Intimem-se".

2006.36.00.010521-8 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 RÉU : COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO DOM BOSCO LTDA
 RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
 RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
 ADVOGADO : MT00011666A - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Depreende-se da impugnação, que a ré pretendeu embargar a ação, nominando a petição de "impugnação" e de forma extemporânea, conforme certidão de fls. 756. Assim desentranhe-se a impugnação e documentos de fls. 766/816, devolvendo-os aos subscritores (fls. 773). Defiro a liberação do veículo (fls. 818/819). (...) A autora para requerer o que entender de direito. Intimem-se".

2007.36.00.000498-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : BREMMER VICENTE FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(Fls. 26) Indefiro o requerimento de citação da co-obrigada, a qual não integra o pólo passivo do presente feito (fls. 03). Quanto a expedição de ofícios ao TRE e Receita Federal, a CEF deverá demonstrar o esgotamento de todas as diligências possíveis para descobrir-se o endereço do réu, antes de solicitar a intervenção do Juízo. Intimem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.006683-6 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : WALBERTH GUTIERREZ JUNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Com base na fundamentação desenvolvida , julgo IMPROCEDENTE O PEDIDO e condeno o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios , que arbitro em R\$2.000,00 (dois mil reais) (...). requeria a APEMAT o que for de seu interesse (fls. 134). P.R.I.

1998.36.00.007385-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HAB (SFH)
 AUTOR : WALBERTH GUTIERREZ JUNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Isso posto: 1) julgo extinto o processo em relação pedido de exclusão do índice de 84,32%, correspondente ao IPC de março de 1990, por falta de interesse processual, nos moldes do art. 267, VI, do CPC. 2) julgo parcialmente procedente o pedido para: a) CONDENAR a ré a revisar o contrato de financiamento, de forma a excluir da prestação o valor correspondente ao FUNDHAB. b) DETERMINAR que nos meses em que o valor cobrado não for suficiente para quitar as parcelas de amortização,(...) seja contabilizada separadamente do saldo devedor,(...). Em face da sucumbência mínima da ré, condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$1.000,00 (mil reais) (...). P.R.I.

2000.36.00.008220-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : GENESIO JOSE DA SILVA FILHO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Com base na fundamentação desenvolvida , julgo IMPROCEDENTE O PEDIDO e condeno os autores no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios , que arbitro em R\$2.000,00 (dois mil reais) (...). P.R.I.

2002.36.00.003946-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HAB. (SFH)
 AUTOR : VOLMAR JOSE SCALCO
 ADVOGADO : MT00005963 - VALMIR PEDRO SCALCO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Isso posto, julgo parcialmente procedente a pretensão para determinar à instituição financeira a realizar a revisão do contrato de compra e venda e mútuo imobiliário, obedecendo os seguintes marcos : (...). Havendo sucumbência recíproca , e tendo a ré CEF sucumbido na maior parte , já feitas as compensações quanto a sucumbência recíproca , condeno-a no pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), (...). P.R.I.

2002.36.00.004742-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00005277 - TRIANA CAMPANA MICHELIS
 EXCDO : UANDERSON SIQUEIRA DA SILVA
 EXCDO : ELISANGELA ARRUDA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Diante do exposto, julgo extinta a ação, sem exame do mérito, com base no inciso VIII, do art. 267, do Código de Processo Civil. Custas pelas exequentes . Sem honorários . P.R.I. Arquivem-se.

2005.36.00.004493-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 EXCDO : ASPEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
 ADVOGADO : SP00097884 - FLAVIO RENATO ROBATINI BIGLIA
 ADVOGADO : SP00189591 - JULIANA FERRAMOLA DI MARZIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Portanto, HOMOLOGO a desistência da ação e or conseguinte JULGO EXTINTO o processo, sem exame de mérito, nos termos dos arts. 569 e 267, inciso VIII, ambos do CPC. P.R.I. Após o transitio em julgado arquivem-se.

2005.36.00.005020-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HAB. (SFH)
 AUTOR : DALTON ADORNO TORNAVOI
 ADVOGADO : MT0004729A - DALTON ADORNO TORNAVOI
 ADVOGADO : MT0006788E - FERNANDA AUGUSTA FANAIA
 ADVOGADO : MT00004635 - JACKSON MARIO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00010236 - JOAO PAULO CARVALHO FEITOSA
 ADVOGADO : MT00009462 - MARCELO BARROS LOPES
 ADVOGADO : MT0002693B - NELSON JOSE GASPARELO
 ADVOGADO : MT0006454E - RAQUEL APARECIDA PEREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Isso posto, julgo parcialmente procedente a pretensão para determinar

à instituição financeira a realizar a revisão do contrato de compra e venda e mútuo imobiliário, obedecendo os seguintes marcos : (...). Havendo sucumbência recíproca , e tendo a autora e o réu sucumbido em partes iguais, condeno-os no pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios no valor de R\$1.000,00 (mil reais), (...). P.R.I.

2005.36.00.016197-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / VER. DE BENEFICIO
 AUTOR : JOANA NUNES DE ALMEIDA SILVA
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Com base na fundamentação desenvolvida , julgo improcedente o pedido e condeno a autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$415,00 (quatrocentos quinze reais). Entretanto, por ser beneficiária da assistência judiciária (fls. 17), (...).Publique-se . Registre-se. Intime-se.

2006.36.00.002725-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003650 - JUSSARA BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA
 EMBDO : SABINO NEGREIROS
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Com base na fundamentação desenvolvida , julgo procedente o pedido nestes embargos para, reconhecendo o excesso de execução apontado na inicial, homologar o cálculo apresentado pelo contador judicial a fls.23/25. Condeno o embargado ao pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), por força do art. 20, §4º, do CPC , verbas essas que ficarão com sua exibibilidade suspensa ,(...) do benefício da gratuidade judiciária a fl. 17 do processo de execução em apenso. (...). P.R.I.

2006.36.00.003978-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HAB. (SFH)
 AUTOR : IVO DIAS DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008511 - ADAO BENEDITO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00073970 - ELIEL ALVES DE SOUSA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). 1) julgo extinto o processo, por ausência de pedido, em relação à questão relativa ao descumprimento do Plano de Equivalência Salarial, (...). 2) julgo extinto o processo em relação ao pedido de redução de multa moratória , por ausência de causa de pedir , com fulcro no art. 267, inciso I, c/c art. 295, inciso I, parágrafo único, inciso I, todos do CPC; 3) julgo parcialmente procedente a pretensão para determinar à instituição financeira a realizar a revisão do contrato de compra obedecendo ao seguinte marco: (...).Havendo sucumbência recíproca , (...), condeno-os no pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$1.000,00 (mil reais), (...), valores estes desde já compensados, (...). P.R.I.

2006.36.00.005890-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : FABRICIANO ALVES DE MIRANDA
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
 ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
 ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Diante do exposto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Sem custas. P.R.I.

2006.36.00.005892-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MG00082150 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 EXCDO : MARIO ALBINO
 ADVOGADO : MT00005988 - JAQUELINE DA SILVA ALBINO
 ADVOGADO : MT0003298A - ROSIRES DA SILVA ALBINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Diante do exposto, julgo extinta a ação, sem exame do mérito, com base no incisoVIII, do art. 267, do Código de Processo Civil. Custs pela exequente. P.R.I.

2006.36.00.017332-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOV.-IBAMA
 ADVOGADO : MS00002397 - ELOAH MELO DA CUNHA
 ADVOGADO : MT00010329 - RENATA TATIANA NUNES
 EMBDO : MARCOS AURELIO CAMILOTTI
 EMBDO : FERNANDA EBERLE GEWERHR CAMILOTTI
 EMBDO : ARLINDO WOBETO
 ADVOGADO : MT0002409A - WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Diante do exposto, julgo procedente o pedido destes embargos, para excluir da execução o excesso de 97.000,03 (noventa sete mil reais e três centavos). Condeno os embargados ao pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) (...). Diante da concordância das partes (fls. 26 e 29) homologo o cálculo

da contadoria judicial de fls.22/24. (...). P.R.I.

2007.36.00.004519-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HAB. (SFH)
 AUTOR : VALENTINA POLTRONIERI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Com base na fundamentação desenvolvida ,a) julgo improcedente o pedido de declaração de nulidade do procedimento de execução extrajudicial , com fundamento no art. 269, inciso I, do CPC; b) JULGO EXTINTO o processo , em relação ao pedido de recálculo do financiamento , por falta de interesse processual, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC. condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios , que fixo em R\$1.000,00 (um mil reais). P.R.I.

2007.36.00.006769-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : PLANALTO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
 RÉU : JACIRA FERREIRA DOS SANTOS
 RÉU : ADAO FERREIRA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Diante do exposto declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c,s segunda parte , do CPC, condenando os réus ao pagamento da importância de R\$56.708,13 (cinquenta seis mil, setecentos oito reais e treze centavos), valor referente ao principal, acrescido de (...). Condeno-os , ainda , ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios , estes fixados em 10% (dez por cento)sobre o valor da condenação. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após o transito em julgado, o montante devido será acrescido do percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-j, (...). P.R.I.

2007.36.00.013509-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : RENATO SEVERINO DE OLIVEIRA
 RÉU : MARCIO PAULO DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo extinta a ação, sem exame do mérito, com base no inciso VIII, do art. 267, do Código de Processo Civil. Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, (...).Custas pela autora. P.R.I. Arquivem-se.

2007.36.00.016199-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : MONICA CRISTINA GOMES
 RÉU : LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONCA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo extinta a ação, sem exame do mérito, com base no inciso VIII, do art. 267, do Código de Processo Civil. Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, (...).Custas pela autora. P.R.I. Arquivem-se.

2007.36.00.016614-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : MISAEEL BASANIN GARCIA
 RÉU : CLAUDINEY BENEDITO DE AQUINO
 RÉU : CARLOS HENRIQUE DALTRO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo extinta a ação, sem exame do mérito, com base no inciso VIII, do art. 267, do Código de Processo Civil. Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, (...).Custas pela autora. P.R.I. Arquivem-se.

2007.36.00.016937-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ANA CAROLINA TONDOLO
 RÉU : HUNBERTO SCHNEIDER IBANEZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo extinta a ação, sem exame do mérito, com base no inciso VIII, do art. 267, do Código de Processo Civil. Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, (...).Custas pela autora. P.R.I. Arquivem-se.

2008.36.00.002251-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : MARINALVA RIBEIRO PINTO E OUTRO
 ADVOGADO : MT0003652A - ANTONIO DE MORAIS PINTO JUNIOR
 RÉU : ANA PAULA DA COSTA
 RÉU : SILENE PAULA DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo extinta a ação, sem exame do mérito, com base no inciso VIII, do art. 267, do Código de Processo Civil. Custas pela autora. P.R.I. Arquivem-se.

2000.36.00.007289-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HAB. (SFH)
 AUTOR : GENESIO JOSE DA SILVA FILHO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Com base na fundamentação desenvolvida : a) julgo extinto o processo, em relação ao pedido de manutenção do percentual inicial da prestação relativo a parcela de seguros , por ausência de causa de pedir , com fulcro no art. 267, inciso I, c/c art. 295, inciso I, parágrafo único, inciso I, todos do CPC; b) julgo improcedente os pedidos, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC, e condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em R\$2.000,00 (dois mil reais) (...). P.R.I.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3º Vara Federal

Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM

Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Titular

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (3644-1540) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 28 de Maio de 2008

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.015397-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00009000 - CLARISSA LOPES VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 RÉU : RAFAEL DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Frustrada a penhora on line, intimar o exequente para indicar outros bens penhoráveis pertencentes ao executado, no prazo de trinta dias ou dizer se tem interesse no prosseguimento da execução."

2004.36.00.004968-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : VALBAG INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA
 RÉU : VALMIR ANTONIO SOARES
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Considerando a complexidade dos cálculos a serem realizados nos trabalhos periciais e a quantidade de quesitos que serão respondidos, HOMOLOGO a proposta de honorários periciais de fls.66/68, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
 Intime-se a Caixa Econômica Federal para efetuar o depósito no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determinado na decisão de fls. 63/64, sob pena de não realização da prova, com o consequente reflexo no ônus imposto pelo art. 333, o CPC.
 (...)."

2006.36.00.008199-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT
 ADVOGADO : MT00009249 - EDUARDO MOREIRA LUSTOSA
 ADVOGADO : MT00006593 - RICARDO AUGUSTO MENDES SILVA
 ADVOGADO : MT00008261 - WILBER NORIO OHARA
 RÉU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Intime-se a parte Ré para apresentar suas contra-razões, no prazo legal."

2008.36.00.004274-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : J. C. F. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : TO00003209 - WASHINGTON SIQUEIRA BARBOSA
 RÉU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulada por J.C. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
 Intime-se o Autor para regularizar a representação processual, apresentando peça original da

outorga ou sua cópia devidamente autenticada, bem como para comprovar o pagamento das custas iniciais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção, sem julgamento do mérito."

2004.36.00.007125-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 RÉU : ROSIMEIRE HENRIQUE DE MEDEIROS
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Recebo o recurso interposto pela parte Ré (fls. 66/72), nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte Autora para apresentar suas contra-razões, no prazo legal. (...)."

2001.36.00.002217-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : JOSE DE FIGUEIREDO LOUREIRO
 ADVOGADO : MT0005467B - DANIELE SILVA CASTRO
 ADVOGADO : MT00006077 - ELIDA LAURA N. SILVA
 ADVOGADO : MT00005092 - GEORGIA CHRISTINA L. BARROSO
 ADVOGADO : MT0004839A - PEDRO MARTINS VERA
 ADVOGADO : MT00005725 - TATIANA PEREIRA VASCONCELOS
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - Proceda-se a penhora via sistema BACEN-JUD, requerida pela parte Exequente, ...
 II - Intime-se, da penhora, o executado, na pessoa de seu advogado (arts.236 e 237), ou na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias. (...)."

2007.36.00.006027-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 RÉU : TRANSPORTADORA ROCILE LTDA
 RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
 RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 II - Intime-se a requerente para que junte aos autos os extratos bancários, bem como toda a documentação dos valores efetivamente pagos, a fim de instruírem a presente demanda.
 III - Defiro, ainda, a realização da perícia solicitada pelos requeridos, Para tanto, designo como perita a Srª ELIETE DA CRUZ E SILVA,
 IV - Indefiro o pedido de inversão do ônus da prova.
 V - Fica facultado às partes indicarem assistentes técnicos e ofertarem seus quesitos, no prazo de cinco dias. (...)."

2008.36.00.001058-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 RÉU : JOSENALVA SILVA SOUZA COELHO
 RÉU : NEURACI SILVA SOUZA
 ADVOGADO : MT00008557 - IVAN SALLES GARCIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Feitas estas considerações, INDEFIRO a liminar postulada pela CEF.
 Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro o Autor. (...)."

2008.36.00.005455-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : JOAO DA SILVA LADEIA
 ADVOGADO : MT00004478 - JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO
 REU : MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DE CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Isto posto, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA para a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.
 Indefiro, também, o pedido de gratuidade de justiça, ..."

2006.36.00.011921-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DF00018050 - CINTIA TASHIRO
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : HMC HOSPITAL E MATERNIDADE CLINICA DA CRIANCA LTDA
 ADVOGADO : MT00008498 - KARINA MARTINS
 ADVOGADO : MT00005475 - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 III - Defiro, ainda, a realização da perícia solicitada pela Ré à fl. 117, Para tanto, designo como perita, a Srª ELIETE DA CRUZ E SILVA.
 IV - Fica facultado às partes indicarem assistentes técnicos e ofertarem seus quesitos, no prazo de cinco dias. (...)."

2007.36.00.005929-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : GLAUCO OLIVEIRA E SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : MS00000839 - ANTONINO MOURA BORGES
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 2 . Ausente um dos requisitos legais, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela."

2005.36.00.010685-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : HELP VIDA SOCORRO MOVEI DE CUIABA LTDA
 ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Recebo o recurso, interposto pela parte Autora (fls. 171/194), nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte Ré para apresentar suas contra-razões, no prazo legal, bem como da sentença de fls. 162/167."

2002.36.00.006356-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : ESPOLIO DE BENEDITO SILVIO CORREA FARIA
 ADVOGADO : MT00004651 - CESAR LIMA DO NASCIMENTO
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Recebo o recurso, interposto pela parte Autora (fls. 341/349), nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte Ré para apresentar suas contra-razões, no prazo legal, bem como da sentença de fls. 332/338."

2008.36.00.002264-4 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
 AUTOR : LIZENA FRANCISCA GOMES
 ADVOGADO : MT00002638 - JUARES ANTONIO BATISTA DO AMARAL
 ADVOGADO : MT00006038 - MARCIO TADEU SALCEDO
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Ante o exposto, INDEFIRO A LIMINAR."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.002364-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : GERSON HENRIQUE BARBOSA GIL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"
 Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido"

2006.36.00.006209-2 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ANTONIO VEFAGO
 RÉU : ANA MARIZA LAZZERIS VEFAGO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"
 Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido"

2006.36.00.008582-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 RÉU : MARCIA SHEILA CLAROS SOSSI
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"
 Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido"

2006.36.00.013983-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ZANETTI SALLA E CAPELESSO LTDA ME
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"
 Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido"

2006.36.00.013991-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : JONAS VIEIRA DOS ANJOS
 RÉU : OLINDA RODRIGUES DOS ANJOS
 RÉU : ODINEIA RODRIGUES DOS ANJOS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"
 Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido"

2006.36.00.015769-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : FOIZER & GUEDES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido

2007.36.00.001772-4 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : EMIO AGOSTINHO FRARE
RÉU : FRARE E FRARE LTDA
RÉU : CLAUZIO JOSE FRARE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido

2007.36.00.004662-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : ORIETA AQUINO DA SILVA TAQUES
RÉU : PEDRO JORGE ZAMAR TAQUES
RÉU : PEDRO JORGE ZAMAR TAQUES

ADVOGADO : MT00004886 - MARCELO DOS SANTOS BARBOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido

2007.36.00.006853-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : LAUDICEIA PAULO PESCADA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido

2007.36.00.010056-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : PAULO SERGIO RIBEIRO
RÉU : GUIDAMARIS BRAGA DINIZ RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido

2007.36.00.010895-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : MARCOS ANTONIO DA SILVA
RÉU : ELIANE MARIA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido

2007.36.00.017071-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : HEBE DA SILVA GARCIA
RÉU : MANOEL LIRIA GARCIA
RÉU : VALQUIRIA DONIZETE DA SILVA GARCIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido

2006.36.00.013926-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : E. A. FAYAD ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da Autora,

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.00090-5 AÇÃO DE DEPÓSITO

REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
ADVOGADO : MT0004355A - GILSON FEIJO DOS SANTOS
REQDO : EVERALDO CAMPOS MELO
ADVOGADO : MT00002626 - DARCI MELO MOREIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.009020-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
RÉU : DEYBI EGUES DOS SANTOS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.014004-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : LAURA SIMONE CORREA PUGA DA SILVA
RÉU : CREUSA DE ALBUQUERQUE GARCIA
RÉU : JOSE MENDES GARCIA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.014006-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : LUIZ EMIDIO DANTAS
RÉU : LINNET MENDES DANTAS
RÉU : VANILDA CASTRILLON MENDES DANTAS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.015017-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : MARIANNE LOPES BRAGA
RÉU : BENEDITO CARMINDO DAS CHAGAS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.015019-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : LUIS CARLOS CORREA DE MELLO
RÉU : JOACI CORREA DE MELLO
ADVOGADO : MT00008690 - LUIS CARLOS CORREA DE MELLO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.015068-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : NILTON GOMES DA SILVA
RÉU : NILCEA LONDON GOMES DA SILVA
RÉU : ELZA LONDON GOMES DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.016603-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
REQDO : ANTONIO FERREIRA LOPES
ADVOGADO : MT00007901 - ANDERSON BETTANIN DE BARROS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.016611-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : MAKS JEAN ALVES
RÉU : PAULO CESAR MARQUES GARCIA
RÉU : WERONIKA KRISTINA ALVES GARCIA
RÉU : JOAO BATISTA JUNIOR

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.016657-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : SONIA APARECIDA DE REZENDE
RÉU : WAGNAR ALVES DE OLIVEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2001.36.00.002217-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : JOSE DE FIGUEIREDO LOUREIRO
ADVOGADO : MT0005467B - DANIELE SILVA CASTRO
ADVOGADO : MT00006077 - ELIDA LAURA N. SILVA

ADVOGADO : MT00005092 - GEORGIA CHRISTINA L. BARROSO
 ADVOGADO : MT0004839A - PEDRO MARTINS VERA
 ADVOGADO : MT00005725 - TATIANA PEREIRA VASCONCELOS
 REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca do documento juntado à fl. 182."

5º VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 89/2008

AUTOS COM SENTENÇA / DECISÃO / DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.36.00.007105-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : LUIZ CARLOS DA SILVA REZENDE
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO
 Fl. 228: "Indefiro o pleito de fls. 208/227 tendo em vista que não há depósito vinculado a estes autos. Intime-se e devolvam-se os autos ao arquivo."

2000.36.00.009624-9 AÇÃO DE DEPÓSITO
 REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : DF00004905 - ALDENIR ALCANTARA BEZERRA DE LIMA
 ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
 ADVOGADO : DF00004335 - JORGE MARTINS DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00006593 - RICARDO AUGUSTO MENDES SILVA
 REQDO : MARIA TEREZINHA DE LORENA
 REQDO : LORENA ARMAZENS GERAIS LTDA
 ADVOGADO : MT0003669A - EDSON ROCHA
 ADVOGADO : MT00004557 - IRMA DE FATIMA FINK
 ADVOGADO : MT00004456 - LUCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA BENSI
 Fl. 419: "Defiro o pedido de fl. 417. Expeça-se mandado de prisão, observadas as formalidades legais, o qual deverá ser remetido para o competente Departamento da Polícia Federal, para seu integral cumprimento. Cumpra-se."

2001.36.00.003208-6 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
 EXPTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
 ADVOGADO : PR00012129 - ALAISIS FERREIRA LOPES
 ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
 ADVOGADO : ES00005771 - DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR
 ADVOGADO : RJ00031287 - FREDERICO AUGUSTO DE SOUZA PAIVA
 ADVOGADO : MG00029409 - ISABEL DAS GRACAS DORADO
 ADVOGADO : PR00008358 - LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO
 ADVOGADO : SP00101590 - LUIS KAZUHIKO FUCHIKAMI
 ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
 ADVOGADO : RJ00022798 - REGINA MARIA TIMPONI NAHID
 EXPDO : JAIRI RIBEIRO
 EXPDO : MARINELA PANTE RIBEIRO
 EXPDO : MARIA SILVIA ALVES STELLA
 EXPDO : VALQUIRIA PEREIRA OTTONI
 EXPDO : ESPOLIO DE MARIO DUARTE RIBEIRO
 EXPDO : EUNICE SANTILI RIBEIRO
 EXPDO : AZARIAS RIBEIRO NETTO
 ADVOGADO : MS00006250 - CECILIA ELIZABETH CESTARI GROTTI
 ADVOGADO : MT00006696 - CESAR GILIOI
 ADVOGADO : MS00008613 - ROGERIO LUIZ POMPERMAIER
 ADVOGADO : MS00004412 - SERGIO PAULO GROTTI
 ASSIST. : UNIAO FEDERAL
 Fl. 685/686: "...Ante o exposto, conheço dos embargos opostos, e os acolho, em parte, para com base no art. 27, § 1º do Decreto-lei nº 3.365/1941, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.183-56, condenar a expropriante ao pagamento de honorários advocatícios em prol dos patronos dos Expropriados e da ocupante, os quais fixo em 5% (cinco por cento) sobre a diferença entre o valor total da indenização fixado nesta sentença e o valor total depositado previamente por Furnas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquite-se."

2001.36.00.008288-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MS00006750 - APARECIDO DOS PASSOS JUNIOR
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 EXCDO : REINALDO SIEGREFIED WERNER
 EXCDO : LAURA WENTZ WERNER
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 FL. 178: "Diante da sentença de fls. 168/169, indefiro o pleito de fl. 175. Intime-se. Após, devolvam-se os autos ao arquivo."

2003.36.00.006577-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

EXCDO : REINALDO SIEGREFIED WERNER
 EXCDO : LAURA WENTZ WERNER
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 Fl. 138: "Diante da sentença de fls. 129/130, indefiro o pleito de fl. 135. Intime-se. Após, devolvam-se os autos ao arquivo."

2004.36.00.003540-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MAIR ALVES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00007907 - RAMON FAGUNDES BOTELHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : IEDA DE CARVALHO OSORIO
 REU : CARMEN CECILIA OSORIO
 ADVOGADO : RJ00068723 - VALERIA DUARTE SILVA
 Fl. 167/171: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, confirmando a liminar, para determinar a habilitação definitiva da Autora Mair Alves Ribeiro, como dependente pensionista do ex esposo, o militar SR. Antonio Carlos Osório, sem prejuízo do demais conjunto de dependentes. Revogo o item 5 da decisão de fls. 163, e concedo o benefício de justiça gratuita à Requerida lida de Carvalho Osório. Condeno as Requeridas ao pagamento de honorários advocatícios no valor de 20%, pro rata, sobre o montante atualizado da condenação. Condeno ainda a Requerida lida de Carvalho Osório a reembolsar a autora o valor integral das custas processuais. Registro, no entanto, que o montante sucumbencial (custas e 10% de honorários) a cargo da Requerida lida Osório terão sua cobrança suspensa, até que a Requerida possa custeá-los sem comprometer seu sustento familiar (Lei 1.060/50), de modo que se a cobrança não se tornar possível até o final de cinco anos, incidirá sobre ela a prescrição quinquenal. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2005.36.00.005024-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MUNICIPIO DE CAMPINAPOLIS-MT
 REQTE : MUNICIPIO DE CAMPINAPOLIS-MT
 ASSISTA : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT
 ADVOGADO : MT0005887B - WALLACE RIBEIRO BRAGA
 REQDO : JOAQUIM MATIAS VALADAO
 REQDO : A R DA SILVA SANTOS E SILVA
 ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES
 ADVOGADO : MT00004912 - ANDRE LUIZ DE ANDRADE POZETI
 ADVOGADO : MT0006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR
 ADVOGADO : MT0007137B - IRON FRANCISCO DA SILVA
 FL. 433: "I – Defiro a produção das perícias contábil e de engenharia, requeridas pela Fundação Nacional de Saúde e Município de Campinápolis-MT. Para tanto, nomeio para atuar como experts do juízo a contadora ELIETE DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob o nº 4801, e o engenheiro JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ, inscrito no CREA/MT sob o Nº 2.021/D-MT. II – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. III – Intimem-se os peritos nomeados para informar quanto a aceitação do encargo e formulação das respectivas propostas de honorários periciais, e estimativa de prazo para conclusão dos trabalhos, no prazo de 5 (cinco) dias. IV – Em havendo concordância em relação ao valor proposto, intime-se a parte Autora (Município de Campinápolis) para efetuar o depósito integral dos honorários periciais, em 15 (quinze) dias. V – Intimem-se."

2005.36.00.006929-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JULIETA BENEDITA BORGES POZZETTI E OUTROS
 ADVOGADO : MT00007209 - DELANO DE BORGES POZZETTI
 ADVOGADO : MT00001279 - WILMA DE CAMPOS BORGES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 FL. 272: "...Sem razão a Embargante. O dispositivo é claro e expresso quanto à necessidade de compensar o quanto já foi pago a título indenizatório. Transcrevo a parte final do mesmo (fl. 267): "... deduzindo-se o quanto já foi pago a título de indenização." (grifo nosso) Por não haver qualquer omissão a ser sanada, conheço e REJEITO os presentes Embargos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2005.36.00.012531-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO TEIXEIRA DA CUNHA
 ADVOGADO : MT0007898B - JOSE TADEU RODRIGUES DE AMORIM
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 Fl. 200: "I – Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais de fls. 199, no prazo comum de 5 (cinco) dias. Intimem-se, com urgência."

2006.36.00.011119-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA EPP
 ADVOGADO : MT0003286A - HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 PERITO : ELIETE DA CRUZ E SILVA
 Fl. 370/371: "...Pelo exposto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes (fls. 357/359) para que produzam os seus legais e jurídicos efeitos e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas remanescentes pela Autora. Os honorários advocatícios foram acertados administrativamente. HOMOLOGO a renúncia ao prazo recursal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquite-se."

2006.36.00.014227-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : NILZALLICE DA COSTA E SILVA
 RÉU : JULIO DA COSTA MARQUES FILHO
 ADVOGADO : MT0002330B - ANSELMO CURSINO JORGE
 Fl. 83: "...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais. Custas finais pela parte autora. Sem Honorários. PRI. Transitada em julgado, archive-se."

2007.36.00.002111-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : REGIANI GOMES QUEIROZ
 RÉU : RENATO CESAR DE QUEIROZ FILHO

ADVOGADO : MT00007066 - FABRICIO CARVALHO SANTANA
 Fl. 97/103: "...Ante o exposto: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na inicial e ACOLHENDO PARCIALMENTE OS EMBARGOS opostos apenas para determinar que a CEF se abstenha de exigir a pena convencional de que trata a cláusula 12.3 do contrato (fl. 10). Declaro constituído o título judicial, sendo que o montante, a ser apurado em liquidação de sentença, será corrigido pelo INPC, desde a propositura da ação, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, desde a citação. Por ter sido a CEF vencedora na maior parte do pleito, condeno os Réus ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação. Transitado em julgado, intime-se a Autora para trazer memória de cálculo, discriminada e atualizada, com contra-fé. Após, intemem-se os devedores, na pessoa de seu procurador, para efetuarem o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, nos termos do art. 475-I do CPC. P.R.I."

2007.36.00.002949-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004880 - DEOMAR AFONSO
 EMBDO : FLAVIO DALTRIO FILHO
 ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
 Fl. 121/123: "... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão deduzida pela Embargante (CPC, art. 269, inciso I) para declarar como correto o valor de R\$ 17.065,93 (dezesete mil e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), atualizados ate maio de 2008, conforme cálculos do Contador Judicial a fls. 116/119, para o prosseguimento da execução. Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais (processo nº 2006.36.00.00.9812-3), prosseguindo-se na execução. Sem custas. Condeno o Embargado Flavio Daltrio Filho ao pagamento de honorários advocatícios, fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º do CPC. P.R.I."

2007.36.00.009283-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : ROMILDO ALMEIDA DE SOUZA
 RÉU : AGDA NOGUEIRA SOUZA
 RÉU : PAULO CESAR LEMES
 RÉU : JOELDES LAZZARI LEMES
 RÉU : R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA EPP
 ADVOGADO : MT00009202 - FÁBIO SOUZA PONCE
 ADVOGADO : MT0003286A - HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
 "Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais."

2007.36.00.010199-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : CRISTIANO DA GUIA LEITE
 ADVOGADO : MT00010430 - PATRICIA ALMEIDA CAMPOS BORGES
 Fl. 79/85: "...Pelo exposto: REJEITO os embargos opostos e; b) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e declaro constituído o título executivo judicial, sendo que o montante vindicado na inicial será corrigido pelo INPC, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Custas pelo embargante, inclusive em reembolso, e honorários de advogado, estes já fixados em 10% sobre o valor da condenação, devidamente atualizado, por ter sido a CEF vencedora do pleito. Com o trânsito em julgado, intime-se a autora para trazer memória de cálculo, discriminada e atualizada, com contra-fé. Após, intime-se o embargante para que efetue o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 475-I e ss. do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2007.36.00.010849-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : VANIA CAMPOS LEITE
 ADVOGADO : MT00005040 - MOACY FELIPE CAMARAO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 Fl. 209: "I – Designo o dia 25.06.2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, os quais deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias. II – Os Assistentes Técnicos poderão oferecer seus pareceres no prazo comum de 10 dias, após a intimação da apresentação do laudo. Intimem-se."

2007.36.00.011546-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO
 ADVOGADO : MT00004738 - JOSE APARECIDO ALVES PINTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 429/432: "... Posto isto, julgo improcedente o pedido inicial, e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC..."

2007.36.00.011830-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : DOUGLAS LUIZ LEITE ARAUJO
 FL. 31: "... Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais. Custas finais pela parte autora. Sem Honorários. P.R.I. Transitado em julgado, arquive-se."

2007.36.00.012063-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA
 EXCDO : GULFSTAR AGROPECUARIA LTDA
 ADVOGADO : SP00074309 - EDNA DE FALCO
 ADVOGADO : SP00022052 - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : SP00019191 - JOSE CARLOS DE MELLO DIAS
 Fl. 187: "...Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais (CPC, art. 795). Sem custas e honorários advocatícios. Com o trânsito em julgado, arquive-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2007.36.00.014733-9 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 REQDO : RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA
 FL. 119: "Providencie a Autora o recolhimento da diligência do oficial de justiça, solicitada à fl. 117, diretamente no Juízo deprecado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Intime-se, com urgência."

2007.36.00.016064-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : FERRONORTE S/A FERROVIAS NORTE BRASIL

ADVOGADO : MT00005483 - ALEX TOCANTINS MATOS

ADVOGADO : PR00006449 - ALTIVO JOSE SENISKI
 ADVOGADO : PR000015471 - ARNALDO CONCEICAO JUNIOR
 ADVOGADO : PR00001389 - GEROLDO AUGUSTO HAUER
 ADVOGADO : PR000027052 - JULIANE ZANCANARO
 ADVOGADO : PR00031091 - LUANA STEINKIRCH DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PR00015328 - MARCELO MARQUES MUNHOZ
 ADVOGADO : PR000026324 - PAULO HENRIQUE PETROCINI
 ADVOGADO : PR00004599 - PAULO MAINGUE NETO
 ADVOGADO : PR00002717 - WILMAR EPPINGER
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 185/188: "... Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido da Autora, confirmando a decisão liminar..."

2007.36.00.016928-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ADELMO CEZAR DOS SANTOS
 RÉU : GIOVANY CESAR PASSARELLO
 Fl. 53: "Defiro o desentranhamento e a substituição por cópia, dos documentos que instruíram a inicial, com exceção da procuração. Intime-se. Após, arquive-se os autos."

2007.36.00.017874-8 INTERDITO PROIBITÓRIO

AUTOR : VERIDIANA BENEDITA CORDEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005632 - BENEDITO ALVES FERRAZ
 ADVOGADO : MT00009983 - JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 FL. 304: "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a Autora. Intimem-se."

2008.36.00.000023-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 REQDO : ESTADO DE MATO DE GROSSO
 REQDO : JURUENA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A
 ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 ADVOGADO : MT00004784-B - ROBER CESAR DA SILVA
 ADVOGADO : PR000035303 - FRANCISCO ZARDO

Fls. 16.615/16.616: "... Desnecessária a realização de inspeção in loco tendo em vista que a requerida JURUENA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO S/A, apesar de afirmar estar paralisada a construção, declarou expressamente que está realizando obras nas mencionadas PCHs, ainda que, segundo afirma, sejam apenas obras necessárias a se evitar a ocorrência de danos ambientais, como a erosão e o lixiviamento. Contudo a decisão que antecipou a pretensão recursal não ressalvou a possibilidade de realização de obras destinadas à prevenção de danos ambientais, determinou, pura e simplesmente, que os empreendedores se abstivessem de promover a construção das usinas. Assim, deverá a requerida cumprir, imediatamente, a ordem emanada do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sobre pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), ressaltando que além da multa ora cominada, o descumprimento de ordem judicial sujeita o infrator, que no caso de pessoas jurídicas é seu representante legal, às sanções penais cabíveis. Defiro a devolução de prazo requerida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, pelo prazo de 17 (dezesete) dias em que os autos estiveram fora do cartório. Intimem-se, inclusive por mandato, que no caso da Requerida Juruena Participações e Investimento S/A, deverá ser feito na pessoa do seu Diretor Rafael José de Oliveira."

2008.36.00.000512-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EDUARDO EUSTAQUIO DE SOUZA FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00008721 - ARLENNE GLORIA COSTA BECKER FLORES
 ADVOGADO : MT00010756 - ERIKA PATRICIA GABILAN SANCHES
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO CONCURSO PUBLICO DO CEFET-MT
 "Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais."

2008.36.00.000801-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LORENA TEREZINHA FRIEDRICH POSSER
 ADVOGADO : MT00010594 - JULIO CESAR DA SILVA
 IMPDO : PRO REITOR DE ENSINO DE GRADUACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
 "Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais."

2008.36.00.001165-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MATEUS ALVES CARDOSO
 ADVOGADO : MT00007527 - CLEDNEI LIBORIO FELICIANO
 ADVOGADO : MT00007528 - GIOVANIA LIBORIO FELICIANO
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 "Fica o impetrante intimado para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais."

2008.36.00.001639-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BENEDITO CALIPIO SOARES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 Fl. 127/131: "... Posto isso, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada..."

2008.36.00.001820-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : DANIEL LEAL DE AQUINO

RÉU : LEONOR BORGES LEAL
 FL. 34: "Providencie a Autora o recolhimento da diligência do oficial de justiça, solicitada à fl. 32, diretamente no Juízo deprecado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Intime-se, com urgência."

2008.36.00.003453-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MIGUEL JOSE CALIX NETTO
 ADVOGADO : MT00007793 - ANA MARIA CALIX
 ADVOGADO : MT00008277 - JEAN MARTINS PEREIRA
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
 ADVOGADO : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA
 IMPDO : COORDENADORA DA COMISSAO DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - CEV/UFMT
 Fl. 118/120: "... Diante do exposto, DENEGO A SEGURANÇA pleiteada e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2008.36.00.004157-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FABRICIO SCHWANZ DA SILVA
 ADVOGADO : MT0002301A - CIBELIA MARIA LENTE DE MENEZES
 ADVOGADO : MT00009564 - FÁBIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
 IMPDO : PRO-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
 Fl. 174/178: "... Diante do exposto, DENEGO A SEGURANÇA vindicada, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC..."

2008.36.00.004168-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JOSE PEDROSO DE BARROS SOBRINHO
 ADVOGADO : MT00010281 - CLEUZINE MUNIZ
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Fl. 207: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2008.36.00.004474-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA DE FATIMA GOMES
 ADVOGADO : MT00003759 - LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 FL. 72: "Considerando que o valor dado a causa é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos (fl. 09) e sendo a competência do JEF absoluta, portanto, cognoscível de ofício, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor do Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária (art. 3º, § 3º, da Lei nº 10.259/01). Intimem-se. Com o decurso do prazo, encaminhe-se o processo, com as nossas homenagens."

2008.36.00.006058-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARCOS TOMAZETTI
 ADVOGADO : MT00005166 - LUCIANA CORREA LOPES RIBEIRO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA / SR-13/MT
 FL. 65/67: "...Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora que adote as providências que forem necessárias para que se decida o requerimento mencionado, no mesmo prazo das informações, que deverá ser instruída com cópia da referida decisão, sob pena de descumprimento de ordem judicial."

2008.36.00.006062-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CLEONICE KOTHE E OUTROS
 ADVOGADO : RO00002234 - LEONARDO DE MATTOS
 IMPDO : DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE LUCAS DO RIO VERDE - UNIVERDE/UNI-LA SALLE
 Fl. 55/57: "...Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar para que a autoridade apontada como coatora entregue aos Impetrantes CLEONICE KOTHE, CLEVERSON KRIEGER GIROTTI, CRISTIANE FERNANDES MATTOS PEGORINE, GUSTAVAN DITADI, LEDINEIA LUCIA MINGOTTI, LUCIA KARINA FERREIRA DE OLIVEIRA, LUCIANE RAIMUNDO DE MARCO, RODSON JUNIOR PARISOTTO, SAULO DE MARCO, MOACYL FRANCISCO DE CAMPOS, MARCIEL STRAPASSON, RODRIGO SCHREINER, MAR TANIA LODI e MARIA FRANCISCA DOS SANTOS o seu respectivo Diploma, confeccionado em papel oficial e devidamente registrado. Notifique-se. Intimem-se. Após, ao MPF e, depois, registre-se para sentença."

2008.36.00.006080-5 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
 IMPTE : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL MATO GROSSO - ABRASEL-MT E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DE MATO GROSSO
 Fl. 84/86: "... Ante o exposto, INDEFIRO A LIMINAR pleiteada..."

2008.36.00.006149-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : VANICE MARIA BEZ BATTI
 ADVOGADO : MT00007180 - DEBORA ADRIANA ALVES
 IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO
 FL. 38/40: "...III - Diante do exposto, defiro medida liminar para que a Impetrada, no prazo de 10 (dez) dias, decida o pedido administrativo e forneça certidão do que constar. Determino que a decisão que vier a ser proferida instrua as informações a serem prestadas..."

2008.36.00.006240-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : LAURO MARTINS DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 FL. 44/45: "...Nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, o valor dado à causa deve corresponder à pretensão econômica almejada pela parte. No caso em hipótese, verifico que o Autor aponta à causa valor mais alto do que, em caso de procedência da ação, obterá a título de aproveitamento econômico. Isso porque, considerando que se trata de pretensão de restabelecimento de benefício suspenso em 31.01.2008, os atrasados, se houver, não resultaram em valor maior do que 60 salários mínimos, no caso, o teto dos Juizados Especiais Federais. A partir de tal constatação, resta

dizer que, sendo o valor da causa inferior a sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º, § 3º da Lei 10.259/2002, a competência dos Juizados Especiais é absoluta e por isso não se prorroga. Desse modo, declaro, de ofício, a incompetência da Juízo Comum para o processamento e julgamento desta ação, declinando a competência para os Juizados Especiais Federais, determinando a remessa dos autos a 6ª Vara Federal desta Seção Judiciária. Intimem-se. Cumpra-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 86/2008

AUTOS COM SENTENÇA / DECISÃO / DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.005011-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004928B - ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
 ADVOGADO : DF00004335 - JORGE MARTINS DOS SANTOS
 REU : EDVINO WERNER
 FL. 176: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2000.36.00.002507-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARIO YOCHIYUKI SAITO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00002425 - NILSON DE ARRUDA PINTO
 ADVOGADO : MT00006499 - SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 Fl. 374: "Requeira a CEF o que lhe couber, em cinco dias. Nada sendo requerido, calculadas e recolhidas as custas processuais, arquivem-se os autos. Intime-se."

2000.36.00.003784-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MARIO YOCHIYUKI SAITO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00002425 - NILSON DE ARRUDA PINTO
 ADVOGADO : MT00006499 - SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MS00008456 - CARLOS ERILDO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Fl. 189: "Requeira a CEF o que lhe couber, em cinco dias. Nada sendo requerido, calculadas e recolhidas as custas processuais, arquivem-se os autos. Intime-se."

2000.36.00.004771-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
 AUTOR : EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : PR00030857 - CLEIDI ROSANGELA HETZEL
 ADVOGADO : MT00003434 - ISIS MARIMON
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 Fl. 333: "Tendo em vista a não-efetivação do bloqueio pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 331/332), requeira a CEF o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2000.36.00.009127-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : ENIO ARAUJO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004484 - MARCOS GRANADO MARTINS
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 Fl. 210: "Fls. 205/209: Diga a CEF, em cinco dias. Intime-se."

2002.36.00.003236-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : ANA MARIA BRANDAO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Fl. 205: "Tendo sido bloqueado valor ínfimo pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 203/204), requeira a EMGEA o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2002.36.00.003441-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ANA MARIA BRANDAO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 Fl. 224: "Tendo em vista a não-efetivação do bloqueio pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 222/223), requeira a CEF o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2003.36.00.006665-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : JOAO GONCALVES DE QUEIROZ

ADVOGADO : MT00005247 - VALDECIR CALÇA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fl. 330: "Manifestem-se as partes a respeito do laudo pericial de fls. 280/301. Intimem-se."

2003.36.00.007900-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JANE MARCIA PAES DE BARROS
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Fl. 223: "Tendo em vista a não-efetivação do bloqueio pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 221/222), requeira a CEF o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2003.36.00.010749-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 EXCDO : EURICO DE ARRUDA
 EXCDO : ANA MARIA MENDES DE ARAUJO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 Fl. 253: "Requeira a CEF o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2003.36.00.012031-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : ALAN AYOUB MALUF
 ADVOGADO : MT00007059 - ALESSANDRA RUBIA DE ARAUJO AUDE
 ADVOGADO : MT00004677 - ALESSANDRO TARSICIO ALMEIDA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004667 - MAURICIO AUDE
 ADVOGADO : MT00007042 - PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
 ADVOGADO : MT00004965 - SAMUEL RICHARD DECKER NETO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA
 ADVOGADO : SC00010959 - CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : SC00008983B - MIGUEL TEIXEIRA FILHO
 FL. 266: "Informe o Autor o CNPJ da Construtora Camilotti Ltda, no prazo de cinco dias. Intime-se."

2003.36.00.013561-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : HEDVIRGES BENEVIDES DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Fl. 357: "I - Recebo o recurso de apelação interposto pela Requerida, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - As contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV - Intimem-se."

2003.36.00.016201-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : CLOTILDE RODRIGUES DA SILVA ROCHA
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
 ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
 Fl. 159: "Apresente a CEF novo demonstrativo de débito, para desconsiderar o valor relativo às custas processuais e honorários advocatícios, uma vez que à Embargante foram concedidos os benefícios da justiça gratuita (fl. 45). Prazo: 5 (cinco) dias. Intime-se."

2004.36.00.002618-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : CEZAR OTTON LUCAS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 FL. 234: "Tendo em vista a não-efetivação do bloqueio pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 230/233), requeira a CEF o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2004.36.00.004072-3 AÇÃO DE DEPÓSITO
 REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
 ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
 ADVOGADO : MT00006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS
 ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
 REQDO : JOSE ROBERTO COLTURATO PEREZ
 REQDO : PROMISSAO ARMAZENS GERAIS LTDA ME
 ADVOGADO : MT00004816 - ELIAS HORACIO DA SILVA
 Fl. 427: "Traga a CONAB, em cinco dias, demonstrativo do débito devidamente atualizado. Intime-se."

2004.36.00.004629-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
 AUTOR : ARY NUNES DE NOVAIS
 ADVOGADO : MT0001075A - EURICO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00006056B - RUBENS VALIM FRANCO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Fl. 126: "Tendo em vista a não-efetivação do bloqueio pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 124/125), requeira a CEF o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2004.36.00.009349-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : MARCOS ROBERTO DE CAMPOS PACHECO
 ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
 ADVOGADO : MT0002255B - ROSALVO PINTO BRANDAO
 Fl. 104: "Intime-se o devedor Marcos Roberto de Campos Pacheco para o cumprimento da sentença no prazo de 15 (quinze) dias (memória de cálculo à fls. 102/103), sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC."

2004.36.00.010082-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00004684 - BROMBERG GONCALVES DE RESENDE

ADVOGADO : MT00007209 - DELANO DE BORGES POZZETTI
 ADVOGADO : MT00007266 - JOSE FRANCISCO SILVA COLANO BARRETO
 EXCDO : MURERE ARMAZENS GERAIS LTDA
 EXCDO : ORESTES ALVES DE MENEZES
 EXCDO : JORGE SADAU ICHIKAWA
 Fl. 228: "Tendo em vista a não-efetivação do bloqueio pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 226/227), requeira a CONAB o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2005.36.00.001408-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : ANELIZE DE SOUZA
 Fl. 53: "Tendo em vista a não-efetivação do bloqueio pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 51/52), requeira a CEF o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2005.36.00.003445-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : VISQUIVAL DE CAMPOS MARTINS
 ADVOGADO : MT00004574 - EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA
 ADVOGADO : MT00003098 - LUIZ FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
 Fl. 64: "I - Defiro a produção da prova pericial requerida pelo Embargante (fl. 61/62). Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo a contadora ELIETE DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob o nº 4801. II - Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. III - Fixo os honorários periciais em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), dada a natureza e complexidade dos trabalhos, os quais serão arcados pela Autora (AG 2005.01.00.059621-0/MA, Rel. Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, Sexta Turma, DJ de 11/04/2006, p.127). IV - Intime-se a perita nomeada para informar quanto a aceitação do encargo, no prazo de 5 (cinco) dias. V - Intimem-se."

2005.36.00.003470-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : E ZINN ME
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 218: "Intime-se a devedora E Zinn ME, na pessoa de seu procurador, para o cumprimento da sentença no prazo de 15 (quinze) dias (memória de cálculo à fls. 216/217), sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC."

2005.36.00.005215-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RÉU : JOSIMAR SANTOS VILAS BOAS
 ADVOGADO : MT00006879 - FREDERICO AZEVEDO E SILVA
 Fl. 97: "Manifeste a CEF seu interesse no prosseguimento do feito. Intime-se."

2005.36.00.005740-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 REU : MIRIAN TEREZINHA MUNDTH DEMAMANN
 REU : MOACYR DE FREITAS
 REU : NATAL DA SILVA REGO
 REU : NEUSA NEVES DA SILVA
 REU : NICOLAU PINTO DE GODOY FILHO
 ADVOGADO : MT00008721 - ARLENNE GLORIA COSTA BECKER FLORES
 ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
 ADVOGADO : MT00005653 - JOSE QUINTAO SAMPAIO
 ADVOGADO : MT00008867 - WESLEY MANFRIN BORGES
 Fl. 216: "I - Recebo o recurso de apelação interposto pela UFMT, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - As contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV - Intimem-se."

2005.36.00.006646-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CLAUDIONOR ALMEIDA MATOS
 ADVOGADO : MT00007611 - ERNANDES RODRIGO STREY
 REU : FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : MT00003584A - MARIO CARDI FILHO
 Fl. 249: "Requeira a parte ré o que lhe couber, sob pena de arquivamento. Intime-se."

2005.36.00.009837-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARIA ROSALIA GOMES
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : THYAGO BERNUCI BARTOLOMEU
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008015 - VILSON PEDRO NERY
 Fl. 188: "Tendo em vista a não-efetivação do bloqueio pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 185/187), requeira a CEF o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2005.36.00.014672-7 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RÉU : JURACI CARDOSO
 RÉU : MARISTELA FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00002573 - CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00007474 - MARILENE ALBERTO DE SOUSA DOURADO
 Fl. 140: "Tendo sido bloqueado valor infimo pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 137/139), requeira a CEF o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2005.36.00.016802-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RÉU : NADIA TUREQUI
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM
 ADVOGADO : MT00009460 - TERCIO BENDE RODRIGUES
 Fl. 112: "Defiro o pedido de fl. 111, para determinar a intimação da CEF para efetuar o depósito do valor relativo à multa de 10% (dez por cento), prevista no art. 475-J do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, observado o despacho de fl. 99. Intime-se."

2005.36.00.016836-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00007854 - LOUISE KRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : MARIO DO CARMO PEREIRA BORGES
 RÉU : LEOCADIA DE JESUS BORGES
 ADVOGADO : MT00009153 - ANDRE LUIS MAIA DE ALMEIDA
 FL. 54: "I – Indefiro o pedido de fl. 53, ante a ausência de comprovação, pela Autora, de que o réu é administrador provisório do espólio de Leocádia Borges de Jesus. II – Portanto, defiro à Autora o prazo de cinco dias para fazer tal comprovação. III – Intime-se."

2006.36.00.001649-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00003602 - ADERITO PINHEIRO DUARTE
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007725 - GISELA ALVES CARDOSO
 ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 EXCDO : EMPREENDIMENTO AGROPEC ELBORADO S/A
 ADVOGADO : MT00005271 - ALFREDO FERREIRA DA SILVA
 FL. 241: "Apresente a CONAB, no prazo de cinco dias, demonstrativo do débito devidamente atualizado. Intime-se."

2006.36.00.001754-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : CARMELITA PINHEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
 Fl. 247: "Manifeste-se a exequente sobre o pleito de fl. 246, em cinco dias."

2006.36.00.004635-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : ATAIDE PEREIRA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
 Fl. 208: "Tendo em vista a não-efetivação do bloqueio pelo Sistema Bacen-Jud (fs. 206/207), requeira a EMGEA o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2006.36.00.014233-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : LUIZ AURELINO DA SILVA
 FL. 62: "Traga a CEF, em cinco dias, demonstrativo do débito devidamente atualizado. Intime-se."

2006.36.00.014838-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ADAIR CASSEMIRO SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : SP00017573 - ALENCAR NAUL ROSSI
 ADVOGADO : MG00065424 - RENATO FRANCO CORREA DA COSTA
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fl. 116: "Intime-se o credor para comparecer diretamente no Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Precatório, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal, devendo a instituição bancária reter 3% (três por cento) do valor a título de IR (Lei nº 10.833/2003, art. 27). Após, nada requerido, conclusos para sentença."

2006.36.00.015770-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : MINUANO REFRIGERACAO LTDA
 RÉU : EDSON ELTON ANGINONI
 RÉU : JANETE PEREIRA SILVA
 ADVOGADO : MT00005776 - EVERTON JOSE PACHECO SAMPAIO
 ADVOGADO : MT00005653 - JOSE QUINTAO SAMPAIO
 Fl. 166: "I – Dê-se vista à parte ré da petição de fl. 165. II – Após, prossiga-se, nos termos da decisão de fl. 71, VIII, intimando-se a perita judicial. III – Intime-se."

2006.36.00.017375-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 RÉU : M. G. FIGUEIREDO CEREAIS LTDA
 FL. 675: "Em razão do quanto decidido à fl. 673, indefiro o pedido de fl. 674. Cumpra a CONAB a parte final da decisão de fl. 673, no prazo lá assinalado e sob as mesmas penas. Intime-se."

2007.36.00.002163-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : M.F. CARDINALI - ME E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 FL. 115: "Requeira a CEF o que lhe couber. Intime-se."

2007.36.00.005285-2 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : PEDRO FERNANDES ELIAS
 RÉU : ANALIA RABELO MONTES ELIAS
 Fl. 27: "Providencie a Autora a retirada da carta precatória que se encontra na contracapa destes autos, no prazo de 5 (cinco) dias, para distribuí-la no Juízo deprecado, comprovando a sua distribuição, bem como acompanhar o seu cumprimento, independentemente de intimação. Intime-se."

2007.36.00.005873-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : CYNTHIA KATHEUSCIA DA CRUZ E SILVA
 ADVOGADO : MT00008649 - CYNTHIA KATHEUSCIA DA CRUZ E SILVA
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 RÉU : MARIA ARINEIDE DE MATOS
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 FL. 170: "Por versar matéria exclusivamente de direito (CPC, art. 330, inciso I), indefiro a produção da prova testemunhal requerida pela Autora, posto que desnecessária para o deslinde da controvérsia. Intimem-se. Após, registre-se para sentença."

2007.36.00.013975-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : VALDIR MASUTTI JUNIOR
 ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
 RÉU : UNIAO FEDERAL
 FL. 379: "I – Recebo o agravo retido de fis. 326/331, interposto tempestivamente pela União. II – Às contra-razões, em dez dias. III – Intimem-se."

2007.36.00.014651-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : NAIMMA IBRAHIM CAMPOS
 ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE
 ADVOGADO : MT00010224 - FRANCO BONATELLI
 ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fl. 224: "A CEF foi intimada do despacho de fl. 198 através do mandado juntado aos autos em 24.04.2008 (fl. 199) e informou o seu cumprimento juntando aos autos pesquisa cadastral dando conta que não existe restrição cadastrada em nome da autora datada de 28.04.2008 (fl. 203). A parte autora informa que ainda consta restrição, entretanto, a pesquisa apresentada é de 22.04.2008, portanto, prejudicado o pleito de fis. 206/223. Intime-se. Cumpra-se o despacho de fl. 205."
 Fl. 205: "I – Defiro a produção da prova pericial requerida. Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo a contadora ELIETE DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob o nº 4801. II - Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em cinco dias. III - II - Em razão de o autor encontrar-se sob o pálio da justiça gratuita, fixo o valor dos honorários periciais de acordo com a tabela do TRF/1ª Região, em R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Intime-se a perita nomeada. IV - Intimem-se. Após à conclusão."

2007.36.00.015841-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : LUIZ ANTONIO DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00007507 - ALENCAR FELIX DA SILVA
 ADVOGADO : MT00011499 - ILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fl. 45: "Apresente o Autor a via original da petição de fl. 41 (peticionamento eletrônico), no prazo de cinco dias, sob pena de desentranhamento. Intime-se."

2007.36.00.016155-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT0009928A - LEONARDO SULZER PARADA
 ADVOGADO : MT00009873B - TIAGO AUED
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 Fl. 247: "Esclareça a Autora o que pretende com a prova oral requerida à fl. 244, no prazo de cinco dias, tendo em vista que somente a anulação do leilão não produzirá efeitos na consolidação da propriedade em favor da CEF. Intime-se."

2008.36.00.000461-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : ALEXANDRA LIMA NUNES
 RÉU : BENEDITO NUNES
 ADVOGADO : MT00011098 - BRENO FERREIRA ALEGRIA
 ADVOGADO : MT00009996 - BRUNO FERREIRA ALEGRIA
 Fl. 66: "Recebo a petição de fis. 58/64 como embargos monitorios. Manifeste-se a CEF a respeito dos documentos apresentados. Intimem-se."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 027/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DECISÃO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.002411-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 AUTOR : TELEVISÃO RONDON LTDA
 ADVOGADO : MT00010078 - MARINA DELMONDES DEGASTERY SILVA
 ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO
 ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN

REU : FAZENDA NACIONAL – UNIÃO FEDERAL
 "Vistas a parte autora para manifestação sobre a decisão do TRF no Agravo de Instrumento nº 2008.01.00.005743-6: 'Pelo exposto, manifestamente improcedente o agravo, nego-lhe seguimento'".

2007.36.02.001787-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 REU : ORCIOLE ALVES BARBOSA JUNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : MT0001585A – KEILA COMELLI ALBERTON
 "Ante o exposto, acolho a presente impugnação, para atribuir à causa o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)..."

2007.36.02.001788-3 IMPUGNAÇÃO DIREITO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 REU : ORCIOLE ALVES BARBOSA JUNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : MT0001585A – KEILA COMELLI ALBERTON
 "Ante o exposto, rejeito a impugnação."

2006.36.02.003479-7 AÇÃO ORDINÁRIA SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : DANIELA CORREA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : RS00059026 – RAFAEL SCHIMIDT
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 "Ante os exposto, não conheço dos embargos opostos."

Autos com Despacho
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.02.000407-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JOAO MARCOS SOUZA DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00003007 - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 "Recebo a apelação interposta pelo autor (...) no seu duplo efeito. Ao apelado para contra-razões."

2006.36.02.000445-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ROSANGELA AUXILIADORA GARCIA PERES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 "Recebo a apelação interposta pelo autor (...) no seu duplo efeito. Ao apelado para contra-razões."

2006.36.02.000650-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : HOUSSAN KHALIL ZAHER
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "Recebo a apelação interposta pelo autor (...) no seu duplo efeito. Ao apelado para contra-razões."

2006.36.02.000653-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
 ADVOGADO : MT00000731 - JOSE WANDERLEY GARCIA DUARTE
 ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
 RÉU : JOSE NORBIATO MARTINS
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 "Recebo a apelação interposta pelo réu (...) no seu duplo efeito. Ao apelado para contra-razões."

2006.36.02.000654-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JOSE NORBIATO MARTINS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003127 - MURILLO ESPINDOLA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003503 - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 "Recebo a apelação interposta pelo autor (...) no seu duplo efeito. Ao apelado para contra-razões."

2006.36.02.001139-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
 ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
 RÉU : JOANA DARC GARCIA PIATO
 ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR
 ADVOGADO : MT0000818B - ELKE REVERDITO
 "Ficam as partes intimadas da audiência de conciliação designada para o dia 05/06/2008 às 07:30 horas."

2007.36.02.001384-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
 AUTOR : ORCIOLE ALVES BARBOSA JUNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : MT0001585A – KEILA COMELLI ALBERTON
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 "Ficam as partes intimadas para especificar provas(sucessivamente, em cinco dias, primeiro a parte autora/requerente)."

2006.36.02.003139-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : HERMES GOMES DE ABREU E OUTRO

ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 "Recebo a apelação interposta pelo autor (...) no seu duplo efeito. Ao apelado para contra-razões."

2006.36.02.004002-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-CAMPUS UNV. DE ROO-ADUFMAT/ROO
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 "Recebo a apelação interposta pela ré (...) no seu duplo efeito. Ao apelado para contra-razões."

2007.36.02.000654-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 REU : MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT
 ADVOGADO : MT00003179 - EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR
 "Fica a parte ré intimada para se manifestar acerca do agravo retido de fls. 214/230, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.02.001298-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ADALGISA CABRAL DE MENEZES
 ADVOGADO : SP00252347 - CARMELI SCHIAVON
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 "Fica a parte autora intimada para se manifestar acerca do agravo retido no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.02.001312-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GERALDO RODRIGUES SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE RONDONOPOLIS - INSS
 "Considerando a intempestividade dos Embargos Declaratórios, deles não conheço."

2007.36.02.002147-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : FERNANDO WILSON ALVES BARBOSA
 ADVOGADO : MT00007245 - IGOR GIRALDI FARIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 "Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o pedido de assistência deduzido pela União, nos termos do artigo 51 do CPC."

2008.36.02.000364-9 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
 REQTE : ARNALDO ALTMAYER
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 "Fica a parte autora intimada para providenciar a emenda à petição inicial e adequação ao rito ordinário ou sumário."

2008.36.02.000492-1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : JOAO CARLOS MARQUES
 ADVOGADO : MT0005417B - ILDO ROQUE GUARESCHI
 ADVOGADO : MT0009724B - SERGIO HENRIQUE GUARESCHI
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 "Ante o exposto, determino que a requerente emende a petição inicial, adaptando-a ao procedimento ordinário, recolhendo o excedente de custas que for necessário e formulando o pedido de antecipação de tutela ou de concessão de medida cautelar que achar mais adequado, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 295, III, do CPC."

Autos com Sentença
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.02.003376-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ELIAS SENA
 ADVOGADO : MT00004288 - LAERCIO A. DOS SANTOS PELICIONE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 "Julgo procedente o pedido para, com fundamento no art. 461, caput, in fine, do CPC, declarar, desde logo, extintos tanto a obrigação principal quando a hipoteca constituída sobre o imóvel financiado. Sem custas (...). Condono a CEF ao pagamento dos honorários advocatícios, à razão de 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, atualizado monetariamente pela variação do INPC no período."

2006.36.02.004568-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : VALMIR JOSE DOS PASSOS
 RÉU : FRANCOISA FONTINELLE DE MORAES
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (...) razão por que extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII e § 4º do CPC."

2007.36.02.001066-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : O TUBARAO DOS TECIDOS LTDA
 ADVOGADO : MT00010468 - ROBSON HOMEM MOREIRA DE CARVALHO
 REU : EMPRESA BRASILEIRA DOS CORREIOS E TELEGRAFOS
 ADVOGADO : MS0008782B - ALNEY DE JESUS CARDOSO
 ADVOGADO : MT0008626B - CAROLINA FONSECA
 "Ante o exposto, julgo procedente o pedido (...) Condenando a autora ao pagamento dos honorários advocatícios, à razão de 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, corrigidos monetariamente até a presente data."

2007.36.02.001811-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : WERLEY GONCALVES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008611 - GENIA PONTES DA SILVA DE PAULA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE RONDONOPOLIS – INSS
 “Ante o exposto, concedo a segurança a favor do impetrante, confirmando a liminar já deferida, e determino que a autoridade impetrada restabeleça o Benefício de Auxílio Doença NB 521.448.532-4, abstendo-se de cancelá-lo sem antes submetê-lo ao exame médico devido.”

2007.36.02.001821-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : FLAVIO FERNANDES DOMINGOS DE SIQUEIRA
 RÉU : ANA ROSA FERREIRA DE SIQUEIRA
 “Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (...) razão por que extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII e § 4º do CPC.”

2007.36.02.001958-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : FIRMINO JOSE ALVES GUIMARAES
 RÉU : TATIANE PEREIRA BARROS
 RÉU : ABENILTES MARIA DA SILVA GUIMARAES
 “Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (...) razão por que extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII e § 4º do CPC.”

2007.36.02.002113-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : HELIDA SUZINEY CARVALHO DA SILVA
 RÉU : JOSE DOS SANTOS LEITE
 “Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (...) razão por que extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII e § 4º do CPC.”

2008.36.02.000109-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : EDER BARBOSA BORGES
 RÉU : JEFERSON ROBERTO LADISLAU MIRANDA
 RÉU : ELY ALMEIDA MIRANDA
 “Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (...) razão por que extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII e § 4º do CPC.”

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.02.000641-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : OLGA CARNEIRO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DE.LIDE : DOMINA ZERBOULI GONZAGA
 DE.LIDE : ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-ADUFMAT
 DE.LIDE : ELENIR ALVES PEREIRA
 ADVOGADO : MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00010511 - FLAVIA APARECIDA CROZARA GARCIA
 ADVOGADO : MT00010094 - FLAVIO FERNANDES DOMINGOS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 “Vistas à denunciada à lide Domina Zerbouli Gonzaga para as providências de retirada e distribuição da Carta Precatória expedida à fl. 287.

2006.36.02.000747-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JOSE MARIA CALCADA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 “Ficam as partes intimadas do início dos trabalhos periciais em 29/07/2008, às 13:00 horas.”

2007.36.02.001951-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA SEGURADORA S/A
 ADVOGADO : MT0008194A – LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
 REU : JOSÉ RENALDO DE ALMEIDA ASSUNÇÃO
 ADVOGADO : MT00003273 – JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO
 “Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca da petição da CEF de fls. 212 e 213. Fica, ainda, a parte autora intimada para se manifestar, também, sobre o despacho de fl. 209.”

2007.36.02.002146-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : AGROPECUARIA BASSO S/A
 ADVOGADO : RS00037627 - CLAUDIA FRAGOMENI
 ADVOGADO : MT00005013 - IREVALDO GUTIERRES GIMENEZ
 ADVOGADO : RS00032075 - JULIANO GOZZI
 RÉU : ERALDO PEREIRA DE SOUZA
 RÉU : LUIZ CARLOS AMARAL
 RÉU : RICARDO LEAO CAMBRAIA
 RÉU : WILSON ROBERTO FERRARI
 RÉU : ALMINEDES RIBEIRO NOGUEIRA
 RÉU : JOSE DOMINGUES DA SILVA
 RÉU : CARLOS ALBERTO GUAPO
 “Vistas à parte autora para as providências de retirada e distribuição das Cartas Precatórias expedidas às fls. 624 e 625.”

2007.36.02.002241-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : DIEGO GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 “Vista à parte autora para especificar provas no prazo de cinco dias.”

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 VARA ÚNICA DE SINOP-MT
 Juiz Federal em exercício: MURILO MENDES
 Email: 01vara.sno@mt.trf1.gov.br
 Diretor de Secretaria: FABIO PAZ MIRANDA

BOLETIM 020-2008

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MAIO DE 2008

AUTOS COM DESPACHO

2006.36.03.003438-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCR
 PROCUR: DF00019194 - MAURICIO NEVES ARBACH
 REU: JOSE HUMBERTO ZANINI
 REU: JOAO TEODORO DOS SANTOS
 REU: MAURO SIMAL LUIZ
 REU: AGAPITO TIRBURTINO MARTINS
 REU: HELIO MARQUES NOVAES
 REU: ARI DIETER GOLLER
 REU: VIVALDO CINTRA
 REU: CARLOS AUGUSTO RIO DA CRUZ
 REU: PATRICIA LEOTO DA ROSA
 REU: HUDSON OTANO DA ROSA
 REU: MARIA ANGELICA FERREIRO OTTANO
 REU: LUIZ REINALDO RIOS DA CRUZ
 REU: MARCIO CALDEIRA
 REU: MARCOS ELIAS RIOS DA CRUZ
 REU: ADILSON PORTELA CUSTODIO
 REU: JOAO CARLOS DE CARVALHO REZENDE
 REU: NATALINO PAULISTA
 REU: ILOIR GRACILLI
 ADVOGADO: MT 3391A - ARMANDO VICENTE NOVACZYK
 ADVOGADO: MT 8896 - EDSON TELES DE FIGUEIREDO JUNIOR
 ADVOGADO: MT 4574 - EDUARDI MATOS CARRIJO FRAGA
 ADVOGADO: MT 3933 - JOAO VICENTE M SCARAVELLI
 ADVOGADO: RO 772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA
 ADVOGADO: MT 4628A - MARCO ANTONIO DOTTO
 ADVOGADO: MT 8733B - MIRIAN MARCLAY V L MELO
 ADVOGADO: MT 2847A - SANTO SCARAVELLI
 DESPACHO: “Intime-se a parte ré para, querendo, requerer a execução do julgado, no prazo de 05 (cinco) dias”. Intimem-se.

2006.36.03.003562-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : MADENOP INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : MT 5453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU: FAZENDA NACIONAL
 DESPACHO: “Intime-se o devedor para efetuar o pagamento do débito, via mandado, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de ser acrescida multa de 10% (dez por cento) ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, CPC, e de posterior execução”. Intimem-se.

2006.36.03.005606-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: MT 3838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU: L F ALVES
 RÉU: LEDA FURTADO ALVES
 ADVOGADO: MT 9115 - WALTER FELIX DE MACEDO
 DESPACHO: “Vista à parte ré para manifestação, pelo prazo de 05 (cinco) dias (art. 398, CPC)”. Intimem-se.

2006.36.03.006375-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO: MT 4384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO: MT 8638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 REU: DARCI ZANON
 REU: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA GUARANTA DO NORTE LTDA - COOPERGUARANTA
 ADVOGADO: PR 35630 - LUCIANO TEIXEIRA BARBOSA PINTO
 DESPACHO: 1. Citados os réus (fl. 255), apenas a Cooperativa Mista Agropecuária de Guarantã do Norte Ltda contestou a ação (fls. 257/265). O litisconsorte passivo Darci Zanon ficou inerte, devendo ser decretada sua revelia.
 2. O prazo para defesa iniciou-se no dia 19 JUN 07, de acordo com a juntada de fl. 250-verso. Sendodetido o prazo em dobro para contestar, conforme mandamento previsto no art. 191 do CPC (“quando os litisconsortes tiverem diferentes procuradores...”), o prazo expiraria no dia 18 JUL 07. Havendocomprovação de que a defesa da Cooperativa foi protocolada no dia 10 JUL 07, é ela tempestiva.
 3. Dessa maneira, torno sem efeito a certidão de fl. 256-verso. Certifique-se novamente o prazo paraapresentação de defesa. Declaro a revelia apenas do réu Darci Zanon, sem induzir os efeitoscorrespondentes (art. 320, I, CPC). Rejeito, portanto, o requerimento da autora formulado em réplica (fl. 308), no sentido de decretação da revelia da Cooperativa.
 4. Intimem-se as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, em 5 (cinco) dias, sucessivamente, indicando os fatos que desejam comprovar.

2007.36.03.000668-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARINES DAS GRACAS RAVANELLI

ADVOGADO : MT 6752B - JULIANO COLAÇO DA SILVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 DESPACHO: "Ante a certidão de fls. 49-verso, manifeste-se a parte autora para requerer o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento". Intimem-se.

2007.36.03.002043-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE: GILBERTO MOYSES CARVALHO E OUTRO
 ADVOGADO: MT 9062B - MARIA CECILIA DE LIMA GONCALVES
 EMBDO: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS BRASILEIRAS PORTEIRA DA AMAZONIA
 EMBDO: OLAVIO REINEHR
 DESPACHO: "Intimem-se os embargantes para manifestarem quanto à petição e documentos de fls. 70/98, bem como para, querendo, impugnar a contestação de fls. 102/113, no prazo de 10 (dez) dias".
 Intimem-se.

2007.36.03.003057-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR: TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES
 ADVOGADO: MT 6972 - TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Intimem-se as partes para, sucessivamente, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, objetivamente, indicando que fatos desejam comprovar. Prazo: 10 (dias)".
 Intimem-se.

2008.36.03.000674-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULARAUTOR :
 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU: ELSEU RUBIN PICCIN
 REU: ODAIR DO CARMO BAGESTON
 REU: SERGIO ROSSET
 REU: ITALINO ROSSI
 ADVOGADO: MT 5123A - JOAO ANTENOR DE MELO LEITE
 ADVOGADO: MT 6014 - JOSE FABIANO BELLAO GIMENEZ
 DESPACHO: "Fica o advogado de defesa do acusado Sérgio Rosset, o Dr. RICARDO ROBERTODALMAGRO OAB/RS 28.591, intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar procuração nos autos". Intimem-se.

2008.36.03.000676-1 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
 REQTE: ARTIMINO MATIAS NEKEL-ESPOLIO
 ADVOGADO: PR 35630 - LUCIANO TEIXEIRA BARBOSA PINTO
 REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Diante da contestação ofertada pela CEF, intime-se a parte autora para manifestar-se sobre fls. 33/44. Prazo: 10 (dez) dias". Intimem-se.
 DESPACHO: "Recebo os Recursos interpostos às fls.349/368, no efeito devolutivo quanto à parte queconcedeu a tutela antecipada e no duplo efeito quanto ao mais. (Lei 9.099/95, art. 43)". Intimem-se.

2008.36.03.701149-3 CÍVEL / PREVID CONC BEN / JEF/ADJUNTO
 AUTOR: ARISTIDES ANTONIO ARISI
 RÉU: INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO: "Recebo os Recursos interpostos às fls. 349/368, no efeito devolutivo quanto à parte que concedeu a tutela antecipada e no duplo efeito quanto ao mais (Lei 9.099/95, art. 43). Intimem-se os recorridos para apresentarem suas contra-razões no prazo de 10 (dez) dias". Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

2006.36.03.002066-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : ILMAR ALBERTO KIRSCH
 ADVOGADO: MT 3537 DANIEL BATISTA DE AGUIAR
 ADVOGADO: MT 3047 FERNANDO ULYSSES PAGLIARI
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 DECISÃO: "Pelo exposto, determino a intimação dos embargantes para que promovam, no prazo de 10dias, a citação de INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS KIRSCH LTDA., GUNDA BECHER KIRSCH e ITACIR ADOMAR KIRSCH, para integrarem a lide na qualidade de litisconsortes passivosnecessários.Pelo exposto, determino a intimação dos embargantes para que promovam, no prazo de 10dias, a citação de INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS KIRSCH LTDA., GUNDA BECHER KIRSCH e ITACIR ADOMAR KIRSCH, para integrarem a lide na qualidade de litisconsortes passivos necessários".
 Intimem-se.

2007.36.03.002202-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE: LAURO ANTONIO ZAMBIAZI
 ADVOGADO: MT 7429 - ROBERTO CARLOS MELGAREJO DE VARGAS
 EMBDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 DECISÃO: "Pelo exposto,determino a intimação do embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a citação de Valmor Bressan, Cezaro Gorla Biondo e Bressan & Biondo Ltda., para queintegrem a lide na qualidade de litisconsortes passivos necessários". Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

2006.36.03.000128-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR: JACINTO ANTONIO
 ADVOGADO: MT 6015 - EDILAINE MATCHIL MACHADO DA SILVA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 SENTENÇA: "Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA INICIAL, extinguindo o processo com julgamento de mérito, com fulcro no art. 269, I do CPC". Intimem-se.

2006.36.03.003333-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR: GASPARINA VICENCIA DA ROCHA
 ADVOGADO: MT 9703A - RICARDO DELGADO PRETI
 ADVOGADO: RS 61637 MARCIA TAPPARO
 ADVOGADO: RS 61639 DIOGO TADEU DAL'AGNOL
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 SENTENÇA: "Pelo exposto, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUE TEMPESTIVOS, MAS NEGO-LHES PROVIMENTO". Intimem-se.

2006.36.03.006145-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : ELI PAULO MANFRIN
 ADVOGADO : MT 9703A - RICARDO DELGADO PRETI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 SENTENÇA: "Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, com fulcro

noart. 267, inc. VI, do CPC". Intimem-se.

2006.36.03.006612-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR: ISELDA WEISSHAUPT
 ADVOGADO: MT 9281 - MASSAKI TARUMOTO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 SENTENÇA: "Pelo exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do disposto no art. 267, VIII, e art. 158, parágrafo único do CPC". Intimem-se.

2006.36.03.006831-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR: CLEONIR VACCA DE OLIVEIRA PENTEADO
 ADVOGADO: MT 5421B - MARA SILVIA ROSA DIAS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 SENTENÇA: "Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, extinguindo o processo nosterms do art 269, I, do CPC". Intimem-se.

2008.36.03.001038-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE: LAURI MUEHLBEIER E OUTRO
 ADVOGADO: RS 28591 - RICARDO ROBERTO DALMAGRO
 REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO: APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 REQDO: LOURDES MARIA GAIO BACON
 REQDO: SERGIO BACON
 SENTENÇA: "Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, ante a faltade interesse processual (art. 267, VI, do CPC)". Intimem-se.

2008.36.03.001130-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE: AGROPECUARIA FISCHER LTDA
 ADVOGADO: MT 5603 - EDSON PLENS
 IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM SINOP-MT
 SENTENÇA: "Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no art. 8º da Lei 1.533/51eDECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC". Intimem-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2006.36.03.003436-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR: L F ALVES E OUTROS
 ADVOGADO: MT 7379 - ALESSANDRO JAMBERS HIDALGO GIMENEZ
 ADVOGADO: MT 9115 - WALTER FELIX DE MACEDO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Intimem-se as partes, para, no prazo de 05(cinco) dias especificarem as provas que pretendem produzir, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar".Intimem-se.

2006.36.03.004636-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR: JULIANA MULLER
 ADVOGADO: MT 8836B - JOICE WOLF SCHOLL
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: MT 8423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Intima a parte Autora para manifestar-se no prazo de05 (cinco) dias (art. 398, CPC), em face da petição e documentos (fls. 85/114) juntados pela parteRé/CEF". Intimem-se.

2006.36.03.006357-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR: MUNICIPIO DE ITAUBA-MT
 ADVOGADO: MT 5709 - ROGERIO LAVEZZO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Vista dos autos às partes, para sucessivamente, primeiro a autora, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando com objetividadeos fatos que desejam demonstrar, no prazo de 05 (cinco) dias". Intimem-se.

2007.36.03.001523-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE: OSVALDO OTAVIO HIRT
 ADVOGADO: SC 10281 ELÓI PEDRO BONAMIGO
 EMBDO: FAZENDA NACIONAL
 ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Intima a embargante para, querendo, manifestar-sequanto à impugnação e documentos da Fazenda Nacional, no prazo de 10 (dez) dias, bem como para, no mesmo prazo, especificar as provas que ainda pretende produzir, declinando com objetividade osfatos que deseja demonstrar". Intimem-se.

2007.36.03.003860-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : XINGU LANCHONETE E PIZZARIA LTDA
 ADVOGADO: MT 8726 - FLAVIO AMERICO VIEIRA
 ADVOGADO: MT 7502B - LEDOCIR ANHOLETO
 EMBDO: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: MT 2287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Intima a embargante para, querendo, manifestar-sequanto à impugnação e documentos da Fazenda Nacional, no prazo de 10 (dez) dias, bem como para, no mesmo prazo, especificar as provas que ainda pretende produzir, declinando com objetividade osfatos que deseja demonstrar". Intimem-se.

2007.36.03.004197-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE: VALTER VICENTE DA SILVA
 ADVOGADO: MT 3537 - DANIEL BATISTA DE AGUIAR
 ADVOGADO: MT 3047 - FERNANDO ULYSSES PAGLIARI
 ADVOGADO: MT 3499 - SANDRA SATOMI OKUNO DE AGUIAR
 EMBDO: FAZENDA NACIONAL (FGTS)
 PROCU: ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO
 ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Intima a embargante para, querendo, manifestar-sequanto à impugnação e documentos da Fazenda Nacional, no prazo de 10 (dez) dias, bem como para, no mesmo prazo, especificar as provas que ainda pretende produzir, declinando com objetividade osfatos que deseja demonstrar". Intimem-se.

2007.36.03.004120-7 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQTE: VALDINES ANTONIO MARTINS ROJAS
 REQDO: UNIAO FEDERAL

REQDO: ONE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
 ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Intima a parte Autora para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias (art. 398, CPC), em face da certidão do Oficial de Justiça (fl. 109) juntada nos autos".
 Intimem-se.

ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM:

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2008
 PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº: 2007.36.03.001639-9
 CLASSE: 5120 – Ação de Manutenção de Posse
 AUTOR: Claudio Pompilho de Araujo
 RÉU: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do autor CLAUDIO POMPILHO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da cédula de identidade nº 0256361-4-SSP/MT e inscrito no CPF nº 161.936.101-97, com endereço no Sítio Laura Aliene, lote nº 284, Assentamento Wesley Manoel dos Santos, Gleba Mercedes V – Caldeirão – Sinop/MT, do inteiro teor da Sentença de fls. 97/99, proferida nos autos supramencionados, a qual julgou extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil.

SEDE DO JUÍZO: Av. das Embaúbas, nº 1076, Setor Comercial, Sinop-MT, com expediente externo das 09 às 18 horas.

Sinop/MT, 19 de maio 2008.

MURILO MENDES
 Juiz Federal Substituto
 da Vara Única de Sinop/MT

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
 VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 058/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO : 2006.36.02.004015-0

EXEQUENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO : AGDA CAROLINA CASTILHO SOARES, OLIVIA RETORI PRATO e ALFREDO ALBINO PRATO.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 19.151,44 EM: 18/09/2006

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s) AGDA CAROLINA CASTILHO SOARES, CPF 987.244.361-00, OLIVIA RETORI PRATO, CPF 858.881.091-34 e ALFREDO ALBINO PRATO CPF 105.634.079-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor dos termos da ação para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, paguem o valor constante da inicial, corrigido monetariamente ou ofereçam embargos, querendo, independentemente de garantir o Juízo. (art. 1.102 b e 1.102 c do CPC).

DESPACHO(S) : "Esgotadas todas as possibilidades de localização dos réus, conforme notificam as fls. 41,48 e 56, expeça-se edital de citação com prazo de 30 dias (artigos 231, II c/c 232, IV, do CPC). (...)"

ADVERTÊNCIA : Na ausência de pagamento ou não opostos embargos, converter-se-á a ação em título executivo judicial (art. 1.102 c do CPC). Efetuando o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, ficará o réu isento de custas e honorários advocatícios (art. 1.102 c, § 1º do CPC).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
 Rondonópolis/MT, 14 de maio de 2008.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO 10/2008
 PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO : 2007.36.03.000314-9
CLASSE : 5124 – Ação Monitoria
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉU : SILVA E BONATO LTDA E OUTROS
FINALIDADE : CITAÇÃO da EMPRESA SILVA E BONATO LTDA, CNPJ nº 04.149.884/0001-00, representada por ARIDINIL BONATO, CPF nº 274.468.409-00, com endereço ignorado (lugar incerto e não sabido) dos termos da presente ação, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, PAGAR o débito no valor de R\$ 22.491,95 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de juros e correções monetárias, ou para, no mesmo prazo, oferecer embargos nos termos dos artigos 1.102 b e 1.102 c, ambos do CPC.

ADVERTÊNCIA : "O réu ficará livre de pagar custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo, liquidando o débito sem oposição (§ 1º do art. 1102c). Casp contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios que

arbitro, provisoriamente, em 10 % (dez por cento), salvo embargos à execução.

Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. (Art. 285 CPC)."

SEDE DO JUÍZO : Av das Embaúbas, nº 1076, Setor Comercial Sinop-MT, com expediente externo das 09 às 18 horas.

Sinop/MT, 12 de maio 2008.
MURILO MENDES
 Juiz Federal Substituto

Av. das Embaúbas, nº 1.076, Quadra 36, Setor Comercial, Centro – Sinop-MT, CEP 78550-000
 – Telefone (66) 3901-1259 e fax (66) 3901-1258 - E-mail: 01vara.sno@mt.trf1.gov.br

Sepod/lins/edital/citação 314

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TOMADA DE PREÇO N. 002/2008 – ABERTURA DAS PROPOSTAS

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 346/2007/SA, de 19/07/2007, comunica aos interessados a data da abertura da Sessão Pública para julgamento da proposta da Tomada de Preço nº 002/2008, apresentada pela empresa habilitada - 2 SOLUTIONS – STATE OF ART IN PROGRAMMING SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 08.052.436/0001-36.

- Data: 03 de junho de 2008, às 9h30min.

- Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de desenvolvimento e implantação do software web para os Oficiais de Justiça, com entrega dos códigos fontes de 02 (dois) software's web – Um para viabilizar a distribuição das centrais de mandados dos Oficiais de Justiça, e outro para o Departamento de Orientação e Fiscalização condensar as informações de áreas rurais no caso de terra adquirida por estrangeiro e naquela que depende de autorização do INCRA.

- Local: Sala de licitação, no Bloco Desembargador Antônio de Arruda do Tribunal de Justiça – Centro Político Administrativo em Cuiabá-MT.

Cuiabá, 29 de maio de 2008.

Bel. ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TOMADA DE PREÇO 003/2008 – RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 346/2007/SA, de 19/07/2007, comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão Pública aberta às 9h do dia 28/05/2008, relativa à análise dos documentos de HABILITAÇÃO na TOMADA DE PREÇO nº 003/2008.

Empresa licitante: EL CONDOR IND. COM. E CONTR. TECN. LTDA. - CNPJ 32.934.713/0001-19

- Nos termos do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, foi concedido o prazo de 08 (oito) dias para escoimar os vícios constatados.

Cuiabá, 29 de maio de 2008.

Bel. ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TOMADA DE PREÇO 006/2008 – RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 346/2007/SA, de 19/07/2007, comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão Pública aberta às 9h do dia 26/05/2008, relativa à análise dos documentos de HABILITAÇÃO na TOMADA DE PREÇO nº 006/2008.

Empresas licitantes:

- 1) TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP - CNPJ 08.954.940/0001-21
- 2) RIZZOTTO IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. – CNPJ 05.782.618/001-74

- Nos termos do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, foi concedido o prazo de 08 (oito) dias para escoimarem os vícios constatados.

Cuiabá, 29 de maio de 2008.

Bel. ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO A DEZEMBRO 2007
 QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL 2008

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	49.668.867,40	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Disponibilidade Financeira		Restos a Pagar	
Bancos		Do Exercício	
Conta Movimento Tribunal	1.559.075,14	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	23.125.557,96
Conta Movimento FUNAJURIS	23.098.906,26	FUNAJURIS	
ATIVO REALIZÁVEL		Devoluções de Terceiros	
Div Entidades Devedoras	25.010.886,00	Outras Obrigações Financeiras (TJ)	
Aplicações Financeiras FUNAJURIS			
SUBTOTAL	49.668.867,40	SUBTOTAL	23.125.557,96
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	26.543.309,44
TOTAL		TOTAL	26.543.309,44
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			19.100.163,33
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			7.443.146,11

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Banco c/ Previdência	266.674,70	Regime Previdenciário	3.138.406,76
Previdencia a Receber	3.365.100,72		
TOTAL	3.631.775,42	SUBTOTAL	3.138.406,76
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	493.368,66
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			0,00
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	-

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
 VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRCE MARIA DE B.VIÊGAS LÔBO
 DIRETORA GERAL

LOURDES SOARES DA SILVA
 CONTADORA
 CRC-MT-002013/0-0

ILMAN RONDON LOPES
 COORDENADORA FINANCEIRA
 CRC-MT-008131/0-1

MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS
 DIRETORA DO FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO FINANCEIRO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - MAIO A DEZEMBRO 2007
QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL 2008

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	VALOR
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	328.348.606,60
Pessoal Ativo	283.207.220,66
Pessoal Inativo e Pensionista	45.141.385,94
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) II	59.112.948,44
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.904.894,53
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	14.093.029,95
(-) Inativos F115	43.115.023,96
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Contribuições Patronais	21.543.674,18
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I - II+III) PARA FINS DE AQ.DO LIMITE	290.779.366,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	5.160.445.906,76
TOTAL DA DESP.COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	5,63%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	309.626.754,41
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)- 5,70%	294.145.416,69
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X ,art.37 da CF)	
\$ DA OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ,deduzido o aumento previsto no inciso X,art. 37 da	
CF - (<math>\%>) = (IV)-(V)	290.779.366,79

LIMITE PERMIDO (ART.71. DA LRF)-<math>\%>

OBS: Receita Corrente Líquida Preliminar

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DES. RUBENS DE OLIVEIRA FILHO
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRCE M. B. VIEGAS LÔBO
DIRETORA GERAL

LOURDES SOARES DA SILVA
CONTADORA CRC-002013/0-0

ILMAN RONDON LOPES
COORDENADORA FINANCEIRA

MARCIA R. DA SILVA SANTOS
DIRETORA DO DPTº FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERENCIA MAIO A DEZEMBRO2007
QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL 2008

LRF, art. 54, Anexo VIII

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 últimos Meses	290.779.366,79	5,63%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	294.145.416,69	5,70%
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	309.626.754,41	6,0%
Limite Legal (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada líquida	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	
Operações de Crédito por antecipação da Receita	-	
Limite definido p/Senado Federal p/ op. por antec. da Receita	-	
Limite definido p/Senado Federal p/op. Por antec. da Receita	-	

RESTOS A PAGAR	VALOR	% SOBRE A RCL
Valor apurado nos respectivos demonstrativos	-	

SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	-	
Limite, calculado com Base no Exercício de 1999, do total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	-	

Fonte:

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRCE MARIA DE B.VIÉGAS LOBO
DIRETORA GERAL

LOURDES SOARES DA SILVA
CRC-MT -002013/0-0

ILMAN RONDON LOPES
COORDENADORA FINANCEIRA
CRC-MT-008131/0-1

MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS
DIRETORA DO DEPTO.FINANCEIRO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SORRISO-MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA. **EDITAL DE CITAÇÃO. AÇÃO MONITÓRIA. PRAZO: 30 DIAS. AUTOS Nº 2007/433.** ESPÉCIE: Monitória. PARTE AUTORA: **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. PARTE RÉ: LOJAS CALDERAN LTDA EPP e LILIAN CALDERAN FORTES e VERA LUCIA CALDERAN FORTES.** FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré VERA LÚCIA CALDERAN FORTE, CPF nº 582.224.721-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 37.150,22 (trinta e sete mil, cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. **ADVERTÊNCIAS:** 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. **RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** DOS FATOS - Os réus contrataram na data de 05 de janeiro de 2006, um empréstimo sob o nº 0150933042631, junto ao Banco Autor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago em 18 parcelas mensais, no valor de R\$ 3.850,04 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos), cada, com vencimento da primeira em 06.02.2006 da última em 06.07.07. Porém, os réus deixaram de adimplir as parcelas, o que implicou no vencimento antecipado de todas as parcelas, de acordo com a cláusula 12 do contrato. Desta forma, sua dívida para o Banco Autor soma a importância de R\$ 37.150,22 (trinta mil, cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos), (...) e no contrato de empréstimo, não havendo dívida acerca da plausibilidade da pretensão. **DO DIREITO - (...) DOS PEDIDOS** - Ante o exposto requer a Vossa Excelência: a) a citação dos réus para pagar o valor de R\$ 37.150,22 (trinta e sete mil, cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser convertido o feito em execução por título judicial, valor este que deverá ser atualizado até a data do efetivo adimplimento; b) sejam julgados totalmente PROCEDENTES os pedidos contidos nesta inicial, para condenar os réus ao pagamento do valor supra descrito, bem como nas custas e despesas processuais, honorários advocatícios à razão de 20% sobre o valor da causa, todos acrescidos de juros e correções legais e demais sucumbências. Atribui-se à causa o valor de R\$ 37.150,22 (trinta e sete mil, cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos). Nestes termos, pede deferimento. Cuiabá/MT, 13 de setembro 2007. **DESPACHO/DECISÃO:** Vistos etc. Verificando que a petição inicial se encontra instruída com prova escrita sem eficácia de título executivo, DEFIRO a expedição de mandado para que a ré pague a importância reclamada, com os acréscimos legais, no prazo de 15 dias. CITE-SE, constando ainda do mandado as advertências contidas

no art. 1102c e seus §§, do CPC. Cumpra-se, expedindo o necessário. Sorriso, 01 de outubro de 2007. **CLAUDIO ROBERTO ZENI GUIMARÃES - JUIZ DE DIREITO.** Eu, Marli T. Bero Werworm - Técnica Judiciária, digitei. Sorriso - MT, 16 de maio de 2008. **CLAUDIO ROBERTO ZENI GUIMARÃES Juiz de Direito.**

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES- MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE)DIAS

AUTOS N.º 2004/36. Cód. 37634

AÇÃO: Execução

EXEQUENTE (S): ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX
EXECUTADO (A, S): EXPEDITO FIGUEIREDO DE SOUZA e MARIA DO SOCORRO ALVES FIGUEIREDO

CITANDO (A, S): Executado(as): Maria do Socorro Alves Figueiredo, Re: 1413843 ssp PE, brasileiro(a), casado(a), do lar, residente na cidade de Cáceres-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/8/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.732,87

FINALIDADE: CITAR E INTIMAR a Segunda Executada acima qualificada, para tomar conhecimento da presente Ação de Execução que lhe é movida, bem como acerca da nomeação à penhora realizada às fls. 166, que recaiu sob o imóvel situado na Avenida dos Estados, Quadra 25, Lote 03 (casa de alvenaria), Loteamento Jardim Celeste, Cáceres/MT, devidamente matriculado sob o n. 22.627, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, cientificando-a de que após o decurso do prazo previsto no edital ter-se-á início a fluência do prazo para interposição de embargos à execução, que deverá ser feito conforme os ditames legais aplicáveis à espécie (artigo 5º da Lei Federal n. 5.741/1971 – trata da Execução Especial Hipotecária).

RESUMO DA INICIAL: em parte transcrita: (...) Requer a citação da requerida para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pague o valor do débito total da dívida e mais atualizações pertinentes até a data do efetivo pagamento, sob pena de lhe ser penhorado o imóvel hipotecado e sendo os executados citados e não ocorrendo o pagamento da dívida acrescida dos encargos legais, conforme planilha anexa, que seja feita a penhora do imóvel em nome do executado. Dando o valor da causa R\$ 4.732,87 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), em data de 28/01/2000. (...)

Eu, Joseane dos Santos Cunha (Oficial Escrevente), digitei.

Cáceres-MT, 24 de março de 2008..

Rosilene C. Jacobina

Escrivã(o) Judicial

Prov. 056/07



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050-970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.413/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

publicacao@iomat.mt.gov.br



Comarca de
Mato Grosso
Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encontre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".